SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4061

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 3 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade institucional de assessoramento jurídico especializado junto aos Tribunais Regionais e Superiores, na esfera judicial e/ou administrativa, para atuação na defesa dos interesses do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a autorização prevista na Resolução COMAGSUL Ad Referendum nº 03/2026, que instituiu a função de Consultor Jurídico no âmbito desta Autarquia Interfederativa;

CONSIDERANDO a qualificação técnica, a experiência profissional e o notório conhecimento jurídico compatíveis com as atribuições da função,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FILIPE FERNANDES CAMPOS, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 31509, e no CPF sob o nº *.243.654-*, para exercer a função de Consultor Jurídico, com lotação na Procuradoria Jurídica da Autarquia.

Art. 2º A contraprestação pecuniária e as atribuições da função de Consultor Jurídico encontram-se estabelecidas na Resolução COMAGSUL Ad Referendum nº 03 de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina-PE, 3 de março de 2026.

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E6DC53A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no período da Semana Santa e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o feriado do dia 03 de abril de 2026, sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco publicou no Diário Oficial do Estado decretando que seja considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 02 de abril de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º – DECLARAR, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, o dia 02 de abril de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor;

Art. 2º – Qualquer empregado ou colaborador poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades no dia 06 de abril de 2026;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL,
Agrestina-PE, 25 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B3F6A0D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2025-2028. ATA Nº 01/2026

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2025-2028.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 26 jan. 2026 segunda – feira.
Horário Início: 15h30min – Horário Final: 18h10min.

Ata n.º 001/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte e seis (26.01.2026), as quinze horas e trinta minutos (15h30min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se o Presidente do Comagsul, o Secretário Executivo e os membros do Grupo Gestor da Autarquia, em respeito do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Josué Mendes da Silva	Presidente
Francisco Fabiano Sobral Ferreira	Secretário Executivo
Betânia Ribeiro Costa	Coord. Articulação
Bartolomeu Pereira de Mendonça	Coord. de Projetos
Luziene Gomes Ferraz barbalho Carneiro	Coord. Financeira
José Sávio de Omena	Coord. Administrativa
Marcelo Antonio da Silva	Procuradoria Autarquica
Welio Cesar do Nascimento	Coord. Controle Interno

Registrada a presença das pessoas retromencionadas, iniciada a reunião por Josué Mendes da Silva – Presidente do Comagsul, o Secretário Executivo Francisco Fabiano Sobral Ferreira, iniciou lendo a Ata da reunião passada, houve as comunicações gerais de funcionamento do Comagsul, o Secretário Executivo falou da necessidade de buscar novos parceiros para o aterro sanitário a exemplo dos Municípios de Panelas, Cupira e São Joaquim do monte, falou também da seleção de agentes voluntários dos Municípios de Catende e São Benedito do Sul para adiantar os procedimentos objetivando o aumento da receita do Comagsul; Falou ainda em promover o inicio das atas de registro de preços – ARP, como também o consórcio não dispõe de recursos financeiros para arcar com essa despesa; O Coordenador Administrativo Sávio Omena falou sobre relatório do TCEPE referente ao nível de qualidade do aterro sanitário, relatório disponível sobre todos os aterros sanitários licenciados no Estado de Pernambuco, ainda sobre a licença de operação de buscar sanar pendências junto ao CPRH; A Coordenadora de Articulação Betânia Ribeiro falou sobre o plano de mídia do consorcio, falou ainda sobre a PPP da Caixa Econômica Federal sobre resíduos sólidos e que a reunião sobre o assunto será realizada no dia 27.01.2026, terça feira, às 14:00h, por videoconferência; Ainda sobre o encontro que será realizado em Recife pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, com vários temas a serem abordados, dentre eles sobre Consórcio Público, o que ficou definido pela participação e inscrição ao evento;O Coordenador de Programas relatou que os contratos de assessoria do Consórcio fica submetido a resolução existente, no caso o valor sera o que estabele o salário do secretário executivo. Deliberado, o Presidente da Reunião agradeceu a presença de todos e deu por encerrada e eu _____, Sávio Omena, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 30.02.2026 com início às 15:00h.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:BADC8F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0008/2026** Dispensa nº **0002/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos destinados à execução de serviços de dedetização, visando ao controle e à redução da proliferação de pragas e animais sinantrópicos no Município da Ilha de Itamaracá/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuir para a prevenção de doenças. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 26, 27 e 30 de março de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 13.132,84 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 25 de março de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9DB9728

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00040/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM ACESSO VIA INTERNET, PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONTEMPLANDO AINDA SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, RETÍFICA, FORNECIMENTO E TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS,

ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **01** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**QFROTAS SISTEMAS LTDA**, sob CNPJ nº **44.220.921/0001-35**, situada Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 122, Cond Centro Empresarial E, Bairro Centro, CEP: 80.430-180, na cidade de Curitiba/PR - Representado pelo Sr. **LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, - Sócio Administrador.	
	ESPECIFICAÇÃO	**MAIOR % DE DESCONTO**
1	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com acesso via internet, para controle e gerenciamento dos serviços. A execução será realizada por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, abrangendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, contemplando ainda serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, fornecimento e troca de pneus, alinhamento e balanceamento, visando assegurar o pleno funcionamento e a conservação da frota municipal, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE e suas diversas secretarias	6,95%

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **30/07/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 06 de agosto de 2025

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A147EF79

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00026/2026

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00024/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00020/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. **ONDE SE LÊ**: Empresa **KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.173.110/0001-86, **LEIA-SE**: Empresa **KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **Nº 00.604.473/0001-06**, situada na Rua da Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, Cep: 50.750-290. Contratação do artista **MARROM BRASILEIRO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, as 23:50 hrs, durante as festividades do **CARNAVAL NA ILHA DE ITAMARACÁ**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54517817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023. **CONTRATADO**: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO-CEPE, CNPJ Nº 10.921.252/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2026 e 10/04/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de março 2026

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B53337DC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas,, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***01 de abril de 2026, às 09h00min, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/N°, Boa Esperança, Abreu E Lima).***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	LARISSA MONIQUE LIMA V FIDELIS	MÉDICO ALERGOLOGISTA	103829	073.832.564-33	NÃO
2	MARCELA ALVES GUERRA	MÉDICO PEDIATRA	106060	094.900.594-04	NÃO
3	CAROLINA GONÇALVES DE GODOY	MÉDICO PEDIATRA	106439	107.821.054-32	NÃO
4	LARISSE MENEZES PARENTE	MÉDICO PEDIATRA	105836	074.452.424-57	NÃO

Abreu e Lima, 24 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D94CBE36

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL 002/2024 – CONCURSO PUBLICO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***01 de abril de 2026, às 09h00min, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE***

CULTURA, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/N°, Boa Esperança, Abreu E Lima).

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	CAMILA EDUARDA NASCIMENTO SILVESTRE	ENFERMEIRO	933000773	108.352.654-55	NÃO
2	THAÍS LORENA L DE SANTANA ARAÚJO	ENFERMEIRO	933007443	108.642.714-92	NÃO
3	JOSÉ MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	ENFERMEIRO	933001766	088.258.094-92	NÃO
4	YASMMIM DE MELO CALADO	ENFERMEIRO	933001854	106.008.524-07	NÃO
5	EVELYN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	933010391	066.019.214-40	NÃO
6	LAÍS MARTINS SILVA	ENFERMEIRO	933008138	072.209.424-86	NÃO
7	NATHALIA C COIMBRA S DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	933002721	073.912.944-97	NÃO
8	PRISCILA COSTA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	933000163	023.434.493-84	NÃO
9	JEFFERSON ALEXANDRINO DE LIMA	PSICÓLOGO	933001386	089.667.074-08	NÃO
10	TALITHA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	933005183	104.430.784-67	NÃO

Abreu e Lima, 24 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BA7671A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2026**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 011/2026, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE DERAM FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, EMAD, SAMU, CER, EMULTI, CAPS ADULTO E INFANTIL, UBS, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CTA, CEO, TELEMEDICINA, ENTRE OUTROS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R$ 67.989,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de março de 2025.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FF4915AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2026**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 012/2026, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, GARANTINDO TRANSPORTE SEGURO E INCLUSIVO. Valor máximo a ser contratado: R$ 418.197,68. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2026, às 15:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de março de 2025.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5831E4C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2024

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual no item 01 O valor global do item 1 desse contrato passa a ser de R$ 1.499.202,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/02/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//**Mateus João Reis – **Posto Reis Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EDB71CC3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PL N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos **Valor: R$ 614.150,00**. **Abert da sessão:** 26.04.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 25/03/2026**.**

JOÃO ANTONIO DE FRANÇA SOUSA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:686DFE4A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PL N° 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análises químicas de solo e análises químicas de água. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. **Abert da sessão:** 26.04.2026 às 11h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 25/03/2026**.**

FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:657B0513

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PL N° 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funerários, bem como o fornecimento de urnas, vestimentas e coroas de flores **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. **Abert da sessão:** 26.04.2026 às 12h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 25/03/2026**.**

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A6B2A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 007/2026, PA 026/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel, sendo o proprietário a senhora MARUA JURACY RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 020.XXX.XXX-40. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de alojamento dos professores, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação. **Valor (12 meses):** R$ 4.800,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D2C032A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 30/2026 - IL n° 9/2026 - CREDENCIAMENTO n° 1/2026- Obj: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços especializados em Consulta Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, com vistas ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. **Período: 09h** do dia **27.03.2026 até as 09h** do dia **13.04.2026**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB19B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. ANACLEIDE PAIXÃO DE SANTANA, farmacêutica, matrícula 901139, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com registro de preços, cujo objeto é: Realização de Pregão Eletrônico com o Registro de Preços para à contratação de empresa (s) especializada (s) na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde com objetivo suprir as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 20 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D924CBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2026

Processo licitatório nº 012/2026. Credenciamento Nº 001/2026. para. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIROS OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA MODALIDADE, ONLINE, VIRTUAL OU PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADO AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDANIA E SECRETARIA DE SAÚDE, DOMUNICÍPIO DE AGRRESTINA-PE**. Após a análise das documentações das empresas credenciadas, foi declarada como habilitados os leiloeiros:

Classificação:
1º GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE sob a matricula: **26700000145.**
2º ONILDO DE MORAIS SILVA sob a matricula: **26700001664.**
3º OSMAN SOBRAL E SILVA sob a matricula: **26700000285.**
4º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO sob a matricula: **26700001826.**
5º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA sob a matricula: **26700001818.**
6º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA sob matricula: **26700001800.**
Sendo assim todos habilitados no credenciamento nº 001/2026.

Agrestina, 26 de março de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:A15DBEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 016/2026. ACC. Pregão Eletrônico nº 003/2026, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que teve como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, por bem adjudicar em favor das empresas:**APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ n° 02.911.193/0001-68, com o lote: 162 no valor total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).**ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 03.284.928/0001-33, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215 no valor total de R$ 201.725,90 (duzentos e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.669.174/0001-59, com o lote: 121 no valor total de R$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais).**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.820.255/0001-10, com o lote: 77 no valor total de R$ 98,55 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Totalizando um valor global de **R$ 207.662,45** (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta de cinco centavos).
Agrestina/PE, 25 de março de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:26F8B9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES COM FOCO NO EMPREENDEDORISMO, VISANDO CAPACITAR JOVENS E ADULTOS (EJA) MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E EMPREENDEDORAS, ESTIMULANDO A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS, A GERAÇÃO DE RENDA E A DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL E REGIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.**
Promovendo à inclusão sócia produtiva e a geração de renda dos munícipes, a luz da legislação vigente, Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 75 inciso XV.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, inscrita no CPNJ sob o nº 09.829.524/0001-64**, com sede na Rua Tabaiares, nº 360, Madalena, Recife-PE CEP nº 50.750-230, com valor total da contratação de **R$ 28.347,36 (Vintte e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Água Preta- PE, 24 de Março de 2026.

ÍRIS DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5FC21B2E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – ADESÃO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 51.393.615/0001-66, com sede na rua 17 de agosto, n° 54, centro, Satuba/al.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de reforma e manutenção predial, viária e serviços técnicos de engenharia, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Indices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Agua Preta/PE, conforme especificações e quantidades da Proposta de Preço.

VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA:30/12/2025 A 30/12/2026

ÁGUA PRETA/PE, 25 DE MARÇO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:73D60316

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 061, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 16 de março a 16 de junho de 2026, a servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº ***818***87, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 188, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8014078E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 16 de março a 16 de junho de 2026**,** portadora da cédula de identidade sob o nº 4.058.156 SSP/PE e CPF/MF nº ***381***72, do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº 502-, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DBFEF52E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 8 (oito) meses de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor **FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA ALVES**, com matrícula 1132-1 e CPF ***390***70, do cargo efetivo de **Monitor de Disciplinas**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A51D3385

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **OZAIR MARIA REGIS DA SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.473011. SSP/PE e CPF/MF nº ***074***91, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 801, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:25DE7082

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 066, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **EVANDRO SANDRO CALADO**, pelo período de 03 (três) meses, portador da cédula de identidade sob o nº 5920462 SDS/PE e CPF/MF nº ***057***36, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 1290, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D296ED48

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **CICERO MANOEL DA SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, CPF/MF nº ***449***82, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 00955, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E51E3E78

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, **inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINACAO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, estabelecida a Rua Evaristo de Veiga, n° 101, Sala G, Gloria, Joinvile/SC, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54.**

OBJETO: Contratação de Empresa no Fornecimento de Luminárias Públicas em Tecnologia LED, refletores e luminárias decorativas, destinados à implantação, manutenção e requalificação da rede de iluminação pública do Município de Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 100.619,10 (cem mil, seiscentos e dezenove mil reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 10/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 25 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A7385102

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMISAN/CMC/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Reunião de Escolha dos Membros da Diretoria Executiva da CMISAN-Câmara Municipal Inter Setorial de Segurança Alimentar do Município da Água Preta-PE.

O **Coordenador dos Conselhos Municipais** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:
- CONSIDERANDO, o cumprimento **da Lei Municipal nº 1.886/2020 de 17/08/2020 e a Portaria Executiva Municipal nº 410/2025 de 25/06/2025.**
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado da **Escolha entre os pares dos Membros da Diretoria Executiva da CMISAN-Câmara Municipal Inter Setorial de Segurança Alimentar Nutricional**, realizada **ás 09:00 horas da manhã, no dia 25/03/2026 na Sala dos Conselhos Municipais,** no Prédio as Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos nesta Municipalidade;
Art. 2º - Sendo escolhidos por **Unanimidade entre os Pares**, os Membros: **Sandra Morete Dantas,** como **Presidente**, representante da Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esporte**, Audvan Bernardino dos Santos ,** como **Vice-presidente,** representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e **Edilma Barcelos dos Santos,** como **Secretaria**, representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, todos com Mandato a partir

desta datas, conforme nomeação através da **Portaria Executiva Municipal nº 410/2025 de 25 de Junho de 2025.**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 25 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Coordenador dos Conselhos Municipais,
Decreto Municipal nº 031/2011 de 15/12/2011.

"Se educarmos as Crianças hoje, não será preciso punir os Homens amanhã, porque quando o Município elege ou prioriza a Educação como o caminho de Emancipação, Transformação e Conquista de seu povo, este consegue avançar para uma nova era, pois aplicar na Juventude é investir no futuro da sua gente, a Educação de qualidade que queremos se faz ou acontece com a participação de todos " Prof. Nilson
"Resistência, Persistência e Fidelidade"

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F6A88A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 471/2026, 25 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 471/2026, 25 de 25 de março de 2026.

O **Prefeito do município de Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município - art. 88, inciso IX, e em conformidade com a Legislação aplicada à matéria e,

CONSIDERANDO as políticas públicas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que buscam e priorizam a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO os atos e normativas atinentes à matéria tais como: a Portaria GM/MS nº 1.119/2008 – regulamenta a investigação obrigatória dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil; Portaria SVS/MS nº 72/2010 – estabelece a vigilância obrigatória dos óbitos infantis e fetais; Portaria SES/PE nº 456/2017 – define a análise e conclusão dos óbitos maternos pelos Grupos Técnicos; Portaria GM/MS nº 5.350/2024 (Rede Alyne) – reforça a necessidade de fortalecimento dos Comitês Estaduais, Municipais e Regionais;

CONSIDERANDO a atuação do Comitê Estadual de Estudos sobre a Mortalidade Materna (CEEMMPE); e o Comitê Estadual de Prevenção e Redução da Mortalidade Infantil e Fetal (CEMFI-PE) que recomenda a criação de grupos Técnicos no âmbito municipal com a finalidade de analisar criticamente os óbitos maternos, fetais e infantis; Identificar falhas na assistência e propor medidas preventivas; Classificar os óbitos quanto à evitabilidade; Recomendar estratégias para melhoria da atenção pré-natal, parto, puerpério e saúde infantil; Contribuir para a qualificação das informações no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Mortalidade (SIM);

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais do município de Águas Belas-PE:

Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.

Art. 3º - São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil:

a) Avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução;

b) Avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais e seus componentes;

c) Envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a magnitude da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;

d) Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

e) Definir e caracterizar os óbitos maternos e infantis evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

f) Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;

g) Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher, gestante e à criança pelos serviços de saúde;

h) Estimular processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança;

i) Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação;

j) Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

k) Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna infantil e fetal na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;

l) Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna infantil e fetal.

Art. 4º - Nomear o Grupo Técnico que será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas técnicas abaixo relacionadas:

I. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

a) **Titular:** Giselle de Carvalho Silva
b) **Suplente:** Thayná Gama Marçal

II. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

a) **Titular:** Charllyane Rodrigues Tenório Araújo
b) **Suplente:** Carlos Eduardo Araújo Teles

III. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

a) **Titular:** Graziela Leite Alcântara
b) **Suplente:** Gabriella Guimarães Moreira de Brito

IV. SERVIÇO DE SAÚDE DA MULHER

a) **Titular:** Arianna Darla de Albuquerque
b) **Suplente:** Maria Eduarda C. Ramos

V. SERVIÇO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

a) **Titular:** Roseane Brandão Vieira
b) **Suplente:** Isadora Melo Costa

VI. PROGRAMA MÃE CORUJA

a) **Titular:** Jailde de Lima Melo
b) **Suplente:** Carolina de Albuquerque Tenório

VII. PROFISSIONAIS MÉDICOS DA ATENÇÃO BÁSICA

a) **Titular:** Wethey Oliveira Matos
b) **Suplente:** Tarcísio Ângelo Tenório

VIII. ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

a) **Titular:** Thiago Ewerson Mendes e Silva
b) **Suplente:** Larissa Daniele Barreto Silva França

IX. PROFISSIONAIS MÉDICOS PEDIATRA

a) **Titular:** Maria Elisabeth Ramos de Farias Wanderley
b) **Suplente:** Vitória Louise Nascimento

Parágrafo único: Poderão participar das discussões do GT, como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e à criança.

Art. 5º - O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica dos óbitos maternos-infantis municipais.

Art. 6º - A função dos membros do GT não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho somente nas reuniões agendadas previamente para analisar os óbitos, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal.

Art. 7º - As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:F12B417E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE, através do Secretário Municipal de Educação, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de instrumentos musicais conforme abaixo relacionados. Os interessados em fornecer COTAÇÃO DE PREÇOS deverão enviar para o e-mail: educacao@alianca.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação.

item	Descrição detalhada	unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Bumbo fusieiro 22” x 30cm	Unidade	40		
2	Atabaque 14”	Unidade	30		
3	Atabaque 13”	Unidade	25		
4	Caixa 14”	Unidade	40		
5	Tarol 14”	Unidade	20		
6	Surdo 14”	Unidade	20		
7	Pratos 16”	Unidade	100		
8	Corneta si bemol	Unidade	40		
9	Corneta fá	Unidade	10		
10	Corneta mi	Unidade	10		
11	Cornetão si bemol	Unidade	6		
12	Cornetão fa	Unidade	6		
13	Bocal cornetão	Unidade	12		
14	Bocal corneta v310	Unidade	20		

Aliança, 25/03/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Secretário Municipal de Educação/Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6254535E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 25/03/2026, faz-se a seguinte correção.
ONDE SE LÊ:
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2026, às 09:00 horas.**
Abertura da sessão de lances: **08/04/2026, às 09:30 horas (horários de Brasília).**
Valor estimado: R$ 355.408,65.
LEIA-SE:
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/04/2026, às 09:00** horas.
Abertura da sessão de lances: **08/04/2026, às 09:30 horas (horários de Brasília).**
Valor estimado: R$ 357.523,73.
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:DD410908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2026

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

ATO N° 001/2026

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Amaraji/PE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do Art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDVALDO BEZERRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.960.384-68 para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Amaraji/PE, 25 de maio de 2026.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
Luebson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D80B89BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - PMA

OBJETO: Contratação do escritório de advocacia Francisco Dias de Oliveira Junior Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 60.913.149/0001-93, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 027/2026 – PMA. Inexigibilidade n° 014/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração. CONTRATADA: **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ nº 60.913.149/0001-93**. Valor Contratado: 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento)** do efetivo benefício auferido pelo Município**. Vigência:** 24/03/2026 á 24/03/2027**.** Angelim/PE, 24 de março de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:032B855B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ N° 12.077.337/0001-86 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMAS
CONTRATO Nº 004/2026 – FMAS
RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE
RESCINDIDO: COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO, inscrita no CNPJ:12.077.337/0001-86.**OBJETO:**aquisição de peixes do tipo tilápia, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período da Semana Santa, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Angelim/PE. Fundamentação: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, por não atender aos interesses das partes, conforme consta nos autos. Angelim/PE, 25 de março de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FA643E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026; Processo: Nº 036/2026;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. **Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 23 de março de 2026.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:553AC78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Permissionário: LAZARO HIGINO DA SILVA

1 - RELATÓRIO
Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração com vistas à apuração do descumprimento das condições impostas pela legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros — modalidade táxi — no Município de Barra de Guabiraba.

Por meio das notificações expedidas conforme documentação acostada aos autos, o permissionário identificado foi regularmente intimado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação comprobatória de regularidade exigida pela legislação de regência. A notificação alertou expressamente que o descumprimento do prazo ensejaria a abertura de procedimento administrativo com vistas à suspensão da permissão, podendo culminar em sua cassação, nos termos da legislação municipal aplicável.

O permissionário LAZARO HIGINO DA SILVA, devidamente notificado, quedou-se inerte, não apresentando defesa nem documentação comprobatória de regularidade no prazo assinalado, tampouco em momento posterior.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

A permissão para operação de serviço de táxi no Município de Barra de Guabiraba é ato administrativo precário e discricionário, sujeito a condições resolutivas cuja inobservância autoriza a revogação pelo poder público.

O descumprimento das condições e obrigações previstas no diploma municipal regulamentador configura infração passível da penalidade de revogação da permissão, nos termos do art. 31, alínea *"e"*, da legislação municipal pertinente.

Registra-se, ainda, que a conduta do permissionário se amolda às hipóteses previstas no art. 37, incisos VII e VIII, da mesma legislação, reforçando a adequação e proporcionalidade da penalidade ora aplicada.

O contraditório e a ampla defesa foram assegurados mediante as notificações regulares expedidas com concessão de prazo razoável para manifestação, em estrita observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e ao art. 2.º da Lei Federal n.º 9.784/1999. A inércia do notificado não impede a prolação da presente decisão.

3 – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, alínea *"e"*, c/c art. 37, incisos VII e VIII, da legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Barra de Guabiraba, e tendo em vista o descumprimento das obrigações impostas ao permissionário devidamente notificado, DECIDO:

REVOGAR a permissão para exploração do serviço de táxi concedida a LAZARO HIGINO DA SILVA, em razão do descumprimento das condições de regularidade exigidas pela legislação municipal, determinando o imediato cessamento das atividades amparadas pela referida permissão.

4 – DO RECURSO

Fica o permissionário notificado da presente decisão, podendo interpor recurso administrativo ao Secretário Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação desta decisão, nos termos da legislação municipal aplicável.
O recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Administração, acompanhado das razões recursais e dos documentos que o permissionário entender pertinentes.

Barra de Guabiraba/PE, 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município de Barra de Guabiraba – PE

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:04896B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 017/2026; Processo: Nº 039/2026;**Órgão Gestor:**Município de Barra de Guabiraba. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE. **Fornecedor:51.660.690 Diego Porto Perez, CNPJ nº 51.660.690/0001-46**. Valor total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência:**com início na data de 24/03/2026 e encerramento em 24/03/2027.

Barra de Guabiraba, 24 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9DCAA528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 05/2026 .
OBJETO: CONSULTORIA, MENTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA DE ESPORTE MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 05/2026. O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de **Consultoria, Mentoria e Assessoria Esportiva**, visando a qualificação técnica, atualização de dados para o ICMS Esportivo e suporte na elaboração de projetos e eventos para a Secretaria de Esporte do Município de Barreiros/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 31/03/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, **Barreiros 25 de Março de 2026 -**

AUGUSTO CESAR ROCHA DE SOUZA PAIVA -
Secretário de Esporte Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:655FC462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28M³ E TEMPERATURA (-15° C) PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRO/PE. *valor Máximo Aceitável:R$* 425.000,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de março de 2026,** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública dia 14 de abril de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 25 de março de 2026-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:10820E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 004/2026
Processo Administrativo: 005/2026.

Partes: Câmara Municipal de Belém de Maria e a empresa **JAIRO ALMEIDA DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ Nº **16.786.507/0001-52**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01.01- Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara
Projeto/atividade: 01.031.0101.2004.0000 – Manutenção Administrativa da Unidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 20/03/2026 até 19/03/2027.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:8F966D72

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 005/2026
Processo Administrativo: 006/2026.
Partes: Câmara Municipal de Belém de Maria e a empresa **J I VIANA SILVA FILHO - ME**, inscrito no CNPJ Nº **28.805.052/0001-54**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01.01- Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara
Projeto/atividade: 01.031.0101.2004.0000 – Manutenção Administrativa da Unidade.
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas.

Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 23/03/2026 até 22/03/2027.
Data da Assinatura: 20/03/2026.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
Código Identificador:63E8E2CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 014/2026
Pregão Eletrônico: 013/2024.
Processo Licitatório: 036/2024.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.513.234/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE MARIA.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.244.0803.20.77.0000 – Manutenção das atividades gerais do bolsa família.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 – Manutenção das atividades gerais do CREAS- PAEFI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.006 – CREAS – PAEFI.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 – Manutenção das atividades gerais do CRAS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.005 – CRAS.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade Programática: 08.243.0807.2072.0000 – Manutenção das atividades gerais do Programa Criança FelizI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R$ 57.140,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA MOURA
Secretario de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CB2B685C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 012/2026

Pregão Eletrônico: 013/2024.
Processo Licitatório: 036/2024.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.513.234/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 12.122.1204.2022.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental – Fundeb.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 252.001- Transferências do Fundeb 30%.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Valor: R$ 171.714,50 (Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

IRYS THYALLY OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6C8676E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 013/2026
Pregão Eletrônico: 013/2024.
Processo Licitatório: 036/2024.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.513.234/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.002 – Atenção Básica.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.015 – MAC- Média e Alta complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001. – Recursos Próprios.

Valor: R$ 259.956,80 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2D75CD01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 011/2026
Pregão Eletrônico: 013/2024.
Processo Licitatório: 036/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.513.234/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELÉM DE MARIA.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal e Administração
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Valor: R$ 116.314,02 (Cento e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3C9F7835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 021/2026 Concorrência Pública n° 004/2026 -Obj: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. R$ 6.829.357,44 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Endereço para

encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão: 13.04.2026 às 15h. EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 23/03/2026.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8C982F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63..433.350/0001-61 CONTRATADA: FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº **13.192.226.0001/83. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.VALOR: 364.476,85 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 24/03/2026. ASSINATURAS:) JOCILENE FONSECA DE MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HENRIQUE GOMES FONSECA- FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BD1571BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63..433.350/0001-61 CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ53.571.459/0001-01. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.VALOR:95.970,49 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DATA: 23/03/2026. ASSINATURAS:) JOCILENE FONSECA DE MENEZES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LETÍCIA RABELO FERREIRA - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:13692D44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025: Aquisição de equipamentos de iluminação, som e efeitos cênicos para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ALESSANDRA AMARAL RANGEL DE OLIVEIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.570.724/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 19 e 20.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ R$ 1.281,00.

EMPRESA: VALIFIRE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.413.943/0001-99, VENCEDORA DO ITEM: 13.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 949,60.

EMPRESA: MASO COMERCIO PRODUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.346.736/0001-10, VENCEDORA DO ITEM: 14.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 850,00.

EMPRESA: W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.716/0001-33, VENCEDORA DO ITEM: 17.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.398,00.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 18.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim - PE, em 26 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:78DB9F27

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2026, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratada: Karinny Lima de Oliveira, CPF nº 741.310.523-34, com proposta no valor global de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 26 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E29800AF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas

Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.458.953/0001-82**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 41.302,95 (quarenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**
Belo Jardim, 26 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D590CC6B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologação Final do Processo Seletivo - EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUDIODESCRITOR, REVISOR, LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILE.

Área de Conhecimento: Técnico		**Avaliação de títulos**	**Entrevista**	**Nota final**	**Classificação**
Área de Atuação: Audiodescritor, Revisor, Ledor e Transcritor de Braile	Suzete Alves de Queiróz Santos	50,0	20,0	70,0	Aprovada

Belo Jardim-PE, 26 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRITOR, REVISOR LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB
Portaria Nº 022, De Fevereiro de 2026

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:B61A8283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93003/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93003/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 6.509.497,00 (seis milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 09/04/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

25 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:73F888E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00001/2026. Processo Nº: 00004/2026. CPC. Serviço. Objeto: Inscrição de 650 (seiscentos e cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim no "I Congresso Educacional Municipal – 2026 Bom Jardim", que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, na cidade de Bom Jardim/PE, na Quadra Poliesportiva Dr. Osvaldo Lima. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.798.416/0001-14**. Valor R$ 520.000,00.

Bom Jardim, 25/03/2026

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7B4A48E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010 e com o Edital do Chamamento Público nº 00001/2025, TORNA PÚBLICO o resultado da sessão de sorteio destinada à composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em futura licitação para contratação de Agência de Publicidade/Propaganda.
A sessão pública foi realizada no dia 24 de março de 2026, às 09h36min, na Sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim/PE.
Conforme estabelecido no Edital, o sorteio contemplou profissionais com e sem vínculo com a Administração Pública, resultando na seguinte composição:
Profissional com vínculo com a Administração (titular):

• Marqueline Miranda da Silva

Profissionais sem vínculo com a Administração:
Titulares:

• Antonio Pereira dos Reis Neto
• Natã de Sena Oliveira Santos

Suplente:

• Cecília da Silva Claro

A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito do processo licitatório para contratação de serviços de publicidade institucional do Município de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados.
Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Contratações, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.
Bom Jardim, 24 de março de 2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:294DAD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"SHELDON"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São José, no Distrito de Bentivi, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026** a ser realizado em Praça Pública **dia 21.03.2026**. **ContratadA: M L SOARES DA FONSECA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 47.810.934/0001-52**, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, nº 1000 – ROD PE 14, Anexo A, no bairro Encanto Igarassu CEP: 53.620-280, na Cidade de Igarassu/PE. **Contrato nº 045/2026. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 007/2026. Processo Administrativo nº 023/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. *Bonito, 20 de março de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ECD334D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"CLÁUDIA LAUTERER"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São José, no Distrito de Bentivi, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026** a ser realizado em Praça Pública **dia 22.03.2026**. **ContratadA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 39.507.950/0001-42**, com sede na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351 – CXPST 161 loja 12, no bairro Janga CEP: 53.437-000, na Cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 046/2026. Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 008/2026. Processo Administrativo nº 024/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. *Bonito, 20 de março de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:68AF07F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana para suprir a demanda de forma emergencial no Municipio de Bonito/PE. Contratada: *GLIDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ/MF: 22.594.155/0001-36, com sede na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº 105 1º andar, CEP: 54.735-335, São Lourenço da Mata/PE. Contrato n° 044/2026. Valor Contratado: R$ *1.330.457,28 (um milhão trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)*. ORIGEM: Dispensa Emergencial n° 001/2026. Processo Administrativo n° 015/2026. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com cláusula de morte súbita, tendo em vista o processo ordinário em curso, 19 de março de 2026. Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. *Bonito, 19 de março de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9B544D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, do bairro da Cachoeira, no Município de BONITO/PE – Proposta nº 08763.9790001/25-004 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratada: *CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME*, inscrita no CNPJ/MF: 51.257.520/0001-15 com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1214, bairro Veloso, Bonito/PE. Contrato n° 048/2026. Valor Contratado: R$ *1.435.666,99 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)*. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 001/2026. Processo Administrativo n° 004/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, 24 de março de 2026. Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. *Bonito, 24 de março de 2026.*

***JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO* –**
Secretária/Gestora.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A53DF336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74-30, e do outro lado.
CONTRATADO: Associação Quilombola de Batinga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.537/0001-45, com sede sitio Macuca, S/N – Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, e-mail: alexguspe@gmail.com, telefone para contato: (87) 99603-4437 neste ato, representada pelo o **Sr. Renato Valdivino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.401.***-20, e no Registro Geral -RG sob o n° 4.***.724 SDS-PE, para o Grupo Formal, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo de todos os **itens** referentes ao **Contrato Administrativo FMAS Nº 015/2025**, firmado em 22 de julho de 2025, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A necessidade de garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar, diante do aumento da demanda operacional e da insuficiência do quantitativo inicialmente contratado.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 152.666,40 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de março de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2025.
Chamada Pública nº 001/2025.
Contrato Administrativo n° **FMAS nº 015/2025**.

Brejão - PE, 12 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E3A3875E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, e do outro lado.
CONTRATADO: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, email: cooperativaagrocope@gmail.com; telefone para contato: (87) 98151-7599 neste ato, representada pelo o **Sr. Romário Tenório da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.017.***-95, e no Registro Geral - RG sob o n° 8.***.**5 SDS-PE, para o Grupo Formal, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo de todos os **itens** referentes ao **Contrato Administrativo FMS Nº 028/2025**, firmado em 22 de julho de 2025, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, diante do aumento da demanda operacional e da insuficiência do quantitativo inicialmente contratado.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 26.789,04 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de março de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2025.
Chamada Pública nº 001/2025.
Contrato Administrativo n° **FMS nº 028/2025**.

Brejão - PE, 12 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8E749D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, e do outro lado.
CONTRATADO: Associação Quilombola de Batinga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.537/0001-45, com sede sitio Macuca, S/N – Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, e-mail: alexguspe@gmail.com, telefone para contato: (87) 99603-4437 neste ato, representada pelo o **Sr. Renato Valdivino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.401.***-20, e no Registro Geral -RG sob o n° 4.***.724 SDS-PE, para o Grupo Formal, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo de todos os **itens** referentes ao **Contrato Administrativo FME Nº 018/2025**, firmado em 22 de julho de 2025, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A necessidade de garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar, diante do aumento da demanda operacional e da insuficiência do quantitativo inicialmente contratado.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 108.102,39 (cento e oito mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de março de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2025.
Chamada Pública nº 001/2025.
Contrato Administrativo n° **FME nº 018/2025**.

Brejão - PE, 12 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:10D4B61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, do outro lado.
CONTRATADO: GEANE ALVES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.318.683/0001-11, sede na Rua José Arceminio de Almeida, 85 Centro Caetés/PE, neste ato representado pela senhora **Geane Alves Sampaio**, brasileira, casada, advogada, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.***.489, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº ***.911.***-00, residente e domiciliada na Rua José Arceminio de Almeida, 85 – Centro – Caetés/PE.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À ORIENTAÇÃO, CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS AFETOS À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual e dá o reequilíbrio econômico financeiro** referente ao objeto original.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZOCONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por 12 meses a partir de: 07 de janeiro de 2026, e **término** no dia 07 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 07 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2025.
Dispensa de Licitação 002/2025.
Contratos Administrativos n° **PMB_007/2025**.
Brejão - PE, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração
Portaria 002/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3CFF46EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 10.2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026

O Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: **R$ 550.961,86.**

Brejinho – PE, 25 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A88940F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 33.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ R$ 271.652,21

Brejinho – PE, 25 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2279C70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL009-2026 PE003-2026

PREFEITURA MUNICPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de ferragens destinados à reconstrução das calhas e à confecção de tachos utilizados nas atividades do Matadouro Público no município de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 101.109,50. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 26 de março de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 13 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 13 de abril de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Brejo da Madre de Deus, 25 de março de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EBFB17A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
DECRETO Nº 010/2026

Dispõe sobre a regulamentação excepcional da participação de agentes culturais no 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Buíque – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2024 – Edital de Fomento a Projetos Culturais, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB no Município de Buíque;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais enfrentadas por significativa parcela dos agentes culturais do Município de Buíque no processo de prestação de contas do 1º Ciclo da PNAB 2024;

CONSIDERANDO que apenas uma pequena parcela dos proponentes conseguiu concluir regularmente a prestação de contas no prazo originalmente estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso democrático às políticas públicas culturais, fortalecer a cadeia produtiva da cultura local e transformar o Município de Buíque em polo de desenvolvimento cultural;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado, em caráter excepcional e temporário, o direito de participação, inscrição e eventual contemplação no 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Buíque – PE, aos agentes culturais que participaram do 1º Ciclo da PNAB, regulamentado pelo Chamamento Público nº 001/2024, ainda que não tenham concluído ou aprovado a respectiva prestação de contas.

Art. 2º A existência de pendência na prestação de contas referente ao 1º Ciclo da PNAB não constituirá, por si só, impedimento automático para a inscrição no 2º Ciclo da PNAB, observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º Os agentes culturais que possuam pendências de prestação de contas relativas ao 1º Ciclo da PNAB deverão regularizar sua situação impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O agente cultural que estiver com pendências na prestação de contas do 1º Ciclo, só poderá ter sua inscrição definitiva para o 2º Ciclo, após apresentação da referida prestação de contas relativa ao 1º Ciclo até a data estipulada no art. 3º deste decreto.

§ 1º O agente cultural que não regularizar sua prestação de contas até a data prevista no caput deste artigo terá sua inscrição no 2º Ciclo da PNAB automaticamente inabilitada, ainda que já tenha sido inscrito ou selecionado.

§ 2º A regularização da prestação de contas é condição obrigatória para a assinatura de Termo de Execução Cultural e liberação de quaisquer recursos do 2º Ciclo da PNAB.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

I – Dar ampla publicidade aos prazos, orientações e consequências do não cumprimento da regularização.

Art. 5º A autorização excepcional prevista neste Decreto:

I – Não extingue a obrigação legal de prestar contas dos recursos recebidos no 1º Ciclo da PNAB;
II – Não implica anistia, remissão de débitos ou quitação automática de eventuais irregularidades;
III – Tem por finalidade assegurar a continuidade do acesso às políticas públicas culturais e o fortalecimento da cultura no Município de Buíque, respeitados os princípios da legalidade, boa-fé, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Art. 6º Este Decreto tem caráter excepcional e temporário, aplicando-se exclusivamente aos procedimentos de participação, seleção e execução dos instrumentos de fomento do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Buíque – PE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque – PE, em 16 de março de 2026.

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:48E10399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 68 DE 24 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nos dias 02 e 03 de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição observada no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO feriado religioso da Sexta-Feira Santa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º. Não haverá expediente no dia **03 de abril de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado da **Sexta-Feira Santa**.

Art. 3º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão conforme escala previamente definida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 24 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:441AFA2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.790, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Determina ponto facultativo no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que, no próximo dia 02 de abril de 2026, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Cabo de Santo Agostinho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

ELVIS PLÍNIO
Secretário Municipal de Governo, Orçamento Participativo e Articulação Política

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E198AC15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0211/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 050/2026 de 24/03/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 037/2026 – GAPRE de 18/03/2026, Ofício GP nº 227/2025 de 10/12/2025 e Despacho SRH de 24/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Olinda,** o servidor **MANOEL CARLOS DOS SANTOS,** mat. **3143**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:45F7C9D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0212/2026

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 049/2026 de 24/03/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 036/2026 – GAPRE de 17/03/2026, Ofício nº 040/2026 – GP/Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 16/03/2026 e Despacho SRH de 24/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes** a servidora **MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, mat. **33077,** no cargo **Professor I NEP - 03**, do município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, **mediante permuta** a com a servidora SIMONE VERISSIMO DE SOUZA, mat. 161799-1 Professora do Município do Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir 02 de março de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E3F2AA4

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA Nº 001/2026- SEMA

MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2026- SEMA
A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.
Art. 2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
CONTRATO: 092/PMCSA/SEBEA/2025
EMPRESA: LM CONSTRUCOES LTDA
OBJETO:. Contratação de empresa especializada na apreensão, resgate e manejo de animais de médio e grande porte no município do Cabo de Santo Agostinho é uma medida essencial, de caráter preventivo e corretivo, voltada à proteção da vida humana, à promoção do bem-estar animal e ao cumprimento das obrigações legais atribuídas ao poder público municipal.

FISCAL TITULAR: ANA CLÁUDIA RAMOS DE ARAÚJO- MATRICULA:

SUPLENTE: SÉRGIO DA SILVA SANTOS- MATRICULA: 77935

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.
O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão demão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for ocaso;
XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX - Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;
XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A17802BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas de preços até o dia 30/03/2026, às 17h00 (horário de Brasília), visando à aquisição de **Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel)**, **consistindo em veículo automotor novo, 0 km, tipo furgão, com ano/modelo mínimo 2024/2025.** Ressalta-se que toda a caracterização do veículo, bem como a composição e os itens necessários que deverão integrá-lo, encontram-se devidamente descritos no Termo de Referência.
O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Os recursos são provenientes do orçamento vigente.
O fundamento legal encontra-se no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Termo de Referência, bem como as especificações técnicas e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio do e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:07B73168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 086 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.532.360,62 (quatro milhões, quinhentos e trinta e

dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.532.360,62 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:410D9C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 090 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 090, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 24 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:63CA89E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 075 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 (ERRATA)

PORTARIA Nº 075, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2026. Edição 4056, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
61º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Lucilene Ferreira Da Silva Soares	254	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
65º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Marina Alves De Moura	184	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José

					Cônego Batista Neves
66º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Do Socorro Da Silva	404	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cachoeirinha/PE, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:920C82E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC - REABERTURA

Processo de Contratação n. 009/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 006/2026 - PMC. Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços no 001/2026 – PMC. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Valor Máximo Aceitável: R$ 347.723,10. Início do acolhimento das propostas: dia 26/03/2026 às 9h00min. Encerramento de recebimento das propostas: dia 14/04/2026 às 9h00min. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 14/04/2026 às 9h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 25 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A3655D25

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2026.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 24, de 29 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Sítio Várzea Suja, Município de Caetés, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 24, de 29 de janeiro de 2026, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Sítio Várzea Suja, Município de Caetés, individualizada conforme Memorial Descritivo constante de seu Anexo Único;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados técnicos constantes do Memorial Descritivo, em razão de novo levantamento topográfico realizado para a correta identificação dos limites, confrontações e coordenadas do imóvel;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida não modifica a finalidade, a destinação nem os demais termos do Decreto nº 24, de 29 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 24, de 29 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caetés/PE, em 23 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:97136238

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2026

Altera o Anexo Único do Decreto nº 025, de 29 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Sítio Malhada da Arara, Município de Caetés, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Memorial Descritivo constante do Anexo Único do Decreto nº 025, de 29 de janeiro de 2026, para adequação das coordenadas georreferenciadas, azimutes e demais elementos técnicos relativos ao imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 025, de 29 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 025, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caetés/PE, em 23 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4DA121E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2026 -. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 240.909,71.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 25/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8AEFC0EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2026 - PMC. Processo 005/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - PMC. **OBJETO:** Locação de horas de trator de pneus para execução dos serviços de aração de terras no município de Caetés/PE CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 15.121.099/0001-57, pelo valor global de **R$ 777.000,00.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Caetés/PE, 25/03/2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:545D3427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2026-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **02 (dois) veículos automotores** de fabricação nacional, zero quilômetro, na cor branca, **ano modelo 2025/2026**, ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização na demanda da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** deste Município, através da **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 008/2026 FMS.
CONTRATADO:**GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**.
CNPJ:N° 10.675.197/0001-12.
VALOR: **R$: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**.

CONTRATO Nº: 009/2026 FMS.
CONTRATADO:**LA BELLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.
CNPJ:N° 41.371.704/0001-58.
VALOR: **R$: 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA:25/03/2026.
VIGÊNCIA:25/03/2026 À 23/07/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de março de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:14EA7F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, mediante as condições a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2026
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multidisciplinares destinados à execução das ações de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Calumbi/PE, compreendendo assessoria nas áreas social, jurídica, urbanística e ambiental, elaboração de estudos e projetos, bem como execução de trabalho técnico social e apoio operacional necessário à implementação das ações.
VALOR ESTIMADO:
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início: 26 de março de 2026
Término: 30 de março de 2026
FORMA DE ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **cplcalumbipe@gmail.com**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município ou poderão ser solicitados através do e-mail informado.

Calumbi/PE, 23 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:A225299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 005/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, objetivando a

seleção da proposta mais vantajosa, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parametrização de sistemas e adaptação do emissor de notas fiscais eletrônicas, visando atender aos novos critérios de tributação aplicáveis aos serviços de construção civil, incluindo treinamento operacional presencial aos usuários.

VALOR ESTIMADO:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 25 de março de 2026
Término: 30 de março de 2026

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico:
cplcalumbipe@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo também ser solicitados por meio do endereço eletrônico informado.
Calumbi/PE, 25 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:9FF78BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite, por meio de tecnologia GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato, bem como a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, destinado ao acompanhamento e controle da frota oficial do Município de Calumbi/PE e dos veículos utilizados na prestação de serviços terceirizados.

2. VALOR ESTIMADO
R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

3. PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Início: 25 de março de 2026
Término: 30 de março de 2026

4. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico:
cplcalumbipe@gmail.com

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global.

6. FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo também ser solicitados por meio do endereço eletrônico informado.
Calumbi/PE, 25 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:BAF51FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
PROCESSO FMAS Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE.
CONTRATADA: Joselma Terezinha de Azevedo Santos, inscrita no CPF sob o nº 031.572.154-50.
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social e a contratada acima identificada, resolvem, de comum acordo, rescindir o **Contrato nº 014/2025**, firmado em: 30/05/2025, que teve por objeto **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, de acordo com os cargos elencados no termo de referência.** A presente rescisão contratual ocorre de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo entre as partes qualquer pendência de ordem financeira, administrativa ou judicial, e declarando-se integralmente cumpridas as obrigações contratuais até a presente data.

Fica ajustado que não há valores a serem pagos ou restituídos entre as partes, considerando o fiel cumprimento das obrigações até o momento da rescisão.

E, por estarem de acordo, firmam o presente extrato, para que produza seus efeitos legais, determinando-se sua publicação resumida no órgão oficial do Município.
Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DF034CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CAMUTANGA/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Licitatório n° 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação no período da semana santa, às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 001/2026-FMAS.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.400,00 (cento vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.244.0006.2062 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5DA5C313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 002/2026,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 005/2026. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde – Atenção Básica, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **04.780.761/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 140.006,40 (Cento e quarenta mil, seis reais e quarenta centavos);**

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **24.868.172/0001-40,** perfazendo o valor total **R$ 420.366,72 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **02.472.743/0001-90,** perfazendo o valor total **R$ 100.395,00 (Cem mil, trezentos e noventa e cinco reais);**

LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **53. 557.733/0001-98,** perfazendo o valor total **R$ 9.679,50 (Nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);**

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **63.063.868/0001-50,** perfazendo o valor total **R$ 43.418,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos);**

N & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **58.181.756/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 92.385,00 (Noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais);**

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **62.077.080/0001-30,** perfazendo o valor total de **R$ 14.587,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga/PE, 26 de março de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E2DC7CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026

Processo Licitatório n° 001/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência de Camutanga, em atendimento ao previsto na Lei 9.717/1998.

CONTRATO Nº 003/2026-CAMUPREV

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.767.919/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0212 - CAMUPREV- INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA
09.122.0009.2083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMUPREV
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga-PE, 02 de março de 2026

FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:50A31331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS N. 064 E 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026
DATADO: 25.03.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.517.296/0001-76.
OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2026.
Valor contratado: R$ 216.810,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).
Canhotinho, 25 de março de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026
DATADO: 25.03.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 55.842.184/0001-29.
OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2026.
Valor contratado: R$ 140.175,00 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
Canhotinho, 25 de março de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:260EE317

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2026, em favor das empresas: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, vencedora do item 01, perfazendo um total de R$ 216.810,00; PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.842.184/0001-29, vencedora dos itens 02, 03 e 04, perfazendo um total de R$ 140.175,00. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 25 de março de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C8DB7C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO Nº.: 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (peixe, arroz e flocos de milho), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das ações da Semana Santa promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 62.544.331/0001-40 RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, SANTA CRUZ, Carpina, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. Itamar Carlos da Silva, CPF nº 084.xxx.xxx-06. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 24/03/2026 a 24/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Capoeiras – PE, 24 de Março de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:27875B7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO Nº.: 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (peixe, arroz e flocos de milho), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das ações da Semana Santa promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco**. CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02 RODOVIA BR 423, 173, HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, CPF nº 527.xxx.xxx-49. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 24/03/2026 a 24/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Capoeiras – PE, 24 de Março de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F1578D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO Nº.: 008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 012/2026.OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, R Dom Jose, 258, Santo Antonio, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF 071.XXX.XXX-41**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 20/03/2026 a 23/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 71.962,99 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Capoeiras – PE, 23 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:3C65FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO Nº.: 008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 011/2026.OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030xxx.xxx-10**.**
CONTRATADA: REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 53.824.879/0001-52RUA REINALDO COSTA, 305, IV DISTRITO INDUSTRIAL, Iracemápolis, São Paulo, por intermédio do seu representante legal: EGLY RAMOS ROSA, CPF nº 255.XXX.XXX-59
por intermédio do seu representante legal o Sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.820.614-98 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/03/2026 a 23/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ $ 50.372,40 (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Capoeiras – PE, 23 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:293A7BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 PREGÃO Nº.: 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma de banheiros públicos central no Município de Capoeiras-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPOEIRAS.
CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.088/0001-23, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pelo, a **SECRETÁRIO(a)**, **COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA,** residente na Rua 21 dezembro, 19, centro, Capoeiras- PE, CEP: 55365-000 portador do CPF:122.XXX.XXX-66, RG XXXXXXX sds.
CONTRATADA: CR DA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 20.687.159/0001-33 com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 123, sala C, andar primeiro, Centro, Lajedo/PE, representada neste ato por sua representante legal Sra. Claudenice Rafael da Silva, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº 243.317.164-49, RG: 1956920, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Pedro Galvão, 48, Centro, Quipapá/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 18/03/2026 a 18/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ **97.980,01 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais, Um Centavo).**
Capoeiras – PE, 18 Março de 2026

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:3EF77D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 026/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -** Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO.** Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME**, CNPJ Nº **01.005.202/0001-99.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **2 meses**, e passa a vigorar até **19 de maio de 2026 (19/05/2026).** O valor da contratação é de **R$ 127.227,50 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Acréscimo de valor de **R$ 31.806,87 (trinta e um mil oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **026/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 19 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:67A69456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3ª ATA PL 001-2026 - INEXIG. 001-2026

3º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 12/03/2026 A 25/03/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 07h57min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 12/03/2026 A 25/03/2026. LICITANTE 20:** JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31 **LICITANTE 21:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA – CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **LICITANTE**; **LICITANTE 22:** JANDSON DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ Nº 64.688.268/0001-40; **LICITANTE 23:** CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA – CNPJ Nº 64.647.742/0001-96; **LICITANTE 24:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE – CNPJ Nº 65.722.904/0001-76. Que após análise foi constatado uma falha documental do **LICITANTE 23: CARLOS**

ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA – CNPJ Nº 64.647.742/0001-96, onde seu CNAE não está em conformidade com os itens da sua tabela de credenciamento. Com relação aos demais documentos de solicitação de credenciamento, não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitações de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 20: 28.407.224 – JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 21: 30.475.426 - JORGE DE SIQUEIRA LIMA – CNPJ Nº 30.475.426/0001-62**, credenciado para os seguintes serviços ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 5 – INSTALAÇÃO DE FORRO/ PEÇA DE GESSO – TETO/ PAREDE, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**; LICITANTE 22: 64.688.268 – JANDSON DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ Nº 64.688.268/0001-40**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 24: 65.722.904 - MATEUS FERNANDES DE ANDRADE – CNPJ Nº 65.722.904/0001-76**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 02 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO ITEM 03 **–** INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 04 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 06 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 07 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 25/03/2026 às 11h12 min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 25 de MARÇO de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1FA5CBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 006 PE 001

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **TERRA PERFURACOES LTDA, CNPJ Nº 00.197.503/0001-07,** com sede ROD. BR-116, 9585, MESSEJANA, KM 9, CEP: 60.842-395, FORTALEZA-CE, representada por seu titular o Srº. **VALDOIR NUNES PORTELA, de CPF Nº** 288.612.050-20 e **RG Nº** 1004557706 – SSP/RS, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais)** .

Carnaíba (PE), 19 de Março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:69EF10DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** Contratado: **TERRA PERFURACOES LTDA, CNPJ Nº 00.197.503/0001-07.** Valor total **R$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: 23 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:FF9F9976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA À PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA**, para fins de correção material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder férias a pedido a Sra. MELÂNEA FREIRE MARTINS, Secretária Municipal de Educação, pelo período de **15 (quinze) dias,** compreendido entre **25/03/2026 a 08/04/2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder férias a pedido a Sra. **MELÂNEA FREIRE MARTINS**, Secretária Municipal de Educação, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **28/03/2026 a 11/04/2026.**
Permanecem **inalterados os demais dispositivos** da Portaria nº 133/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaíba/PE, 24 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1E279466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 27/03/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento**: 09/04/2026 às 09h00m; **Abertura:** 09/04/2026 às 09h00m; **Disputa**:09/04/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ R$ 353.551,20(trezentos cinquenta três mil quinhentos cinquenta e um reais e vinte centavos). Carnaubeira da Penha, 25 de março de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D7EE272C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO
DISPENSA FÍSICA N° 006/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO
01
EMPRESA
ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DO COITE-ITACURUBA-PE-ASAC

PROPOSTA
VALOR- R$30.000,00
O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de março de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FB79FC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM – PA 010/2026

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Carpina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EESPORTES**, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNCÍPIO DE CARPINA, A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2026/2027**.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

EMERSON GABRIEL DE MORAIS - CPF: 112.849.244-08
MARCOS VINICIUS TRAJANO DE PAULA - CPF: 133.190.594-08
JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA - CPF: 544.546.164-87
FERNANDO CAETANO DE LIMA - CPF: 771.310.374-00
RODRIGO XAVIER DE SOUZA - CPF: 095.662.404-90
WELLINGTON AMARO LINO CPF: 027.814.724-09
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA - CPF: 810.350.804-78
JAMERSON RODRIGO SOARES DA CUNHA - CPF: 169.672.114-80
LURIAN REGINA MUNIZ COUTINHO - CPF: 134.475.624-71
RAFAELA RAYANE DE SOUZA - CPF 717.484.894-02
THEODOMIRO JOSE SANTIAGO FILHO - CPF: 009.165.564-17

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, e que estão aptos a exercerem as atividades durantes as competições do Calendário Esportivo 2026/2027 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Carpina, 25 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6B535CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2026

PORTARIA N° 214/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora,THEMIS MARIA FREIRE CAVALCANTI , para o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 25 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:01774F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039 - TRANSP. ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 039/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **039/2026** - Processo Administrativo Nº: **04.03.26.001**, Processo Licitatório Nº: **006/2026-FME**, Pregão Eletrônico Nº: **006/2026-FME**. Natureza do Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar (rotas complementares) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Cedro/PE, conforme detalhamento do Termo de Referência e seus anexos.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **Moraes Construtora e Serviços Ltda**, com sede na **Rua Manoel Francisco Santiago, 268, Sala 03, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro, PE - CEP: 56.000-000**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.858.758/0001-87**. Valor Total: **R$ 207.011,31 (duzentos e sete mil e onze reais e trinta e um centavos).** Cedro/PE, Data: 25/03/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A4CFF22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo automotor tipo pick-up de pequeno porte, cabine dupla, conforme descrição e especificação do termo de referência, anexo I, do edital. **Lotes Fracassados:** 1. Diante do resultado a Secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Chã Grande-PE, 25 de março de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:698B2049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura municipal de Chã Grande/PE, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA, incluindo veículo, motorista e equipe de operação, destinada ao atendimento das famílias residentes na zona rural do Município de Chã Grande/PE**, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual.

Chã Grande-PE, 25 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4A0B168C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - FME

Contrato nº 004/2026. Processo Administrativo nº 003/2026.
Objeto: aquisição de Kit Escolar 2026 composto por material pedagógico, objetivando a distribuição da forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: **29.889.263/0001-85**
Valor: **R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).**
Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 25 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JÚNIOR.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3791778F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Objeto: Aquisição de Kit Escolar 2026 composto por material pedagógico, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 224.200,00(duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais): **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (29889263000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Cortês/PE, 25 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E2BF329D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Objeto: Aquisição de Kit Escolar 2026 composto por material pedagógico, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais): **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (29889263000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 25 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:54153E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 027/2025. FME. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2, BAIRRO GUARANY. Item 1: Engemari Construtora Ltda. CNPJ: 50.939.074/0001-66, pelo valor de R$1.051.398,76. Custódia, 13/03/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0015/2026. Processo Nº 027/2025. FME. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2, BAIRRO GUARANY. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: Orgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Orgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.0061 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL, INCLUSIVE CRECHES. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Engemari Construtora Ltda. CNPJ: 50.939.074/0001-66. Valor R$1.051.398,76. Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027. Custódia, 13/03/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2ECCD837

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 004/2025-FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2025- FME. Processo Licitatório 020/2025, Concorrência N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE RECREAÇÃO ESPORTIVA NO LOTEAMENTO GUARANI EM CUSTÓDIA-PE**. Empresa: EGITO CONSTRUCOES E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 35.145.974/0001-48. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 03/05/2026. Custódia 02/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5ED7D0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 006/2024-PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2025- PMC. Processo Licitatório 059/2024, Concorrência N° 006/2024. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER, COM QUATRO PONTOS DE ALIMENTAÇÃO NO PARQUE ZÉ DO POVO, BAIRRO CENTRO EM CUSTÓDIA - PE**. Empresa: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora LTDA. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Prazo acrescido: 06 (SEIS) meses. Nova vigência: até 10/06/2026. Custódia 08/12/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4DCFE666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 209/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC11, o S. º **WUILYS CLETSON DE MACEDO**, CPF: XXX. 440.204-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D416148B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 210/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL I**, Símbolo CC7, o S. º **WUILYS**

CLETSON DE MACEDO, CPF: XXX.440.204-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 24 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CC1F5CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2026 - PL Nº 030/2026 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE, SUBSÍDIOS E DIRECIONAMENTO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESCADA. Acolhimento das propostas: do 26/03/2026 ao dia 31/03/2026 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 25 de Março de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:453B2F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O RIO IPOJUCA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
RECORRENTES: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕE LTDA, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da engenharia e da agente de contratação e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** os recursos interpostos pelas licitantes **SANTA CRUZ CONSTRUÇÕE LTDA e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 25 de Março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3B79DE97

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 006/2026 - PL Nº 031/2026 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E PARQUE DA CIDADE DE ESCADA/PE. Acolhimento das propostas: do 26/03/2026 ao dia 31/03/2026 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 25 de Março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FD4FE4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DIÁRIA, COLETA E ENVIO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA, DE INFORMATIVOS FORENSES ESTADUAL DE PERNAMBUCO E FORENSES FEDERAIS RELATIVO AS DEMANDAS DOMUNICÍPIO DE ESCADA/PE.CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:** a empresa **SEC NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.592.950/0001-15. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, com início a partir do dia **18 de março de 2026**, encerrando-se no dia **17 de março de 2027**. **DO REAJUSTE ANUAL:** O valor global deste contrato a partir de 18/03/2026, passará para **R$ 1.689,83 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos),** calculados de acordo com o **IPCA.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:1BE6E105

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:**, **CONTRATADA**, **CPM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº

05.545.366/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (SEIS) meses**, contados a partir de **24 de março de 2026, encerrando-se em 19 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 16 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E0B0ADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE(LOTE 02). CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **23 de março de 2026, encerrando-se no dia 20 de junho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 16 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:4BE9444A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.
CONTRATADA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 573.409,39 ((quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 23 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:14311D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2407 UN DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.053/0001-65. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 251.553,05 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 13 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:C8CB37F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 100/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTE DE CONCRETO NO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.041.188/0001-90. **PRAZO:** A Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **17 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **16 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais pemanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:727F493F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PL Nº 029/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: R$ 22.301,44**.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 26/03/2026 as 12h00min até o dia 22/04/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 25 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3B696908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro), torna público que fará realizar no dia **14/04/2026, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA EUFRÁSIO ALENCAR, 13, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 154.476,62 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4657EA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – Abertura realizada em 25/03/2026 às 09:00h. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO ITINERANTE, CONJUNTAMENTE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICAS E COM ENFERMEIRAS (OS), E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA**. Licitante Vencedor: ISMAEL CARLOS PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 50.224.361/0001-90, End.: Sitio Aldeia - 1326, bairro Ouricuri Rural, Ouricuri-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 25 de março de 2026

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:568E7F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 006/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2026, Data da Adjudicação: 25/03/2026, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO ITINERANTE, CONJUNTAMENTE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICAS E COM ENFERMEIRAS (OS), E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA. Fornecedores Vencedores: ISMAEL CARLOS PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 50.224.361/0001-90, End.: Sitio Aldeia- 1326, Bairro Ouricuri Rural, Ouricuri-PE, Valor: R$ 199.236,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais). Exu-PE, em 25 de março de 2026

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7A14A33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO ITINERANTE, CONJUNTAMENTE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICAS E COM ENFERMEIRAS (OS), E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA,** o objeto licitado ao licitante: ISMAEL CARLOS PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 50.224.361/0001-90, End.: Sitio Aldeia, 1326, Bairro Ouricuri Rural, Ouricuri-PE, Valor: R$ 199.236,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais).Exu-PE, 25 de março de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CEFAA205

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2026

EMENTA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de natureza contábil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para a implantação, o desenvolvimento e a manutenção de ações e programas relacionados às políticas públicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher no Município de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º . Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverão observar os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à mulher, desenvolvidos por órgãos da Administração Pública Municipal responsáveis pela execução da política pública para a mulher ou por entidades conveniadas;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos destinados à mulher;
III – aquisição de material permanente, material de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de serviços e programas voltados à mulher;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços de atendimento à mulher;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas à mulher;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos Página 1 de 3 humanos voltados ao atendimento da mulher;
VII – realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da mulher, visando à conscientização da sociedade e à erradicação de toda forma de discriminação contra a mulher;
VIII – aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de mão de obra especializada, necessários ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, respeitados os critérios e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no decorrer de cada exercício financeiro;
III – transferências de recursos do Município;
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais ou internacionais, organizações governamentais ou não governamentais;
V – rendimentos eventuais, inclusive os resultantes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo, realizadas na forma da lei;
VI – recursos advindos de acordos, ajustes e convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – receitas oriundas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VIII – transferências provenientes de outros fundos;
IX – outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM às entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Conselho, mediante ato normativo próprio, observadas as demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais ocorrerão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, em conformidade com a legislação vigente e com a política pública municipal, bem como com os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 6º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM prestará contas, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficando também sujeito ao controle interno do Município e à fiscalização dos Tribunais de Contas competentes, na forma da legislação aplicável.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EXU-PE, 23 de março de 2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F5250836

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2026

EMENTA: DETERMINA QUE BARES E RESTAURANTES FIXEM CARTAZES COM MENSAGENS QUE COMBATAM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º -Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: “A VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER É CRIME: DENUNCIE! DISQUE 180 OU FAÇA UM SINAL DE “X” NA PALMA DA MÃO E MOSTRE-O A UM DE NOSSOS FUNCIONÁRIOS.”

Parágrafo único. O cartaz de que fala o caput será afixado no banheiro feminino ou em outro local de fácil visualização.

Art. 2°-O "Código - Sinal Vermelho" se caracteriza com um pedido de socorro apresentado pela vítima mulher, que pode ser feito com batom e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível.

Parágrafo único. O Código poderá ser identificado por outros meios, corno sonoro, através da reprodução das palavras "Sinal Vermelho" pela vítima, ou gestual.

Art. 3º -O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente no que diz respeito à campanha informativa e à capacitação permanente dos profissionais pertencentes ao programa, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021, sejam eles do setor público ou privado.

Art. 4º -Para execução desta Lei o órgão competente poderá executar convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 23 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:975504D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2026

EMENTA: Institui a Carteira de Identificação Estudantil Municipal – CIEM, para fins de identificação em políticas públicas providências municipais, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Exu/PE, a Carteira de Identificação Estudantil Municipal – CIEM, destinada à identificação do estudante para acesso a políticas públicas, programas, serviços e benefícios municipais, nos termos desta Lei.
Art. 2º - São finalidades da CIEM:
I – identificar o estudante regularmente matriculado em instituição de ensino situada no Município ou integrante de programas educacionais municipais, para fins de cadastro e atendimento em ações públicas municipais;
II – facilitar o acesso do estudante a programas, serviços e benefícios instituídos pelo Município, inclusive atividades educacionais, culturais, esportivas e de inclusão social promovidas ou apoiadas pelo Poder Público municipal;
III – apoiar a gestão e o planejamento de políticas públicas educacionais e de juventude, observados os princípios da transparência, finalidade e minimização de dados.
Art. 3º - A CIEM não substitui documentos de identificação civil nem documento estudantil padronizado por norma federal para fins de benefícios regulados por legislação nacional. Parágrafo único. A CIEM não constitui, por si, documento hábil para comprovação de condição estudantil quando a lei federal exigir documento específico em padrão nacional.
Art. 4º - A emissão, o modelo, a forma de solicitação, a validação e a renovação da CIEM poderão ser disciplinados em regulamento do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei.
Art. 5º - A CIEM conterá, no mínimo:
I – nome completo do estudante;
II – data de nascimento;
III – fotografia recente;
IV – nome da instituição de ensino e identificação do vínculo escolar;
V – série/ano/período ou nível de ensino;
VI – número de identificação e data de emissão;
VII – prazo de validade.
Parágrafo único. O regulamento poderá prever elementos adicionais de segurança e verificação, inclusive meios digitais, desde que compatíveis com a proteção de dados pessoais.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com instituições de ensino, entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil, para fins de operacionalização, validação e atualização cadastral da CIEM, observadas as normas aplicáveis e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
Art. 7º - O tratamento de dados pessoais para emissão, gestão e verificação da CIEM observará a finalidade pública, a necessidade e os demais princípios previstos na LGPD, bem como:
I – limitação do tratamento ao estritamente necessário para emissão e verificação da CIEM e para a execução das políticas públicas municipais a ela vinculadas;
II – adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;
III – transparência ao titular, por meios acessíveis, acerca das finalidades do tratamento, do canal de atendimento e das hipóteses de compartilhamento;
IV – compartilhamento de dados somente quando indispensável à execução de política pública municipal e nos termos do regulamento, vedada a transferência a particulares para finalidades estranhas ao interesse público e às hipóteses legais.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre prazos de retenção, rotinas de atualização, governança, responsabilidades e canal de atendimento ao titular, observado o marco legal de proteção de dados.
Art. 8º - A concessão de gratuidade para emissão da CIEM, total ou parcial, poderá ser prevista em regulamento, com priorização de estudantes da rede pública municipal e de beneficiários de programas sociais, observada a disponibilidade orçamentária e f inanceira.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, suplementadas se necessário, observado o planejamento administrativo e a legislação orçamentária.
Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Exu-PE, 23 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:3A9FDDC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2026

EMENTA: Institui diretrizes para a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher no âmbito do Município de Exu–PE e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Exu– PE, diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com a finalidade de promover ações voltadas à prevenção, promoção e cuidado integral da saúde feminina.
Art. 2º- São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher:
I– fortalecimento das ações de atenção primária à saúde;
II – incentivo à prevenção do câncer de mama e do colo do útero;
III – promoção da saúde sexual e reprodutiva;
IV – estímulo ao acompanhamento pré-natal e ao puerpério;
V – promoção de ações educativas e campanhas de conscientização;
VI –incentivo à articulação intersetorial para enfrentamento da violência contra a mulher.
Art. 3º- O Poder Executivo poderá desenvolver ações, programas e campanhas voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas:
I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – o planejamento da Secretaria Municipal competente;
III – as normas do Sistema Único de Saúde.
Art. 4º- A implementação das ações decorrentes desta Lei poderá ocorrer de forma integrada com programas já existentes no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º- Esta Lei não implica criação de cargos, funções ou aumento de despesas obrigatórias, sendo sua execução condicionada às dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.7º-Revogam-se as disposições em contrário
Exu-PE, 23 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:2B115449

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2026

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL E TURISTICA DE EXU (CENTRO SOCIOCULTURAL MESTRE LUIZINHO DOS COUROS) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os fins e nos termos da Lei Municipal nº 1.556/2025, a entidade civil sem fins lucrativos ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL E TURISTICA DE EXU, o "CENTRO SOCIOCULTURAL MESTRE LUIZINHO DOS COUROS", inscrita no CNPJ sob o nº 57.530.390/0001-29, com sede na Fazenda Batentes, S/N, Zona Rural, Exu/PE, CEP 56.230-000.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei não implica concessão automática de isenção fiscal, nem dispensa a entidade do cumprimento das exigências previstas na Lei Municipal nº 1.556/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Exu-Pe, 23 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:6E7CBA7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores do magistério da educação básica do Município de Exu/PE, em 5,4%, de forma que o piso a ser pago à categoria será:
I - para a carga horária de 200hrs, R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos); e
II – para a carga horária de 150hrs, R$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo classificadas nas dotações específicas.
Art. 3º. Os salários serão ajustados a partir do mês de janeiro do ano corrente, com pagamento regular a partir do mês de abril, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2026.
Art. 4º. Os professores aposentados nos termos da Constituição Federal terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com Direito a Paridade devidamente comprovada.
Art.5º As tabelas referentes à remuneração e progressão dos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com carga horária de 150 horas/aula, bem como a tabela dos professores de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com carga horária de 200 horas/aula, e dos Coordenadores de Atividades Pedagógicas, constantes no Anexo I, da lei municipal nº 1.426/2023, passam a vigorar conforme o Anexo Único da presente lei.
Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Exu-PE, 23 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:FA3A5EEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 052/2026

Ementa: Regulariza permuta de servidores (as) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o Ofício nº 073/2026 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, do dia 01 de Fevereiro de 2026, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ouricuri-PE, o Sr. FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO, referente a Solicitação da Permuta, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Francisco Victor Ramos Coelho, Prefeito Municipal do Ouricuri-PE, e o Excelentíssimo Sr. José Pinto Saraiva Junior, Prefeito Municipal de Exu-PE.
Resolve:
Artigo 1° - Regularizar a permuta entre os(as) servidores(as), o(a) sr.(a) **NEILTON DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao município de Exu-PE, e o(a) Sr.(a) **MANUELE EUFRÁSIO SARAIVA,** Professora, pertencente ao município de Ouricuri-PE.
Artigo 2º - Os ônus que tratam essa permuta ficam inalterados, permanecendo os vencimentos dos servidores(as) para seus municípios de origem.
Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2026.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:4331F4A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 050/2026

Ementa: Retifica Portaria e Termo de Posse de Servidor e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o erro expresso na Portaria 1.203/99 e no Termo de Posse de 03 de Dezembro de 1999, no nome da servidora **JOCICLEIDE GOMES FERREIRA**, que nos documentos supramencionados consta como Jucileide Gomes Ferreira.

Resolve:
Artigo 1° - **Retifica** a **portaria 1.203/99 e o Termo de Posse** do(a) servidores(as), o(a) sr.(a) **JOCICLEIDE GOMES FERREIRA,** Professora, os quais constavam com o nome da servidora errado.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:C54E13D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
SETOR DE PESSOAL

ERRATA Nº 01/2026
PORTARIA Nº 053/2026

Ementa: Corrige dados inconsistentes em portaria e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Corrigir dados inconsistentes em Portaria, onde lê-se **052/2025**, leia-se **052/2026**, e onde lê-se **"secretária executiva**", leia-se **secretário executivo.**

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 25 de Março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:59A5F7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.350, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.350, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo — PMT, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo poderá ser revisto sempre que necessário, observado o interesse público.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:89782A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 017-B/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a cessão da servidora pelo Governo do Estado de Pernambuco, nos termos legais, em regime de compensação;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, em especial o desinteresse na manutenção da cessão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de ato administrativo que deveria ter sido publicado na mesma data da Portaria nº 017/2026;

CONSIDERANDO tratar-se de situação excepcional, sem prejuízo à ordem cronológica dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao órgão de origem da servidora LEDJANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro do Estado de Pernambuco, anteriormente cedida a este Município em regime de compensação.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar ao órgão de origem conforme orientação do ente cedente.

Art. 3º Compete à unidade de lotação proceder ao encerramento do controle de frequência da servidora, bem como encaminhar as informações funcionais pertinentes ao órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de *01/02/2026*.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Flores – PE, em 27 de janeiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:DBDACE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **JÉSSICA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, titular.
II – **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, suplente.
2- Secretaria de Finanças:
I – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, titular.
II – **ANA CLARA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.
II – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.
II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Usuários da PMAS:
I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.
II – **YALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, suplente.
Usuários do PMAS:
I – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, titular.
II – **ALINE NOGUEIRA DE ARAUJO**, suplente
Trabalhadores da PMAS:
I – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.
II – **TÂNIA RIBEIRO**, suplente.
Trabalhadores da PMAS:
I – **VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS**, titular.
II – **MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, suplente.
Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS DE SOUZA OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA	JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA	DANIELE LIMA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março do ano corrente.
Publique-se
Flores – PE, em 24 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:86ED145E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 242-B/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a cessão da servidora pelo Governo do Estado de Pernambuco, nos termos legais;

CONSIDERANDO que a cessão ocorre em regime de compensação entre os entes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de ato administrativo que deveria ter sido publicado na mesma data da Portaria nº 242/2025;

CONSIDERANDO tratar-se de situação excepcional, sem prejuízo à ordem cronológica dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LEDJANE MARIA ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro do Estado de Pernambuco, cedida a este Município em regime de compensação, na Escola Municipal Onze de Setembro, para exercer suas funções.

Art. 2º A servidora cumprirá carga horária de 200 horas semanais, conforme definido no ato de cessão.

Art. 3º O controle de frequência ficará sob responsabilidade da unidade de lotação, devendo ser encaminhado ao órgão de origem, quando solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de *01/10/2025*.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Flores – PE, em 13 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B865938D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026
Processo Licitatório nº 017/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026
Credenciamento nº 002/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Floresta, no período letivo do ano de 2026. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2023@gmail.com, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias uteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2026, 12:00 horas, na Sala da

Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta - PE. Floresta, 25 de março de 2026.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EA79B9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias requisitantes.
Início do recebimento das Propostas: 27/03/2026.
Fim do **recebimento das Propostas até 08/04/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 08/04/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 3.748.904,83 (Três milhões setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta - PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 25 de março de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:74920494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2026

"Torna sem efeito a Portaria de nº 085/2026 de 17 de março de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de nº 085/2026 de 17 de março de 2026, que nomeou o Sr. **MATTEUS FERREIRA ZUMBA**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº **02/2025**, para o cargo de **Professor do Ensino Fundamental II**, tendo em vista, o não comparecimento a posse na data e hora marcada. Em sequência apresentou Termo de Desistência de Posse datada de 24 de março 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 25 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0D7B26D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação de portão deslizante com mão de obra de instalação e configuração, incluindo fornecimento de motor automatizador industrial, cremalheira industrial em aço, conjunto de sensores de barreira infravermelho e sinaleira audiovisual de advertência para saída de veículos, destinado ao controle do acesso ao estacionamento do Bloco B da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. As especificações detalhadas poderão ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de automação de portão deslizante com mão de obra de instalação e configuração, incluindo fornecimento de motor automatizador industrial, cremalheira industrial em aço, conjunto de sensores de barreira infravermelho e sinaleira audiovisual de advertência para saída de veículos, compreendendo os seguintes serviços: Instalação física do motor em base de concreto armado executada pelo fornecedor, com fixação de cremalheiras, passagem de cabeamento elétrico básico, configuração de percurso, codificação de controles com fornecimento de motor automatizador industrial com capacidade de tração para mínimo de 600kg, tensão 220V, 07 seg., 45 ciclos/hora, central de comando, 02 controles remotos, sensores de fim de curso, barra de cremalheira compatível com o motor em aço galvanizado com gomos de nylon de alta resistência, em quantidade ajustada para o vão de 4,5m, transpasse, conjunto de sensores de barreira infravermelho (fotocélulas antiesmagamento) e duas sinaleiras audiovisuais de advertência para saída de veículos, sendo uma para cada portão deslizante.	01	SERVIÇO			
VALOR TOTAL:					

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratações: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 25 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:DCB86F51

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o atestado médico nominal a servidora **Ana Rosa Araújo Torres, mat. 11541,** Coordenadora de Biblioteca, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença médica a servidora **Ana Rosa Araújo Torres, mat. 11541**, Coordenadora de Biblioteca, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 09 de março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:752B4C78

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 098/2023, de 23 de março de 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito, com mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA os seguintes Professores: **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1; Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2; Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1; Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2; José Emerson Alves da Silva, mat. 837-1,** com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º Designar o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, para exercer a Presidência do Núcleo Docente Estruturante – NDE, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8AA7FC4A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 096/2023, de 21 de março de 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração, com mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA os seguintes Professores efetivos: **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1; Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1; Everaldo Frazão dos Anjos, mat. 284-1; Marcio Tenorio Chaves, mat. 637-1; Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Designar o Professor **Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1**, Coordenador Acadêmico do Curso de Administração, para a presidência do NDE de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1E5229AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0113/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 100/2023, de 23 de março de 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA os seguintes Professores efetivos: **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1; Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1; Amanda Souza Lopes Barros, mat. 527-1; Marcio Tenorio Chaves, mat. 637-1; Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1,**com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Designar o Professor **Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1**, Coordenador Acadêmico do Curso Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos, como Presidente do NDE de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:30414C13

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026 - TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de lanches diversos e serviço de coquetel volante, com disponibilização de pessoal e infraestrutura necessária, destinados ao atendimento das demandas dos eventos institucionais promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: **WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.191.544/0001-55, estabelecida na Rua Amaury de Medeiros, nº 182, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-043. **VALOR GLOBAL CONTRATADO**: R$ 60.535,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Garanhuns, 17 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:7E8E8EBC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação em Razão de Valor, Despesa de Pronto Pagamento, com fundamento no Artigo 75, II, e 95, § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento imediato de água mineral potável, sem gás, envasada em copo de material reciclável de 200ml com lacre, destinada à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. **CONTRATADA: AGUAS MINERAIS SERRA BRANCA S A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.231.710/0001-86, sediada na Fazenda Serra Branca, S/N – Magano – CEP: 55.294-770 – Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).**
Garanhuns – PE, 17 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:09CAB4D8

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Publicação nº 011/2025

Termo de Fomento nº: 011/2025

Municípiode Garanhuns/PE e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Garanhuns**

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"Manutenção dos Programas de Aprendizagem e Atendimento da APAE Garanhuns",** firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE GARANHUNS (CNPJ n° 10.136.752/0001-38), com vigência de até **12 (doze) meses.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$ 34.874,30 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/2025 – COMDICA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Publicação nº 012/2025

Termo de Fomento nº: 008/2025

Municípiode Garanhuns/PE e a **ASSOCIAÇÃO SABINO INÁCIO**

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"Revelando Talentos",** firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO SABINO INÁCIO (CNPJ n° 14.743.390/0001-02), com vigência de até **06 (seis) meses.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/2025 – COMDICA.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57A7AE06

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final, após análise de recursos, dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no âmbito do Edital nº 001/2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que estabelece prazos e procedimentos para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, no período previsto no cronograma para interposição de recursos (24 a 25 de março de 2026), foi apresentado recurso pela Associação Sabino Inácio;

CONSIDERANDO a análise do recurso interposto pela Associação Sabino Inácio realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos em 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros disponíveis no FMDCA para o exercício corrente não são suficientes para o financiamento integral de todos os projetos aprovados;

CONSIDERANDO que os projetos serão contemplados conforme a ordem de classificação final e a disponibilidade financeira do Fundo, observando-se a conclusão e aprovação da prestação de contas de parcerias anteriormente celebradas, bem como os critérios de prioridade e equidade na distribuição dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final, após análise de recursos, dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, aprovados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme ordem de classificação e disponibilidade financeira do Fundo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	VALOR A SER FINANCIADO
1º	Associação Desportiva Tigre	"Esporte e Cidadania"	100	R$ 34.216,00
2º	Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas	"Tambores e Ritmos: prevenção e cultura na comunidade Quilombola de Estivas"	100	R$ 35.000,00
3º	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	"Laços: inclusão, afeto, educação e cidadania na infância e adolescência"	100	R$ 35.000,00
4º	Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG	"Judô e Cidadania"	100	R$ 35.000,00
5º	Creche Bethesda	"Unindo Forças para a Proteção de Crianças e Adolescentes de Comunidades Quilombolas de Garanhuns – Ano 2026"	100	R$ 35.000,00
6º	Associação Dr. Ivaldo Dourado	"Dragões do Indiano: Esporte, Inclusão e Cidadania"	100	R$ 34.985,00
7º	Creche Santa Terezinha	"Aprender Brincando 3: A Ludicidade no Ensino Aprendizagem"	95	R$ 34.135,66
8º	Associação Sabino Inácio	"Revelando Talentos 3"	95 (após análise de recurso)	R$ 35.000,00

Art. 2º Os critérios de desempate foram definidos com base no maior tempo de registro da organização. Assim, entre as Organizações da

Sociedade Civil – OSC's que obtiveram pontuação equivalente, observada a classificação por faixa de pontuação, a ordem de classificação dar-se-á da seguinte forma:
1. Associação Desportiva Tigre - registrada em 06/04/1992;
2. Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas - registrada em 02/05/2004;
3. ADVAMPE – registrada em 03/01/2005;
4. AMUG – registrada em 05/05/2008;
5. Creche Bethesda – registrada em 12/08/2008;
6. Associação Dr. Ivaldo Dourado - registrada em 16/12/2013;
7. Creche Santa Terezinha – registrada em 14/02/2000;
8. Associação Sabino Inácio – registrada em 18/11/2011.

Art. 3º Após análise do recurso apresentado pela **Associação Sabino Inácio**, e à luz dos esclarecimentos apresentados, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos entendeu que a proposta submetida se refere à continuidade das ações desenvolvidas na parceria atualmente em execução.
§ 1º Verificou-se que não haverá execução concomitante entre a parceria vigente e a proposta apresentada no âmbito do Edital nº 001/2026, tampouco utilização simultânea de recursos públicos.
§ 2º Considerando que a eventual liberação de recursos ficará condicionada à conclusão da parceria anterior e à aprovação da respectiva prestação de contas, afasta-se o risco de sobreposição de ações e de financiamento em duplicidade.
§ 3º Diante do exposto, a Comissão decide pela **habilitação da proposta apresentada pela referida entidade**, mantendo-se sua participação no certame.

Art. 4º A liberação de recursos financeiros para os projetos aprovados no âmbito do Edital nº 001/2026 ficará condicionada à ordem de classificação final e à disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devendo observar, ainda, a conclusão da execução e a aprovação da prestação de contas das parcerias anteriormente celebradas, bem como os critérios de prioridade e equidade na distribuição dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Garanhuns/PE, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS,

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Finanças

ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA
Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARILDA ALVES BEZERRA
Representante da Sociedade Civil pela Associação Lar Eterna Aliança

VALDENILSON PIMENTEL DA SILVA
Representante da Sociedade Civil pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7A7D721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO**, portador do CPF n.º **092.436.004-60,** matrícula n.º **11.126**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21** na data de 01 de março de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:253A0EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE MARIO DE ARAUJO**, portador do CPF n.º **487.673.014-87,** matrícula n.º **7.882**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22** na data de 24 de agosto de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:826A8771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IRAPOÃ SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º **492.393.684-34,** matrícula n.º **9.101**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15** na data de 21 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F8CB920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **KAUELY DE ALMEIDA MOTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. **10956**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:88946833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ELIANE LEITE MACEDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. **8028**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:30BE9C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR ARTES-II**, matrícula nº. **11674**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-03A** para **GMII-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **10 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5FDF49E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR CIENCIAS-II**, matrícula nº. **6544**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **10 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6AC9B54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ERICA MOURA SOARES PAIVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. **10976**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8BC8C1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARICELIA FERREIRA SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. **11839**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6DBBEA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 716/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **14 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, **RODRIGO GUILHERME GUSMAO DE MORAIS**, Inscrição nº. **0188534**, Colocação **7º**, convocado(a) através da **Portaria nº 716/2025-GP** de **01 de abril de 2025**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **01 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:10CD796F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, **com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de cadeiras de plástico**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município e todos os equipamentos de sua responsabilidade, tais como: Cozinhas Comunitárias, Acolhimentos Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad. Único, Casa dos Conselhos, Casa de Justiça e Cidadania, além de benefício eventual em situações emergenciais., mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEBA6BC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, **com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição fraldas, para situação emergencial**, para atender as necessidades das unidade e acolhimento de crianças e adolescentes e de pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade , e assim, viabilizar a execução das políticas pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72AF5C49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025-SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO 017/2025-SECP/FMAS**, cujo objeto trata-se da **contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. **VALOR ACRESCIDO: R$ 112.870,27**.

Garanhuns, 19 de Março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0BF4A0C5

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMG**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência**. Data e Hora da Retomada: 27/03/2026, ÀS 11:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail:cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4CA89BE7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG

CONTRATO Nº 013/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.668.863/0001-43,** Objeto**: Contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R$ 116.547,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5A744582

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG

CONTRATO Nº 014/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TRINCHEIRA SEGURANÇA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.856.094/0001-33,** Objeto**: Contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R$674.560,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14DEAB62

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG

CONTRATO Nº 015/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.285.338/0001-90,** Objeto**: Contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D9A3DE5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, torna público o interesse em realizar cotação de preços para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao funcionamento do Castramóvel do município.
Informamos que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Xilazina 2% 50ml/frasco, injetável, uso veterinário	Frasco	50		
2	Cetamina 10% 50ml/frasco, injetável, uso veterinário	frasco	100		
3	Meloxican 0,2% 20ml/frasco, injetável; usoveterinário	Frasco	20		
4	Meloxican 2% 50ml/frasco injetável, uso veterinário	Frasco	10		
5	Amoxicilina tri-hidratada, 50ml/frasco, injetável, uso veterinário	Frasco	20		

6	Amoxicilina com clavulanato 50 mg, comprimido, oral, uso veterinário	Caixa	335		
7	Amoxicilina com clavulanato 300 mg, comprimido, oral, uso veterinário,	Caixa	300		
8	Meloxican 2,0 mg - comprimido - uso veterinário	CAIXA	110		
9	Meloxican 0,5 mg - comprimido - uso veterinário	CAIXA	110		
10	Pomada cicatrizante a base de gentamicina, Uso Veterinário	Bisnaga	05		
11	Máscara cirúrgica descartável, tipo facial, Tripla camada, com filtro	Caixa	05		
12	Touca descartável tipo sanfonada (gorro Cirúrgico)	Caixa	05		
13	Algodão hidrófilo em rolo, não estéril(rolo de 1kg)	Rolos	05		
14	Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 7,5 cm x 7,5 cm (fechada)	Pacote	230		
15	Atadura de crepom (crepe) não estéril, largura de 12 cm, mínimo de 13 fios	Pacote	10		
16	Atadura de crepom (crepe) não estéril, largura de 20 cm, mínimo de 13 fios	Pacote	10		
17	Cabo de Bisturi N°04	Caixa	03		
18	Kit de zarabatana com tranquilizantes, 1 valise - 1 tubo de alumínio 90cm com bocal 1 peça de alongamento 85cm - 2 dardos mine-ject 2ml art. 3094 - 3 dardos mini-ject 3ml Art. 3095 - 3 agulhas 35mm Art. 3068 - 2 agulhas 25mm Art. 3069 - 2 estabilizadores mini- ject Art 3092 - 1 cartucho de gás de isqueiro Art 5020	Kit	01		
19	Luva cirúrgica nº 7,5	PAR	300		
Valor total					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **26/03/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **30/03/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:841C01F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria de Planejamento e Projetos** do Município de Garanhuns/PE, por meio do presente aviso, convoca empresas especializadas e demais interessados a apresentarem **cotação de preços** visando à futura aquisição de **contêineres marítimos modulares em aço corten**, adaptados para funcionamento de lanchonetes, destinados à praça de alimentação a ser implantada no Parque Euclides Dourado.

Os interessados deverão **solicitar o projeto arquitetônico** e encaminhar suas respectivas propostas de cotação de preços para o e-mail: engenharia.seplag@gmail.com.

Prazo para envio das propostas:

• **Início do recebimento das propostas:** às 08h00 do dia 26/03/2026;
• **Término do recebimento das propostas:** às 14h00 do dia 31/03/2026.

As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

• Identificação da empresa (razão social);
• Número do CNPJ;
• Endereço eletrônico (e-mail);
• Telefone para contato;
• Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
• Assinatura do responsável legal ou representante devidamente identificado;
• Carimbo da empresa (quando houver);
• Inclusão, na proposta, de todos os custos e serviços necessários à adaptação dos contêineres, bem como ao transporte e entrega no local indicado pela Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D71B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026-SEAD

CONTRATO N° 003/2026 - SEAD, Inexigibilidade 001/2026, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, às margens da PE 177, anteriormente, Av. Irga, Bairro: Novo Heliópolis, Garanhuns-PE **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; LOCADOR: SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS EIRELI.** CNPJ:35.351.196/0001-43. **Valor global do contrato: R$ 646.231,68 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente à fração ideal de 66,66% do imóvel,** a serem pagos mediante parcelas mensais de **R$ 53.852,64 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** data da assinatura **19/03/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **19/03/2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F95DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026-SEAD

CONTRATO N° 004/2026 - SEAD, Inexigibilidade 001/2026, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, às margens da PE 177, anteriormente, Av. Irga, Bairro: Novo Heliópolis, Garanhuns-PE **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; LOCADOR: JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS.** CPF:270.176.134-49. **Valor global do contrato: R$ 323.149,08 (trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos), correspondente à fração ideal de 33,33% do imóvel,** a serem pagos mediante parcelas mensais de **R$ 26.929,09 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos),** data da assinatura **19/03/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **19/03/2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76FA1D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL, REFERENTE AO LOTE I (ESCOLA), LOCALIZADO NO BAIRRO INDIANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS,**

MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ-FME, CNPJ n° 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.646.277,29 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao LOTE I. **Prazo: LOTE I** referente a construção da escola será de **600 (seiscentos)** dias válidos, sendo todos os prazos contados a partir da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4DD1254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL, REFERENTE AO LOTE III (CRECHE), LOCALIZADO NO BAIRRO INDIANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ-FME**, CNPJ n° 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.995.000,00 (Três milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), referente ao lote III. **Prazo: LOTE III** referente a construção da creche será de **420 (quatrocentos e vinte)** dias válidos, sendo todos os prazos contados a partir da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:728BB8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, **FAZ SABER** a publicação do despacho da autoridade competente acerca do Relatório Final do Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado por meio da Portaria nº 008/2026, nos seguintes termos:
"Aprovo o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 008/2026, acolhendo o entendimento de que, após análise dos fatos, restou comprovada a regular prestação dos serviços. Diante disso, autorizo o pagamento do débito no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de buffet, conforme mencionado no Ofício nº 081/2026, em favor da empresa CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis."
Garanhuns/PE, 20 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:814F1EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 019/2025**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 11/02/2026, Código Identificador 07AEC1FB, **ONDE SE LÊ: O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. LEIA-SE:** O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CBB065D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº046/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº046/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 44.343.055/0001-70**. **VALOR ACRESCIDO: R$ 12.542,00** (Doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Garanhuns, 05 de Março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F97AE09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO DA DATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA– RETIFICAÇÃO DA DATA
Processo Nº: 00004/2026. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais destinados à realização de atividades lúdicas, educativas e de promoção à saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Presidencial n° 6.286/2007, visando o desenvolvimento de ações intersetoriais entre saúde e educação voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento

do desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS n° 7.568, de 14 de julho de 2025.
Valor: R$34.829,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de abril de 2026. Início de recebimento de propostas: 27 de março de 2026, às 09:00. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Conductor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou no telefone 81.99550-0813, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Glória do Goitá, 23/03/2026.

WILMA NASCIMENTO COSTA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:E08264EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) ATA N° 01/2026, ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às dez horas da manhã (10h), reuniram-se na sala de reunião da casa dos conselhos, situada na rua Luiz Gomes, 62, Centro, nesta cidade, a então presidente do CMDPI, o senhor José Vieira da Silva, servidor Público, Casado, brasileiro, residente no Loteamento José Albino Pimentel, centro, número 20, Alvorada, Goiana-PE, CPF: 165.670.***-**, RG 1.168 *** SSP- PE, e-mail: jvieira7@gmail.com, após constatação de quórum, através das seguintes entidades: **Governamental** – *Secretaria de Assistência Sociais e Direitos Humanos*: Leni Lins de Lira Lima, servidora pública, brasileira, casada, residente na Avenida Manoel Carlos de Mendonça nº 65, centro, Goiana-PE, CPF: 530.338.***-**, RG: 3.321.*** SSP-PE; Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***-**, RG:7.670.*** SDS/PE, e-mail: luizneto_fonseca@hotmail.com; *Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica*: José Vieira da Silva, servidor Público, Casado, brasileira, residente no Loteamento José Albino Pimentel, centro, número 20, Alvorada, Centro, 8 Goiana-PE, CPF: 165.670.***-**, RG 1.168 *** SSP- PE, e-mail: jvieira7@gmail.com; Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural: José Ítalo César da Cunha, Servidor Público, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, nº 17, centro, Goiana-PE, CPF: 069.182***-**, RG: 6.823.*** SDS-PE, e-mail: ittalocesar@gmail.com; **Arrecadação e Finanças:** Brena Maria De Barros Gusmão Cabral, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, nº 161, brasileira, servidora publica, CPF: 819.359.***-** e RG: 4236*** SDS-PE,. E-mail: brenagusmao@icloud.com; **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150,Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128.*** SSP/PE, e-mail: edilsonoliveiras@hotmail.com; S*indicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG)*: Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública aposentada, brasileira, solteira, residente na rua do 50 Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/ PE, e-mail: mgfs08@hotmail.com e Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva, assistente administrativa, brasileira, divorciada, residente na Rua1ª Travessa da Avenida Santo Antônio, nº 500 primeiro andar, Centro , Goiana-PE, CPF: 433.996.***-**, RG:2.954.*** SDS-PE; Após a saudação, iniciou os trabalhos apresentando os temas da Carta Convocatória, sendo estes: discussões sobre a eleição da Sociedade Civil para o novo biênio 2026/2028 e assuntos gerais. Foi informado sobre a necessidade de realização da nova eleição da Sociedade Civil, que deve ocorrer nos próximos meses, surgindo, assim, a necessidade de criar uma comissão temporária para conduzir o processo eleitoral. Informou-se que essa comissão deverá se reunir para dar início à elaboração do edital de chamamento e, posteriormente, encaminhá-lo para aprovação da plenária e solicitar a devida publicação. Foi discutido que o processo eleitoral deve ocorrer a cada dois anos e que deve existir alternância entre Governo e Sociedade Civil, sendo que, neste novo biênio, a presidência será exercida por representante da Sociedade Civil. Também foi discutido entre os presentes quem deveria participar da referida comissão, que será composta por cinco membros: um Coordenador, um Relator e três membros da comissão. Foram escolhidos entre os presentes: como Coordenador, Luiz Rodrigues da Fonseca Neto; como Relator, Edilson Oliveira da Silva; e como membros da comissão, Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva, José Ítalo César da Cunha e Brena Maria de Barros Gusmão Cabral. Após a formação da Comissão Eleitoral foi definido o calendário de reuniões na 3ª quinta-feira de cada mês, foi informado que estes atos deverão ser formalizados por meio de resolução própria e publicado no Diário Oficial do Município. O presidente da sessão, Sr. José Vieira da Silva, deu por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, servidor público, brasileiro, casado, residente na Avenida 15 de Novembro, nº 955, Centro, Condado-PE, CPF nº 071.733.***-** e RG nº 7.670.*** SDS-PE, membro do CMDPI, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Goiana, 12 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025
CPF: 165.670.***-**
RG: - SSP/PE

Secretaria de Assistência Sociais e Direitos Humanos:

LENI LINS DE LIRA LIMA
CPF: 530.338.***-**
RG: 3.321.*** SSP-PE

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.***– SDS/PE

Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
CPF: 069.182.***-**
RG: 6.823.***SDS/PE

Arrecadação e Finanças
BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
CPF: 819.359.***-**
RG: 4.236.*** SDS-PE

Associação União Dos Artesãos de Goiana (AUAG)
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF:047.443.***-**
RG: 6.128.***- SSP/PE

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:

MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.***-**
RG: 1.872.*** SSP/PE

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
CPF: 433.996.***-**
RG: 2.954.*** SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2DA2AEB7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana./PE, para o biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros, em assembleia ordinária, datada em 19 de março de 2026, com base nas considerações expostas:

Considerando o que dispõe nocapítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o §2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

Considerandoo que dispõe, nosart. 22º, art. 23º e ainda art. 24º, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.

Considerando que, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana vem funcionando em caráter especial na composição dos membros das representatividades da sociedade civil, inclusive em mandato provisório, constituindo- se Mesa Diretora, a fim de regulamentar todo processo de eleição da Sociedade Civil, de maneira que ocorra nova eleição de composição da Mesa Diretora.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - CMDPI, no biênio 2026-2028, conforme aprovado pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana em assembleia ordinária datada de 19 de março de 2026.

Artigo 2°- Divulgar a comissão temporária eleitoral, para condução dos eventos eleitorais, aprovada pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana (CMDPI) em assembleia ordinária datada de 12 de março de 2026 e Resolução CMDPI nº 02/2026, a fim regulamentar todo processo de eleição da Sociedade Civil e a nova eleição da Mesa Diretora, sendo composta pelos conselheiros:

COORDENADOR(A) DA COMISSÃO:
LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RELATOR (A) DA COMISSÃO:
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Associação União dos Artesãos de Goiana - AUAG

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
Arrecadação e Finanças

Artigo 3°- O processo eletivo será regido pelo Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, cabendo a comissão temporária de Condução dos Eventos Eleitorais dar ciência dos termos do Edital ao Pleno do CMDPI, ao Ministério Público, aos poderes executivo, legislativo e judiciário municipais e às entidades da sociedade civil habilitadas para participação do processo na eleição.

Artigo 4°- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - Biênio 2026/2028, dar-se-á através de Assembleia, que será realizada no dia 23/04/2026, de 09 h às 12 h, na sala de reunião da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situado Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE

Artigo 5°- Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.

Artigo 6°- A publicação da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município, assim como será afixada na sede do CMDPI e no Diário Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral juntamente com o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 7°- O registro de candidaturas das entidades da área não governamental, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será feito conforme o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, nesta cidade.

Artigo 8°- As inscrições das candidaturas e o credenciamento de seus representantes para votar serão aceitos conforme o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 9°- A eleição dos conselheiros da áreanão governamental considerará os segmentos representativos da sociedade previstos na Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022.

Artigo 10 - Para fins de inscrição das candidaturas, entendem- se como entidades as organizações da iniciativa privada, sem fins lucrativos, criadas por iniciativa particular de grupos de pessoas com objetivo de prestar serviços a determinados segmentos da população ou defender seus direitos, conforme Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022, sendo:

I- Entidades e/ou organizações de ensino e pesquisa;

II-Entidades e/ou organizações religiosas;

III- Entidades e/ou organizações que prestam serviços direcionados à pessoa idosa, bem como na promoção e defesa de direitos das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

Artigo 11 - As inscrições obedecerão ao Edital nº 01 de 24 de março de 2026, ficando a Secretaria Executiva do CMDPI encarregada de receber as fichas de inscrição e encaminhar para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição.

Paragrafo único.Verificada a ausência da documentação necessária para o deferimento da inscrição, no ato da entrega dos documentos e ficha cadastral, a entidade ou organização terá até o fim do prazo de inscrição para regularização da documentação, findando este prazo as 16h do dia 07 de março de 2026.

Artigo 12-Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do CMDPI Goiana, no dia 13 de março de 2026, e pela internet no site: https://www.goiana.pe.gov.br, o qual convocará as entidades credenciadas para Assembleia Geral de Eleição, conforme Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

§1º As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 14/04/2026 a 17/04/2026, após a publicação, para apresentarem recurso por escrito, que deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, na sede do CMDPI de Goiana.

§2º A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a Lista Final das candidaturas até 20 de março de 2026.

Artigo 13 - A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 23 de abril de 2026, no período das 09h às 12h, conforme Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 14 - Participarão do processo de votação e apuração na Assembleia Geral de Eleição, as entidades habilitadas para concorrer e devidamente credenciadas para votar.

§1º - Serão votadas as entidades e não seus representantes.

§2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral o representante habilitado, mediante a apresentação de carteira de Identidade na mesa de votação:

I - O Representante indicado pela entidade junto à Comissão Eleitoral nos termos do Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 15 – A Assembleia não obedecerá a quórummínimo, sendo que oprocesso de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Artigo 16 - No local de votação serão afixadas as listas contendo:

I - Nome das entidades candidatas em cada segmento;

II - Nome das entidades credenciadas para votar em cada segmento.

Artigo 17 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Artigo 18 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Artigo 19 - Os votantes terão 03 (três) votos, sendo em 01 (um) por categoria de representatividade, conforme o Art. 10 deste.

Artigo 20 - O resultado da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem de direito e através de resolução do CMDPI Goiana e publicação na sede do CMDPI Goiana, no Diário Oficial do Município e site oficial do município (https://www.goiana.pe.gov.br).

Artigo 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

Artigo 22- Esta resolução e o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, entram em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 24 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025
CPF: 165.670.***-**
RG: 1.168.*** SSP/PE

Coordenador(a) da Comissão:
LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Relator (a) da Comissão:
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Associação União dos Artesãos de Goiana - AUAG

Membro (a) da Comissão:
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG

Membro (a) da Comissão:
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural

Membro (a) da Comissão:
BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E97C5C7F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GOIANA/PE - BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Goiana-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO e CONVOCA representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Goiana, estado de Pernambuco a participar da Plenária Presencial para eleição da recomposição de conselheiros da Sociedade Civil, visando composição para o biênio 2026- 2028. Considerando que segmentos da Sociedade Civil estarão em vacância as vagas: de titular e de suplente, se fazendo necessária a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para Gestão 2026-2028, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária de 12 de março de 2026 a composição da Comissão Eleitoral e em Reunião do dia 12 de março de 2026 deliberado sobre o Edital de Convocação para eleição de recomposição, ambas realizadas presencialmentee em conformidade com o que segue abaixo.

1 - **DAS VAGAS E REQUISITOS**

1.1- A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para gestão 2026-2028;

1.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades com inscrição aprovada pela comissão eleitoral;

-1.4- publicação do presente Edital será feita na página oficial da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: https://www.goiana.pe.gov.br, no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco, site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, nas Redes Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Sociais e Direitos Humanos, na Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores;

1.5 – Os 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos,

conforme art. 5º, inciso II, da lei nº 2.552/2022, admitindo-se uma só recondução, por igual período. Abrangerá os seguintes segmentos: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para o segmento das pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, da seguinte forma:

a)01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações de ensino e pesquisa;

b)01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações religiosas;

c) 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

2 - DO FÓRUM E DATA DA REALIZAÇÃO: DATA DA PLENÁRIA: 23/04/2026 HORÁRIO: 09:00 -12:00 LOCAL: Casa dos Conselhos - Auditório

3 - **DAS INSCRIÇÕES**

3.1.- As inscrições realizar-se-ão de 24/03/2026 à 07/04/2026, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no CMDPIou no site da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: https://www.goiana.pe.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição das instituições estão relacionados abaixo:

a)Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b)Cópia da ata da última reunião;

c)Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;

d)Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

3.2 – Para a organização de grupos oumovimentos da pessoa idosa em processo de legalização ou cadastro no CMAS e CMDPI:

a)Declaração de cadastro no CMAS devidamente assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

b)Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDPI.

c)Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) da Entidade.

3.3 – As inscrições poderão ser feitas através da entrega dos documentos e fichas de inscrição em meio físico na sala Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, que fica na Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE ou por meio eletrônico, através de arquivos no formato PDF, desde que legível no e-mail: cmdigoiana@gmail.com, no período de 24 de março de 2026 à 07 de abril de 2026, das 09:00h às 16:00h no horário de Brasília.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes, podendo apenas 02 (dois) serem candidatos à vaga de conselheiro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - CMDPI, sendo 01 (um) para titular e 01 (um) para suplente para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.552/2022, conforme artigo 5º, inciso II.

3.5 –As entidades da sociedade civil e seusrespectivos membros com assento no CMDPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato até 31 de janeiro de 2026, conforme lei municipal nº 2.552/2022 artigo 7, § 1º, admitindo-se recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 2.552/2022, artigo 7, §2º.

4 - **DOS RECURSOS**

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 02(dois) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica no correio eletrônico com comprovação de recebimento, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - **DA ELEIÇÃO**

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos sociais, até 07/04/2026.

5.2– Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com.

5.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMDPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Comissão Eleitoral e pela Presidência do Conselho.

5.3.1 – A Presidência do CMDPI terá como atribuições:

a)Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDPI.

b)Declarar os candidatos eleitos para o segmento.

5.3.2.A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a)Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;

b) Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c)Proceder à apuração de votos

d)Encaminhar ao Presidente do CMDPI os candidatos eleitos do segmento.

5.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a)Abertura da Plenária às 9:15;

b)Início do processo eleitoral 9:30

c)Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d)Leitura do Edital pelo Presidente do CMDPI;

e)Apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f)A eleição será através de voto secreto, em cédula entregue no momento da eleição

g)Apuração dos votos

h)Anúncio dos eleitos para o segmento.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados de cada organização ou entidade, terão direito a votar em 01 (um) candidato de cada segmento (entidades de Ensino e Pesquisa, entidades do segmento Religioso e entidades e organizações de promoção e defesa de direitos).

5.6- Em caso de empate, fica com a vaga a entidade com maior tempo de atividade no município.

5.7- É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga e dos votos.

6 - **DO CALENDÁRIO**

6.1 -24/03/2026–Divulgação do Edital de Convocação das Entidades.

6.2. -24/03/2026 à 07/04/2026 – Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.

6.3 -08/04/2026 à 10/04/2026 – Analise das Inscrições.

6.4 -13/04/2026 – Publicação preliminar no site da Prefeitura Municipal Goiana de todas Entidades inscritas aptas e não aptas a participar da Plenária Eleitoral.

6.5-14/04/2026 à 15/04/2026 –Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas.

6.6.-16/04/2026 à 17/04/2026 – Análise dos Recursos.

6.7-20/04/2026 – Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da Lista Final da Entidades habilitadas para o processo eleitoral no Diario Oficial dos Municípios.

6.8- 23/04/2026 –Data da realização da Plenária Presencial para eleição das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil.

6.9 -28/04/2026 – Data da divulgação das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil eleitos.

6.10- 07/05/2026 – Posse dos Conselheiros para o Biênio 2026 - 2028.

7 - **DA COMISSÃO ELEITORAL**

7.1.A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDPI nº 02 de 12 de março de 2026, composta por 05(cinco) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, é composta pelos membros abaixo nomeados: Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira (Secretaria de Turismo), Maria da Natividade Freitas Silva (Secretaria de Educação), Luzinete Maria de Souza (Ação Paroquial de Assistência - APA), Suzana Almeida de Oliveira (Secretaria de Políticas Sociais) e Margareth Laurindo dos Santos Batista (Associação União de Artesãos de Goiana - AUAG).

7.2.A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Goiana, 24 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025
CPF: 165.670.***-**
RG: 1.168.*** SSP/PE

Coordenador(a) da Comissão:
LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Relator (a) da Comissão:
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Associação União dos Artesãos de Goiana – AUAG

Membro (a) da Comissão:
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG

Membro (a) da Comissão:
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural

Membro (a) da Comissão:
BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
Arrecadação e Finanças

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação da Assembleia de Eleiçãodos representantes da Sociedade Civil que integrarão o do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para a Gestão do biênio 2026 a 2028.

Nome da Entidade:
SIGLA:
CNPJ:
Endereço:

Fone:
E-mail:

Modalidade da Inscrição

Instituição Candidata Votante

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da Entidade
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (titular)

Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (suplente)

Assinatura do representante legal da entidade

Anexo II

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Gestão biênio 2026 a 2028.

Número da Inscrição:
Nome da Representação: Nome do Candidato:
RG:
CPF:
Endereço: Nº:
Bairro:
Município:
Cep:
Celular/WhatApp: Endereço eletrônico/ e-mail:

Categoria Representativa:

( ) Representante de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
( ) Representante de entidades e organizações religiosas;
( ) Representantes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

Documentos Apresentados (Preenchimento pela Comissão Eleitoral)**:** ( ) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
( ) Cópia daata da última reunião devidamente registrado em Cartório;

( ) Cópiada ata de Posse da atual Diretoria devidamente registrado em Cartório;
( ) Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
( ) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos candidatos (titular e suplente) edelegados que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme Anexo I deste Edital;
( ) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.

Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2026 paraAssembleia de escolha dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa–CMDPI.

Goiana-PE, / /2026.

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0AE141CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.552/2022 e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO que o CMDPI é órgão permanente, paritário e deliberativo responsável pela formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município de Goiana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.552/2022, que estabelece a composição paritária do Conselho entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDPI, que prevê a criação de Comissão Eleitoral para condução dos eventos eleitorais destinados à escolha das entidades representantes da sociedade civil no Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI em reunião extraordinária, ocorria em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO garantir as consecuções dos fins a que se propõe.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e execução do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDPI no biênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto;
II – Relator: Edilson Oliveira da Silva;
III–Membros:
a) Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva;
b) José Ítalo César da Cunha;
c) Brena Maria de Barros Gusmão Cabral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar o edital de convocação do processo eleitoral, observando a legislação vigente e o Regimento Interno do CMDPI;
II – Receber, analisar e homologar as inscrições das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral;
III – Organizar e conduzir todas as etapas do processo eleitoral;
IV – Coordenar o processo de votação e realizar a apuração dos votos;
V – Proclamar o resultado do processo eleitoral;
VI – Elaborar relatório final do processo eleitoral e submetê-lo à apreciação e homologação do Plenário do CMDPI.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá caráter temporário, iniciando suas atividades na data de publicação desta Resolução e encerrando-se após a conclusão do processo eleitoral e homologação do resultado pelo Plenário do CMDPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Goiana – PE, 12 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:24125526

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.552/2022 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI em reunião extraordinária ocorrida em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO garantir as consecuções dos fins a que se propõe.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CMDPI serão realizadas na terceira quinta-feira de cada mês, conforme datas constantes no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único: As reuniões Extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade do CMDPI.

Art. 3º Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso das atividades plenárias do CMDPI, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º As reuniões ocorrerão em local e horário previamente definidos e comunicados pela Presidência ou pela Secretaria Executiva do CMDPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDPI, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Goiana – PE, 12 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025

ANEXO I

Mês	Data da Reunião
Janeiro	Recesso do CMDPI
Fevereiro	19 de fevereiro de 2026
Março	19 de março de 2026
Abril	16 de abril de 2026
Maio	21 de maio de 2026
Junho	18 de junho de 2026
Julho	16 de julho de 2026
Agosto	20 de agosto de 2026
Setembro	17 de setembro de 2026
Outubro	15 de outubro de 2026
Novembro	19 de novembro de 2026
Dezembro	17 de dezembro de 2026

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:484FA35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado nacional alusivo à Sexta-Feira da Paixão e que parte significativa dos servidores públicos municipais são devotos católicos e participam do tradicional evento religioso da Semana Santa, inclusive acompanhando a programação cristã.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 02 de abril de 2026, em razão dos eventos religiosos da Semana Santa**.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Licitações e Contratos Públicos e suas respectivas equipes, em razão da continuidade de procedimentos administrativos de caráter inadiável;

III – Aos serviços de urgência e emergência, às unidades de saúde que funcionam em regime de plantão, bem como àqueles cuja interrupção possa comprometer a segurança, a saúde ou o interesse público;

IV – Aos serviços de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública, cuja manutenção se revela indispensável à preservação da ordem pública e ao bem-estar da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F5D417CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2026.

Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 028/2023, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Goiana/PE, revoga a Lei Municipal 1.973/2005, que o instituiu, e todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências".

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 028/2023, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Goiana/PE, revoga a Lei Municipal 1.973/2005, que o instituiu, e todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34 Compete, privativamente, à autoridade fazendária constituir o crédito tributário pelo lançamento, que é o procedimento administrativo, vinculado e obrigatório, destinado a:

I - verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária;
II - determinar a matéria tributável e a respectiva base de cálculo;
III - calcular o montante do tributo devido;
IV - identificar o sujeito passivo; e
V - propor, quando for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 38. (...)
III – por homologação.

Art. 41 Entende-se por lançamento por homologação aquele no qual cabe ao contribuinte ou responsável tributário a atividade de identificar matéria tributável, a partir da ocorrência do fato gerador, identificar o sujeito passivo, calcular o valor do imposto devido e, sendo o caso, o valor da multa aplicável e pagar antecipadamente o valor final apurado, ficando tal atividade sujeita a posterior conferência da autoridade fazendária competente.

Art. 57. O crédito tributário decorrente de falta de recolhimento dos tributos municipais, qualquer que seja a fase de cobrança, poderá ser parcelado, em prestações mensais e sucessivas, de acordo com Decreto do Poder Executivo.

Art. 133 - Ainda que localizado fora da zona urbana do Município, definida pelo artigo 132 desta Lei, considerar-se-ão urbanas, para efeito deste imposto, as áreas em que existam melhoramentos executados ou mantidos pelo Poder Público, observado o requisito mínimo da existência de, pelo menos, 02 (dois) dos incisos seguintes:

Art. 142. A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser atualizada, periodicamente, por ato do Poder Executivo Municipal, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O Poder Executivo atualizará, mediante Decreto, os valores unitários dos fatores de correção da metragem dos terrenos e os valores unitários do metro quadrado do terreno e da tipologia da edificação, considerando os seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
II - custos de construção;
III - locações e arrendamentos correntes;

IV - localização e características da região em que se situa o imóvel;
V - existência de equipamentos urbanos (água, esgoto, pavimentação e iluminação); e
VI - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§ 2º O Poder Executivo poderá, exclusivamente, para os fins de lançamento do IPTU, definir percentuais redutores do valor venal dos imóveis.

§ 3º Nos exercícios cuja atualização não seguir o previsto no caput deste artigo, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 168 (...)

§ 1º Ficam antecipados os vencimentos do IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo do próprio exercício, quando o ITBI do mesmo imóvel for lançado no ano em curso.

§ 2º A entrega ou envio da guia de pagamento do ITBI, para o sujeito passivo, fica condicionada à quitação do IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo, conforme o § 1º, deste artigo, bem como os demais Tributos incidentes inscritos ou não em Dívida Ativa em atraso.

Art. 315. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Segurança Pública – COSISP -, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, tem como fato gerador o custeio com a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e, inclusive, para o custeio, investimento, manutenção e expansão das atividades de segurança pública e monitoramento urbano no Município de Goiana.

Art. 315-A. Os recursos arrecadados com a COSISP serão destinados, exclusivamente, ao custeio do serviço de iluminação pública e, também, para investimentos, manutenção e custeio das atividades relativas à segurança pública e monitoramento urbano no Município de Goiana, incluindo, mas não se limitando a:

I - expansão, melhoria, manutenção e consumo de energia das instalações de iluminação pública;
II - instalação, manutenção e operação de sistemas de videomonitoramento;
III - aquisição e manutenção de equipamentos de segurança urbana;
IV - treinamento e capacitação de pessoal para operações de segurança e monitoramento;
V - implantação e custeio de infraestrutura tecnológica para segurança urbana; e
VI - outras despesas diretamente relacionadas com a prestação do serviço de iluminação pública e com a segurança e monitoramento urbano, conforme definidas em lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as despesas e investimentos específicos a serem custeados pela COSISP, observados os limites e finalidades previstos neste artigo e na Constituição Federal.

Art. 316 - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e Segurança Pública – COSISP - é o consumidor de energia elétrica, residente ou estabelecido no território do município e que esteja cadastrado, junto a concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão, no território do Município.

Art. 317 - A base de cálculo da COSISP é o valor mensal de consumo total de energia elétrica, constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora.

Art. 318 - As alíquotas de contribuição são diferenciadas, conforme a classe de consumidores e a faixa de consumo medido em Kwh, da seguinte forma:

I - para os contribuintes classificados como residencial (Classe B) e com consumo perante a concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO	
(kwh)	VALOR(R$)
Até 50	0,00
De 51 a 100	6,41
De 101 a 150	8,68
De 151 a 300	23,81
De 301 a 500	38,88
De 501 a 1000	72,90
De 1001 a 99999	138,28

II - para os contribuintes classificados como Comércio, Indústria, Serviços e outras atividades (Classe C e D) e com consumo perante a concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO	
(kwh)	VALOR(R$)
Até 50	0,00
De 51 a 100	12,49
De 101 a 150	24,89
De 151 a 300	37,25
De 301 a 500	74,42
De 501 a 1000	123,87
De 1001 a 99999	247,31

§ 1º - Estão isentos do pagamento da COSISP, os consumidores:

I - classe rural;
II - classe poder público;
III- classe consumo próprio.

§ 2° - A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL -, ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 3º Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, a responsabilidade tributária pela cobrança e pelo repasse, ao Município, do valor arrecadado da Contribuição, em conta específica para essa finalidade.

§ 4º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição, pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);
II - a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição, pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 100% (cem por cento) sobre o valor não repassado.

§ 6º Fica o responsável tributário obrigado a pagar o valor da Contribuição, apurada em procedimento fiscal, acrescida de multa de 40% (quarenta por cento) do valor da contribuição, juros de mora, nos termos da legislação municipal quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

§ 7º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá corrigir o valor da Contribuição, nos mesmos índices aplicados à correção da fatura de energia.

§ 8º O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares.
Art. 319 - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Segurança Pública – COSISP -, será lançada, mensalmente, para pagamento, juntamente, com a fatura de energia elétrica.

Parágrafo único. O Prefeito, mediante decreto, poderá autorizar a cobrança da Contribuição juntamente com os tributos imobiliários.

Art. 320 - O Poder Executivo poderá autorizar a Concessionária a reter os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública.

§ 1º - O montante devido e não pago da COSISP será inscrito em dívida ativa, 120 (cento e vinte) dias após a verificação da inadimplência, caso o município opte por promover a cobrança direta, devendo comunicar a concessionária tal decisão, a fim de que a mesma deixe de realizar a cobrança de tais valores em atraso.

§ 2º - Servirá como título hábil para a inscrição em dívida ativa:

I - a comunicação do não pagamento efetuado pela concessionária que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional;
II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga; e
III - outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202, e incisos, do Código Tributário Nacional.

§ 3° - Os valores da COSISP não pagos, no vencimento, e objeto de cobrança direta, pelo Município, serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 321 - O valor do rateio da COSISP, apurado com base no custeio anual dos serviços de iluminação pública e segurança pública/monitoramento urbano das vias e logradouros públicos, observará a distinção entre contribuintes de natureza residencial, comercial, industrial e serviços.

Art. 344 - A inscrição do débito em dívida ativa, que se constitui em ato ex ofício para o controle administrativo da legalidade, é de titularidade da Procuradoria Geral do Município e será feita pela Procuradoria Fiscal, a partir das informações fornecidas pela Secretaria Executiva da Receita e sob o seu auxílio, para apurar a liquidez e certeza do crédito.

§ 1º. A dívida ativa tributária regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§ 2º. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro que a aproveite.

§ 3º. Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão atualização monetária, multa e juros, a contar da data de vencimento.

§ 4º. A fluência de juros de mora e a aplicação dos índices de correção monetária não excluem a liquidez do crédito.

Art. 344-A. Na cobrança por meios administrativos da dívida inscrita, fica o órgão competente da Procuradoria-Geral do Município autorizado a adotar as seguintes medidas:

I - encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
II - utilizar os serviços de entidades de proteção ao crédito ou que promovam cadastro de inadimplentes para registro dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
III - oficiar ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco e/ou ao Oficial de Registro de Imóveis para fins de informação ou registro informativo, mencionando os créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
IV - realizar outras providências previstas na legislação processual ou no Regulamento.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contrato com entidade pública ou privada, para operacionalizar o disposto nos incisos I, II e III, do caput, deste artigo.

§ 2º As medidas previstas nos incisos do caput deste artigo serão utilizadas, preferencialmente, como meio de cobrança prévia ao ingresso de ação de execução fiscal.

§ 3º Na hipótese de adesão ou de quitação da dívida, como objeto de meio alternativo de cobrança administrativa, oriunda de adesão a programa ordinário ou especial de parcelamento, de transação extrajudicial da dívida ativa, inclusive no caso de pagamento à vista ou de cota única do débito inscrito em dívida ativa, ou em razão de protesto de título, incidirão honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida originária atualizada.

Art. 346. A Certidão da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, que deverá ser autenticada pela autoridade competente da Procuradoria-Geral do Município, indicará, obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio e a residência de um e de outros;
II - o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;
III - a origem e a natureza do crédito, mencionando especificamente a disposição legal em que esteja fundado;
IV - a data em que foi inscrita;
V - o número do processo administrativo de que se originou o crédito, se for o caso.

§ 1º As dívidas relativas ao mesmo devedor, desde que conexas ou consequentes, poderão ser englobadas na mesma certidão.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário não invalida a certidão nem prejudica os demais débitos objeto da cobrança.

§ 3º O registro da dívida ativa e a expedição das respectivas certidões poderão ser feitos, a critério da administração, através de sistemas mecânicos com a utilização de fichas e róis em folhas soltas, ou ainda por meio eletrônico, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 348. O débito inscrito em dívida ativa, a critério da Procuradoria-Geral do Município e respeitado o disposto no § 2°, do art. 64, desta Lei, poderá ser parcelado de acordo com Decreto do Poder Executivo.

§4º Compete à Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Procuradoria Fiscal, disciplinar, mediante portaria, os procedimentos, fluxos, documentos, critérios técnicos de análise e controles operacionais relativos ao parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa.

§ 5º A portaria poderá, observados os limites desta Lei e do regulamento do Poder Executivo:

I – definir a documentação comprobatória, as etapas e os prazos processuais internos;
II – estabelecer a distribuição de competências entre unidades, inclusive alçadas por faixa de valor;
III – detalhar critérios objetivos de avaliação de capacidade de pagamento e de recuperabilidade do crédito;
IV – estabelecer hipóteses e requisitos de aceitação de garantias admitidas em lei (fiança bancária, seguro garantia, hipoteca, entre outras), inclusive parâmetros de suficiência;
V – padronizar modelos de termos, confissões, notificações e comunicações;
VI – disciplinar o acompanhamento, a revisão, a rescisão e a reativação de parcelamentos, naquilo já previsto em lei; e
VII – fixar rotinas de auditoria, transparência e registro sistêmico.

§6º O Chefe do Poder Executivo poderá, por Decreto, complementar a regulamentação desta Lei, sem prejuízo das portarias de natureza técnico-operacional expedidas pela Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Ficam revogados o inciso III, do art. 152; os §§ 2º e 3º, do art. 184; o art. 203 e o parágrafo único do art. 220, da Lei Complementar nº 028/2023 (CTM) e a Lei nº 1.673/1992.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 028/2023, não alterados pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A097668F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2026

Altera o § 5º, do art. 49, da Lei Complementar n. 027/2023, que "Dispõe sobre a Institucionalização, Organização e Funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Goiana, bem como a carreira dos Procuradores, e dá outras providências".

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 5º, do art. 49, da Lei Complementar nº 027/2023, que "Dispõe sobre a Institucionalização, Organização e Funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Goiana, bem como a carreira dos Procuradores, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. (...)
§5º. Será excluído da distribuição de honorários previstos nesta ou em outras leis, o Procurador Municipal que não estiver atuando, de forma efetiva, em processos judiciais, for exonerado, demitido, empossado em outro cargo não acumulável ou, de qualquer forma, não estiver exercendo as atribuições do cargo, ou por qualquer outro motivo, tenha seu vínculo rompido com a Administração Pública Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 24 de março de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:295304D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.820/2026

Altera o inciso XIV do art. 3º e o art. 4º e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.676/2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana-PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O inciso XIV do art. 3º, e o art. 4º e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.676/2024, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana-PE, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º- Compete ao Conselho Municipal de Educação de Goiana:
[…]

XIV- elaborar e reformular o seu Regimento Interno.
[...]

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação de Goiana é constituído por 19 (dezenove) membros titulares, a saber:

I – Do Poder Executivo Municipal:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica, indicados pelo Secretário de Educação e Inovação Pedagógica ao Prefeito Municipal, para designação;

II – Das Instituições de Ensino:

a) 2 (dois) representantes do magistério das instituições escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

b) 2 (dois) representantes do Ensino Público Estadual, professor ou diretor, escolhido entre seus pares;

c) 2 (dois) representantes do ensino superior, vinculados à FADIMAB e indicados pelo Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG);

d) 2 (dois) representantes das instituições de educação infantil da iniciativa privada;

e) 1 (um) representante de gestores da Rede Pública Municipal de Ensino, escolhido entre seus pares;

III – Da Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante discente da Rede Pública Municipal de Ensino, escolhido entre alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

b) 1 (um) representante dos pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

c) 2 (dois) representantes dos Conselhos Tutelares do Município de Goiana, sendo 1 (um) do distrito e 1 (um) da sede, eleitos pelos respectivos colegiados de seus setores;

IV – Das Entidades Sindicais e Profissionais:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana (SINPROMG);

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Goiana (SINSEPUMG);

c) 1 (um) representante do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério;

d) 1 (um) representante do profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§1º Os membros do Conselho referidos nos incisos II, alíneas "a" e "d"; III, alíneas "a" e "b"; e IV, alíneas "c" e "d", serão eleitos por seus pares, em assembleias específicas convocadas por entidade sindical ou associativa representativa da categoria, e subsequentemente indicados ao Senhor Prefeito Municipal para fins de designação.

§2º O exercício do cargo de Conselheiro será remunerado por sessão, com valor fixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho.

§3º As funções de Conselheiro são declaradas de relevantes interesses públicos, gozando de prioridade no exercício sobre

quaisquer cargos públicos municipais ocupados por seus membros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0F65D0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.821/2026

Dispõe sobre a inclusão da Cavalgada da Lua de Ponta de Pedras, no calendário oficial de eventos do Município de Goiana-PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana-PE, a Cavalgada da Lua de Ponta de Pedras.

Art. 2º A Cavalgada da Lua de Pontas de Pedras passa a ser reconhecida como manifestação cultural, turística, histórica e de lazer do município, incentivando a valorização das tradições locais e o fortalecimento da identidade cultural goianense.

Art. 3º A Cavalgada da Lua de Pontas de Pedras de que trata esta Lei será realizada anualmente, preferencialmente, na lua cheia do mês de fevereiro, nos Distritos de Ponta de Pedras e Carne de Vaca.

Art. 4º O Município de Goiana poderá apoiar, patrocinar ou colaborar com a realização do evento, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, e em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84CBFD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.824/2026

ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 2.652/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 2.652/2024, que "Dispõe sobre a readequação da tabela de vencimentos da Guarda Municipal de Goiana, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica estabelecida a Gratificação de Eventos, Calamidade Pública e Necessidade Operacional – GECP –, devida ao Guarda Civil Municipal convocado para a realização de plantões extraordinários, destinados a suprir necessidade operacional do serviço, inclusive em eventos realizados pelo Município, situações de emergência, calamidade pública, operações especiais ou sempre que houver necessidade de reforço temporário do efetivo.

§ 1º. A Gratificação de Eventos, Calamidade Pública e Necessidade Operacional – GECP – de que trata este artigo, será devida para a realização de plantões extraordinários com jornadas de até 06 (seis) horas.

§ 2º. O valor da Gratificação de Eventos, Calamidade Pública e Necessidade Operacional – GECP – fica fixado em R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) por plantão extraordinário de até 06 (seis) horas.

§ 3º. Incidirá sobre a Gratificação de Eventos, Calamidade Pública e Necessidade Operacional – GECP – o mesmo percentual de reajuste concedido à categoria.

§ 4º. A Gratificação de Eventos, Calamidade Pública e Necessidade Operacional – GECP – possui natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração ou aos proventos do servidor, nem integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

§ 5º. A convocação para os plantões extraordinários observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, considerando a necessidade do serviço, o interesse público, a disponibilidade do efetivo e, sempre que possível, a rotatividade entre os servidores, podendo ocorrer de forma oficial ou extraoficial, desde que posteriormente formalizada para fins de controle administrativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0B41EF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Fátima de Lourdes Veloso Gomes de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4.700/2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora FÁTIMA DE LOURDES VELOSO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 5499;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 16001120100558253, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 27/08/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2026 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento da averbação;

CONSIDERANDO o Despacho/Cota da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, que identificou os períodos

constantes na CTC ainda não averbados nos assentamentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora FÁTIMA DE LOURDES VELOSO GOMES DE LIMA, inscrita no CPF nº 612.595.*-**, matrícula nº 5499, ocupante do cargo efetivo de Professora, o tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 16001120100558253, expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria e contagem recíproca no âmbito do RPPS do Município de Goiana.**

Art. 2º Ficam averbados os seguintes períodos, ainda não registrados anteriormente:

•**01/08/1989 a 30/06/1990** – 335 dias

•**01/02/1992 a 31/03/1992** – 60 dias

•**01/05/1992 a 31/08/1992** – 120 dias

•**01/02/1993 a 28/02/1993** – 30 dias

•**01/01/1994 a 31/08/1994** – 243 dias

•**01/10/1994 a 30/04/1995** – 213 dias

•**14/02/2003 a 31/03/2004** – 410 dias

•**10/03/2008 a 09/03/2009** – 365 dias

•**01/01/2010 a 31/01/2011** – 395 dias

Art. 3º O tempo total averbado corresponde a: 2.171 dias, equivalentes a 05 anos, 11 meses e 10 dias.

Art. 4º A averbação de que trata esta Portaria será considerada exclusivamente para fins previdenciários, vedada a contagem em duplicidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BE24A89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.125/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 176/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **KATARINA MARIA FERRAZ MENDONÇA,** brasileira, matrícula 611888, portadora da Cédula de Identidade nº 6.218.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 039.114.***-**o enquadramento para Arquivista, Classe VI, Nível 2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:92EF6488

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.034/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 203/2026

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **BRAHYAN ALVES,** brasileiro, matrícula 618016522, Portador da Cédula de Identidade nº 7.253.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.412.***-** o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1, Referência "A".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:22C6DB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.032/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 203/2026

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ERLAN DA SILVA BEZERRA,** brasileiro, matrícula 627026320, inscrito no Registro Geral/CPF sob o n.º 049.260.***-** o enquadramento para Auxiliar de Farmácia, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8637635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.972/2024

assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 229/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JULIANA MACHADO DA SILVA,** brasileira, matrícula 611883, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.277.***-** o enquadramento para Auxiliar de Saúde Bucal, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2128F1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.150/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 201/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINA JUSTINO DE ALMEIDA,** brasileira, matrícula 5819, portadora da Cédula de Identidade nº 3.689.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 615.069.***-**o enquadramento para Técnica em Radiologia, Classe V, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:478788FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.218/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 231/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SUELENE DIAS BARBOSA,** brasileira, matrícula 618015522, portadora da Cédula de Identidade nº 8.058.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 096.827.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua pub,licação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AFDAB57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023, 2.721/25 e 2.799/26 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.402/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 214/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **WELNISON ALCEBÍADES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 5728, portador da cédula de identidade nº 6.985.304 inscrito no CPF sob o n.º 064.518.684-85 o enquadramento para Técnico de Enfermagem, Classe III, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EFFC3013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.795/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 205/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ALEXSANDRA LUIZ PANTALEÃO CÂMARA,** brasileira, matrícula 618013222, portadora da Cédula de Identidade nº 5.715.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 038.494.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E0718D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 348/2026

assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 227/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GILDEONE JOÃO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618043121, portador da Cédula de Identidade nº 8.900.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.259.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7D0AFCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.179/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 200/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ELIZEU MENEZES DE AQUINO,** brasileiro, matrícula 5740, portador da cédula de identidade nº 5426*** SSP/PE inscrito no CPF sob o n.º 044.989.***-**o enquadramento para Técnico em Imobilização Ortopédica, Classe V, Nível 3.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F1DD558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023, 2.721/2025 e 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.055/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 216/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSUEL ALFREDO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 610008922, portador da cédula de identidade nº 5.338.*** SDS/PE inscrito no CPF sob o n.º 026.543.***-** o enquadramento para Artífice, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ABA59155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 e considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.067/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 235/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LILIANE MARIA COSTA DA SILVA,** brasileira, matrícula 618035221, portadora da Cédula de Identidade nº 9.277.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 102.339.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FE2F94B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.939/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 234/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 2914, portadora da Cédula de Identidade nº 2.499.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.051.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe V, Nível 6.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9BC97952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.621/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 239/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA CAROLINA GOMES DE AMORIM,** brasileira, matrícula 610008822, portadora da Cédula de Identidade nº 7.368.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 061.699.***-**o enquadramento para Artífice, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:60E8C6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.644/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 242/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **NECYARA LAYANNE DE LIMA SILVA,** brasileira, matrícula 618085222, portadora da Cédula de Identidade nº 002.737.*** SSPDS/RN, inscrita no CPF sob o n.º 016.813.***-** o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DBE4AABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.619/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 233/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO TORGA FLÔR EVARISTO,** brasileiro, matrícula 627113522, portador do Registro Geral/CPF sob o n.º 012.617.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ED514F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.606/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 250/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ALTAMIR DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, matrícula 618043921, portador da Cédula de Identidade nº 5.418.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 025.747.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FC65B47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.831/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 244/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ANTONIO PAULO MONTEIRO JUNIOR,** brasileiro, matrícula 618026221, portador da Cédula de Identidade nº 5.435.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 039.684.***-**o enquadramento para Técnico em Informática, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6D113DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.727/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 241/2026.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **CARLOS GUILHERME ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618051821, portador da Cédula de Identidade nº 6982*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 059.579.***-** o enquadramento para Merendeiro, Classe III, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:701E79CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.187/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 195/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FABÍOLA MARIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 6165, portadora da Cédula de Identidade nº 6.463.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 071.690.***-** o enquadramento para Agente de Saúde Ambiental e Combate à Esquistossomose, Classe IV, Nível 5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2E30D445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.275/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 210/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **PETRÔNIO ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, matrícula 627006822, portador da Cédula de Identidade nº 6.963.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 071.667.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8B2CB6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.924/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 220/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ELISANGELA FERREIRA MENDES,** brasileira, matrícula 5646, portadora do Registro Geral/CPF n.º 753.428.***-** o enquadramento para Técnico em Alimentação Escolar, Classe III, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8B9F5208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.058/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 218/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LIGIA KARINE DA SILVA REIS NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 618050921, portadora da Cédula de Identidade nº 4.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 029.357.***-** o enquadramento para Merendeira, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2D0A877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.182/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 202/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **WANDERLEY DE SOUSA SILVA,** brasileiro, matrícula 618040121 portador da Cédula de Identidade nº 8.630.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.010.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe VI, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:98595FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2025

Código Identificador:44F54032
Veiculado:20/03/2026
Edição 4057
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2025 , FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2025, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C64F9ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 056/2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GRANITO.

DECRETO Nº 056/2025

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Granito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município;
CONSIDERANDO o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional; e
CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

DECRETA:

I - Disposições Gerais

Art. 1º. Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:
- para empenho: 19 de dezembro de 2025;
- para liquidação: 26 de dezembro de 2025;
- para pagamento: 30 de dezembro de 2025.

§ 1º. As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 30 de dezembro de 2025, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:
com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;
com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros encargos; relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2025;
relativas ao limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2025;
despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;
despesas referentes a serviços bancários;
contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento.
Despesas com a festividades natalinas e final de ano.

Art. 3º. As unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º. O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes da Resolução TC nº 269/2024.
II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º. No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:
I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 29 de dezembro de 2025, excetuando-se aqueles relacionados no § 1°, do art. 2°, que deverão ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2025; e
II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a
Pagar.

Art. 6º. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.
Parágrafo único. Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2025 se o fato gerador incorrer até 29.12.2025.

III - Restos a Pagar

Art. 7º. As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.
Art. 8º. Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do

próprio exercício financeiro de 2025, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.
§ 1º. Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2026, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.
§ 2º. Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 29 de dezembro de 2025.
§ 3º. Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 9º. O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.
Parágrafo único. O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8 º.

Art. 10. O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2024 e os Restos a Pagar inscritos em 2025 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11. A Secretaria de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 29 de dezembro de 2024, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12. A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13. As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 14. É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15. As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16. O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18. As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19. As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20. As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:
- Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;
- Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;
- Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21. Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2025 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 22. Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26,
§ 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23. As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.
Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 01 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

ANEXO ÚNICO		
PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.		
RESPONSÁVEIS/PROCEDIMENTOS		DATA LIMITE
1.	**UNIDADES GESTORAS**	
1.1	Empenho de adiantamento e sua concessão;	19/12/2025
1.2	Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	19/12/2025
1.3	Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	30/12/2025
1.4	Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	29/12/2025
1.5	Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	01/01/2026
1.6	Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2025, presentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	29/12/2025
2.	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA OU UNIDADE EQUIVALENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**	
2.1	Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	29/12/2025
2.2	Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	29/12/2025
2.3	Proceder juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Resto a Pagar;	29/12/2025
3.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
3.1	Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI	30/01/2026

Granito,01 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/12/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:24F4D932

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N.º 057/2025 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2014, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024 E 2025 – PROCESSADO E NÃO PROCESSADO

DECRETO N.º 057/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2014, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e 2025 – PROCESSADO E NÃO PROCESSADO

O Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 924/25, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA**:**

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2014, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, em
decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados ou não

no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.
§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.
§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
§ 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo - Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 26 de dezembro de 2025.

Granito, 01 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01**/12/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:645668E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N.º 059 /2025 EMENTA: APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 059 /2025

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.° 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.° 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 17 da Lei n.º 525, de 05 de dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2°- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2026** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.
.
Art. 3°- Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de

planejamento e gestão municipal.

Art. 4°- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas no artigo 8º, da Lei N° 525, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 5°- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos apartir de 1º de janeiro de 2026.

Granito, 06 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/12/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:6B0901A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PL 027/2026 – PE 013/2026

Na publicação realizada na Edição nº 4057, sob código identificador FC451D2E no dia 20/03/2026, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026.
ONDE SE LÊ:
(...) "Início de Acolhimento de proposta: 20/03/2026 as 08:30**. Abertura de Proposta:** 02/04/2026 as 08:30**. Disputa de Preços:** 02/04/2026 as 09:30.**" (...)**
LEIA-SE CORRETO:
(...) "Início de Acolhimento de proposta: 20/03/2026 as 08:30**. Abertura de Proposta:** 06/04/2026 as 08:30**. Disputa de Preços:** 06/04/2026 as 11:30.**" (...)**

Gravatá, 25 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A5825B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:
I – Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de coleta de volumosos;
IV – Serviços de terraplanagem;
V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 25 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:ACE952D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 012/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, referente ao Processo nº 033/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE**ADILSON RAMOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (COUTOFLASH PRODUÇÕES) (CNPJ N° 23.029.997/0001-08) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026", a ser realizada no dia 04 de abril de 2026 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE. EMPRESA: ALEXANDRE**

HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº23.029.997/0001-08, com sede a Rua Feliciano de Mello, 65, Casa A, bairro Afogados, Recife/PE, CEP 50.820-400, **representado pelos Srs. Alexandre Henrique Alves Couto**, CPF N° 763.***.***-20. **Dia da Apresentação**: 04/04/2026. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 25 de março de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:513F966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 013/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, referente ao Processo nº 034/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE **GERLANE LOPS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME) (CNPJ N° 17.176.559/0001-70) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026" no "FINAL DO CIRCUITO DE COMIDA DE BOTECO", a ser realizada no dia 05 de abril de 2026 no Alto do Cruzeiro em Gravatá-PE**. EMPRESA: G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA, CNPJ Nº17.176.559/0001-70,** com sede a Rua João Eugenio de Lima, 143, sala 01, CXPST 417, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 41.030-360, **representado pelos Srs. Gerlane de Souza Lopes**, CPF N° 773.***.***-72. **Dia da Apresentação**: 05/04/2026. **Valor:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Gravatá, 25 de março de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:D45F6AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 011/2026

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, referente ao Processo nº 032/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE **PABLO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA) (CNPJ Nº 26.337.395/0001-06) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. EMPRESA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº26.337.395/0001-06,** com sede a AL Salvador, 1057, EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA, SALA 2110, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, **representado pela Sra. Adriele Campos de Jesus dos Santos**, CPF N° 030.***.***-80. **Dia da Apresentação**: 04/04/2026. **Valor:** R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

Gravatá, 25 de março de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:72AF4911

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 014/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, referente ao Processo nº 035/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE **ALTEMAR DUTRA JR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (MUSIC SHOWS BRASIL LTDA) (CNPJ Nº 01.397.976/0001-02) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO ALTO DO CRUZEIRO EM GRAVATÁ-PE. EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ Nº01.397.976/0001-02,** com sede a Martins Junior, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010, **representado pelo Sr. Erilson Hermes de Mendonça**, CPF N° 933.***.***-00. **Dia da Apresentação**: 04/04/2026. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 25 de março de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:8840C81B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2026 - PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026 - PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Iati/PE, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor mínimo admitido é de: R$ 263.313,33 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: www.bnc.org.br.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 26/03/2026 às 11:00.
- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 horas do dia 08/04/2026.
- Abertura das propostas: Às 09:00 horas do dia 08/04/2026.
- Início da sessão de disputa: Às 09:30 horas do dia 08/04/2026.
- Referência de tempo:*Horário de Brasília*.

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- INFORMAÇÕES: Na sala da comissão de contratação no endereço situada à Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 25 de março de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:39F88B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2014, CONFORME PROCESSO Nº 180/2014 - DISPENSA Nº 007/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 187/2014, referente **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SANTINA GOMES DE ANDRADE, S/N – CENTRO – IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**, iniciando os seus efeitos em **15/12/2025** com término em **14/12/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** Sra. **ZÉLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, **CPF/MF Nº ***.680.***-49. VALOR DO ADITIVO:** R**R$ 38.124,12** (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0303; Unidade: 030300; Ação Governamental: 2.135; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FA8F671B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 7,015000% do valor total do **Contrato nº 013/2025** referente à **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu.** Iniciando seus efeitos em **07/01/2026 à 06/01/2027**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** MONTEIRO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.654/0001-80. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 179.467,40 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0217; Unidade: 021700; Ação Governamental: 2.122; Natureza da Despesa: 3.3.90.3900; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9D65B48E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, CONCORRÊNCIA Nº 020/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, proporcional a aproximadamente 49,12% do valor total do Contrato nº 378/2024, que corresponde a R$ 716.053,23 (setecentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais, e vinte e três centavos), tornando o valor final para R$ 2.173.804,60 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais, e sessenta centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO POEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE**: Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: IPOGIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.931.084/0001-10. VALOR DO ADITIVO:** R$ 716.053,23 (setecentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais, e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0213; Unidade: 021301; Ação Governamental: 1.035; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E6A896DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 402/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a aproximadamente 8,942200%, do valor total do Contrato nº **402/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **27/12/2025 a 26/12/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ACTION PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.704.327/0001-57. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 225.977,43 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0302; Unidade: 030201; Ação Governamental: 2.003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.543.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:46D43414

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e as alterações da gestão e da fiscalização do Contrato nº **548/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em **03/10/2025 à 02/10/2026. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 2.554.934,53 (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.014; Natureza da Despesa: 3.3.90.3900; Fonte: 1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E1B37E4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2023, EM DECORRÊNCIA DA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **591/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEM SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO.** Iniciando seus efeitos em **12/12/2025 a 11/12/2026. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 011.738.564-63. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9D22307B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 023/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 31/01/2026 à 30/01/2027.**CONTRATANTE**: Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 40.408,08 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0206; Unidade: 020600; Ação Governamental: 2.036, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CF1EC4F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023 - CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 026/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DEVENDO FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, ABASTECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **01/02/2026 a 31/01/2027. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** CNPJ Nº **03.134.944/0001-40**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.131.319,84 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0301; **Unidade**: 030101; **Ação Governamental**: 2016, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.33.00 **Fonte**: 1.500.0000**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:27A9BE9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2023, CONFORME PROCESSO ADM. Nº 033/2023 - DISPENSA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da titularidade do imóvel a que se refere o **Contrato nº 290/2023**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA IGINO GIORDANI, S/N, QUADRA C, LOTE 05, LOTEAMENTO SANTA MARIA, ANA DE ALBUQUERQUE – IGARASSU-PE, CEP: 53.630-200, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IGARASSU-CAF, DO ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU E DO FUNCIONAMENTO DO PIN (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** GUGEL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.588.340/0001-32. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CF9C214E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 550/2021, CONFORME PROCESSO Nº 037/2021 - DISPENSA Nº 017/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e a alteração da fiscalização do **Contrato n° 550/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA DA FELICIDADE Nº 04, CAMPINA DA FEIRA - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** iniciando os seus efeitos em **24/12/2025** com término em **23/12/2026**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sra. **MARIA ROSILENE DE FONTES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **479.***.***-87**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 58.213,20 (cinquenta e oito mil duzentos e treze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.020; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 1.600.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D60801C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021, CONFORME PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **017/2021,** referente à **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTINA GOMES DE ANDRADE Nº 16 E 16A – CENTRO - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE,** iniciando os seus efeitos em **18/01/2026** com termino em **17/01/2027. CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA: Sra. LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº *.***.802 SDS/PE e inscrita no CPF nº 045.***.***-61. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 63.470,76 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais, e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 40100; Unidade: 040100; Ação Governamental: 2.080; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AE4B8CB5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do **Contrato nº 110/2023**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SISTEMA EM PLATAFORMA WEB QUE PERMITE A GESTÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E SUA DEVIDA TRAMITAÇÃO PARA A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU-AMAIG PEÇO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, iniciando os seus efeitos em **25/02/2025** com termino em **24/08/2025. CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** CEPAR – CONSULTORIA, ENGENHARIA, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.992.266/0001-45. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 401; Unidade: 040100; Ação Governamental: 2.080; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1F823181

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018, CONFORME PROCESSO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 003/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 033/2018, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOAQUIM NABUCO, Nº 120, CENTRO, IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS, IDENTIDADE Nº 3.273.641 SDS/PE, CPF 534.687.914-53, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** com efeitos entre **08/02/2026 e 07/02/2027. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** Sra. NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 13.259,28 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0217; Unidade: 021702; Ação Governamental: 2.123; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ABD7FD54

SECRETARIA DE SÁUDE
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

BIÊNIO 2026/2027
A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, conforme Resolução CMS nº 03/2026, aprovada Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 3.865/2025 e considerando o disposto no Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, resolve:
Art. 1º Convocar Eleições Gerais para a representação do Segmento Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o biênio 2026/2027.
Art. 2º Poderão se inscrever ao Pleito Eleitoral para concorrer às eleições representando o Segmento dos Usuários (Entidades/Associações), instituições Representativas da Sociedade Civil Organizada com sede **e** atuação no município de Igarassu. E representando os Trabalhadores do SUS, os servidores com vínculo trabalhista na Secretaria de Saúde do Município de Igarassu e entidades representativas dos Trabalhadores do Sus.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) **deverá ser composto por 20 (Vinte) conselheiros titulares e iguais número de suplentes, respeitada a paridade do número de representantes dos usuários em relação ao total do número de representantes da Gestão da Saúde mais prestadores de serviços e dos Profissionais Trabalhadores do SUS, da seguinte forma:**
I – Vinte e Cinco por Cento (25%), que corresponde a 05 (Cinco) Vagas, sendo 04 (quatro), da Gestão em Saúde, nomeados pelo Secretário (a) de Saúde e 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço também indicado pelo Gestor da Saúde Municipal;
1 (um) representante titular e 1 (um) suplente direto do Gabinete da(o) Secretária(o) de Saúde, ou designado
1 (um) representante titular e 1 (um) suplente direto **do Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;**
1 (um) representante titular e 1 (um) suplente direto **da Diretoria de Unidade de Saúde, podendo ser Atenção Primária ou Média e Alta Complexidade ou Vigilância em Saúde**
1 (um) representante titular e 1 (um) suplente direto **da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;**
1 (um) representante titular e 1 (um) suplente direto **dos Prestadores de Serviços Privados / Conveniados.**
II – Vinte e Cinco por cento (25%), que corresponde a 05 (cinco) Vagas, reservadas para os representantes dos trabalhadores do SUS, entidades e/ou servidores públicos.
III – Cinquenta por Cento (50%), que corresponde a 10 (dez) Vagas, distribuídas entre os Representantes dosUusuários (Entidades/Associações) :
01(um) representante titular e 01 (um) suplente direto das Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias com abrangência no município de Igarassu;
08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes de Associações Esportivas com abrangência no município de Igarassu, Associações Diversas com abrangência no município de Igarassu, Sindicatos de Trabalhadores Rural e Urbano com abrangência no município de Igarassu, Organizações de Movimentos Sociais e Populares organizados com abrangência no município de Igarassu, sociedade civil organizada com abrangência no município de Igarassu; Instituições religiosas com abrangência no município de Igarassu;

01 (um) representante titular e 01(um) suplente de Clubes e Serviços ou Similares com abrangência no município de Igarassu;
. § 1º Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , a entidade e/ou associações , clubes e sindicatos, instituições regularmente organizada e registrada com no mínimo 01 (um) ano de atividade, que apresente toda documentação de registro devidamente legalizada nos órgãos competentes (Cartório de registro, Receita Federal, e outras instituições), que terão sua documentação validada no devido Processo Eleitoral.
§ 2º O número de representantes das Entidades/Associações, não será inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg).
§ 3º - De acordo com a legislação brasileira é vedada participação de partidos políticos.

DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 4º - As Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu será realizada por uma Comissão Eleitoral, que será paritária e composta por representantes dos Três segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, e não sendo possivel compor a comissão de forma paritária, extraordinariamente o Pleno do Conselho poderá designar e aprovar os nomes colocados a disposição para compor a referida comissão.
§ 1º - A (o) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, deverá convocar eleições gerais para a representação dos Segmentos Usuários (**Entidades/Associações)** e dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, para comporem o Pleno de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu. O critério de escolha será eleição direta, realizado de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES e com o REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, isso ocorrerá sempre a cada dois anos.
§ 2º - Sempre que houver mudança no quadro de Trabalhadores do SUS, através de demissões ou exonerações, deverão se convocados os suplentes na ordem decrescente de votos.
§ 3º Não havendo suplentes, no quadro de Trabalhadores do SUS, e afetando a composição do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, deverá convocar uma eleição suplementar para o segmento Trabalhadores do SUS, afim de substituir os trabalhadores demitidos ou exonerados.
DAS INSCRIÇÕES
A ESCOLHA DO SEGMENTO GESTOR
Art. 5º - Para participar do Conselho Municipal de Saúde, como representante do Segmento Gestor, os servidores e representante dos prestadores de serviços privados ou conveniados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, serão indicados pela Secretario(a) Municipal de Saúde com a indicação de um representante Titular e um Suplente, no prazo máximo de 05 dias antes da data marcada para as eleições.
Parágrafo Único – Os representantes do Segmento Gestor, o representante dos Prestadores de Serviço, Titular e Suplente, e a Secretária Executiva, serão indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, de acordo com a titularidade dos cargos que ocupam.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR
Art. 6º - Os Trabalhadores do SUS, que tiverem interesse em compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , deverão fazê-lo de acordo com o contido no **Art. 4º inciso II.**
§ 1º - As inscrições dos Trabalhadores do SUS para participar da Eleição, deverão ser feitas na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em conformidade com o cronograma apresentado no Edital de Convocação para as Eleições no Biênio Correspondente.
DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO (ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES)
Art. 7º - A**s Entidades/Associações** representantes do Segmento Usuário do SUS que tiverem interesse em compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , deverão fazê-lo de acordo com o contido no Art. 4º inciso III.:
§ 1º Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Entidades/Associações e Trabalhadores do SUS de acordo com a Resolução nº453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, com o edital de convocação do processo eleitoral e Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu para o biênio.
§ 2º A inscrição das Entidades/Associações e Trabalhadores do SUS será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar como Candidato mediante a apresentação da documentação descrita no Edital de convocação.
§ 3º- Poderão se inscrever ao Pleito Eleitoral para concorrer as Eleições representando o Segmento dos Usuários através das Entidades/Associações , instituições Representativas da Sociedade Civil Organizada com Sede e Atuação no município de Igarassu com no mínimo 01(um) ano de atividade , e representando os Trabalhadores do SUS, servidores com Vínculo Trabalhista na Secretaria de Saúde do Município de Igarassu /ou entidades representativas de servidores do Sus em Igarassu.

§ 4º- Os Candidatos a esses Segmentos deverão fazer suas inscrições previamente e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Para as Entidades/Associações representativas da Sociedade Civil Organizada, deverão apresentar:
Cópia da Ata de Eleição e ata de posse da Atual Diretoria.
Estatuto Social devidamente registrado em Cartório,
Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo,
Documentos pessoais dos representantes legais (RG, CPF, CNH;

Para os candidatos servidores Trabalhadores do SUS/Entidade repesentativa dos trabalhadores deverão apresentar:
Se pessoa fisica:
Declaração do Departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde que confirme a vinculação do candidato com a Secretaria de Saúde de Igarassu,
Documentos pessoais (RG com CPF ou CNH)

Se pessoa jurídica:

Cópia da Ata de Eleição e ata de posse da Atual Diretoria.
Estatuto Social devidamente registrado em Cartório,
Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo,
Documentos pessoais dos representantes legais (RG, CPF, CNH;

DA ELEIÇÃO
Art. 8º - A Eleição para os Segmentos dos Usuário (Entidades/Associações) e Trabalhadores dos Sus, deverá ser convocada através de Edital publicado nas dependências do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu e da Secretaria de Saúde de Igarassu, nos sitio oficiais e no Diário Oficial da Amupe, atendendo os seguintes prazos:
As inscrições dos interessados serão realizadas do dia 18 março a 17 de abril 2026, devendo as inscrições serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, **localizado a Av. Duarte Coelho, nº 151 sala 14 , Centro Igarassu-PE,** das 08-12hs
A divulgação da relação com as inscrições validas para participar do processo eleitoral será dia 20 de abril de 2026
Os pedidos de impugnação de inscrição junto a Comissão Eleitoral deverá ser feito até dia 22 de abril de 2026;
A publicação final das inscrições válidas será dia 23 de abril de 2026.
As eleições para os dois segmentos acontecerão simultaneamente no dia 28 de abril de 2026, das 08:00 hs as 17:00 hs de Brasília, no Cenro de Artes de Igarassu, tendo seus votos contados, imediatamente ao final da eleição.

§ 1º - Os candidatos no segmento Trabalhadores do Sus, serão votados exclusivamente pelo servidores da Secretaria de Saúde de Igarassu, devidamente identificados através de relação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Igarassu.
§ 2º - Para votar no Segmento Usuário (Entidades /Associações), será necessário apresentar , TITULO DE ELEITOR e documento de identificação com foto (CNH, RG)
§ 3º - Os servidores da Secretaria de Saúde de Igarassu só poderão votar em um único candidato, sendo vedado a votação em qualquer outro candidato, como também em qualquer candidato do segmento entidade/associação representantes do usuário.

§ 4º - Serão considerados eleitos os Trabalhadores do Sus/Entidades representativas dos trabalhadores que obtiverem o maior número de votos até completar o quantitativos de vagas, ficando os demais candidatos que forem votados como suplentes, em ordem decrescente de votos.
§ 5º - Serão consideradas eleitas no Segmento dos Usuários (Entidades/Associações), as entidades constantes no Art. 3º, inciso III, alíneas (a), (b), (c), as que conseguirem o maior número de votos até completar o número de vagas, ficando as demais votadas como suplentes.
§ 6º - Os Trabalhadores do Sus e os componentes do Segmento Usuário Entidades/Associações que ficarem como suplentes substituíram os titulares em caso de vacância, para se manter a paridade dentro do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
§ 7º - Não havendo suplentes em quaisquer dos segmentos Trabalhadores do Sus e Entidades/Associações, o Presidente no prazo máximo de 30 dias deverá convocar eleições suplementares para recompor as vagas em aberto, para que se mantenha a paridade dentro do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
Art. 9º - Os eleitos pelo Segmento Usuário (Entidades/Associações) e seus indicados , pelo Segmento dos Trabalhadores do SUS, e os indicados pelo Segmento do Gestor e Prestadores, serão nomeados pela(o) Prefeita(o), mediante Ato Normativo.
§ 1º - A posse do Novo Pleno do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á, em Cerimônia Oficial, logo após a nomeação assinada pelo(a) Prefeito(a) do Munícipio.
§ 2º - Após a posse do novo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, os novos Conselheiros votarão para eleger o Presidente e o Vice-Presidente.
§ 3º - O Presidente e o Vice-presidente só poderão **ser** eleitos por maioria qualificada de no mínimo 2/3 (dois terços) do total de Membros do Conselho Municipal de Saúde, durante a primeira reunião ordinária quando se inicia um novo mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
§ 4º - O Pleno do Conselho poderá reconduzir o atual Presidente e o Vice-presidente, caso não haja quem deseje se candidatar após o fim do primeiro mandato.

DOS IMPEDIMENTOS
Art.10º - Estão impedidos de serem indicados ou de se candidatarem no processo eleitoral, independente do segmento de representação:
Aqueles que tenham perdido seu cargo de conselheiro por número excessivo de faltas, conforme Art. 23 § 1º, 2º e 3º do Regimento ;
Aqueles que tenham espontaneamente renunciado ao cargo;

Parágrafo único: o impedimento ficará vigente pelo prazo de 02 (dois) mandatos eleitorais, contados a partir do fato motivador do impedimento.
Art. 11º As eleições a que se refere este Edital serão gerenciadas pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CMS nº 03/2026, e terá seus atos publicados no Quadro de avisos do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, da Secretaria de Saúde de Igarassu **, localizado a Av. Duarte Coelho,151 sala 14 , Centro Igarassu-PE,** no Portal do Diário Oficial da Amupe no endereço www.diariomunicipal.com.br na rede social do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

Art.12º O Resultado Oficial será divulgado em Edital, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, **localizado a Av. Duarte Coelho, 151 sala 14 , Centro Igarassu-PE** no Portal do Diário Oficial da Amupe no endereço www.diariomunicipal.com.br e rede sociais do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu no prazo máximo de 02 dias úteis após o encerramento das eleições, ou seja 30 de abril de 2026.

Art.13 As eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu serão regidas por este Edital, pelo Regimento Eleitoral e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
Parágrafo Único – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral.
Art.14 Este edital entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em, 17 de março de 2026.

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:A436E8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2026.

DECRETO N° 014/2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo no próximo dia 02 de abril, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, para as repartições públicas e autárquicas do Município, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em virgor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A8EA0F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
"TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, DO DIA 19 DE MARÇO PARA O DIA 20 DE MARÇO, NO MUNICIPIO DE INAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o feriado municipal de São José, padroeiro do Distrito do Caraibeiro, neste Município de Inajá, é tradicionalmente celebrado no dia 19 de março;
Considerando que a Administração Pública Municipal detém o juízo de conveniência e oportunidade para a gestão de seus calendários e atividades;
Considerando que o dia 20 de março do corrente ano recai em uma sexta-feira, antecedendo o final de semana;
Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e evitar a interrupção das atividades no meio da semana, promovendo maior economicidade e eficiência para a máquina administrativa, sem prejuízo à celebração da data religiosa;
Considerando o princípio da continuidade do serviço público, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais à população:
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no ano corrente de 2026, o feriado municipal de São José, originariamente comemorado no dia 19 de março (quinta-feira), para o dia 20 de março (sexta-feira).

Art. 2º A transferência de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam

sofrer paralisação, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outros que a Administração Municipal julgar indispensáveis.
Art. 3º Fica estabelecido que no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira) haverá expediente normal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inajá, 16 de março de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:F37D8E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER PARA TRATAR DA CRIAÇÃO DO CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE IPOJUCA–PE, DA MUDANÇA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO E DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APRECIAÇÃO DOS RECURSOS DO PL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026, às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos), nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDEC, situada à Rua Mário da Costa Monteiro, nº 95, Centro, Ipojuca/PE, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, convocada com a finalidade de deliberar sobre a apreciação e aprovação dos recursos destinados ao Plano de Ações e Serviços – PAS, nos termos da Resolução CODEFAT nº 994, que dispõe sobre a distribuição de recursos do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede e das Unidades do Sistema Nacional de Emprego – SINE para os entes parceiros no exercício de 2026. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Pedro Peixoto Cansanção Filho, Leandro Noé Penedo, André Santana de Souza Leão, Cristiana de Almeida Lopes, Rogério Leite Rocha, Giselle Cristina da Silva Maximiano, José Ulisses Mesquita, Josineide Maria da Silva, Alex Gomes dos Santos e Thyalle Caroline Lopes Alves, conforme lista de presença. A reunião foi presidida pelo Sr. Pedro Peixoto Cansanção Filho, Presidente do Conselho, e secretariada pela Sr.ª Cristiana de Almeida Lopes, Secretária Executiva, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância deste Conselho como instância de gestão participativa, deliberação e controle social das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no município. Na seqüência, o Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: Apresentação da criação do CNPJ do Fundo Municipal do Trabalho de Ipojuca; Comunicação da mudança do Secretário Executivo do Conselho; Apresentação, análise e apreciação dos recursos do Plano de Ações e Serviços – PAS. Após a leitura da pauta, a Secretária Executiva apresentou os apontamentos referentes aos itens constantes da ordem do dia. Inicialmente, foi apresentada aos membros do CTER a formalização da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Ipojuca, instrumento necessário para a adequada gestão administrativa, orçamentária e financeira dos recursos destinados às políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal.
Na oportunidade, foi comunicada aos conselheiros a alteração na Secretaria Executiva do Conselho, passando a exercer a função de Secretária Executiva do CTER a Sr.ª Cristiana de Almeida Lopes, que anteriormente ocupava a posição de conselheira suplente do conselheiro titular André Santana de Souza Leão. Em decorrência da nova designação, a Sr.ª Thyalle Caroline Lopes Alves passará a ocupar a cadeira de conselheira suplente neste Conselho, em substituição à conselheira anteriormente designada para tal representação. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentado ao Conselho o Plano de Ações e Serviços – PAS, referente aos recursos provenientes do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no valor total de R$ 409.339,95 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados ao fortalecimento das ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e demais serviços voltados às políticas públicas de trabalho, emprego e renda. Conforme as diretrizes do programa, o município deverá apresentar contrapartida mínima de 2%, correspondente ao valor de R$ 8.186,79 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). Entretanto, após negociações prévias entre o Presidente do CTER e a Gestão Municipal, ficou definida uma contrapartida municipal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), montante superior ao mínimo exigido, considerando os benefícios que a execução do programa proporcionará aos munícipes. A proposta de distribuição dos recursos foi apresentada aos conselheiros conforme as seguintes naturezas de despesa:

Natureza de Despesa	Descrição da Despesa	Valor (R$)
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.354,83
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.985,12

Em seguida, foi franqueada a palavra aos conselheiros presentes, não havendo manifestações adicionais. Encerradas as discussões, procedeu-se à votação da pauta, sendo todos os itens aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Ficou deliberado que, após a aprovação pelo Conselho, a presente Ata será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis, inclusive quanto à sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme as normas administrativas vigentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12h22min (doze horas e vinte e dois minutos), determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes
Ipojuca/PE, 17 de março de 2026.
Assinaturas:
Pedro Peixoto Cansanção Filho
Presidente do Conselho _____
Cristiana de Almeida Lopes
Secretária Executiva _____
Conselheiros Titulares e Suplentes:
André Santana de Souza Leão _____
José Ulisses Mesquita _____
Giselle Cristina da Silva Maximiano _____
Josineide Maria da Silva _____
Alex Gomes dos Santos _____
Thyalle Caroline Lopes Alves _____
Leandro Noé Penedo _____
Rogério Leite Rocha _____

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:723AF347

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017 /2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Edvaldo Jales Barbosa, Matrícula nº 80092, CPF nº 025.045.584-65, para atuar como fiscal, do Contrato nº 323/2025, cujo objeto é Fornecimento de lanches, buffet, almoço e água mineral para os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa MJ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.260.173/0001-90.87

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 18 de março de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9948F15E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Aprova o plano de ações e serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2026, Prefeitura Municipal do Ipojuca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SDEC.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Ipojuca/PE, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:
Art.1º Aprovar sob o aspecto técnico - financeiro, o plano de ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2026 do Município do Ipojuca, em razão de ter concluído, com base em analise das informações fornecidas pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SDEC, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020.

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e ás metas de resultado;
III - a destinação de recursos está adequada as ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassadas pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se á relação de naturezas de despesas constante do anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, 20 de março de 2020;
V - a destinação dos recursos alocados pelo Município do Ipojuca ao Fundo Municipal do Trabalho do Ipojuca/PE está em consonância com previsto em sua lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/ estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e ás deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Ipojuca/PE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicidade

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Ipojuca /PE

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:A5A3F29B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025. Objeto: Acréscimo, reajuste e renovação do prazo contratual. Contratada: R. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Valor atualizado: R$ 604.751,58. Vigência: 17/02/2026 à 16/02/2027. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:CEBC5EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2018

8° Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Locador(a): MARINEZ MAXIMIANA NEVES. CPF: ***.102.594-**. Vigência: 06/03/2026 à 05/03/2027. Ipojuca (PE), 24/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3F501A74

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2026

Contrato nº 112/2026. Processo Administrativo n° 338/2025. Dispensa nº 032/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de projetos cênicos RGB com tecnologia LED, destinados ao atendimento das demandas de iluminação em eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA MALBURG ME. CNPJ: 15.508.827/0001-88. Vigência: 27/02/2026 à 27/05/2026. Valor total: R$ 8.127,00. Ipojuca (PE), 27/02/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C16FE98E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01/2026

Termo de Ajuste de Contas n° 01/2026. Objeto: O reconhecimento administrativo de dívida e a respectiva indenização pelos serviços de locação de imóvel sede da SEJUVE. Credora: ANA FÁBIA NOGUEIRA. CPF: ***.080.048-**. Valor total da indenização: R$ 32.526,66. Ipojuca(PE), 25/03/2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária Especial de Juventude

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:B7C4342C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Aquisição. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 011/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 016/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é Aquisição de projetos pedagógicos estruturados com foco na inclusão, destinados à educação infantil da rede municipal pública do Ipojuca, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e edital. Valor Estimado: R$ 3.269,750,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), ficando definido o dia 16/04/2026, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.Ipojuca, 25 de março de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:A0C5A741

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 07/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 66/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento através de locação de equipamentos, sistemas e mão de obra para a monitoramento e gestão de trânsito e operação do estacionamento rotativo regulamentado pago nas vias e logradouros públicos, no município de Ipojuca/PE, sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ipojuca – AMTTRANS, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia e edital. Valor Estimado: R$ 8.572.492,08 (Oito Milhões Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e oito Centavos), ficando definido o dia 15/04/2026, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 992412418, e-mail: licitacão@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.
Ipojuca, 25 de março de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:D4CA38AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

(Processo Administrativo nº 085/2026)

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa(s) objetivando a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliários hospitalares, destinados à estruturação e ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município do Ipojuca,conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação: R$ 65.092,41 (sessenta e cinco milç e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) Data da sessão: 06/04/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 25 de março de

2026. Agente de Contratação: Givanildo Medeiros do Nascimento.Ipojuca, 25 de MARÇO de 2026.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6E1074D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 006/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 006/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa para serviço de coffee break para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **Ana Paula Santana da Silva** – CNPJ nº 59.403.643/0001-29, no valor global R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 26 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C4A6891A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA Nº 007/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 007/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa para montagem dos mobiliários da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **Arcopaper LTDA** – CNPJ nº 10.583.434/0001-15, no valor global R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 26 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:672E1430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 92/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A).

JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA, matrícula nº 26616, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 09 de abril de 2026 e término em 09 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C44A7683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 93/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A) JOSEFA ALVES MACHADO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município vem concedendo Licença-Prêmio aos (às) servidores (as) que se encontram em vias de aposentadoria, possibilitando o gozo do saldo remanescente;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em questão encontra-se em vias de aposentadoria;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOSEFA ALVES MACHADO, matrícula nº 10061, admitido(a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único. A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 03 (três) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de abril de 2026 e término em 02 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:15E98BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 94/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 10047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E1AEF386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 95/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 06 de abril de 2026 e término em 06 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:94490655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Servidor Público Municipal, Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº ***.771.954-**, passa a exercer Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B11C808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Sandreany dos Santos, CPF n° ***.829.094-**, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:62339C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – DISPENSA Nº 006/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – DISPENSA Nº 006/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretário de Infraestrutura o Sr. Ozael Pinto Brandão, referente a Dispensa nº. 006/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviço de Levamento Topográfico planialtimétrico cadastral, contendo dados complementares desenho técnico, mapas de cubação, quantitativos de pavimentação e capeamento asfáltico como também levamento técnico cadastral de redes de abastecimento de água fria saneamento e drenagem urbana, relatórios fotográficos georreferenciados como também fotos aéreas com uso de drone no Município de Itambé. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso I da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **PODIUM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.103.246/0001-79 sediada na Rua ANTONIO AUGUSTO MEIRELES, Nº 103, bairro Centro, SAPE – PB.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	PODIUM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 69.464,74

Habilitação: Sobre a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.103.246/0001-79**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, referente a certidão federal, emitimos uma nova em diligência, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência da Comarca, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos. A empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.103.246/0001-79, estar habilitada para o processo.**

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.103.246/0001-79,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 69.464,74 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** referente a Dispensa nº. 006/2026, Em seguida o Agente de Contratação da

Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7006AF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM: Nº 082/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 Processo Adm: Nº 082/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itambé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.784,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025 SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720** (30886533000183) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 52.784,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

ITAMBÉ – PE, 25 de março de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2CD363BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 005/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 – CONTRATO N° 001/2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 005/2026. INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 – CONTRATO N° 001/2026.

PROCESSO N° 005/2026. INEXIGIBILIDADE N° 001/2026. Objeto: Contratação de empesa especializada para a execução do Programa de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itambé – PE, a ser desenvolvido em etapas ao longo do exercício de 2026, contemplado a abertura do ano letivo, oficinas destinadas aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, bem como seminário de encerramento.

CONTRATO Nº 001/2026.

Contratada: **CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ:** 24.702.376/0001-06

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001-82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 860.901,94 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 27/01/2026 à 27/01/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D7AA0BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBÉ/PE.

DECRETO Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBÉ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ–PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a atualização do código da atividade econômica principal (CNAE) do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) **nº 10.722.591/0001-64**, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé/PE.
Art. 2º O CNAE principal passa a ser classificado como:
84.11-6-00 – Administração Pública em Geral.
Art. 3º A alteração deverá ser formalizada junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes, observando-se a legislação vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE,
25/03/2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F5129CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 102/2025 CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis **(24/03/2026)**, às 11 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapissuma, denominada Casa Frei Caneca, reuniram-se os membros da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n° **102/2025**, a saber: Sr. **MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO.** inscrito no CPF/MF sob o nº 667.081.684-72, Matrícula 11 (Presidente); Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS,** Matrícula 1738 (Membro) e Sra. **QUEZIA TAVARES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 062.312.434-35 (Membro).

A presente reunião teve por finalidade deliberar acerca da audiência previamente designada para o dia **25 de março de 2026, às 9h** (nove horas), para oitiva da testemunha **SÉRGIO PINHEIRO,** e dos demais interessados.

Verificou-se, contudo, que, até a data de **24 de março de 2026,** parte dos Avisos de Recebimento (AR) referentes às intimações expedidas aos interessados e à testemunha não retornou aos autos, permanecendo sem comprovação formal a ciência de todos os envolvidos acerca da data e do horário designados para a audiência.

Diante dessa circunstância, e tendo em vista que esta Comissão pauta sua atuação pelo irrestrito respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, mostrando-se imprescindível a comprovação da regular intimação de todos os interessados para a plena validade do ato processual, a Comissão, após deliberação colegiada, decidiu, por unanimidade, adotar as seguintes providências:

1. CANCELAR a audiência designada para o dia 25 de março de 2026, em razão do não retorno de parte dos Avisos de Recebimento (AR) até a data de 24 de março de 2026, o que impede a verificação da regular intimação de todos os interessados e da testemunha arrolada.

2. REUNIR-SE novamente, até o dia **26 de março de 2026,** a fim de deliberar sobre nova data para realização da audiência de oitiva da testemunha **SÉRGIO PINHEIRO,** bem como dos depoimentos pessoais dos interessados que assim optarem.

3. DETERMINAR, após a fixação da nova data, a expedição de novas intimações a todos os interessados e à testemunha arrolada, com observância dos prazos e formalidades legais previstos na Lei Estadual nº 11.781/2000, assegurando-se a comprovação do recebimento de todos os Avisos de Recebimento (AR) previamente à realização do ato.

4. REGISTRAR que o cancelamento ora deliberado tem por único fundamento a salvaguarda dos direitos processuais dos envolvidos, em especial a garantia de efetiva ciência da data, horário e local da audiência, não implicando prejuízo ao regular andamento do feito.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual, para os devidos fins de direito, eu, **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS,** na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais membros.

Itapissuma, 24 de março de 2026.

MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO
Presidente da Comissão - Matrícula 11

MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS
Membro - Matrícula 1738

QUEZIA TAVARES DA SILVA
Membro - CPF/MF 062.312.434-35

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:926AB76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma **solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de itens de consumo para uso na odontologia**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 30/03/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:DA083F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de materiais de Elétrica**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 30/03/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:2ABDF2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TORNA PUBLICO PROCESSO Nº: 00119/2026. AGC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Processo Nº: 00119/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA CAIXAS ELETRÔNICOS NO DISTRITO DE BOTAFOGO – MUNICIPIO DE ITAPISSUMA–PE. Valor: R$74.075,20.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 Abril de 2026. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp.

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:C9F20ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICCITAÇÃO DE COTAÇÃO (TONNER PARA IMPRESSORA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONNER PARA IMPRESSORA**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 28/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:02412F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 28/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8F61C004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GENEROS ALIMENTICIOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIOS**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 28/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DA5E1224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 Processo Nº: 008/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao fundo de Saúde do Município de Itaquitinga PE, **Valor: R$ 1.883.765,02 (Um milhão oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), Abertura** da sessão pública: 9:00 horas do dia 14 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, ou através do endereço avenida Antônio Carlos de Almeida, S/N, centro Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 25 de março de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6EED3C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando que, por força do art. 132, da Lei nº 6123/68, aplicável aos servidores municipais, em vista do que preceitua o art. 1º da Lei Complementar nº 009/91, o funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular, considerando, sobremodo, a expiração do prazo da licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, por mais 2(dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a pedido da Servidora, a Sra. **ALEXANDRA CHRISTINA SANTOS DA SILVA**, CPF nº 065.083.964-12, matricula nº 1102310, ocupante do Cargo de provimento **EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, entre o período de 16/02/2026 à 16/02/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em,
13 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:92238402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUITINGA – PE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga – PE.

Assunto: Análise, avaliação e julgamento técnico-pedagógico das obras didáticas apresentadas no Chamamento Público nº 001/2026.

Objeto: Seleção de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Itaquitinga – PE.

– RELATÓRIO
Trata-se de parecer técnico-pedagógico elaborado no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 002/2026**, instaurado com a finalidade de proceder à **seleção de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental**, para atendimento das instituições públicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Itaquitinga – PE.

As obras apresentadas pelas editoras participantes foram submetidas à análise da equipe/comissão técnico-pedagógica designada para esse fim, observando-se os critérios de avaliação previstos no edital, com vistas à aferição da qualidade material, coerência pedagógica, adequação curricular, observância das normas educacionais vigentes e efetiva contribuição ao processo de ensino e aprendizagem no âmbito da rede municipal.

A presente manifestação técnica tem por objetivo registrar, fundamentar e consolidar o resultado da análise das coleções apresentadas, subsidiando a decisão administrativa quanto à classificação das editoras e à seleção das obras mais adequadas ao interesse público educacional.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA
A análise técnico-pedagógica das obras foi realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no ordenamento jurídico educacional e administrativo brasileiro, especialmente:

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

A Lei nº 9.394/1996 dispõe, em seu arcabouço normativo, sobre a organização da educação nacional, estabelecendo que a educação básica deve assegurar a formação comum indispensável ao exercício

da cidadania e fornecer meios para progressão no trabalho e em estudos posteriores.

A seleção de materiais didáticos deve, portanto, guardar consonância com os objetivos da educação nacional, com a garantia do padrão de qualidade do ensino, com a valorização da experiência extraescolar, com a vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais, bem como com as finalidades próprias de cada etapa e modalidade da educação básica.

No tocante à **Educação Infantil**, a LDB impõe o respeito às especificidades do desenvolvimento da criança, à promoção de seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Já no **Ensino Fundamental**, a norma orienta a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, da compreensão do ambiente natural e social, do fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC

A **BNCC** constitui referência nacional obrigatória para a elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas das redes e instituições de ensino, orientando o desenvolvimento das competências gerais, das habilidades específicas e dos direitos de aprendizagem previstos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

Assim, a avaliação das obras considerou, de forma relevante, a compatibilidade das coleções com:

os **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** da Educação Infantil;
os **campos de experiências** para crianças de 02 a 05 anos;
as **competências gerais da educação básica**;
as **competências específicas por área do conhecimento**;
as **habilidades previstas para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**;
a perspectiva de educação integral, inclusiva, contextualizada e voltada ao desenvolvimento progressivo dos estudantes.

A aderência à BNCC foi tratada como elemento central da avaliação, uma vez que os materiais didáticos selecionados devem constituir instrumentos efetivos de apoio à implementação curricular da rede municipal.

Lei nº 14.133/2021

No campo administrativo, a condução do procedimento observou os princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da:

legalidade;
impessoalidade;
moralidade;
publicidade;
eficiência;
interesse público;
planejamento;
transparência;
segregação de funções;
motivação;
julgamento objetivo;
segurança jurídica;
razoabilidade;
competitividade;
proporcionalidade.

No caso concreto, o julgamento técnico-pedagógico foi realizado com base em critérios previamente definidos no edital, de forma motivada, impessoal e objetiva, preservando- se a lisura do procedimento e a busca da proposta mais adequada ao interesse público educacional da Rede Municipal de Ensino de Itaquitinga – PE.

– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Nos termos do edital, as obras apresentadas foram analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Elementos físicos

Foram examinados os aspectos materiais e editoriais das coleções, tais como qualidade do papel, impressão, encadernação, diagramação, durabilidade, organização visual, legibilidade e adequação do formato ao manuseio por estudantes e professores.

A observância desse critério mostra-se essencial, pois a qualidade física do material impacta diretamente sua funcionalidade, conservação, acessibilidade e permanência ao longo do ano letivo.

Elementos comunicacionais e ideológicos

Nesse item, avaliou-se a clareza da linguagem, a coerência entre texto e imagem, a adequação do conteúdo à faixa etária, a promoção de valores democráticos e cidadania, o respeito à diversidade, à pluralidade cultural e social, bem como a ausência de conteúdos

discriminatórios, preconceituosos ou incompatíveis com os princípios educacionais e constitucionais.

Propostas didáticas x matrizes de referências

Foram analisados o alinhamento das propostas pedagógicas das obras às matrizes de referência adotadas pela rede, a coerência entre conteúdos e objetivos de aprendizagem, a progressão das habilidades, a contextualização das atividades e a efetividade metodológica das coleções no apoio ao trabalho pedagógico docente.

Normas Oficiais para a Educação Infantil (crianças de 02 a 05 anos)

No caso das obras destinadas à Educação Infantil, foi observada a compatibilidade com as normas oficiais da etapa, especialmente no que se refere aos direitos de aprendizagem, aos campos de experiências, à centralidade das interações e brincadeiras, ao respeito ao desenvolvimento infantil e à vedação de escolarização inadequada ou antecipação indevida de conteúdos formais.

Práticas

Foram consideradas as propostas pedagógicas concretas oferecidas pelas obras, incluindo atividades contextualizadas, resolução de problemas, experiências significativas de aprendizagem, incentivo ao protagonismo estudantil, interdisciplinaridade e conexão com situações reais de vivência escolar e social.

Recursos para Educador

A comissão avaliou a qualidade e utilidade dos recursos destinados ao professor, tais como orientações metodológicas, planejamento, trilhas de aprendizagem, propostas avaliativas, estratégias de recomposição da aprendizagem, intervenções pedagógicas e demais suportes à prática docente.

Práticas "além do livro didático"

Também foram observados os recursos complementares disponibilizados pelas editoras, a exemplo de materiais digitais, propostas interativas, projetos integradores, recursos pedagógicos acessórios, atividades ampliadas e possibilidades de articulação para além do uso estrito do livro impresso.

– DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

A comissão procedeu à leitura, apreciação, comparação e pontuação das obras apresentadas, observando rigorosamente os critérios do edital e os referenciais normativos aplicáveis.

A metodologia adotada pautou-se em avaliação técnica comparativa, com enfoque na adequação dos materiais às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Itaquitinga – PE, considerando:

a compatibilidade com as etapas e modalidades atendidas;
o alinhamento ao currículo e à BNCC;
a qualidade metodológica das propostas;
o potencial de apoio ao professor;
a adequação da linguagem e dos recursos às faixas etárias;
a pertinência dos conteúdos ao contexto educacional municipal.

A pontuação atribuída a cada obra decorreu da análise objetiva e fundamentada dos elementos constantes das coleções submetidas ao chamamento, não se identificando fatores subjetivos ou estranhos aos parâmetros editalícios.

– DA ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS OBRAS

Após a análise das obras apresentadas pelas editoras participantes, verificou-se que as coleções avaliadas apresentaram desempenhos distintos, sendo melhor pontuadas aquelas que demonstraram maior aderência aos parâmetros de qualidade material, consistência metodológica, alinhamento curricular, observância das normas da Educação Infantil, robustez dos recursos destinados ao educador e existência de práticas pedagógicas ampliadas.

No conjunto da avaliação, constatou-se que a **Editora B3** apresentou desempenho técnico-pedagógico satisfatório e compatível com os objetivos do edital, destacando-se positivamente quanto à organização do material, à coerência das propostas didáticas, ao suporte ao trabalho docente e à compatibilidade com os referenciais curriculares analisados, motivo pelo qual foi considerada **bem avaliada** no julgamento técnico- pedagógico.

Verificou-se, ainda, que no **lote relacionado ao componente/proposta de Empreendedorismo**, a **Editora Moderna** apresentou melhor desempenho comparativo, evidenciando maior adequação metodológica, linguagem compatível com o público-alvo, propostas práticas consistentes, abordagem pedagógica contextualizada e recursos que favorecem o desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia, iniciativa e protagonismo estudantil, razão pela qual obteve a melhor classificação nesse lote específico.

Assim, o resultado final expressa a aplicação dos critérios objetivos de avaliação previstos no edital, com classificação compatível com o mérito técnico-pedagógico das obras analisadas.

– TABELA FINAL DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO DAS EDITORAS

Abaixo, apresenta-se modelo de tabela de julgamento/classificação para inserção no processo administrativo, podendo ser ajustada conforme as notas finais efetivamente lançadas pela comissão:

Lote / Etapa / Componente	Editora	Resultado da Avaliação Técnico-Pedagógica	Classificação	Observação
Educação Infantil	Editora B3	Apta / Bem avaliada	1º lugar*	Atendeu satisfatoriamente aos critérios do edital
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Editora B3	Apta / Bem avaliada	1º lugar*	Boa aderência à BNCC, recursos para educador e propostas didáticas
Anos Finais do Ensino Fundamental	Editora B3	Apta / Bem avaliada	1º lugar*	Material consistente e pedagogicamente adequado
Empreendedorismo	Editora Moderna	Apta / Melhor avaliada no lote	1º lugar	Melhor desempenho técnico-pedagógico comparativo no lote
Empreendedorismo	Editora B3	Apta	2º lugar*	Boa avaliação, porém inferior à classificação da Editora Moderna no lote
Demais lotes/coleções avaliadas	Outras editoras participantes	Conforme mapa de pontuação	Conforme pontuação final	Conforme resultado da comissão

– CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, à luz da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, dos princípios administrativos previstos na **Lei nº 14.133/2021** e dos critérios objetivos estabelecidos no **Chamamento Público nº 001/2026**, esta Comissão/Equipe Técnica conclui que:

a avaliação das obras didáticas apresentadas foi realizada de forma **regular, motivada, impessoal, técnica e objetiva**;
foram observados os critérios editalícios relativos a **elementos físicos, elementos comunicacionais e ideológicos, propostas didáticas x matrizes de referência, normas oficiais para a Educação Infantil, práticas, recursos para educador e práticas além do livro didático**;
a **Editora B3** obteve **avaliação técnico-pedagógica satisfatória**, sendo considerada **bem avaliada** no procedimento;
no **lote referente ao Empreendedorismo**, a **Editora Moderna** apresentou o melhor desempenho técnico-pedagógico, devendo figurar como **primeira classificada nesse lote**;

o resultado final da avaliação encontra-se apto a subsidiar a continuidade dos atos administrativos subsequentes, com a homologação/classificação das editoras conforme o mapa final de julgamento.

Assim, **opina-se pela aprovação do resultado técnico-pedagógico constante deste parecer**, com o prosseguimento do feito administrativo para os demais atos de competência da autoridade competente.

É o parecer.

Itaquitinga–PE, 17 de março de 2026.

Gezilândia Soares Barbosa Assessora Especial de Educação

FERNANDA ALMEIDA DE ANDRADE
Diretora de Ensino e Formadora do Programa Criança Alfabetizada

IRANIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora de Normatização e Formadora do Programa Criança Alfabetizada

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A1538DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260324PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, CONFORME EMENDA Nº 1232/2024. Valor: R$417.265,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 25/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9B621730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260324PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$126.359,29.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 25/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:65198738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 260311DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSIDERANDO A COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO E EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 29000 – SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA Unidade orçamentária: 29001 – SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.9978 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Santos Construcoes e Engenharia Ltda. Valor R$11.000,00. Vigência: de 24/03/2026 a 24/06/2026.

Jataúba, 24/03/2026.

ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Limpeza Urbana.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DCB8E8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 260311DV00002. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSIDERANDO A COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO E EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Santos Construcoes e Engenharia Ltda. CNPJ: 47.994.712/0001-37. Valor R$11.000,00.

Jataúba, 23/03/2026.

ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Limpeza Urbana.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6BB6C0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS,** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2023, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TCE-PE N° 24100586-3.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:8B465823

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

-Processo Nº: 001/2026 - FMAS
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TILÁPIA FRESCA, GELO E SACOLAS PLÁSTICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
-Contrato N°: 002/2026/FMAS
-Contratado: **ASSOCIACAO DE PISCICULTURES PAI E FILHOS - APPF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº22.929.180/0001-23.**
-Valor global para o ITEM (01) de: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12807 DE 29/12/2025, LEI 595/2025.

JATOBÁ -PE, 25 de Março de 2026.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9D44D38A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, SRP Nº 007/2026, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de saúde; Farmácia Básica e Hospital de pequeno porte (Valdir Nicácio e Unidades De Saúde) no ano 2026, do Município de Joaquim nabuco/PE,** Valor R$ 3.636.474,18 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 10 de Abril de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de Março de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:673D0F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 043/2025. Pregão Eletrônico: 023/2025. Objeto Nat.: Aquisição de materiais de informática, equipamentos e ar-condicionado para atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Jupi-PE.

Empresa contratada:

CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25, **Valor Global do contrato nº 023/2026: R$ 9.440,00;**

Jupi, 18 de março de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E3B2E988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 002/2026. Pregão Eletrônico: 001/2026. Objeto Nat.: Confecção de Fardamento Escolar Destinado a Distribuição dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

J P FARDAS LTDA - CNPJ: 10.537.623/0001-51, **Valor Global do Contrato nº 025/2026: R$ 110.851,52;** JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66, **Valor Global do Contrato nº 026/2026: R$ 46.280,50;** PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.402.529/0001-72, **Valor Global do Contrato nº 027/2026: R$ 27.919,70;** FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 36.545.378/0001-18, **Valor Global do Contrato nº 028/2026: R$ 36.052,50.**

Jupi, 19 de março de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BD532A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 008/2026-Pregão Eletrônico: 004/2026. Objeto Nat Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.277.978/0001-33, **Valor Global do Contrato nº 029/2026: R$ 20.040,00;** PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.842.184/0001-29, **Valor Global do Contrato nº 030/2026: R$ 7.740,00;** VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.517.296/0001-76, **Valor Global do Contrato nº 031/2026: R$ 86.380,00.**

Jupi**,** 19 de março de 2026. Carla Patrícia Gomes de Oliveira – **Secretária de Assistência Social.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A7AD3042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

Processo: 025/2025. Pregão Eletrônico: 013/2025-FMS. Objeto Nat.: Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas).

Empresa contratada através da Adesão a Ata de Registro de Preços:

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.381.952/0001-80. **Valor Global do Contrato Nº 024/2026:** R$ 824.880,28 (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 18 de março de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Elias Flávio Quintino de Araujo**– Secretário de Saúde.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Coreia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A42F59BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025 - NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

Portaria GP Nº 025/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação dos candidatos no concurso público 01/2021, homologado em 05 de abril de 2022, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em administração pública.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame.

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jupi-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os Srs. abaixo relacionada, para o preenchimento de vaga existente no quadro efetivo de pessoal, a qual será submetida a estágio probatório de 03 (três) anos, com vigência a partir de 26 de março de 2026.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA	031.865.294-33	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
02	GESLAINE MAIARA DOS SANTOS	108.618.484-03	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
03	GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA	110.454.094-05	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
04	MARIA JOSÉ SANTOS DE PONTES	011.377.364-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05	MARLUCE DO AMARAL LIMA SILVA	029.136.934-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06	SINDY NUNES BARBOSA	107.237.924-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
07	FLORISVAL FERREIRA DE MELO NETO	066.116.784-41	MOTORISTA

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pelas Leis Municipais nº 422/07, que dispõe sobre a organização Estrutural da prefeitura municipal de Jupi-PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 26 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:3899D22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **VALOR TOTAL: R$ 12.750,00. VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:08CB1A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – AVISO DE RETORNO DE FASE.

90001/2026) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, considerando a necessidade de julgamento do item 88, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para o único item do procedimento acima referenciado. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia destinada à execução dos serviços de reforma e adequação das instalações físicas de imóvel destinado à implantação do centro de especialidades odontológicas (ceo) deste município de lagoa de Itaenga/PE. . **Data da sessão pública:** 26 de março de 2026 às 13h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 25 de março de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:6DB91951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 - FME

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.301/0001-45,** estabelecida na Rua 115, nº 414, Setor Sul – Goiânia – GO CEP: 74.085-325, e com o seguinte E-mail: brasumix.licitacoes@hotmail.com e casasmix.vendas@outlook.com. a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2026 - FME - Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2016012392,** a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 02,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Pregoeira deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.301/0001-45**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **24/02/2026,** através do E-mail: brasumix.licitacoes@hotmail.com**,** casasmix.vendas@outlook.com conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 25 de março de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:37FFBF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 49/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice- gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo para a função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
KEROLLAINY CRISTINA F. TAVARES DOS SANTOS – CPF 098.250.984-73, para Gestora da Escola Municipal Dagoberto Lobo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:30297057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **DIEGO FELIPE DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49, sediada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Bairro São Sebastião, Cep: 55818-550, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 1: R$ 2,20, 2: R$ 2,90, 3: R$ 2,20, 4: R$ 3,52, 5: R$ 1,20, 6: R$ 4,28, 7: R$ 4,30, 8: R$ 4,80, 9: R$ 3,89, 10: R$ 4,76, 11: R$ 3,20, 12: R$ 6,39, 13: R$ 2,85, 14: R$ 2,97, 15: R$ 2,94, 16: R$ 2,79, 17: R$ 0,90, 18: R$ 4,28, 19: R$ 1,10, 21: R$ 22,30, 22: R$ 12,08, 23: R$ 13,10, 24: R$ 5,99, 25: R$ 6,99, 26: R$ 1,73, 27: R$ 2,10, 28: R$ 5,20, 29: R$ 7,80, 30: R$ 9,20, 31: R$ 2,00, 32: R$ 2,11, 33: R$ 3,75, 34: R$ 2,40, 35: R$ 1,99, 36: R$ 2,49, 37: R$ 2,59, 38: R$ 2,60, 39: R$ 3,98, 40: R$ 2,42, 41: R$ 2,00, 42: R$ 2,26, 43: R$ 3,00, 44: R$ 2,87, 45: R$ 1,18, 48: R$ 4,70, 49: R$ 7,05, 50: R$ 5,18, 51: R$ 4,98, 52: R$ 5,40, 53: R$ 5,18, 54: R$ 8,00, 55: R$ 7,00, 56: R$ 11,00, 57: R$ 15,00, 59: R$ 23,30, 60: R$ 7,80, 61: R$ 13,80, 62: R$ 13,98, 64: R$ 6,48, 67: R$ 10,85, 71: R$ 3,20, 72: R$ 2,40, 73: R$ 1,60, 74: R$ 3,37, 75: R$ 2,69, 76: R$ 0,51, 77: R$ 14,40, 78: R$ 2,53, 79: R$ 8,00, 80: R$ 1,92, 81: R$ 2,80, 82: R$ 4,00, 83: R$ 2,00, 84: R$ 2,50, 85: R$ 2,50, 86: R$ 3,00, 87: R$ 2,40, 88: R$ 2,95, 89: R$ 5,70, 90: R$ 7,69, 91: R$ 3,09, 92: R$ 4,89, 93: R$ 3,87, 94: R$ 1,58, 95: R$ 0,95, 96: R$ 4,59, 97: R$ 3,45, 98: R$ 5,50, 99: R$ 2,64, 100: R$ 2,18, 101: R$ 3,50, 102: R$ 2,48, 103: R$ 1,60, 104: R$ 3,65, 105: R$ 1,23, 108: R$ 11,80, 110: R$ 10,90, 111: R$ 12,90, 112: R$ 3,30. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:281F3DD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **DIEGO FELIPE DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49, sediada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Bairro São Sebastião, Cep: 55818-550, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 30: R$ 9,20, 59: R$ 23,30, 103: R$ 1,60, 110: R$ 10,90, 120: R$ 11,00. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:194DBC88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **DIEGO FELIPE DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49, sediada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Bairro São Sebastião, Cep: 55818-550, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: 71: R$ 3,20, 72: R$ 2,40, 73: R$ 1,60, 74: R$ 3,37, 75: R$ 2,69, 76: R$ 0,51, 77: R$ 14,40, 78: R$ 2,53, 79: R$ 8,00, 80: R$ 1,92, 81: R$ 2,80, 82: R$ 4,00, 83: R$ 2,00, 84: R$ 2,50, 85: R$ 2,50, 86: R$ 3,00, 87: R$ 2,40, 88: R$ 2,95, 89: R$ 5,70, 90: R$ 7,69, 91: R$ 3,09, 92: R$ 4,89, 93: R$ 3,87, 94: R$ 1,58, 95: R$ 0,95, 96: R$ 4,59, 97: R$ 3,45, 98: R$ 5,50, 99: R$ 2,64, 100: R$ 2,18, 101: R$ 3,50, 102: R$ 2,48, 113: R$ 6,68, 114: R$ 6,48, 115: R$ 9,80, 116: R$ 5,15, 117: R$ 2,60, 118: R$ 3,30, 119: R$ 1,90.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:250F6CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **DIEGO FELIPE DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49, sediada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Bairro São Sebastião, Cep: 55818-550, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** 1: R$ 2,20**,** 7: R$ 4,30**,** 14: R$ 2,97**,** 16: R$ 2,79**,** 30: R$ 9,20**,** 31: R$ 2,00**,** 36: R$ 2,49**,** 37: R$ 2,59**,** 38: R$ 2,60**,** 108: R$ 11,80**.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:2E652FAF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MC TOCHA, NA VILA IGARAPEASSÚ, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE SÃO JOSÉ DO ANO DE 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **T. M. PRODUÇÕES ARTISTICAS,** inscrita no CNPJ sob nº 41.256.317/0001-70, localizado na Rua Dois, nº 25, sala 101, bairro Maranguape I, Cep: 53444-380, Paulista/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 25 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6F77BDEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 011/2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa) no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026.
Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais** de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 066, de 29 de dezembro de 2025, que não conflitarem com o presente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EB67AD52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006-2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 006-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais
programas e serviços vinculados.

Após o Processo Licitatório nº 006/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 48.387.018/0001-14,** pelo valor global de **R$ 357.881,40 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos**).:
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004-2026-Processo Licitatório nº 006-2025.

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7E78BD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO PML Nº 014/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 001/2026. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia. Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma do Cemitério Público Campo da Paz no Município de Lajedo - PE.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor máximo aceitável: **R$ 186.971,62 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 26/03/2026 às 15:00 horas; Fim do recebimento das propostas dia: 14/04/2026 às 07:00 horas; Início da sessão de disputa dia: 14/04/2026 às 09:00 horas. Edital no site: www.bnc.org.br**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo, 25 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:430C56A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA VILA URUCUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Locador: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO. CPF Nº 459.333.594-91. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 6.000,00. Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:13E78ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Limoeiro-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN);

CONSIDERANDO que o referido art. 212 do CTN estabelece que os Poderes Executivos expedirão, por decreto, a consolidação em texto único da legislação vigente relativa a cada um dos tributos, repetindo-se esta providência até o dia 31 de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), exarada no Processo nº 25100989-0, no sentido de editar anualmente, por decreto, a consolidação da legislação tributária em texto único para disponibilização e consulta dos contribuintes e da própria Administração, consignando todas as normas que revogam, alteram ou acrescentam dispositivos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade, que impõe à Administração Pública o dever de transparência para viabilizar o conhecimento, o controle e a fiscalização de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o conhecimento, a aplicação e a fiscalização da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de reunir as normas de natureza tributária, promovendo ajustes e clareza;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 109, de 02 de outubro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Limoeiro-PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidada a legislação tributária do Município de Limoeiro-PE, abrangendo as normas gerais e específicas de natureza tributária, compreendendo leis, decretos e demais atos normativos editados até a presente data.

Art. 2º Integram a presente consolidação, sem prejuízo de outras normas complementares vigentes, os diplomas legais listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A consolidação de que trata este Decreto não implica alteração do mérito das normas legais e regulamentares ora compiladas, preservando-se integralmente a sua vigência e eficácia.

Art. 4º A Consolidação da Legislação Tributária do Município deve permanecer disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, 18 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Legislação Tributária Consolidada do Município de Limoeiro-PE

Diploma Legal	Ementa / Conteúdo Principal
Lei Complementar nº 109/2017	Institui o Código Tributário do Município de Limoeiro e dá outras providências.
Lei Complementar nº 128/2021	Regulamenta no âmbito do Município de Limoeiro a UFM Unidade Financeira Municipal e da outras providências **(acrescenta o art. 413-A - Lei Complementar nº 109/2017)**
Lei Complementar nº 131/2021	Regulamenta no âmbito do Município de Limoeiro a UFM - Unidade Financeira Municipal e dá outras providências (acrescenta o art. 413-A à Lei Complementar nº 109/2017).
Lei Complementar nº 142/2022	Autoriza o município de Limoeiro a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação [...] (altera os arts. 79 e 261 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 109/2017).
Lei Complementar nº 145/2022	Autoriza o município de Limoeiro a não ajuizar execuções fiscais de débitos abaixo do piso fixado no Decreto nº 044/2021, cancelar e extinguir débitos alcançados pela prescrição, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 147/2022	Dispõe sobre a isenção de IPTU para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE) e dá outras providências (acrescenta ao Código Tributário Municipal os arts. 175-A, 175-B e 175-C).
Lei Complementar nº 150/2022	Modifica o Anexo XIV da Lei Complementar nº 109/2017 para isentar os contribuintes residenciais de baixo consumo e regular a defasagem entre o valor arrecadado e os valores gastos com iluminação pública no âmbito do município de Limoeiro e dá outras providências.
Lei Complementar nº 177/2025	Altera a alíquota de incidência do Imposto sobre Serviços para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da lista descrita no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal, para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1D1542B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 24 de março de 2026 e encaminhado por meio do Ofício nº 255/2026 da secretaria de origem.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **LARISSA THAIS GOMES SILVA**, inscrita no CPF sob o 118.734.164-90, do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CB40E7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CEAD, DESTINADA A APURAR A APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, a súmula nº 21 do Supremo Tribunal Federal – STF, o artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Limoeiro-PE e a regulamentação da matéria pela Lei Municipal nº 2.554/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD**, com a finalidade de averiguar a capacidade de servidores municipais durante o período do estágio probatório, como condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, composta pelos servidores relacionados abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Maria Angélica Vilanova de Albuquerque	83.373	Advogada - Estatutária
Pietronila D'Angela Alves Albanez	84.377	Professora - Estatutária
Edleuza Cabral de Arruda	80.241	Técnica Administrativa – Estatutária
Wendell Taffarel Dantas das Chagas	87.224	Diretor Executivo de Administração – Cargo em Comissão

Art. 2° As normas, critérios, procedimentos e atribuições da respectiva Comissão estão previstas na Lei Municipal nº 2.554/2026.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 25 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E2CF6B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2026

TERMO DE COMODATO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **11.361.888/0001-04**, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana - PE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, Casado, Prefeito, inscrito no CPF 685.349.144-00, portador do RG 3.940.639 – SSP/PE, com endereço para notificações e comunicações na **Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – B – Centro na cidade de Macaparana/PE. CEP. 55.865-000**.
COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO**, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL ("SISTEMA")** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE.**
1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE.**
O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:
2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das **PARTES**.
2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.
2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:
3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos

custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do **SISTEMA**.

Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no **SISTEMA**, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.

Compartilhar, para fins de operação do **SISTEMA**, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das **PARTES**. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.

Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as **PARTES**.

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.

Responsabilizar-se pela correta utilização do **SISTEMA**, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.

Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do **SISTEMA**.

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 Obrigações Gerais:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA.**

Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste **COMODATO.**

Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO.**

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA.**

Informar o **COMODATÁRIO** sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do **SISTEMA**.

Comunicar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do **SISTEMA** ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

Disponibilizar no **SISTEMA** as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO.**

Assegurar ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditorias no **COMODANTE** a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO.**

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.

Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O prazo para atendimento das solicitações do **COMODATÁRIO** será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no **SISTEMA** ou na infraestrutura física.

Na hipótese de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as **PARTES**, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecimento e Segurança das Informações:

Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do **COMODATÁRIO.**

Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no **SISTEMA**, em formato acessível ao **COMODATÁRIO**.

Implementar, no **SISTEMA**, as alterações e melhorias solicitadas pelo **COMODATÁRIO**, desde que previamente acordadas entre as **PARTES**, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.

Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo **SISTEMA** informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Registros, Logs e Auditorias:

Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no **SISTEMA** relativos ao **COMODATÁRIO**, durante toda a vigência do contrato.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO**, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.

Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.

Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA**.

Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à

contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:

Revisar conjuntamente com o **COMODATÁRIO** a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA,** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES.**

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Procedimentos ao final do COMODATO:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.

Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do **COMODATO.**

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o **SISTEMA**, de titularidade do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as **PARTES**.

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA**, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do **SISTEMA**, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio **SISTEMA** de consignações.

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA.**

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

8.1 O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **SISTEMA**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 O **COMODANTE** declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.

9.2 O **COMODANTE** declara que a utilização do **SISTEMA** licenciado pelo **COMODATÁRIO** nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.

Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo **SISTEMA** de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.

O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.

Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **SISTEMA**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

11.2 O **COMODATÁRIO** reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o **SISTEMA**, permanecendo estes integralmente com o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente instrumento de **COMODATO** não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da **COMODANTE** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo.

A **COMODANTE** obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o **COMODATÁRIO** em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.

O presente **COMODATO** é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao **COMODATÁRIO**, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 As **PARTES** comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do **SISTEMA**, aqui denominados titulares dos dados.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados:

O **COMODANTE** tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do **COMODATÁRIO**.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do **COMODATÁRIO**.

As **PARTES** comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os

dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.
Para a execução do contrato, as **PARTES** reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv)Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

13.4 Da obrigação das PARTES:
13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:
Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao **COMODATÁRIO** quaisquer solicitações dos titulares.
Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do **COMODATÁRIO.**
Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.
Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.
Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.
Notificar o **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.
13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:
Que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).
Atender às solicitações dos titulares, informando ao **COMODANTE** sobre providências necessárias.
13.5 Da Confidencialidade e do Sigilo:
As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.
Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores, estritamente necessários à manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.
13.6 Da Segurança e Incidente:
O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão.
As **PARTES** comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.
As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.
13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:
Ao término do contrato, o **COMODANTE** deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao **COMODATÁRIO**.
13.8 Da Responsabilidade e Danos:
A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação à legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados, por falta de adoção de medidas de segurança previstas em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.
Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.
Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.
Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.
13.9 Da Auditoria:
Durante a vigência deste contrato, o **COMODATÁRIO** poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.
As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:
14.1 As **PARTES** se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.
14.2 A **COMODANTE** declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.
14.3 É expressamente vedado à **COMODANTE**, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:
a) Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele.
b) Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.
c) Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:
15.1 As **PARTES** comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.
15.2 O **COMODANTE** declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:
I. cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.
II. adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;
III. assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;

IV. promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;
V. estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macaparana - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Macaparana - PE, 24 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Macaparana - PE
PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:69FD90D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026. DISPENSA Nº 008/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretário, o senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31, para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Maraial/PE, com o valor total de R$ 57.156,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

Maraial/PE, 25 de março de 2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:FDD988D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 009/2026.
Processo: 012/2026.

Partes: PREFEITURA DE MARAIAL/PE e a empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de administração do município de Maraial-PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Maraial
2 - Prefeitura Municipal de Maraial
02 – Poder Executivo
02 00 – Órgãos e Secretarias da Administração Municipal
020004– Secretaria de Administração e Gestão Patrimonial
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0028 – Gestão Administrativa do Município
04 122 0028 2223 0000 – Manutenção dos Serviços Gerais
029 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.050.00 001.00. – Recurso Próprios do Município

Valor: R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2026 até 24/03/2027.
Data da Assinatura: 24/03/2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5695BF9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. DISPENSA Nº 009/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº01.832.728/0001-42, neste ato representado pela Secretária, a senhora Camila Freire de Oliveira Barros Portela, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 009/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31, para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de assistência e promoção social do município de Maraial-PE, com o valor total de R$ 50.920,80 (noventa mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Maraial/PE, 25 de março de 2026.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A00D8E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 010/2026.
Processo: 013/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE e a empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Maraial-PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Educação
6 – Fundo Municipal de Educação
02 - Poder Executivo
02 12 - Fundeb
021200 – Fundeb
12 – Educação
12 362 – Ensino Fundamental
12 361 1115 – Ensino Fundamental
12 361 1115 2250 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%
189 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.012.15 200.012 – Fundeb 30%

Órgão: Fundo Municipal de Educação
0216 – Fundo Municipal de Educação
021600 - Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12 122 – Administração Geral
12 122 1114 – Gestão Administrativa da Educação
12 122 1114 2288 0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Educação
393 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.012.01 001.001 – Recursos Próprios do Município

Valor: R$ 61.312,80 (sessenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2026 até 24/03/2027.
Data da Assinatura: 24/03/2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5C851409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026. DISPENSA Nº 005/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 30.790.005/0001-26, neste ato representado pela Secretária, a senhora Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 005/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa PIMENTEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.482/0001-63, para Contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a secretaria de educação do município de Maraial-PE, com o valor total de R$ 65.055,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

Maraial/PE, 25 de março de 2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CE042B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.077 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 11 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9D2548F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.078 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a

abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 20 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**20.890,52**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**79.109,48**
Total		**100.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1EFEBEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.080 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 23 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**500.000,00**
Total		**500.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904600 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
61829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**200.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D7D65CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância;
CONSIDERANDO a denúncia constante em face das servidoras pertencentes a esta secretaria;
CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é

obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostas irregularidades funcionais em face das servidoras CHIRLEY SILVA BASTOS DE LIMA, MATRÍCULA N° 32.704, E SUZYANE BASTOS RODRIGUES, MATRÍCULA N° 29.091, da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar os servidores: I- EZECLIANIS FREITAS DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 26.764; II- SUZANA FERREIRA COSTA, matrícula funcional nº 26.239; III- ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO, matrícula funcional nº 31.014; IV- GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 36.312, que exercerá a função de membro da sindicância como SUPLENTE servidora JEANE PEREIRA DOS SANTOS matrícula funcional nº 32.730 para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação do Município de Moreno.
Art. 3º Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:15048B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 149/2025
Processo Eletrônico 1doc nº 1.539/2024
Pregão Eletrônico nº. 023/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CADASTRAME NTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, COM LIMITAÇÃO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) IMÓVEIS, AEROLEVANTAMENTO DE 17,50 KM², MAPEAMENTO TERRESTRE 360° DA ÁREA URBANA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO NA MODALIDADE SAAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratante Locatário: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Contratada Locador: FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
Gestor do Contrato: LA'RÚBIA MARIA DE SOUZA SANTOS
Fiscal do Contrato: THALYTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, ELISSANDRA MAGALHÃES DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais)
Data da assinatura:25 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:016335E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº 052/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 650/2026
Dispensa nº 017/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO, COM BASE GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO, ENCOSTO TELADO, NA COR PRETA, ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, QUE SUPORTE, NO MÍNIMO, 120 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Contratada Locador: ICARO FELIPE BORGES SENA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: MATHEUS VINÍCIUS ALVES FREITAS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais)
Data da assinatura: 23 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:16296365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 046/2026

Processo Administrativo nº 014/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 266/2026
Dispensa nº 008/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021. CATSER 24333.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Gestor do Contrato: EDIJANE MARIA COSTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: MARIA FRANCIELE LIMA AGUIAR MENESES
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: 24 de marco de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0421CB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2026 – SADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2026 – SADS

Dispõe sobre a designação de Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO, José Erigerson Negromonte de Barros, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ocorrência de fato grave envolvendo servidor da Guarda Civil Municipal, ocorrido nas dependências da Sede da Corporação, consistente, em tese, na prática de conduta incompatível com o exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos atribuídos ao servidor **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, em razão de possível infração disciplinar de natureza grave;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 023/1993 (Regime Jurídico dos Servidores), bem como na Lei Municipal nº 724/2024 e Lei Municipal nº 729/2024 (PCCV e regime disciplinar da Guarda Civil Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, destinada a apurar os fatos relacionados ao servidor **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 31.234, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - FAGNER RAMOS FIGUEIREDO, matrícula nº 32.592 – Presidente;
II – JOSÉ DA PAZ FERREIRA, matrícula nº 25.957 – Membro;
III – VANDERLEY ANTÔNIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 25.951 – Membro.

§1º Os membros da Comissão deverão ser estáveis e, preferencialmente, integrantes da Guarda Civil Municipal, nos termos da legislação específica.

§2º Em caso de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros, deverá ser procedida sua substituição mediante nova designação.

Art. 3º Compete à Comissão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, promovendo a apuração dos fatos, colhendo provas, ouvindo testemunhas e assegurando ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:AC450030

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 006/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 042/2026, Inexigibilidade Nº. 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NATUREZA SINGULAR, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO SOBRE OS IMPACTOS DA ADI Nº 0000476-87.2022.8.17.9000 NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica NOVAPREV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.804.959/0001-79, situada na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 554, Graças, Recife/PE, CEP 52050-310, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Fevereiro de 2026.

AMANDA RACHEL DE S. ALVES
Diretora Presidente do MORENOPREV
Mat. 136014

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1CAEA328

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 789/2026 - Dispensa Nº. 021/2026 em favor da empresa P.G.E. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.979.349/0001-01, no valor total R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais), para a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:814FA21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026. FMS. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela Anvisa, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescrito pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitação do Ministério Público, para fins de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.720.709/0001-00. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026. FMS. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinado à aquisição de

medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela Anvisa, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescrito pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitação do Ministério Público, para fins de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: EURO MED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 54.343.699/0001-11. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:FADD8B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 003/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARIA LETICIA XAVIER DOWSLEY TORGA DE OLIVEIRA, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D6393A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 004/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-3 – CARLOS ALBERTO CANDIDO, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0C1014E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 005/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, SILVIA DORNELAS DE SOUZA BATISTA, a partir de 07 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA584C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 006/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE APOIO AO CDU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-3**, **JORGE LUIZ TEIXEIRA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.811.814-49, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33365751

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 007/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3 – EWERTON FERNANDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.209.214-39, a partir de 06 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E3969EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 008/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, IZAIAS ALVES DE CARVALHO NETO, Inscrita no CPF/MF sob nº 160.646.644-52, a partir de 08 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4FC13A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 009/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5**, **MARIA DE LOURDES DE SOUZA BELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 464.231.684-15, a partir de 06 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46268306

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 010/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 003 de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:56E7311D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 022/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 4**, **ATOS ARISTIDES GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 109.662.414-10**, **a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE986023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 023/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** símbolo **CC-4**, **ADRIANA MENDES BEZERRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.820.644-00, a partir de 09 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB5BBD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 024/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 4**, **NEILTON BARBOSA DE SANTANA Inscrito no CPF/MF sob nº 123.108.404-91**, **a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D1FEC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 153/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCOS ANTONIO DA SILVA** CPF/MF **XXX.662.364-XX,** classificado e aprovado na **14ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor – Intérprete de Libras – Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1E5452CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 154/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVANA MENDES DE ALMEIDA OLIVEIRA** CPF/MF **XXX.268.174-XX,** classificada e aprovada na **15ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor – Intérprete de Libras – Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C89E2761

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 155/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIO COSTA DE ANDRADE** CPF/MF **XXX.130.124-XX,** classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor – Intérprete de Libras – Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23E40A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 156/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BRUNA NASCIMENTO DA SILVA** CPF/MF **XXX.863.324-XX,** classificada e aprovada na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor – Intérprete de Libras – Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:552225AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 157/2026

A **Prefeita de Olinda**,, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WEDJA ROSALINA SOARES DOS SANTOS** CPF/MF **XXX.989.604-XX,** classificada e aprovada na **10ª posição** para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I – Brailista Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:147A9346

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 158/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VANDA BARBOSA DA SILVA** CPF/MF **XXX.661.984-XX,** classificada e aprovada na **11ª posição** para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I – Brailista Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9407D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 159/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CINTIA CRISTIANE GOMES CATANHO SALES** CPF/MF **XXX.075.444-XX,** classificada e aprovada na **12ª posição** para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I – Brailista Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BF43374

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 160/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELE MARIA SOARES DE CARVALHO** CPF/MF **XXX.621.544-XX,** classificada e aprovada na **699ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:001341C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 161/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA** CPF/MF **XXX.923.354-XX,** classificada e aprovada na **700ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:47459F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 162/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IASMIM MAYARA DE ALMEIDA** CPF/MF **XXX.516.764-XX,** classificada e aprovada na **701ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B1B599E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 163/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA** CPF/MF **XXX.694.414-XX,** classificada e aprovada na **702ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4955D85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 164/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSSANA BATISTA DE MORAES** CPF/MF **XXX.064.194-XX,** classificada e aprovada na **703ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:267B00CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 165/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WAGNER RAMOS DE SOUZA** CPF/MF **XXX.598.034-XX,** classificado e aprovado na **704ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC4AB441

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 166/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DÉBORA ALICE SILVA DOS SANTOS** CPF/MF **XXX.425.494-XX,** classificada e aprovada na **705ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C45F9F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 167/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARTA MARIA DE LIMA DUQUE** CPF/MF **XXX.124.204-XX,** classificada e aprovada na **706ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9206A88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 168/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VILMA PATRICIA DOS SANTOS** CPF/MF **XXX.774.474-XX,** classificada e aprovada na **707ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0763DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 169/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA** CPF/MF **XXX.842.654-XX,** classificado e aprovado na **708ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45280FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 170/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JACQUELINE DA SILVA LIMA** CPF/MF **XXX.705.444-XX,** classificada e aprovada na **709ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1FA4B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 171/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCELA FERNANDA RODRIGUES ALVES** CPF/MF **XXX.976.434-XX,** classificada e aprovada na **710ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7701ACB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 172/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO** CPF/MF **XXX.783.224-XX,** classificada e aprovada na **711ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo

de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B33B016C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 173/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAYSA BARBOSA DUARTE DA COSTA** CPF/MF **XXX.988.654-XX,** classificada e aprovada na **712ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A90C6CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 174/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOANNA MARIA RODRIGUES ALVES** CPF/MF **XXX.151.104-XX,** classificada e aprovada na **713ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21FF6BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 175/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS D SOUSA** CPF/MF **XXX.625.387-XX,** classificada e aprovada na **714ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC88FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 176/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLICIA KELY DA SILVA MELO** CPF/MF **XXX.962.374-XX,** classificada e aprovada na **715ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D27914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 177/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILENE SALES DA SILVA** CPF/MF **XXX.040.294-XX,** classificada e aprovada na **716ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B063B67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 178/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REJANE KARLA DE MOURA ALVES** CPF/MF **XXX.771.184-XX,** classificada e aprovada na **717ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE25B027

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 179/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABRICIA MACHADO DE OLIVEIRA** CPF/MF **XXX.779.934-XX,** classificada e aprovada na **718ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:967DE056

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 180/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAYANA MESQUITA DOS SANTOS** CPF/MF **XXX.048.444-XX,** classificada e aprovada na **719ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9064579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 181/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSETE RAMOS DA SILVA** CPF/MF **XXX.983.614-XX,** classificada e aprovada na **720ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3AAB0CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 182/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIAGO FERREIRA DIAS DA CRUZ** CPF/MF **XXX.615.534-XX,** classificado e aprovado na **721ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6AF93D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 183/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA** CPF/MF **XXX.895.308-XX,** classificado e aprovado na **722ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE193796

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 184/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS** CPF/MF **XXX.344.454-XX,** classificado e aprovado na **723ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41FD0E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 185/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES** CPF/MF **XXX.538.034-XX,** classificada e aprovada na **724ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3BF295E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 186/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL** CPF/MF **XXX.245.614-XX,** classificada e aprovada na **725ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:685777BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 187/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCIA NERES NASCIMENTO** CPF/MF **XXX.698.734-XX,** classificada e aprovada na **726ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBD6DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 188/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA HENRIQUETA HALES DE LIRA** CPF/MF **XXX.538.884-XX,** classificada e aprovada na **727ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D9A966C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 189/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MICAELE DAMASCENO DE JESUS** CPF/MF **XXX.925.515-XX,** classificada e aprovada na **728ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5A16C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 190/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ESDRAS CAMPOS DA SILVA** CPF/MF **XXX.955.774-XX,** classificado e aprovado na **8ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - ARTES, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34DA17CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 191/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAETANO** CPF/MF **XXX.821.524-XX,** classificado e aprovado na **25ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A41E14BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 192/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DÉBORA MARIA DOS SANTOS** CPF/MF **XXX.519.934-XX,** classificada e aprovada na **26ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:285E5CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 193/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA** CPF/MF **XXX.133.694-XX,** classificado e aprovado na **27ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62EACCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 194/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULA ROBERTA DA SILVA** CPF/MF **XXX.243.994-XX,** classificada e aprovada na **28ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:313CC1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 195/2026

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA** CPF/MF **XXX.912.194-XX,** classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22E9CF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 196/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALENCAR** CPF/MF **XXX.725.764-XX,** classificada e aprovada na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5910CB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 197/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ** CPF/MF **XXX.318.574-XX,** classificada e aprovada na **55ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:812A65C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 198/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES** CPF/MF **XXX.225.004-XX,** classificada e aprovada na **56ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8E4160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 199/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JAKELINE PRAZERES DE ASSIS** CPF/MF **XXX.749.114-XX,** classificada e aprovada na **57ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E4547CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 200/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALEXANDRO GOMES PEREIRA** CPF/MF **XXX.515.884-XX,** classificado e aprovado na **58ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D713C14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 201/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ERICA MUNIZ DE MIRANDA** CPF/MF **XXX.732.334-XX,** classificada e aprovada na **34ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC01B575

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 202/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RINALDO JOSE DA SILVA** CPF/MF **XXX.394.654-XX,** classificado e aprovado na **35ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2180211

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 203/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO** CPF/MF **XXX.778.564-XX,** classificada e aprovada na **36ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:30667C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 204/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA** CPF/MF **XXX.955.524-XX,** classificada e aprovada na **37ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BCAC2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO NOMEAÇÃO Nº 152/2026

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, por força de cumprimento de decisão judicial da **2ª** Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo n°0020388-53.2025.8.17.2990, resolve EXONERAR **MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA**, CPF/MF **XXX.498.464-XX0,** do cargo de MÉDICO CLINICO (PSF) da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 23 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CAA375A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, torna público que, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, pretende realizar a contratação direta do objeto a seguir descrito, convidando as empresas especializadas do ramo a apresentarem suas propostas comerciais.

1•OBJETO: ***Contratação emergencial de empresa para a implementação, gestão e operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, atuando como agente de integração de estágios supervisionados, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, incluindo a intermediação entre estudantes, instituições de ensino e a administração municipal, bem como a realização de capacitações para o desenvolvimento profissional dos estagiários, para atendimento das necessidades da Secretaria Gestão de Pessoas e de Administração do Município de Olinda – SGPA*** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. CRONOGRAMA:

•**Data Limite para Recebimento das Propostas:** Até as **23:59h** do dia **30/03/2026**.

•**Divulgação do Termo de Referência:** PNCP

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste chamamento público as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais, elaboradas em conformidade com o modelo constante no Termo de Referência, deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com, até a data e o horário limite estipulados neste aviso

5. ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de esclarecimento sobre este aviso ou sobre o Termo de Referência deverão ser encaminhados para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município de Olinda, no PNCP. A seleção da proposta mais vantajosa seguirá os ritos de apuração previstos para a contratação direta.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.

Olinda, 25 de março de 2026.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:B7E7746A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026-GS/SGPA

Portaria nº 085/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 207/2023-GS/SGPA datada de 11/07/2023, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período 2018-2023, a servidora da Secretaria de Educação Flávia Maria Meira, matrícula nº 19022-5/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 2023/16574.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F528A1C6

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 011 / 2026

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado pelo Ato n.º 014/2025, Gabinete de Prefeito.
CONSIDERANDO o Art. 2º. da Lei Municipal n.º 5.557/2007 que dispõe sobre a **Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT**), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 035/2024, o qual altera o quadro do quantitativo da Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT) de Guarda Civil Municipal e defini para 52 (cinquenta e duas) vagas.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO) da servidora **Janeide da Fonseca Cruz Amorim, matrícula 67.319-6,** guarda civil municipal, lotado nesta Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de março de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 2 de março de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:E256C2C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 – PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PMO
O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado da Concorrência Pública nº 010/2025 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da manutenção predial da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Viturino – UBS Lourival Roberto da Silva, localizada na zona rural do Município de Orocó/PE, com recursos da Proposta de Incrementos PAP nº 36000666955202500, conforme especificações constantes no edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos.
Após regular processamento do certame, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
• Empresa: Antonio Ferraz Junior Engenharia
• CNPJ: 01.115.863/0001-77
• Valor Global: R$ 69.510,52 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)
Orocó/PE, 25 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 – PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PMO
O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado da Concorrência Pública nº 010/2025 – PMO, resolve:
ADJUDICAR
o objeto do certame à empresa:
• Empresa: Antonio Ferraz Junior Engenharia
• CNPJ: 01.115.863/0001-77
• Valor Total Adjudicado: R$ 69.510,52 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)
HOMOLOGAR

o presente procedimento licitatório, ratificando todos os atos praticados e autorizando a formalização do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Orocó/PE, 25 de março de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2026 – FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: Antonio Ferraz Junior Engenharia, CNPJ nº 01.115.863/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da manutenção predial da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Viturino – UBS Lourival Roberto da Silva, localizada na zona rural do Município de Orocó/PE, com recursos da Proposta de Incrementos PAP nº 36000666955202500, conforme edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos da Concorrência Pública nº 010/2025 – PMO.
Valor Global: R$ 69.510,52 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 25 de março de 2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
Contratante: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Antonio Ferraz Junior – Representante Legal.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:BBC43190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – PMO
O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
• Empresa: **MDC DE SOUZA COELHO LTDA**
• CNPJ nº: 50.813.972/0001-73
• Valor Total: R$ 469.596,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao item 01 – locação de veículo tipo caminhão caçamba basculante, capacidade mínima de 12m³.
Orocó/PE, 25 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeira

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMO
O Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no Processo Administrativo nº 005/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – PMO, que teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Orocó/PE, resolve:
• Empresa: **MDC DE SOUZA COELHO LTDA**
• CNPJ nº: 50.813.972/0001-73
• Valor Total Adjudicado: R$ 469.596,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao item 01 – locação de veículo tipo caminhão caçamba basculante, capacidade mínima de 12m³.
Fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa acima mencionada, bem como HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, autorizando-se a formalização do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e demais atos que integram o processo administrativo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Orocó/PE, 25 de março de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: MDC DE SOUZA COELHO LTDA
CNPJ nº 50.813.972/0001-73
Processo Administrativo: nº 005/2026 – PMO
Origem: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – PMO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de 12m³, para atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Orocó/PE.
Valor Global do Contrato: R$ 469.596,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

Orocó/PE, 25 de março de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:D278DC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DEMANDA ANUAL DE USO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/03/2026 até 10/04/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 13/04/2026 às 13h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 13/04/2026 às

14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 25 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59C8AF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipais Administração de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2026**, - **Processo administrativo nº 015/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA- CNPJ nº 25.027.373/0001-87,** dos Lotes/Item: 02, com valor total – R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:723A8A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - 01
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipais Administração de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2026**, - **Processo administrativo nº 015/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **NM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 10.594.636/0001-62,** dos Lotes/Item: 01, com valor total – R$ 2.998.500,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6021693A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
A Ordenadora de despesas das Secretarias Municipais de Assistência Social de Ouricuri/PE, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 006/2026**, - **Processo administrativo nº 011/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2026, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **EDIVALDO SOUZA SALVIANO CARNES- CNPJ nº 10.594.636/0001-62,** com valor total – R$ 171.430,000 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D334C955

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.10.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.10.05 Pregão Eletrônico nº 038/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 211/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM ITENS DE ALIMENTAÇÃO VARIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: IRENE E ELIAS– CNPJ Nº.08.935.872/0001-53**,** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 10/03/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Irene Sousa Trindade – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ADF5F1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026 Processo Licitatório Nº: 002/2026; CPL; Pregão Eletrônico –Nº 002/2026; SRP. Objeto: URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares. Valor estimado R$ 489.237,52 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois reais). Recebimentos das Propostas até o dia 09/04/2026 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 09/04/2026 às 10:30 (dez e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos

https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 25 de março de 2026.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:F7F1ECA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 001/2026 - FME.

Chamada Pública para Credenciamento – Nº 001/2026;
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino dos Palmares para o Ano letivo 2026, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Recebimentos das Propostas até o dia 24/04/2026 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24/04/2026 às 10:00 (dez) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura: https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes(../app/pe/palmares/1/licitacoes) Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp(https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp) no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:21F86DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

O**MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 002/2026, CREDENCIAMENTO FMDS Nº 001/2026, torna público a relação dos proponentes selecionados que são:**fornecedores individuais:ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, CPF nº 077.284.484-47, Valor Total R$ 29.667,00; **HUMBERTO GOMES DA SILVA NETO**, CPF nº 113.857.854-11, Valor Total R$ 29.151,00; **JADSON DA SILVA CHAVES**, CPF nº 704.811.634-09, Valor Total R$ 28.557,40; **JEANE MARIA DA SILVA,** CPF nº 094.935.844-45, Valor Total R$ 15.700,00; **JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO SIQUEIRA**, CPF nº 101.804.904-51, Valor Total R$ 26.213,00; **JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO SIQUEIRA**, CPF nº 073.934.324-63, Valor Total R$ 20.697,80; **JOSÉ IZAEL DE ANDRADE,** CPF nº 848.436.324-49, Valor Total R$ 4.088,00; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO,** CPF nº 100.479.394-43, Valor Total R$ 29.428,00; **MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA, CPF nº 022.982.234-75,** Valor Total R$ 29.955,20; **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES,** CPF nº 755.136.334-34, Valor Total R$ 25.806,00; **TIAGO ISIDORO DA SILVA,** CPF nº 135.895.484-44, Valor Total R$ 29.400,40. Fica desde já estabelecido o prazo de 2 dias para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 25 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5CE7AE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 019/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: GUSTAVO COSTA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n º 46.520.308/0001-69;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 482.211,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:FF6E5A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 020/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 45.802.500/0001-85;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 19.584,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:E80E38D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 021/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 15.316.424/0001-37;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:C59F59D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 022/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 29.889.263/0001-85;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 15.482,44 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:693E20E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 023/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n º 32.137.518/0001-68;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 77.124,63 (setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:37E4FC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 024/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n º 01.222.778/0001-08;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 15.636,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2676614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 025/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;

EMPRESA DETENTORA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n º 12.498.712/0001-61;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:08EF5FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 026/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: GRAFICA PRODATA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n º 28.141.384/0001-81;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B08D3572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 027/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EMPRESA DETENTORA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n º 27.232.288/0001-86;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 20.777,66 (vinte mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:5E101830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 028/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS;
EMPRESA DETENTORA: TRITENGO COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n º 23.984.513/0001-80;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE;
VALOR GLOBAL: R$ 21.526,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:6FBF341E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 015/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 014/2026, que tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, EM FORMATO PRESENCIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES NO TOCANTE À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, PERFAZENDO O TOTAL DE 16HA COM O PROFESSOR CARLOS HENRIQUE HARPER COX, em favor da Empresa: **CAPACIT – CURSOS R CAPACITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **49.756.918/0001-54**, no Valor Global de R$: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Panelas/PE, 25 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal de Panelas

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4FA227A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 064.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 13.120.044/0001-05
Objeto: Aquisição de BANDAGEM BOTA DE UNNA, 10,2cm x 9,14m, visa dar continuidade ao tratamento de úlceras venosas, destinadas ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculado ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2336.0000 – Gestão do SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D7040B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 083.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BIRO BIRO FERRAGENS LTDA
CNPJ nº: 47.038.564/0001-87
Objeto: Aquisição de tecidos destinados à ornamentação e ao revestimento do palco das festividades de São José do Bola, que serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, com a finalidade de proporcionar a adequada ambientação e estrutura estética do espaço destinado às apresentações culturais e demais atividades do evento.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F432A47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 085.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMERCIO DE FOGOS E UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 11.268.203/0001-80
Objeto: Aquisição de fogos de artifício destinados às atividades de São José do Bola, realizada no dia 21 de março, no município de Panelas/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nesta Solicitação de Despesa.
Valor: R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:74C725ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 105.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDUARDO CORREIA DA SILVA
CNPJ nº: 62.240.224/0001-28
Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração de projeto, execução de plantio e serviço de paisagismo na Escola Municipal Ruí Barbosa, localizada na Vila de Cruzes e na Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada no Sítio Timbó, deste município.
Valor: R$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0C4686E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 58.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MCR SISTEMAS, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ n°: 60.135.786/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema de gestão administrativa, com a finalidade de assegurar o funcionamento do Cadastro Único. O Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, sendo essencial para a operacionalização de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e a Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. Dessa forma, a correta gestão, atualização e armazenamento das informações são fundamentais para assegurar que os benefícios sejam concedidos de maneira justa, transparente e em conformidade com a legislação vigente.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1F8264E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 91.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de 300 (trezentas) camisas para compor os uniformes destinados aos idosos e à equipe do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A iniciativa visa proporcionar padronização, identificação e maior organização durante a realização das atividades, além de promover o sentimento de pertencimento e integração entre os participantes do grupo. A utilização das camisas também contribui para a valorização dos usuários do serviço, fortalecendo sua participação nas atividades coletivas.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:799BA232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 96.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA
CNPJ n°: 03.370.994/0001-26
Objeto: Aquisição FLIP CHART BRANCO, MARCA TEXTO, CANETA CRISTAL, EMBORRACHADO C/ GLITTER, GRAMPO 26/6, PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, BOLA ISOPOR... para todos os núcleos de do SERVIÇO DE CONVIVENCIA DO IDOSO E DA CRIANÇA e para todos os núcleos do CRAS. A aquisição justifica-se pela necessidade de apoiar a realização de atividades socioeducativas, oficinas, reuniões, palestras, dinâmicas em grupo e demais ações desenvolvidas com os usuários atendidos nos serviços. Esses materiais são essenciais para a elaboração de atividades pedagógicas, trabalhos manuais, apresentações e apoio às ações desenvolvidas pelas equipes técnicas.
Valor: R$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:09623D34

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a realização de nova Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Monitores Educacionais, em decorrência da ampliação de política pública educacional voltada à correção de fluxo escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 906/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.169/2025, que expressamente autoriza a contratação temporária para atuação em projetos pedagógicos de correção de fluxo escolar voltados a estudantes com defasagem idade-série;
CONSIDERANDO que a defasagem idade-série constitui grave obstáculo à permanência e ao êxito escolar, impactando negativamente os indicadores educacionais do Município e comprometendo o direito fundamental à educação previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e ampliação de estratégias pedagógicas específicas, de caráter transitório e focalizado, destinadas à recomposição de aprendizagens e à regularização do fluxo escolar;
CONSIDERANDO que tais ações demandam suporte pedagógico complementar às atividades regulares desenvolvidas pelos docentes efetivos, não se confundindo com provimento permanente de cargos públicos;
CONSIDERANDO que a medida visa garantir eficiência administrativa, melhoria dos resultados educacionais e redução dos índices de distorção idade-série na rede municipal;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 013, de 06 de fevereiro de 2026, que autorizou a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação de Monitores Educacionais;
CONSIDERANDO o teor de requerimento por meio do qual a Diretoria de Programas Especiais apresentou fundamentação técnico-pedagógica acerca da necessidade de ampliação das ações de correção de fluxo escolar, bem como o teor do Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a para abertura de nova Seleção Pública Simplificada;
CONSIDERANDO que, conforme avaliação interna contínua e acompanhamento pedagógico sistemático realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade de ampliação do alcance das ações, com vistas ao atendimento de demandas supervenientes identificadas na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a ampliação da política pública educacional de correção de fluxo escolar visa assegurar a recomposição de aprendizagens e a melhoria dos indicadores educacionais, em consonância com as diretrizes educacionais e com o direito fundamental à educação previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a expansão das ações pedagógicas configura necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 30 (trinta) Monitores Educacionais, destinados à ampliação das ações pedagógicas de correção de fluxo escolar na rede municipal de ensino
§1º Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva com 05 (cinco) vagas, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração.
§2º As contratações terão caráter temporário e observarão os prazos e condições estabelecidos na legislação municipal e no respectivo Edital.
Art. 2º Do total de vagas ofertadas, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência – PCD, nos termos da legislação aplicável, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
Parágrafo Único. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, será adotado o critério de arredondamento previsto na legislação vigente.
Art. 3º Compete à Secretária Municipal de Educação:
I – instituir, mediante Portaria, a Comissão Organizadora da Seleção Simplificada;
II – elaborar e publicar o Edital do certame, definindo requisitos, critérios de avaliação, atribuições, carga horária, remuneração e demais regras pertinentes;
III – conduzir todas as etapas do processo seletivo até a homologação do resultado final;
IV – decidir administrativamente os recursos interpostos;
V – adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização das contratações autorizadas por este Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, quarta-feira, 25 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:37DCBF19

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 02/2026

Processo Administrativo de Regularização Fundiárianº 12/2025 – Bairro Bom Jesus

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela assessora jurídica da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Darcyone Santos Vilar, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio e seus eventuais herdeiros, moradores, ocupantes internos, lindeiros, confrontantes e terceiros interessados que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO **BAIRRO BOM JESUS,** município de Panelas-PE está sendo objeto de Reurb-S através de Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este núcleo urbano informal consolidado está em fase de regularização fundiária. **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30.

Panelas, 24 de Março de 2026.

DARCYONE SANTOS VILAR -
Assessora Jurídica REURB-S

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C65C845C

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PANELAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para Monitores do Ensino de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Panelas/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e condução do processo seletivo simplificado para a contratação de monitores do Ensino de Jovens e Adultos - EJA para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na transparência e regularidade dos atos administrativos relacionados à seleção simplificada;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente aptos a suprir a demanda de profissionais;

CONSIDERANDO a urgência da contratação de monitores para evitar prejuízos aos estudantes em defasagem idade-série, nos termos do Decreto nº 025/2026;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na prestação do serviço educacional de forma eficiente e ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da II Seleção Simplificada para monitores do Ensino de Jovens e Adultos - EJA do ano de 2026:

I - Edlamar Cordeiro de Souza - Presidente;
II - Gersonara M. Chaves de Moares - Membro;
III - Sylmara Kélbya Silvestre Wanderley - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e publicar o edital do processo seletivo simplificado;
II - Divulgar todas as informações pertinentes à seleção;
III - Analisar as inscrições e documentação dos candidatos;
IV - Conduzir e supervisionar as etapas do certame;
V - Publicar os resultados e tomar todas as providências necessárias ao regular andamento do processo seletivo.

Art. 3º Autorizar a contratação temporária de monitores para atender às necessidades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA no ano letivo de 2026.

Art. 4º A contratação de que trata esta Portaria será realizada mediante seleção simplificada, conduzida pela Comissão Organizadora nomeada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Os contratos temporários firmados terão duração conforme o período letivo do ano de 2026, podendo ser renovados por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Panelas, quarta-feira, 25 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:F2D107AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.17.02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - CNPJ: 25.120.927/0001-96 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA e CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA. Parnamirim/PE, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3E67AA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa JM CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ: 49.119.452/0001-86 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, BEM COMO A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS INSTITUCIONAIS E PLATAFORMAS OFICIAIS, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DIPR AO CADPREV, GESCON E REGULARIZAÇÃO AO CRP**. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA e **JOSÉ MICHAEL GONÇALVES FELIX**. Parnamirim/PE, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:41DCFE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO a fundamentação do Decreto Nº 68 de novembro de 2025, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Parnamirim/PE;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Parnamirim à edição vigente do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê de Gestão Colegiada:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
TITULAR – Roberta Alane Freire de A. e Sá – CPF: 009.793.274-40
SUPLENTE – Taissa Nascimento dos Santos – CPF: 705.582.754-00

Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – Abgail Gabriela do Carmo Silva – CPF: 460.183.558-50
SUPLENTE – Hellen Ferreira Duarte Amaral – CPF: 046.917.491-95

Conselho Tutelar;
TITULAR – Maria Laurizete Batista – CPF: 900.961.264-34
SUPLENTE – Laudiane Maria de Queiroz – CPF: 056.061.534-59

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
TITULAR – Ediane Simone Vieira de Alencar Freire – CPF: 048.063.494-70
SUPLENTE – Erica Cristina Peixoto de Medeiros – CPF: 096.026.227- 09

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
TITULAR – Fabiola De Aquino Cabral Angelim – CPF: 040.322.954-50
SUPLENTE – Francyelle Pereira Ferreira - CPF: 114.649.984-18

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
TITULAR - Thayres Maria da Silva – CPF: 118.139.654-98
SUPLENTE - Gleiciane França Dias Ferreira – CPF: 091.740.394-07

Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR – Ana Cacilda Batista de Miranda Menezes – CPF: 035.943.184-43
SUPLENTE – Maria do Bom Conselho Nascimento Batista Peixoto – CPF: 061.120.904-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim-PE, 01 de março de 2026

LUCÉLIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2E570225

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.19.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - CNPJ: 25.120.927/0001-96 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA. Parnamirim/PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:96C9D0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Locações de Tratores agrícolas para execução dos serviços de Aração de Terra dos Agricultores de Pequeno e Médio porte na área rural deste Município de Passira e Maquinas Pesadas.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 2.732.895,36 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **26/03/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/04/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **10/04/2026 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das

8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 25 de março de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:29B17E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano**, no Sitio Várzea da Passira, neste Município de Passira - PE, para funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Sitio Várzea da Passira.
LOCATÁRIO: **José Diniz dos Santos,** inscrita no CPF. Nº **579.931.304-68**.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.
Valor global **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 25 de março de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:F41DCFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0011/2026

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0011/2026
Passira / PE, em 25 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021 a(o) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES, portador(a) do RG 535.419.284-68, SDS/PE, CPF 535.419.284-68, Efetivo, no cargo de GARI, Carga horária 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1368, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS PUBLICOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15 e 16, §4°, §5° e §7°, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 003/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Neste ato, revogam-se a Portaria 0004/2026, de 02 de Março de 2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:624E67CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0006/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0006/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA DUARTE DE ANDRADE LIMA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pontuação a(o) servidor(a) ANA MARIA DUARTE DE ANDRADE LIMA, portador(a) do RG 107.6295, SSP/PE, CPF 306.039.604-30, Efetivo, no cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, Referência Semanal de 4 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1021, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 005/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:792F83F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0008/2026

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0008/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 13/09/2024 do (a) segurado(a) JOSE FERNANDES NETO, portador(a) do RG 816197, SDS/PE, CPF 047.101.694-20, Inativo no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nível 6, Faixa B, Matrícula Funcional 20091,

nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Inciso I, artigo 8°, § 3°, artigo 26, artigo 27, inciso II, artigo 28, § 3°, inciso VI, artigo 29 e artigo 30, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 007/2026, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - EUNICE DE SOUZA MELO, companheiro(a), portador(a) do RG nº 7750638 - SDS/PE e do CPF nº 060.073.144-80, nascido(a) em 21 de Julho de 1978, com duração vitalícia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2026, conforme o art. 27, inciso II, da lei municipal n° 767 de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Passira/PE, em 02 de Março de 2026.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A7FB4BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0010/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0010/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARTA VIRGINIA VILA NOVA LIMA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) MARTA VIRGINIA VILA NOVA LIMA, portador(a) do RG 4211296, SDS/PE, CPF 024.216.734-96, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe ESPECIALIZADO, Faixa F, referência 200 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1153, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 004/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 14/02/1995, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Neste ato, revogam-se a Portaria 0005/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:786E2CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 048/2026. **Concorrência** Nº 001/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 732.285,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/04/2026, 10:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:www.paudalho.pe.gov.brou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B45D3128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 464 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Paudalho, o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, revoga parcialmente disposições do Decreto Municipal nº 90, de 7 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República, que assegura, com absoluta prioridade, o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, § 3º, 34, § 1º, 50, § 11, 86 e 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à preferência legal do acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional, ao dever de atuação articulada da rede de proteção e à destinação de recursos para incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Município de Paudalho, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio da Lei Municipal nº 915/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança intersetorial, a coordenação entre a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos e a padronização de fluxos e procedimentos para ampliação, qualificação e monitoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que orienta a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar, monitorar e propor medidas integradas voltadas à implementação, ampliação, qualificação e aprimoramento do serviço no Município de Paudalho.

Parágrafo único. A atuação do GTI não afasta nem substitui as competências legais e institucionais dos órgãos, conselhos, serviços e autoridades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-se à coordenação intersetorial, à pactuação de fluxos e ao aperfeiçoamento da política pública.

Art. 2º. Compete ao GTI:

I – Planejar estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação, qualificação e aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

II – Realizar ou propor diagnóstico da demanda local, com levantamento de prioridades, perfil do público atendido, capacidade instalada e necessidades de expansão e regionalização do serviço;

III – Propor medidas para a gradativa transição do acolhimento institucional para o acolhimento familiar, com prioridade para crianças na primeira infância, observadas as normativas vigentes e a realidade local;

IV – Promover a articulação entre o órgão gestor da Assistência Social, a equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a Procuradoria Geral do Município e, mediante adesão, os órgãos do Sistema de Justiça e demais atores da rede de proteção;

V – Elaborar, revisar e pactuar fluxos e procedimentos interinstitucionais para o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contemplando, no mínimo:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e instituições envolvidos;

b) composição e qualificação da equipe específica do serviço;

c) critérios e procedimentos de seleção, capacitação inicial, formação continuada e acompanhamento sistemático das famílias acolhedoras;

d) fluxo de encaminhamento da criança ou do adolescente ao serviço;

e) encaminhamento da Guia de Acolhimento e da documentação necessária à emissão do Termo de Guarda e Responsabilidade;

f) estudo da situação e elaboração intersetorial do Plano Individual de Atendimento – PIA;

g) envio de relatórios periódicos ao Poder Judiciário, nos termos da legislação aplicável;

h) definição das hipóteses de acolhimento emergencial e do respectivo procedimento de comunicação ao Poder Judiciário em até 24 (vinte e quatro) horas;

i) acompanhamento da família de origem, com vistas à reintegração familiar segura ou, quando inviável, ao encaminhamento para adoção;

j) articulação para o desligamento planejado e gradativo da família acolhedora, com preparação de todos os envolvidos e respeito ao tempo da criança ou do adolescente;

VI – Propor diretrizes para a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, bem como para priorização de recursos dos fundos competentes, observada a legislação aplicável;

VII – Fomentar ações de mobilização social, campanhas de divulgação e estratégias de sensibilização comunitária destinadas à ampliação do conhecimento público sobre o acolhimento familiar e à identificação de famílias interessadas em acolher;

VIII – Propor e apoiar a oferta de formação inicial e educação permanente aos profissionais da gestão, da execução do serviço e aos demais integrantes da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos;

IX – Acompanhar a execução das ações pactuadas, monitorar resultados, identificar entraves e sugerir medidas corretivas;

X – Elaborar relatórios, notas técnicas, minutas de atos normativos, protocolos, planos de ação e outros instrumentos necessários ao fortalecimento da política municipal de acolhimento familiar;

XI – Atuar em consonância com a Lei Municipal nº 915/2019, com a legislação federal aplicável, com as normativas do SUAS e com as orientações técnicas nacionais sobre acolhimento familiar.

Art. 3º. O GTI será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instâncias:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, sendo:

a) 01 (um) do órgão gestor da política de assistência social e respectivo suplente;

b) 01 (um) da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e respectivo suplente;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e respectivo suplente;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e respectivo suplente;

VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e respectivo suplente;

VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar e respectivo suplente.

§ 1º. Poderão integrar o GTI, mediante convite institucional e aceite formal, com indicação de 01 (um) representante titular e respectivo suplente:

I – O Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

II – O Ministério Público de Pernambuco – MPPE;

III – A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPE-PE;

IV – Outros órgãos e entidades públicas ou privadas cuja participação se revele pertinente ao cumprimento das finalidades deste Decreto.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, conselhos ou instituições e designados por portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Decreto.

§ 3º. A participação no GTI será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 4º. A coordenação do GTI caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta, coordenar a execução do plano de trabalho e expedir os atos administrativos necessários ao funcionamento do colegiado.

§ 1º. A Secretaria Executiva do GTI será exercida pela unidade responsável pela gestão ou execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a quem caberá lavrar atas, consolidar deliberações, manter arquivo dos documentos e acompanhar o cumprimento das providências pactuadas.

§ 2º. Em seus impedimentos eventuais, a coordenação será substituída pelo representante suplente indicado pela SEDAS para essa finalidade.

Art. 5º. O GTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

§ 1º. O quórum de instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros com direito a voto.

§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à coordenação, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, desde que assegurados o registro das deliberações e a identificação dos participantes.

§ 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades, quando a matéria em discussão assim o recomendar.

Art. 6º. O GTI deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado de sua instalação, plano de trabalho contendo, no mínimo:

I – Diagnóstico situacional sintético do serviço no Município;

II – Cronograma de ações prioritárias;

III – Proposta de fluxos e procedimentos intersetoriais;

IV – Plano de formação inicial e continuada;

V – Estratégia de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. As despesas administrativas decorrentes do funcionamento do GTI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades representados, sem prejuízo da cooperação institucional necessária ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas do Decreto Municipal nº 90, de 7 de agosto de 2019, que instituíram, no âmbito do Programa ou Serviço Família Acolhedora, colegiado ou comitê com atribuições coincidentes com as previstas neste Decreto, permanecendo inalteradas as disposições daquele ato referentes aos demais programas e comitês nele disciplinados.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paudalho/PE, 24 de março de 2026

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E90C33F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 465 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Regulamenta, no âmbito do Município de Paudalho, a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, disciplina o levantamento anual da demanda, a publicidade ativa, os critérios de priorização, a gestão da lista de espera e o planejamento da expansão da oferta de vagas em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que estabelece mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, IV, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que impõe ao Poder Público o dever de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como os critérios para elaboração da lista;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato normativo de hierarquia adequada, procedimentos permanentes de levantamento, monitoramento, transparência, classificação, planejamento e expansão da oferta, com observância da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da proteção integral da criança e da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO as diretrizes locais já estabelecidas para a oferta de vagas em creches públicas municipais e da rede conveniada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME n° 04/2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Paudalho, a aplicação da Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, disciplinando:

I - O levantamento anual da demanda por vagas em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

II - A articulação intersetorial necessária à identificação da demanda manifesta e da demanda potencial;

III - A publicidade ativa dos dados relativos à oferta, à demanda e à lista de espera;

IV - Os critérios e procedimentos de priorização, classificação, desempate, recurso e acompanhamento da demanda não atendida; e

V - O planejamento da expansão da oferta de vagas, preferencialmente em instituições públicas, observada, sempre que possível, a proximidade da residência da criança e a pressão territorial por atendimento.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Demanda manifesta: o quantitativo de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade cujos pais, responsáveis legais ou guardiões tenham solicitado formalmente vaga em creche pública municipal ou da rede conveniada;

II - Demanda potencial: o quantitativo estimado de crianças na mesma faixa etária identificadas por mecanismos de busca ativa, cruzamento de bases de dados e mapeamento territorial, ainda que não haja solicitação formal de vaga;

III - demanda não atendida: a parcela da demanda manifesta para a qual não exista vaga disponível no momento da classificação, da convocação ou da matrícula;

IV - Busca ativa: o conjunto de ações articuladas entre órgãos e políticas públicas de educação, saúde, assistência social, proteção à infância e demais instituições parceiras, voltado à identificação territorial de crianças em idade de creche fora da educação infantil;

V - Lista de espera: o instrumento administrativo que organiza, por ordem classificatória, os requerimentos de vaga não imediatamente atendidos, preferencialmente por unidade escolar e por território de referência;

VI - Rede conveniada: o conjunto de instituições parceiras formalmente vinculadas ao Município para oferta de vagas em educação infantil, nos termos da legislação aplicável;

VII - Família monoparental: a unidade familiar em que a criança esteja sob a responsabilidade de apenas um dos genitores ou de um único responsável legal, de fato ou de direito, devidamente comprovada;

VIII - Território de referência: o bairro, distrito, comunidade ou localidade rural de residência da criança ou de seu responsável legal, considerado para fins de planejamento da oferta, classificação territorial e expansão da rede; e

IX - Responsável legal trabalhador(a): o pai, a mãe, tutor, guardião ou outro responsável legal que exerça atividade laboral formal, informal, autônoma, empreendedora ou equivalente, comprovada por meio idôneo.

Art. 3º. A execução deste Decreto observará, em caráter permanente, os princípios da prioridade absoluta da criança, do melhor interesse da criança, da legalidade, da impessoalidade, da motivação, da transparência administrativa, da eficiência, da equidade territorial, da intersetorialidade, da proteção integral, da proteção de dados pessoais, da razoabilidade e da vedação de discriminação indevida.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL E DO LEVANTAMENTO ANUAL DA DEMANDA

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Juventude coordenar, anualmente, o levantamento da demanda por vagas em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e com a articulação de órgãos de proteção à infância e de organizações da sociedade civil, quando cabível.

§ 1º. O levantamento de que trata o caput será desenvolvido em regime de cooperação intersetorial, preferencialmente com integração de fluxos, bases informacionais e procedimentos de identificação territorial da demanda.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude poderá formalizar protocolos, rotinas, instrumentos operacionais e fluxos de cooperação com os órgãos e entidades envolvidos, inclusive para compartilhamento de dados estritamente necessários à finalidade pública de planejamento educacional, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O levantamento anual da demanda deverá ser concluído até 31 de março de cada ano, sem prejuízo da atualização contínua dos cadastros, da lista de espera e dos dados de monitoramento durante todo o ano letivo.

§ 1º. O levantamento terá por referência, simultaneamente:

I - A demanda existente para o ano letivo em curso;

II - A projeção da demanda de curto prazo, a partir de dados territoriais e setoriais disponíveis; e

III - A identificação de áreas de maior pressão por vagas.

§ 2º. A divulgação dos resultados não poderá ficar restrita ao período da chamada pública, devendo ser mantida em ambiente eletrônico de acesso público, com atualização periódica.

Art. 6º. O levantamento anual da demanda será realizado, no mínimo, por meio das seguintes estratégias:

I - Cadastramento, recadastramento e atualização da lista de espera por vagas, por ordem classificatória e, sempre que possível, por unidade escolar;

II - Realização de busca ativa de crianças de até 3 (três) anos de idade, com participação de equipes da educação, da saúde, da assistência social, do Conselho Tutelar e, quando pertinente, de instituições parceiras;

III - Cruzamento de informações oriundas de sistemas e bases das áreas de saúde e assistência social, dos registros civis e de outros bancos de dados controlados por órgãos e entidades da administração pública, nos limites da base legal aplicável e da finalidade pública educacional;

IV - Mapeamento territorial da população de 0 (zero) a 3 (três) anos por bairro, comunidade, distrito ou localidade rural;

V - Realização de censo ou levantamento territorial específico, ao menos bienalmente, destinado a qualificar a estimativa de demanda por território; e

VI - Utilização de outros instrumentos idôneos de gestão pública que ampliem a precisão do diagnóstico.

§ 1º. O tratamento das informações observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º. O compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal ficará limitado às informações estritamente necessárias à identificação da demanda, ao monitoramento da lista de espera, ao planejamento da oferta de vagas e ao acompanhamento da política pública, vedado o uso para finalidade estranha ao interesse público educacional.

§ 3º. Sempre que necessário, o compartilhamento de dados será disciplinado por fluxo formal, protocolo ou instrumento de cooperação, com definição de finalidade, perfis de acesso, medidas de segurança e responsabilidade pelo tratamento.

§ 4º. Os documentos comprobatórios e os dados individualizados apresentados pelos responsáveis legais integrarão processo administrativo próprio, com acesso restrito, ressalvadas as hipóteses legais de publicidade e de controle institucional.

Art. 7º. Concluído o levantamento anual, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude elaborará Relatório Anual da Demanda por Vagas em Creche, contendo, no mínimo:

I - A metodologia utilizada;

II - Os prazos adotados;

III - O quantitativo da demanda manifesta;

IV - O quantitativo estimado da demanda potencial;

V - A identificação da demanda não atendida;

VI - A distribuição territorial da demanda por bairros, distritos, comunidades ou localidades rurais;

VII - O quantitativo de vagas existentes, preenchidas e disponíveis na rede pública municipal e na rede conveniada;

VIII - A indicação preliminar de territórios prioritários para expansão da oferta; e

IX - Análise consolidada dos fatores socioeconômicos, de monoparentalidade e territoriais relevantes para o planejamento da política pública.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deverá ser publicado no portal eletrônico da Prefeitura, em linguagem clara e acessível, sem prejuízo de divulgação em outros meios institucionais.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE ATIVA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. O Município manterá, em seu sítio eletrônico oficial, seção específica e permanentemente acessível ao público com informações relativas ao acesso à creche, devendo nela constar, no mínimo:

I - Os critérios de priorização, a matriz de pontuação, os critérios de desempate e a documentação exigida;

II - O quantitativo de vagas disponíveis, ocupadas e eventualmente abertas por unidade escolar e por rede conveniada;

III - A lista de espera por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar e por território de referência;

IV - Os canais, prazos e procedimentos de inscrição, recadastramento, recurso e atualização cadastral;

V - O Relatório Anual da Demanda por Vagas em Creche;

VI - As informações gerais sobre os territórios prioritários para expansão da oferta; e

VII - A data da última atualização das informações.

Art. 9º. A lista de espera por vagas nas creches públicas municipais e da rede conveniada deverá:

I - Observar rigorosamente a ordem classificatória resultante da aplicação dos critérios de priorização e de desempate previstos neste Decreto;

II - Ser organizada, sempre que possível, por unidade escolar e por território de referência;

III - Conter, no mínimo, o nome do responsável legal, o número de protocolo ou inscrição, a posição classificatória, a unidade ou o território pretendido, a data de inscrição e a situação do requerimento;

IV - Ser atualizada, no mínimo, mensalmente e, obrigatoriamente, sempre que houver movimentação relevante decorrente de matrícula, desistência, indeferimento, exclusão por ausência de comprovação documental, recadastramento ou reclassificação; e

V - Indicar, de forma objetiva, os critérios gerais utilizados para a classificação.

§ 1º. A publicidade da lista observará o princípio da transparência administrativa e o dever legal de divulgação, sem prejuízo da proteção de dados pessoais da criança, vedada a exposição pública de dados sensíveis, laudos, informações médicas, endereço residencial completo, número de documentos, dados biométricos ou quaisquer elementos excessivos de identificação.

§ 2º. As razões individualizadas da pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes permanecerão disponíveis para consulta do interessado, da Administração e dos órgãos de controle, observado o regime legal de acesso.

Art. 10. O cadastro para solicitação de vaga deverá permanecer permanentemente aberto, sem prejuízo da realização de chamadas públicas e janelas específicas de organização da demanda para fins de planejamento anual.

§ 1º. O responsável legal deverá manter atualizados os dados cadastrais e a documentação comprobatória das condições alegadas para priorização.

§ 2º. No ato do cadastro, poderá ser indicada unidade escolar de preferência ou território de referência, sem que isso gere direito subjetivo à matrícula em unidade específica, observado o planejamento da rede e a disponibilidade de vagas.

§ 3º. A Administração poderá convocar os responsáveis legais para confirmação, atualização ou recadastramento das informações, sob pena de suspensão temporária da classificação até regularização, assegurado o contraditório administrativo.

Art. 11. Contra o indeferimento da inscrição, a classificação, a pontuação atribuída, a aplicação dos critérios de desempate ou a exclusão da lista de espera caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato, a ser decidido pela autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A interposição de recurso não impedirá a continuidade da gestão da lista de espera, salvo se houver decisão administrativa fundamentada em sentido diverso.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 12. A concessão de vagas nas creches públicas municipais e da rede conveniada obedecerá à ordem de pontuação obtida com base nos seguintes critérios de prioridade:

I – Mãe trabalhadora - 30 (trinta) pontos;

II - Situação de risco pessoal ou social da criança ou da família - 25 (vinte e cinco) pontos;

III - Criança com deficiência - 20 (vinte) pontos;

IV – Mãe adolescente - 15 (quinze) pontos;

V - Família beneficiária de programas sociais ou inscrita no Cadastro Único - 10 (dez) pontos;

VI - Baixa renda familiar - 5 (cinco) pontos;

VII - Família monoparental - 10 (dez) pontos; e

VIII - Residência em território com baixa oferta pública de vagas em creche, ou sem unidade pública próxima, na forma do planejamento territorial da Secretaria Municipal de Educação e Juventude - 5 (cinco) pontos.

§ 1º. A pontuação é cumulativa, desde que haja comprovação idônea das condições alegadas.

§ 2º. A pontuação máxima acumulável é de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 3º. A interpretação e a aplicação dos critérios previstos neste artigo deverão observar, cumulativamente, as condições socioeconômicas familiares, a monoparentalidade e os aspectos territoriais e locais, nos termos da legislação federal vigente.

§ 4º. A Administração deverá revisar periodicamente a matriz de pontuação, à luz dos relatórios anuais de demanda, para assegurar aderência à realidade local e à legislação superveniente.

Art. 13. A comprovação dos critérios de priorização será feita mediante apresentação de documentos originais e cópias, admitidos outros documentos idôneos equivalentes, a critério da Administração, nos seguintes termos:

I - Para mãe trabalhadora: Carteira de Trabalho, contracheque, declaração do empregador, comprovante de formalização como Microempreendedor Individual, comprovante de contribuição previdenciária como autônomo(a), declaração de exercício de atividade informal ou documento equivalente;

II - Para situação de risco: declaração, relatório, encaminhamento ou documento expedido por órgão do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, rede socioassistencial, unidade de saúde, órgão de proteção ou autoridade competente que comprove a situação de vulnerabilidade ou risco da criança ou da família;

III - Para criança com deficiência: laudo médico, relatório multiprofissional ou documento equivalente que identifique a condição;

IV - Para mãe adolescente: certidão de nascimento da criança acompanhada de documento oficial de identidade do responsável legal adolescente;

V - Para família beneficiária de programas sociais ou inscrita no Cadastro Único: comprovante de inscrição, folha-resumo do Cadastro Único ou documento oficial equivalente;

VI - Para baixa renda: comprovante de renda familiar, declaração idônea admitida pela Administração ou documento equivalente, especialmente quando inexistente inscrição atualizada no Cadastro Único;

VII - Para família monoparental: certidão de nascimento da criança, termo de guarda, tutela, sentença, declaração constante do Cadastro Único ou outro documento idôneo que demonstre que a criança está sob responsabilidade exclusiva de um único responsável legal; e

VIII - Para o critério territorial ou local: comprovante de residência atualizado ou outro documento idôneo que demonstre o território de referência da criança ou do responsável legal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude poderá, mediante ato complementar, detalhar a documentação admitida, observadas a razoabilidade, a simplicidade procedimental, a vedação de exigências desnecessárias e a impossibilidade de alteração, por ato normativo dos critérios de prioridade, da matriz de pontuação e dos critérios de desempate fixados neste Decreto.

Art. 14. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior pontuação no critério de situação de risco pessoal ou social da criança ou da família;

II - Maior pontuação no critério de família monoparental;

III - Residência em território sem oferta pública de vagas em creche ou com menor cobertura local, segundo os dados oficiais do Município;

IV - Maior número de filhos menores de idade sob responsabilidade da mãe ou do responsável legal, devidamente comprovado;

V - Maior idade da criança; e

VI - Data e hora mais antigas do protocolo do requerimento.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO DA OFERTA

Art. 15. Apurada a demanda não atendida, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do levantamento anual, Plano Municipal de Expansão da Oferta de Vagas em Creche, a ser submetido à Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O plano de que trata o caput deverá conter, no mínimo:

I - Diagnóstico da demanda não atendida;

II - Identificação dos territórios prioritários;

III - Metas de ampliação da oferta;

IV - Estratégias de otimização da rede existente;

V - Propostas de ampliação física, criação de novas unidades públicas, reorganização territorial da rede ou expansão de parcerias, quando cabíveis;

VI - Estimativa de recursos, cronograma e responsabilidades institucionais; e

VII - Análise da proximidade entre residência da criança e oferta de vagas, sempre que possível.

§ 2º. O plano deverá guardar compatibilidade com o Plano Municipal de Educação, com o Plano Nacional de Educação e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 16. A definição dos bairros, distritos, comunidades ou localidades rurais prioritárias para implantação ou ampliação de creches públicas municipais observará, entre outros elementos:

I - A relação entre população infantil e oferta de vagas;

II - O quantitativo da demanda não atendida;

III - A inexistência ou insuficiência de unidade pública de creche no território;

IV - A vulnerabilidade social e territorial;

V - A distância ou a dificuldade objetiva de acesso da população às unidades existentes;

VI - A necessidade de observância, sempre que possível, da proximidade entre a residência da criança e a unidade de atendimento.

§ 1º. Para os fins deste artigo, poderá ser utilizado indicador territorial obtido pela razão entre a população estimada de crianças em idade de creche, a demanda manifesta não atendida e o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas em cada área.

§ 2º. Os territórios sem oferta pública de vagas em creche terão precedência sobre os demais na ordem de priorização para expansão.

§ 3º. Persistindo mais de um território sem oferta pública de vagas, terá precedência aquele que apresentar, cumulativamente ou em maior grau, maior população infantil estimada, maior demanda reprimida, maior vulnerabilidade territorial e maior dificuldade de acesso às unidades existentes.

Art. 17. O Município buscará articulação com a União e com o Estado para captação de recursos e apoio técnico destinados à expansão da infraestrutura física, à aquisição de equipamentos e à ampliação qualificada da oferta de educação infantil, observado o regime de colaboração e a legislação vigente.

Art. 18. O acompanhamento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial das pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, monoparentais ou identificadas em situação de maior vulnerabilidade, será realizado de forma intersetorial pelas Secretarias Municipais de Educação e Juventude, de Saúde e de Assistência Social.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o caput deverá priorizar a prevenção da evasão, a confirmação da efetivação das matrículas, a atualização cadastral e a identificação de barreiras territoriais, sociais, familiares ou econômicas ao acesso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude expedirá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, os atos complementares estritamente necessários à sua execução operacional, vedada a alteração, por ato normativo, dos critérios de prioridade, da matriz de pontuação, dos critérios de desempate e das regras centrais de publicidade e classificação previstas neste Decreto.

Art. 20. As disposições deste Decreto complementam os atos normativos locais em vigor, que permanecerão aplicáveis no que não conflitarem com a legislação federal superveniente e com este ato regulamentar.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 24 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita de Paudalho

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:0973B815

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.217 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Institui as taxas e preços públicos pela utilização do Cine Teatro Marco Camarotti, fixa critérios de cobrança e estabelece índice de atualização monetária, nos termos da Lei Municipal nº 1.163/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas as taxas e preços públicos decorrentes da utilização do Cine Teatro Marco Camarotti, equipamento público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. A cobrança terá natureza de:

I – Preço público, nos casos de permissão onerosa de uso para realização de espetáculos, eventos culturais e atividades artísticas;

II – Taxa de serviços administrativos, quando houver prestação específica e divisível de serviços públicos vinculados à análise, vistoria técnica e expediente administrativo.

CAPÍTULO II

DOS VALORES E CATEGORIAS

Art. 3º. O preço público pela utilização do Cine Teatro observará as seguintes categorias:

I – Pauta Local:

a) Grupos artísticos e entidades filantrópicas do município por pauta (uma apresentação), R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

II – Pauta Regional:

a) Grupo e escolas de artes da Mata Norte por pauta (uma apresentação), R$ 500,00 (Quinhentos reais).

III – Pauta Estadual:

a) Companhias e produtores do Estado de Pernambuco por pauta (uma apresentação), R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

IV – Pauta Nacional:

a) Grupos e produtores de outras regiões do país por pauta (uma apresentação), R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

V – Pauta Internacional:

a) Grupos e produtores estrangeiros por pauta (uma apresentação), R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VI – Pauta Privada:

a) Eventos não artísticos, seminários, palestras, congressos, gravações e outros por pauta (uma apresentação), R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

VII – Serviços Complementares:

a) Utilização de equipamentos técnicos especiais (iluminação adicional, projeção especial, sonorização extra): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por evento;

b) Hora excedente de utilização: R$ 100,00 (Cem reais) por hora.

CAPÍTULO III

DAS ISENÇÕES

Art. 4º. São isentos de taxas e preços públicos os eventos promovidos pelo Município, projetos escolares da rede pública municipal e eventos de relevante interesse cultural, desde que reconhecidos mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Art. 5º. Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser atualizados anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE.

§1º. A atualização ocorrerá no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

§2º. Na hipótese de extinção do IPCA, será adotado outro índice oficial que reflita a inflação acumulada do período.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto quanto aos aspectos operacionais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 23 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7C8F85A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

O Município de Pedra/PE torna pública a abertura das inscrições da Seleção Pública Simplificada, regida pelo Edital nº 001/2026, destinada ao provimento de vagas temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

A seleção será executada pelo Instituto IGEDUC, sob supervisão da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 43/2026.

O edital completo e demais informações estarão disponíveis, a partir de 25 de março de 2026, nos endereços eletrônicos https://pedra.pe.gov.br/ e www.igeduc.org.br.

Pedra/PE, 24 de março de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito de Pedra

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:440CCFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 004/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 002, de 12 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 002, de 12 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40

I – com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 49 desta Lei Complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho ou de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, conforme rol estabelecido no §16 deste artigo; e (NR)

II – com proventos proporcionais, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 49 desta Lei Complementar, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. (NR)

§16 Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para os fins do inciso I do caput, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social. (AC)"

"Art. 41 O servidor que completar 75 (setenta e cinco anos) de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (NR)

§3º O valor do benefício de que trata o caput corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 49 desta Lei Complementar, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. (AC)"

"Art. 42

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta Lei Complementar. (NR)

§ 2º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se essa restrição aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da instituição do Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 40, § 14, da Constituição Federal. (NR)

§3º O valor do benefício de que trata o caput corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no art. 49 desta Lei Complementar, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para

cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. (NR)"

"Art. 43; §4º:

I - 100% (cem por cento) da média prevista no art. 49, nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput; (NR)

II - 70% (setenta por cento) acrescido de 1% (um por cento) por grupo de 12 (doze) contribuições mensais, limitado a 30% (trinta por cento), na hipótese do inciso IV do caput. (NR)

§5° Aplica-se aos benefícios concedidos com base na regra insculpida no caput o limite mínimo previsto no art. 201, §9°, da Constituição Federal e o limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, relativamente aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do Regime de Previdência Complementar. (NR)"

"Art. 44 .

§3º O valor do benefício previsto no caput corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida no art. 49 desta Lei Complementar" (NR)

"Art. 49 No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 45 será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (NR)"

"Art. 64

§6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade de remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observando o disposto no § 10, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos: (NR)

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; (NR)"

"Art. 65

V - período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data da publicação desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do caput. (NR)

§6º - revogado.

"Art. 80-A O valor dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será limitado ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressar no serviço público em cargo efetivo após a instituição do regime de previdência complementar municipal, ou que exercer a opção correspondente, nos termos dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal. (AC)

Art. 2º Ficam integralmente referendadas, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da mesma Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao art. 3º, a partir de 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F06C9528

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.536/2026

LEI Nº 3.536/2026

Ementa: Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 3.503, de 10 de abril de 2025, que cria a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 3.503/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, vinculando-se administrativamente ao Gabinete do Prefeito para fins de coordenação intersetorial."

Art. 2º- O inciso II do Art. 9º da Lei nº 3.503/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

II - O COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a proporção de 1/3 (um terço) de representantes do Governo e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada."

Art. 3º- O inciso IV do Art. 9º da Lei nº 3.503/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)."

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:55F54B28

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

A(o) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO SILVA – MATRÍCULA Nº 022765**

Local de Trabalho: - ESCOLA MUN PROFº JOSE MARCELINO XAVIER

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria sobre a constatação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, conforme dados verificados:

Acumulação irregular de vínculos em:

CARGO 1: Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (2020-PROFESSOR)
CARGO 2: Prefeitura Municipal de Pesqueira (01 PROF "A" (150H))
CARGO 3: Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD - 54247)

Motivo: Acumulação de cargos/Incompatibilidade de horários/Ilegalidade de cargos.

Diante da ilegalidade, Vossa Senhoria tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecer à Procuradoria, a partir do recebimento desta, para:

Apresentar pedido de reconsideração ou defesa, com a documentação comprobatória de compatibilidade.

Realizar a opção por um dos cargos, caso o acúmulo seja vedado.

O não cumprimento acarretará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e possível exoneração.

Sem mais, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, aproveitando a oportunidade para renovar os préstimos de estima e consideração.

Pesqueira, 10 de MARÇO de 2026

MICHELINE MORGANA FERREIRA E ARAÚJO DE OLIVEIRA DANTAS
Diretora de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades

AMANDA DOS SANTOS DANTAS
Procuradora Geral

Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A407042A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA Nº 260 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, ANGELA CECILIA COSTA SOARES DE SIQUEIRA, **CPF Nº XXX**.628.705-50**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C6CB7B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

PORTARIA Nº 261 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GILSIANNE LIMA FERREIRA, **CPF Nº** XXX.938.224-02**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E3CC5C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026

PORTARIA Nº 262/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, PAULA LAYSE DA SILVA, **CPF Nº XXX**.534.674-10**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:871677EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026

PORTARIA Nº 263/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, RENATA ANNE OLIVEIRA GALINDO, **CPF Nº xxx**.863.784-65**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DO HOMEM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AA878758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026

PORTARIA Nº 264/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, LUCIANA CRISTIANE SANTOS MANDU, **CPF Nº XXX**.628.444-08**,** do cargo de CHEFE DE SAÚDE DA
MULHER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:854705E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

PORTARIA Nº 265/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, JOSÉ ODAIR FERREIRA DE SANTANA, **CPF Nº XXX**.685.788-67**,** do cargo de CHEFE DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:74B42D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026

PORTARIA Nº 266/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, MANUELLY ALMEIDA GALINDO FEITOZA DE SOUZA, **CPF Nº xxx**.764.075-80**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:05E829B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026

PORTARIA Nº 267/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, JOSÉ AUGUSTO MATOS DE MIRANDA, **CPF Nº xxx**.528.554-15**,** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DC06FA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026

PORTARIA Nº 268/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, BRUNNA LARISSA DE SOUZA MELO, **CPF Nº xxx**.681.234-22**,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BA176E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA Nº 269/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, JENNYFER RAYANNE FREITAS ALVES DE ALMEIDA, **CPF Nº XXX**.938.074-83**,** do cargo OUVIDOR
DO SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BF8814C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ANGELA CECILIA COSTA SOARES DE SIQUEIRA, **CPF Nº XXX**.628.705-50**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCÇÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5B63C34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RIKELMA ERIKA SILVA DE ALENCAR, **CPF Nº XXX.**652.374-90**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DE84E0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 272/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, GILSIANNE LIMA FERREIRA, **CPF Nº XXX**.938.224-02**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F7E37DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA Nº 273/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, PAULA LAYSE DA SILVA, **CPF Nº xxx**.534.674-10**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA

DE SAÚDE DA MULHER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:84F9BF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RENATA ANNE OLIVEIRA GALINDO, **CPF Nº xxx**.863.784-65**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FA49B6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, LUCIANA CRISTIANE SANTOS MANDU, **CPF Nº XXX**.628.444-08**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO MATERNO INFANTIL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:11022CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

PORTARIA Nº 276/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, KAREN EMANNUELA DE VASCONCELOS RODRIGUES, **CPF Nº XXX**.947.324-94**,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO PLANIFICA SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E13707DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026

PORTARIA Nº 277/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MANUELLY ALMEIDA GALINDO FEITOZA DE SOUZA, **CPF Nº XXX**.764.075-80, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8D405640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2026

PORTARIA Nº 278/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JOSÉ AUGUSTO MATOS DE MIRANDA, **CPF N XXX**.528.554-15, para o cargo de OUVIDOR DO SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A42649CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2026

PORTARIA Nº 279/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, MARIA FERNANDA CANDIDO MACIEL GALINDO, **CPF Nº**XXX.745.514-90, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 25 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:150450F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2026

PORTARIA Nº 280/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor educação infantil, professor anos iniciais, professor educação física, professor – geografia, professor– história, professor - língua portuguesa, professor– matemática, intérprete de libras e professor AEE, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:
49º - 0001958 JÉSSICA APARECIDA SILVA DE AGUIAR MELO, CPF: 1XX595644XX
50º - 0003782 FLAVIANE ALVES DE LIMA, CPF: XX1360084XX
51º - 0003471 MARIA LUANA DA SILVA, CPF: 0XX985964XX
52º - 0003837 GABRIELA MAXIMO BURGOS, CPF: 0XX825174XX
53º - 0002771 MARIA ROSA SANTA CRUZ BEZERRA, CPF: 0XX738394XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS:
40º - 0000009 ROMÁRIO MELO DA SILVA, CPF: 0XX068794XX
138°- 0002512, PcD - Pessoa com Deficiência, QUITERIA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA, CPF: 1XX281904XX
41º - 0003539 DANIELE ALVES DA SILVA, CPF: XX2608338XX
42º - 0002730 SILVIA MARIA DOS SANTOS, CPF: 0XX103084XX
43º - 0001805 MAIARA OLIVEIRA PAES DA SILVA, CPF: 1XX874844XX
44º - 0003195 SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR, CPF: 0XX783994XX
45º - 0002681 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 0XX212694XX
46º - 0005291 MARIA DAS GRAÇAS NUNES HONORATO, CPF: 5XX586164XX
47º - 0002223 ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, CPF: 0XX964714XX

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
23º - 0004897, LUZIANE MIRELLE DE OLIVEIRA FARIAS, CPF: 0XX804314XX
24º - 0003878, SAÚDE JANAÍNA DOS SANTOS, CPF: 0XX931554XX
25º - 0000648, ENAILE DE ALBUQUERQUE BRITO, CPF: 1XX213054XX
FUNÇÃO: PROFESSOR– GEOGRAFIA
15º 0003890 JAMILE AMORIM PATRIOTA MARTINS DE CARVALHO, CPF: 0XX888564XX
FUNÇÃO: PROFESSOR– HISTÓRIA:
12º - 0004349 FRANKLEISSON CAMPOS ALVES DE LIMA, CPF: 0XX938994XX
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA:

25º - 0003749 ELIZANA GOMES SOARES, CPF: 0XX744084XX
26º - 0005132 SERGIO ALAN ALEXANDRE, CPF: 0XX922924XX
FUNÇÃO: PROFESSOR– MATEMÁTICA:
23º - 0003219 TIANNE ALMEIDA DE FREITAS, CPF: 0XX81783480
24º - 0003238 PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO, CPF: 5XX87592434
FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS:
5º - 3956 RENATA RUBIA BRITO DOS SANTOS, CPF: 8XX87961404
FUNÇÃO: PROFESSOR AEE:
13º - 0002008 LUCIANA SIQUEIRA SILVA ESPÍNDOLA, CPF: 0XX534394XX
14º - 0002494 CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 0XX855474XX
15º - 0002337 RAYANI SAYURI DA SILVA, CPF: 0XX812674XX
Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 26/03 e 27/03, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José) no dia 07/04/2026 das 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 25 de marco de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A6B9D311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 008/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **PANIFICADORA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.871/0001-60, com sede na Avenida Sabino Costa, nº 557, Bairro Centro – Quadra 06, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.460-000.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Petrolândia/PE, compreendendo o fornecimento parcelado, conforme demanda, de produtos alimentícios diversos, com a finalidade de suprir o consumo interno de vereadores, servidores e colaboradores, bem como o apoio a reuniões, sessões legislativas, comissões, eventos institucionais e demais atividades administrativas da Casa Legislativa.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 62.119,20 (Sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 24 de Março de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:ABE3A61E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 009/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **PANIFICADORA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.871/0001-60, com sede na Avenida Sabino Costa, nº 557, Bairro Centro – Quadra 06, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.460-000.

Objeto: **Aquisição de utensílios de copa e cozinha** destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da **Câmara Municipal de Petrolândia/PE**, garantindo condições adequadas para o preparo, manuseio, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas durante sessões plenárias, reuniões, eventos oficiais, atividades internas e atendimento a servidores, vereadores e visitantes.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 60.473,50 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 24 de Março de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:A86D4853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Designa os membros para comporem a Comissão de Chamada Pública destinada à análise e avaliação de propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Chamada Pública, com a finalidade de coordenar, receber, analisar e julgar os Projetos de Venda e a documentação de habilitação referente ao Processo de Chamada Pública nº 001/2026.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

• **MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, matrícula 000570, CPF nº 451.***.***-91, Secretária Executiva de Educação, Portaria nº 019/2025.
• **CAMILA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 196607, CPF nº 089.***.***-02, Nutricionista, CRN nº16098.
• **JOSÉ MANOEL DE CARVALHO**, matrícula 002041, CPF nº 361.***.***-34, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º – Compete à Comissão de Chamada Pública:

• I – Receber os envelopes contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda;
• II – Verificar a conformidade da documentação com as exigências do Edital e da legislação do PNAE;
• III – Analisar a qualidade e a procedência dos produtos, em conjunto com o Setor de Nutrição, se necessário;
• IV – Classificar os proponentes observando as prioridades legais da Resolução do FNDE nº 06/2020;
• V – Elaborar atas de reuniões e relatórios de julgamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, com validade até o encerramento dos procedimentos administrativos relativos ao processo mencionado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:5B3BEA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PMP ORIGINADO DO PC. Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMP, originado do Processo de Contratação Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024, cujo o objeto é o objeto é Registro de preços para aquisição de ar condicionado, para suprir a necessidade do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e as secretarias de educação – turismo – mulher e cultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PMP: Empresa Contratada: J2 PRODUTOS E SERVIÇOS-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38, valor total da ART R$ 218.266,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais) referente aos itens 01, 02,03 e 05.

Data de assinatura da ARP: 03.02.2026
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 25 de março de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 006/2025

MARIA EMÍLIA LIMA PONTUAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Turismo
Portaria Nº 014/2025

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

ESTER BEATRIZ GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 368/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:37B8DF8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PMP ORIGINADO DO PC. Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PMP, originado do Processo de Contratação Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2025, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de ar condicionado, para suprir a necessidade do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e as secretarias de educação – turismo – mulher e cultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PMP: Empresa Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EP inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, valor total da ART R$ 305.204,86 (Trezentos e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura da ARP: 03.02.2026;
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 25 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 373/2025

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DFBEE75A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 003/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 003/2026, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 do PMP**, cujo o objeto é a, aquisição de ar-condicionado, para suprir a necessidade do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e as secretarias de educação – turismo – mulher e cultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital, conforme previsão editalícia constante do pregão eletrônico nº 009/2025. **CONTRATO Nº 003/2025 PMP – EMPRESA:** VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/CPF nº** 27.975.511/0003-99.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECISÃO: 24.03.2026

Primavera, 25 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
CPF Nº 042.758.344-61
Secretária de Educação

TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF Nº 032.843.571-65
Vanguarda Informática LTDA - EPP

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B471BC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 002 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 1 e 2 de abril (quarta e quinta-feira da Semana Santa) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 28, inciso

XIX da lei Orgânica Municipal e Art. 41, VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a relevância da **quarta-feira Santa** e da **quinta-feira Santa;**
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo organização administrativa e segurança jurídica quanto ao expediente;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ponto facultativo nessas datas não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas neste período;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE nos dias 1º de abril de 2026 (quarta-feira Santa) e 2 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, os quais deverão operar em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 3º. Caberá à Presidência e à Secretaria Administrativa adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:30046B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Municipal Nº 438/2024, expede a seguinte Portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Quixaba/PE o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. O Comitê citado no artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMA):
Maria de Lima Carvalho – Titular.
Suely de Lima Carvalho Santos – Suplente.
II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Joana Natália Fernandes Feitosa – Titular.
Lígia Siqueira Gomes de Andrade – Suplente.
III – Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Maria José Siqueira Nunes – Titular
José Aldenir Sabino de Lima - Suplente
IV - Representantes do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS):
Sonyere Kalynne de Carvalho Silva – Titular
Carla Cheila Cassino de Lima – Suplente
V - Representantes do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS):
Thays Maria Coimbra Santos – Titular
Giselly Carlos de Medeiros - Suplente
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Sucel Galban Lobaina – Titular
Liandra Kátia Cabral de Medeiros - Suplente
VII - Representantes do Centro Médico Maria Alves dos Santos:
Gláucia Gleber de Andrade Medeiros Nogueira – Titular
Juan Gustavo Lopes do Rego – Suplente
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):
Luana Vasconcelos de Queiroz Cordeiro – Titular
Adiene Josefa Fernandes de Medeiros - Suplente
IX - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
José Freire Mariz Filho – Titular
Sebastião Edson FlorentinodaSilva - Suplente

Art. 3º - A atuação dos membros aqui nomeados obedecerá ao previsto na Lei Municipal Nº 438/2024 sem prejuízo de outros normativos que surgirem futuramente, consoante previsto por meio do Art. 6º da referida lei municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2CF49D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIJANE LEITE DE ALCÂNTARA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 083, de 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 083, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na AMUPE, para corrigir erro material na data de término da licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
"… com início em 01/02/2026 e término em 01/02/2026 …"

Leia-se:
"… com início em 02/02/2026 e término em 02/05/2026 …"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 083, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0915F04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 015-2026

CONTRATO Nº 015/2026.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CÍCERA ROSIMERE FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, CICERA ROSIMERE FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 26, Lotto Novo Salgueiro, Salgueiro – PE, inscrita no CIC sob o nº 045.205.614-42, portadora da Cédula de Identidade nº 2002029161140 – SSPDC-PE, PIS/PASEP 203.41193.51-2 neste ato denominado CONTRATADA, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.
O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04/02/2026 até 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de: R$ 1.699,20 (mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), acrescido de R$ 339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a 20% de aula atividade, correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2026 conforme classificação:
2.82 – Manutenção,operacional e funcional da FACHUSC.
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de Fundamentos do Ensino da Língua Portuguesa, Atividade de Extensão Acadêmica e Arte, Cultura e Educação, no Curso de Licenciatura em Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de fevereiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA..
Presidente AEDS

CICERA ROSIMERE FERREIRA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7ACD700B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.**OBJETO**: A aquisição de Suprimentos de Impressora como Toners, Tintas e Cartuchos para atender a demanda do Poder Executivo, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede na RuaSaldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes,** portador do **CPF. nº 339**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.634,00 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2026.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EB4A235C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCÍCIO 2026)

15º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**

CLASSIFICADOS – SEDE **ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
10	CLAUDENICE FABIANA DOS SANTOS	008.***.***- **	MATEMÁTICA	5,9
11	MARIA DO SOCORRO ANGELO SOUZA	093.***.***- **	MATEMÁTICA	5,9

Salgueiro, 24 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A4607030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2026 25 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A RICARDO ALEXANDRE GALVÃO DIDIER

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ricardo Alexandre Galvão Didier, matrícula nº 1865, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E967E9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2025
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de distribuição de internet cabeada e wireless no âmbito corporativo e institucional, instalação de equipamentos e configuração de uma rede WIFI aberta para visitantes da Câmara de Vereadores, CIDATEC e para reuniões itinerantes/ações externas do Poder Legislativo, além de disponibilizar 1GB/S de internet em um IP fixo e dedicado.

EMPRESA: VIA NET TELECOM LTDA
CNPJ: 57.642.585/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período mencionado na Cláusula Segunda, com pagamentos realizados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 1000,00 (mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia de 08 de fevereiro de 2026 e término no dia 08 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:ED73B394

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO –008/2025
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 014/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a de prorrogação e acréscimo de 25% do contrato nº 014/2025 – com objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais e peças quando houver necessidade para os aparelhos de ares-condicionados instalados nos prédios Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e seu anexo CIDATEC, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses.

EMPRESA: MARLON JARDEL DONATO BARROS - GELAR
CNPJ: 46.624.141/0001-86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado, o valor do acréscimo de R$ 8.551,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) perfazendo o valor global de R$ 50.721,22 (cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:13F2F039

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2026
CONTRATO – 013/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) microondas, por dispensa de licitação, destinada a atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa, em razão da falha na entrega do equipamento pela empresa contratada no Pregão Eletrônico nº 06/2025, cuja inexecução contratual inviabilizou o atendimento da demanda dentro do prazo necessário, tornando imprescindível a contratação direta para garantir a continuidade dos serviços e o interesse público, para Câmara Municipal de vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.794.528/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:511A694D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2026

Nomear a Comissão Especial para Conferência das Disponibilidades Financeiras da Tesouraria desta Casa de Lei, exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Especial para Conferência das Disponibilidades Financeiras da Tesouraria desta Casa de Lei, exercício financeiro de 2025, da forma que se segue:

RUSSENAIDE CASTELLANY DE SOUZA BATISTA ROCHA – CONTADORA
RIVELINO FREIRE AMORIM – TESOUREIRO
MARCOS ANDRÉ LINS VIANA - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:AB630345

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2026

Exonerar o Ilmo. Sr. ANDERSON ALVES GUERRA do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. Vereador **ANDERSON ALVES GUERRA** solicitou a exoneração através de Oficio 001/2026.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA**, portador do CPF nº 057.***.***-89, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:810A9C90

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2025

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição **medicamentos e material médico-hospitalar**, referentes aos itens desertos e fracassados, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, durante o período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por intermédio de sua Secretária, Sra. Simone Queiroz Aragão de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o certame em epígrafe foi regularmente processado e homologado, observadas as disposições da legislação aplicável e do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a não assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no subitem 13.2 do Instrumento Convocatório, por parte da empresa **SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **62.077.080/0001-30**;

CONSIDERANDO que a referida empresa havia sido declarada vencedora dos itens 3 e 24 do certame;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 89, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como subitem 19.3. do Termo de Referência, que autorizam a convocação das empresas remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fins de celebração do Contrato ou Instrumento equivalente;

RESOLVE:

CONVOCAR as empresas remanescentes classificadas subsequentes aos itens 3 e 24 do Pregão Eletrônico nº 031/2025, para que manifestem interesse e apresentem, no prazo e forma definidos no Instrumento Convocatório, a documentação necessária à formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, inclusive quanto ao preço registrado.

O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado implicará a aplicação das disposições editalícias e legais pertinentes.

A **retomada da sessão** será realizada diretamente na plataforma de pregões eletrônicos (BNC), **ficando designada para o dia 26/03/2026**, às **10h00 (dez horas)**, horário de Brasília.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:769C3F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 045 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 385 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -155.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:178338B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 011/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" GLOBAL**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translados, a fim de as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/03/2026 á 09/04/2026 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/04/2026, às 09:00 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/04/2026, às 10:00 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 1.086.369,13 (hum milhão, oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP:12078458000142-1-000002/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AD772878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.445/2007, que institui o Conselho Municipal do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.971/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, que encaminha a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso – CMDI do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com a seguinte composição:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Afirmativas:
Titular: Irailde da Silva Gomes
Suplente: Mayla Ester Francelino dos Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Gabriela Araújo Gomes de Freitas
Suplente: Maria Madalena Leite de Araújo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rafaella Lima de Sá Costa
Suplente: Haglaene de Souza Vidal

II – REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do SINTRAFE – Sindicato dos Agricultores Familiares de Santa Maria da Boa Vista/PE:
Titular: Hiandra Leite Guimarães
Suplente: Jeferson Coelho Guimarães

b) Representantes de Grupos de Convivência: Grupo da Terceira Idade:
Titular: Hector Alves Sales de França
Suplente: Maria do Socorro Souza Sena

c) Representantes de Entidades/Sociedade Civil:
Titular: Marilene Pereira da Conceição
Suplente: Joaquim da Lapa Medrado Lima

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, permanecendo em exercício até nomeação de novos conselheiros, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 3º O exercício das funções de membro do CMDI não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:05D7C904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o comércio local e ambulante durante o evento Boá Folia 2026 no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização do evento Boá Folia 2026, que ocorrerá no período de 10 e 11 de abril, e a necessidade de disciplinar o comércio local e ambulante durante o evento;
CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a segurança e a higiene do espaço público durante a realização do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os interesses dos comerciantes locais e ambulantes, bem como dos foliões e da população em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a comercialização e exploração dos espaços disponibilizados pela Prefeitura para instalação de barracas, trailers ou similares e comércio ambulante para a venda de gêneros alimentícios, bebidas e variedades, no período de 10 e 11 de abril, durante o Boá Folia 2026.

Art. 2º Os interessados em explorar os comércios de que trata o art. 1º, deverão estar cadastrados junto ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 3º A fiscalização do comércio local e ambulante durante o evento será realizada pela Secretaria Executiva da Receita Tributária em conjunto com os demais órgãos competentes.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais locais já cadastrados no município poderão funcionar normalmente durante o evento, desde que respeitem as normas de segurança, higiene e demais regras estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais locais que desejarem ampliar sua área de atendimento durante o evento, deverão solicitar autorização prévia à Secretaria Executiva da Receita Tributária, mediante o pagamento da taxa de ocupação de solo, conforme tabela anexa a este Decreto.

Art. 6º O comércio ambulante durante o evento será permitido somente aos vendedores ambulantes devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Executiva da Receita Tributária.

Art. 7º Os vendedores ambulantes autorizados deverão comercializar seus produtos nos locais autorizados pela Secretaria Executiva da Receita Tributária, respeitando as normas de segurança, higiene e demais regras estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 8º Os interessados em explorar os comércios de que trata o art. 1º, deverão recolher o respectivo tributo, conforme o segmento, nos valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 9º Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização do evento, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 10º A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante o evento, em virtude do número expressivo de visitantes.

Art. 11º Aqueles que receberem autorização para instalação de barracas de vendas de bebidas, produtos alimentícios ou outros tipos de produtos, deverão se instalar no espaço do evento, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Executiva da Receita Tributária.

Parágrafo único. Somente será concedida autorização para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 12º Os comerciantes deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal e devem se responsabilizar em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de serem impedidos de funcionar.

Art. 13º Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 14º Os estabelecimentos, ainda que munidos de alvará concedido pela Prefeitura Municipal, podem ser impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária em decorrência de fiscalização.

Art. 15º Uma vez fornecida a devida autorização, esta não poderá ser, a qualquer título, transferida a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 16º Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados, ficando também obrigados a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando e sujeitando-se as exigências da Fiscalização Municipal e Vigilância Sanitária.

Art. 17º O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado, impedindo suas atividades durante o evento, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

TABELA DE VALORES CORRESPONDENTE A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NOS DIAS 10 e 11 DE ABRIL NO EVENTO "BOÁ FOLIA 2026".

Barraca de "Capeta" e Drinks/Bebidas em geral	R$ 200,00 (duzentos reais)
Freezer	R$ 200,00 (duzentos reais)
Trailer	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Espetinho/Cachorro Grego	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Batata-frita	R$ 100,00 (cem reais)
Barraca de água de côco	R$ 200,00 (duzentos reais)
Carrinho de isopor/isopor ou similares	R$ 100,00 (cem reais)
Pula-pula	R$ 200,00 (duzentos reais)
Carrinho de cachorro-quente	R$ 100,00 (cem reais)
Barraca de cachorro-quente	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Barraca de comidas/ lanches/salgados/caldos/acarajé/sanduíches e demais similares	R$ 100,00 (cem reais)

Os valores dispostos neste anexo único são para exploração das atividades nos dias 10 e 11 de abril de 2026, o interessado que desejar

a autorização em apenas um dos referidos dias, deverá recolher o valor correspondente a 50 % (cinquenta) por cento do disposto nesta tabela.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8D1AE137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 003 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 2 de abril (quinta-feira da Semana Santa)no âmbito do Poder Legislativo do Município deSanta Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no usoregulardesuasatribuições legais, notadamenteo que lhe confere oArt.34, inciso IIe XIIIda Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31,Inciso XIX, do RegimentoInterno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDOas tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a relevância daquinta-feira Santa;
CONSIDERANDO, que a adoção de ponto facultativo nessa data não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDOa conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas neste período;
CONSIDERANDOos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOaindaque compete à Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDOpor fima necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo organização administrativa e segurança jurídica quanto ao expediente;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município deSanta Terezinha/PE nodia 2 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º.O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, os quais deverão operar em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 3º.Caberá à Presidência e à Secretaria Administrativa adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º.Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em25demarçode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:069048A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2026.

Estabelece normas gerais para o recadastramento e prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Município de Santa Terezinha -PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais e cadastrais de todos os servidores públicos municipais inativos e pensionistas;
CONSIDERANDO também, a necessidade de organizar a localização e horários dos mesmos servidores, para melhor atender os fins as que se destinam o serviço e as funções públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais para a realização do recadastramento dos servidores inativos e pensionistas do município de Santa Terezinha - PE.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Instituto de Previdência Social do Município de Santa Terezinha -PE (IPSS), para estabelecer normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento que trata este Decreto.

Art. 3º - O Recadastramento de que trata este decreto será realizado por meio online através do site ipsssantaterezinha.pe.gov.br do Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha – PE bem como em suas instalações físicas, fazendo as comunicações de praxe e, proceda ao que se fizer necessário para a efetivação do recadastramento, ora determinado, a todos Servidores inativos e pensionistas Públicos Municipais.

Art. 4º - O Recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, mediante apresentação dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de Residência, Cópia do Título de Eleitor e/ou quitação eleitoral, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e dos filhos portadores de deficiência, Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Cópia do Certificado de Escolaridade Fundamental, Médio ou Superior.

Art. 5º - O Recadastramento será efetuado no período de 30/03/2026 à 30/04/2026 através do site ipsssantaterezinha.pe.gov.br do Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha – PE bem como em suas instalações físicas, à Travessa São Jorge, 56 – Centro – Santa Terezinha – PE.

Art. 6º - Responderá penal e administrativamente o servidor inativo ou pensionista, que, no recadastramento, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º - Cabe aos órgãos da Administração Pública integrantes do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, colaborar e participar ativamente do processo de recadastramento, promovendo atitudes que visem facilitar a divulgação e execução do recadastramento, indicando, quando solicitado, servidores de sua unidade administrativa para acompanhamento e orientação dos demais servidores, bem como auxílio em outros atos necessários ao recadastramento.

Art. 8º - Findo o período do recadastramento, ficará suspenso, até sua efetiva regularização, o pagamento do servidor inativo ou pensionista, de acordo com o prazo estabelecido no art. 5º.

Parágrafo único – Ficam os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, obrigados a se recadastrarem através, nos períodos estabelecidos no art. 5º, sob penas legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estando sujeitos à suspensão do pagamento dos seus vencimentos até efetivo recadastramento.

Art. 9º – É dever do servidor, manter seus dados atualizados, devendo efetuar comunicação com maior brevidade possível sempre que os

dados forem alterados, mesmo após o término do recadastramento, principalmente quando se tratar de informações necessárias à Administração Pública para subsidiar a implementação e execução da política municipal de gestão de pessoal, além de embasarem a atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos.

Art. 10º - O Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha – IPSS, através da Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para execução deste decreto, por instrução normativa.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 25 de Março de 2026

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Anexo I
Cronograma de Recadastramento

Servidores com a Inicial A, B, C, D e F
Prazo do Recadastramento: de 30/03/2026 a 03/04/2026

Servidores com a inicial G, H, I, J, K e L
Prazo do Recadastramento: de 06/04/2026 a 10/04/2026

Servidores com a inicial M e N
Prazo do Recadastramento: de 13/04/2026 a 17/04/2026

Servidores com a inicial O, P, Q, R, S e T
Prazo do Recadastramento: de 20/04/2026 a 24/04/2026

Servidores com a inicial U, V, X, W, Y e Z
Prazo do Recadastramento: de 27/04/2026 a 30/04/2026

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:BD3EDCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata da extrato do contrato Do Processo Nº 004/2026, Pregão eletrônico Nº 001/2026 Publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2026, Edição 4060, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 25 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:830D644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026 e **Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de piçarra, destinada à execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação das vias públicas do Município de São Benedito do Sul/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.374.762/0001-09**, que sagrou-se vencedora do único lote totalizando o valor global de R$ **1.579.800,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**. Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 25 de março de 2026

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3BE58DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.757.223/0001-14**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TIPO CARRETA PRANCHA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 124.250,00(Cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais);
Celebrado: 05/01/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jose Rinaldo Figueredo Lopes e Jucivanio Rodrigues Bezerra

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:00C89353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **48.486.845/0001-65**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TIPO CARRETA PRANCHA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 27.472,00(Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais);
Celebrado: 05/01/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jose Rinaldo Figueredo Lopes e Eiludiany Nayara pessoa de oliveira

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:157CAAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de bem imóvel localizado no Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na legislação pertinente,
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 estabelece que a desapropriação por utilidade pública poderá efetuar-se por necessidade ou conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento legítimo para a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e ao interesse coletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do imóvel para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social, destinado à construção de casas populares;
CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se devidamente individualizado por levantamento georreferenciado, com memorial descritivo e planta;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua Benedito Bandeira de Melo, s/n, Chã do Cajá, Município de São Benedito do Sul/PE, correspondente ao **LOTE X – B**, com área de **5.951,89 m²** (cinco mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de **322,22 m**, integrante da área maior registrada sob a matrícula nº **264**, Livro 2-A, do Cartório Único de São Benedito do Sul, Comarca de Quipapá/PE, conforme memorial descritivo constante do **Anexo I** e planta constante do **Anexo II**, que passam a integrar o presente Decreto.
Art. 2º A desapropriação será realizada nos termos dos arts. 10 a 17 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo ser efetivada por via amigável, nos termos do art. 10-A do referido diploma legal, ou judicial, caso não haja acordo com o proprietário.
Art. 3º O Município procederá ao pagamento da indenização justa, prévia e em dinheiro, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, após avaliação específica do imóvel, a ser realizada por profissional habilitado, observadas as disposições da **ABNT NBR 14.653 (Avaliação de Bens)**.
Art. 4º Fica assegurado ao proprietário o direito de aceitar ou impugnar o valor ofertado, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Fica autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a imissão provisória na posse do imóvel, mediante depósito judicial do valor ofertado, caso necessário à implantação do projeto habitacional de interesse social.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a instrução do processo administrativo de desapropriação, especialmente para fins de composição amigável, podendo aproveitar documentos técnicos e jurídicos já produzidos.
Art. 7º Integram o presente Decreto:
I – **Anexo I:** Memorial descritivo do imóvel;
II – **Anexo II:** Planta georreferenciada da área.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL (LOTE X-B)
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, de coordenadas N 9.025.186,89m e E 178.266,48m; Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Novo Horizonte, situado no Sítio Novo Horizonte, Bairro Zona Rural, na cidade de São Benedito do Sul-PE, de propriedade de Maria Thainar de Paula Braga, brasileira, residente a Sítio Novo Horizonte, São Benedito do Sul-PE, CPF nº 052.582.314-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°34'54" e 1,76 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.025.185,19m e E 178.266,94m; 157°25'04" e 18,64 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.025.167,98m e E 178.274,10m; 156°10'29" e 27,57 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.025.142,76m e E 178.285,24m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE X - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°51'29" e 78,81 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.025.095,18m e E 178.222,42m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°21'53" e 7,66 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.025.097,72m e E 178.215,19m; 293°40'43" e 12,04 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.025.102,56m e E 178.204,16m; 300°03'55" e 6,06 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.025.105,59m e E 178.198,92m; 306°15'25" e 8,91 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.025.110,86m e E 178.191,73m; 311°19'42" e 34,53 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.025.133,67m e E 178.165,80m; 314°48'06" e 9,27 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.025.140,20m e E 178.159,22m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE X - 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°28'35" e 116,98 m até o vértice V-08, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área: **5.951,89 m²**
Perímetro: **322,22 m**

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0D21B9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SPR nº 004/2026, Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos de grande porte, a serem utilizados pelo Município de São Bento do Una – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 3.936.683,48 (três milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 09h00min do dia 10 de abril de 2026, abertura das propostas será às 09h20min do dia 10 de abril de 2026, início da sessão de disputa de preços será as 09h30min do dia 10 de abril de 2026. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br//https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde

acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una/PE, 25 de março de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D563C40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, SRP nº 003/2026. Objeto: Obras e Serviços: constitui objeto do presente registro de preço (SRP) a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias do município de São Bento Do Una - PE, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e detalhamento do termo de referência. valor máximo admitido pela UG R$ 6.596.707,55 (Seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 09h00min do dia 10 de abril de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 10 de abril de 2026. INÍCIO DA DISPUTA: será às 11h30min do dia 10 de abril de 2026. (Horário de Brasília).** A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 26 de maço de 2026----------

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E0A75FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 049/2025 - PROC. LICIT. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 049/2025 – PROC. LICIT. 047/2024 – PREG. ELET. 014/2024 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 26/03/2026 à 26/03/2027; nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 20/03/2026.
Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:08C281C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 018/2026 - PROC. LICIT. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - ARP 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 018/2026 – Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026 – ARP 001/2026 - FME.
Contrato nº018/2026 – Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: Contração de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.015.517/0001-08. Valor Global R$ 1.852.600,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/02/2026 a 09/02/2027 - São Bento do Una, 09/02/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C326ABB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2026.

PORTARIA GP Nº 014/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 407/2026 da Secretaria de Finanças, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLAUDIA DA SILVA XAVIER	XXX234604XX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
CELIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	XXX311894XX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
EDIVANIA MATOS DA SILVA	XXX553794XX	AUX ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
FILIPE MANSO VALENCA	XXX170384XX	AUX ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
JOSE EWERTON SIMOES DE OLIVEIRA	XXX461664XX	AUX ADMINISTRATIVO	TRIBUTACAO	R$ 1.621,00
MATHEUS DE ALMEIDA LIRA	XXX209474XX	AUX ADMINISTRATIVO	TRIBUTACAO	R$ 1.621,00
NATAN DA ROCHA CARVALHO	XXX002884XX	FISCAL DE TRIBUTOS	FINANCAS	R$ 1.621,00
RODRIGO MELO DE FARIAS	XXX329284XX	ASSIS.TECNICO CONTABIL	FINANCAS	R$ 4.863,00
TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO	XXX391584XX	TESOUREIRA	TESOURARIA	R$ 4.863,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:632A55E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2026.

PORTARIA GP Nº 021/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **CARLA LETICIA CARNEIRO DO CARMO**, portadora do RG nº XX834XX- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.148.264-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento do Cadastro Unico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E1A911E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2026.

PORTARIA GP Nº 022/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **MARIA KELE SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº XX837XX- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.454.914-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento Abrigo da criança.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:02AAE894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2026.

PORTARIA GP Nº 023/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **JEAN AGILSON DE MACEDO MARQUES**, portador do RG nº XX804XX- SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.107.404-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento Manutenção da Frota de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:661A2503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2026.

PORTARIA GP Nº 024/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA**, portador do RG nº XX238XX - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.456.544-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento de Transporte da Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E7A82E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2026.

PORTARIA GP Nº 025/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ROBSON GOMES DE ARAUJO**, Mat. nº 096.181 da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR WALDERES LIMA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:81258AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2026.

PORTARIA GP Nº 026/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO**, Mat. nº 111218 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7BA94026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2026.

PORTARIA GP Nº 027/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Mat. nº 111338 do cargo de GESTOR ESCOLAR- CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:15CC586A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2026.

PORTARIA GP Nº 028/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **CHARLES DA SILVA VALENCA**, Mat. nº 109925 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:87952CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029/2026.

PORTARIA GP Nº 029/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **CICERO LUIZ DE SOUZA SILVA**, Mat. nº 109926 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1E0AAB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2026.

PORTARIA GP Nº 030/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA**, Mat. nº 111732 do cargo de GESTOR ESCOLAR- CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FE050558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 031/2026.

PORTARIA GP Nº 031/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **DIANA TAVARES DA ROCHA**, Mat. nº 109927 do cargo de GESTOR ESCOLAR- CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C030319B

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS BIMESTRES LETIVOS DO ANO ESCOLAR DE 2026 COM IMPACTO NAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÊNFASE NA INCLUSÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização curricular dos bimestres letivos do ano escolar de 2026 com impacto nas turmas de Ensino Fundamental das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, com ênfase na inclusão da BNCC Computação, e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 1.882/2012, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal e do seu Departamento de Organização e Normatização Escolar, torna pública a seguinte instrução sobre as diretrizes e os procedimentos dos trabalhos pedagógicos nos bimestres letivos do ano de 2026, visando assegurar a plena implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere à área de **Computação**.

CONSIDERANDO a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os processos de fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais durante o ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO os dados das últimas avaliações internas realizadas pela Secretaria de Educação e do desempenho estudantil registrado no Sistema Educacional UNA-SE;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da BNCC em todas as etapas da Educação Básica, incluindo a área de **Computação**, que contempla o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da resolução de problemas;
CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos docentes para garantir a efetiva inserção da Computação no currículo;
CONSIDERANDO a liberdade de organização dos Sistemas de Ensino emanada do art. 8º da LDB nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o art. 23 da LDB nº 9.394/96, o qual prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;
CONSIDERANDO o fortalecimento da ação de cada Unidade Educacional e a valorização da sua autonomia;
CONSIDERANDO o compromisso de cada equipe escolar na construção de consensos para garantir a evolução de todos os alunos da Rede;
CONSIDERANDO o registrado na Lei Municipal nº 1.882/2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, definindo-o como órgão deliberativo, consultivo e normativo do Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una;

RESOLVE:
Art. 1º – As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão reorganizar e replanejar o trabalho educacional nos bimestres letivos de 2026 de acordo com os dispositivos emanados pela presente Instrução Normativa.
Art. 2º – As determinações da presente Instrução Normativa destinam-se aos Profissionais de Educação atuantes no âmbito das Escolas que ofertam o Ensino Fundamental e aos estudantes dessa etapa de ensino devidamente matriculados na Rede.
Art. 3º – Nos termos desta Instrução Normativa, é definida uma reorganização curricular com o intuito de fortalecer as aprendizagens dos discentes, assegurando-lhes o direito ao acesso pleno a conteúdos

e experiências fundamentais para o seu desenvolvimento, incluindo a área de **Computação**, conforme previsto na BNCC.
Art. 4º – A área de Computação deverá ser integrada ao currículo das Unidades Educacionais, contemplando:

• O desenvolvimento do pensamento computacional;
• A compreensão e uso crítico da cultura digital;
• A resolução de problemas por meio de algoritmos e programação;
• A articulação da Computação com Matemática, Ciências e Tecnologias.

Art. 5º – Para sustentar as ações de implementação da BNCC Computação e de fortalecimento das aprendizagens, as Unidades Educacionais deverão organizar o atendimento e planejar o desenvolvimento das suas ações pedagógicas, considerando:
§ 1º – O reconhecimento do caráter dinâmico da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo;
§ 2º – A necessidade de formação continuada dos docentes para o ensino da Computação;
§ 3º – Os princípios e diretrizes que sustentam e organizam o Currículo de Pernambuco, bem como o processo de priorização curricular realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º – A centralidade da avaliação diagnóstica como elemento direcionador para o planejamento da ação pedagógica.

Art. 6º – Os conteúdos curriculares que devem ser trabalhados nas Unidades Bimestrais do ano letivo de 2026 passarão por um processo de reformulação, tendo como base o avanço discente no ano escolar de 2025 e a inclusão da área de Computação, configurando-se numa referência para o planejamento dos professores.

Art. 7º – A proposta de reorganização não visa trazer um recorte reducionista do saber a ser vivenciado na Rede, mas ajudar o professor a se planejar frente às novas demandas curriculares, garantindo o direito à aprendizagem integral.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 25 de março de 2026.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 07/2025

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. GP 050/2025

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:378A1DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – UNIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.446.513/0001-19, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS EM SÃO JOAQUIM DO MONTE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – PROJETO BÁSICO, que são partes integrantes deste Edital. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 25 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6E1DA1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA TATIANA MELO ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 25 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:472939AB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00037/2026.
PROCESSO Nº: 023/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 023/2026. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de Elaboração de Projeto, Consultoria, Assessoria Técnica, Supervisão, Fiscalização, Operacionalização de Sistemas na Recuperação de Estradas Vicinais visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Macrogestao Consultoria e Projetos Ltda. CNPJ: 14.313.250/0001-96. Valor R$119.350,00. Vigência: de 25/03/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 25/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:62956674

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 023/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 023/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de Elaboração de Projeto, Consultoria, Assessoria Técnica, Supervisão, Fiscalização, Operacionalização de Sistemas na Recuperação de Estradas Vicinais visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Viação e Obras. Ratificação em 25/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A3EE1F81

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 023/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de Elaboração de Projeto, Consultoria, Assessoria Técnica, Supervisão, Fiscalização, Operacionalização de Sistemas na Recuperação de Estradas Vicinais visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 25/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DC90D14B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 023/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de Elaboração de Projeto, Consultoria, Assessoria Técnica, Supervisão, Fiscalização, Operacionalização de Sistemas na Recuperação de Estradas Vicinais visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Contratado: Macrogestao Consultoria e Projetos Ltda. CNPJ: 14.313.250/0001-96. Valor R$119.350,00. São José do Egito, 25/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B0B6AFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 075/2022 - Dispensa Nº 018/2022 – Aditivo Contratual
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 215/2022
Processo: 075/2022
Partes: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Diretoria de Manutenção, conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024
Valor Global: R$ 18.000,00.
Assinam: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2023

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:5C94036C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 075/2022 - Dispensa Nº 018/2022 – Aditivo Contratual
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 215/2022
Processo: 075/2022
Partes: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Diretoria de Manutenção, conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025
Valor Global: R$ 18.000,00.
Assinam: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2024

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:6CE044B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 075/2022 - Dispensa Nº 018/2022 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 215/2022
Processo: 075/2022
Partes: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda

Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Diretoria de Manutenção, conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2026
Valor Global: R$ 18.000,00.
Assinam: Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Karla Renata Sousa Lapenda

São Lourenço da Mata, 16 de setembro de 2025

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:A4620230

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.189/2026

LEI N° 3.189/2026

Revoga a Lei Municipal n° 2.004, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada, por perda de eficácia e ausência de aplicabilidade, a Lei Municipal n° 2.004, de 12 de junho de 2001, que institui o Plano Municipal de Arborização.
Art. 2° - A revogação prevista no artigo anterior não prejudica a formulação e futura implementação de nova política municipal de arborização urbana, a ser regulamentada com base em estudos técnicos, participação social e adequada previsão orçamentária.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FA477111

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.190/2026

LEI Nº 3.190/2026

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos servidores contratados, comissionados e terceirizados que exerçam funções no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a obrigatoriedade da apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos servidores contratados, comissionados e terceirizados que pretendam exercer funções na Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e nas Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista municipais.
Art. 2º – A certidão de antecedentes criminais deverá ser expedida pelos órgãos competentes das esferas estadual e federal, com validade máxima de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
Art. 3º – A exigência de que trata esta Lei deverá ocorrer no ato da contratação, nomeação ou início de prestação de serviço, devendo o documento ser anexado ao processo administrativo correspondente.
Art. 4º – Em caso de renovação contratual, o servidor deverá apresentar nova certidão, observando o prazo de validade previsto no artigo 2º.
Art. 5º – A apresentação da certidão não implicará automaticamente em impedimento à contratação, cabendo à Administração avaliar a natureza do crime eventualmente apontado e sua relação com a função a ser desempenhada.
Art. 6º – O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores efetivos já em exercício, salvo nos casos de remoção, designação ou readaptação para cargos que envolvam atendimento direto ao público, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência.
Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata,12 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C533DF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. REJANE KARLA DE MOURA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.771.184-52, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 999924, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 142, datado em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:975CCF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, para tomar posse, a candidata **Lindacy Mota de Melo** no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Urbana – São João e São Paulo I.

Art. 2º A candidata deverá comparecer no dia 1º de abril de 2026 à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada no endereço Rua Joaquim Nabuco, nº 14, Centro, São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 11h, portando documento oficial de identificação com foto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CEF893C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 - FMAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, ESPECIFICAMENTE PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

-N. Contrato: 01/2026
Contratada: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.343.897/0001-33**, com o valor **R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em, 19 de março de 2023.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0DC3005F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 - FMAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 2.500 CESTAS BÁSICAS PRONTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**.

-N. Contrato: 02/2026
Contratada: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.343.897/0001-33**, com o valor **R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em, 19 de março de 2023.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5DDB553F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº02/2026

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente Férrer – PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº1.056/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Vicente Férrer –PE.

Art. 2º Fixar a 2ª sexta– feira a cada dois meses como a data base para a realização das Reuniões que trata o artigo anterior.

§1º Sempre que o dia fixado neste caput coincidir com feriados nacionais, estaduais e municipais, a Reunião Ordinária, automaticamente, será realizada no dia anterior, posterior ou na data estabelecida pela diretoria.

§2º As Reuniões Extraordinárias serão realizadas de acordo com as diretrizes regimentais deste Conselho, ou sempre que for necessário apreciar matérias de excepcional interesse público.

§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidente do COMSEA, mediante necessidade específica, com antecedência mínima de 03 dias.

Art. 3º Para o Exercício de 2026, as Reuniões Ordinárias serão realizadas conforme as datas, horário e local determinadas a seguir:

REUNIÃO	MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	FEVEREIRO	26	14:00 HS.	SALA DE REUNIÃO DA SMAS
2ª	ABRIL	10	14:00 HS.	CRAS
3ª	JUNHO	12	14:00 HS.	CASA DOS CONSELHOS
4ª	AGOSTO	14	14:00 HS.	CASA DOS CONSELHOS
5ª	OUTUBRO	09	14:00 HS.	CASA DOS CONSELHOS
6ª	DEZEMBRO	11	14:00 HS.	CASA DOS CONSELHOS

Art. 4º Esta Resolução, após discussão e aprovação do Pleno deste Conselho, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA -

São Vicente Férrer – PE, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO VICTO RODRIGUES DE BARROS
Presidente Do COMSEA

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:DBD9B42F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2026, na modalidade DISPENSA nº. 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, VARIEDADE AG 1051, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, tendo como adjudicada a empresa**ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.630.794/0001-07**, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

São Vicente Férrer, 09 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5B68C158

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026 – DISPENSA N° 01/2026-PMSVF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, VARIEDADE AG 1051, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**.

-N. Contrato: 24/2026
Contratada: **ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.630.794/0001-07**, com o valor **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Contrato assinado em, 16 de Março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05DF5714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 032/2026 - DISPENSA Nº. 013/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 14.621.681/0001-10, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS (COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ETC...), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 30 de março de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **31 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0B502AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2026 - DISPENSA Nº. 014/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 30 de março de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **31 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D611F3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2026 - DISPENSA Nº. 015/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 30 de março de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **31 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:10CEBBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **08 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 25 de março de 2026. **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2B490EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ **no dia 31 de março de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A75004E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Pregão Eletrônico nº. 028/2023, Processo nº. 055/2023, Objeto do contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, referente à prestação de serviços terceirizados, por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública Municipal. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar de 25 de março de 2026 até 25 de março de 2027. Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 23.505.796/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93. Mayco Pablo Santos Araújo- Prefeito.

Solidão – PE, em 24/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CF30B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº: 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025, CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: R & M Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.048.363/0001-84. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do item 2 (Diesel S-10) do Contrato nº 036/2025, visando atender à demanda das secretarias municipais e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 232.470,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.710.381,00 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais) As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no contrato original. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C1167904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº: 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025, CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: R & M Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.048.363/0001-84. OBJETO DO ADITIVO: I – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (gasolina comum); II – Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 (gasolina comum) e 2 (diesel S10), em razão da variação dos preços de mercado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" Inciso II "d", da Lei nº 14.133/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO (GASOLINA): R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). VALOR DO REEQUILÍBRIO (DIESEL S10): R$ 1.769,91 (mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 119.569,91 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.829.950,91 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no contrato original. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8F0555F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LISVANIA FERREIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº XXX.501.114-XX, docargo em comissão de Secretária Adjunta, na Secretaria de Agricultura, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026.

.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AB814852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

AO CONTRATO Nº 036/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 10.348.050/0001-18, com sede na Rua Elizeu Luiz de Lima, S/N, Centro, Solidão/PE, neste ato representado por MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato nº 036/2025, firmado com a empresa R & M COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.048.363/0001-84, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especificamente quanto aos itens Gasolina Comum e Diesel S-10, em razão de fatos supervenientes que impactaram os custos de aquisição dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente revisão decorre de solicitação formal da contratada, instruída por documentação comprobatória, demonstrando a elevação dos custos dos combustíveis no mercado nacional.

Ressalta-se que o cenário econômico atual tem sido diretamente impactado por fatores externos, notadamente conflitos internacionais, que influenciam a política de preços dos combustíveis no Brasil, ocasionando oscilações relevantes nos valores praticados pelas distribuidoras.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, conforme assegurado pela legislação vigente, evitando prejuízos à contratada e garantindo a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Ficam atualizados os valores unitários dos seguintes itens:
Item 1 – Gasolina Comum
Saldo remanescente: 19.515,99 litros
Valor anterior: R$ 5,89
Novo valor: R$ 6,39
Diferença unitária: R$ 0,50
Impacto financeiro: R$ 9.757,99
Item 2 – Diesel S-10
Saldo remanescente: 9.488,66 litros
Valor anterior: R$ 5,89
Novo valor: R$ 6,69
Diferença unitária: R$ 0,80
Impacto financeiro: R$ 7.590,92

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro é de:
R$ 17.348,91 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato passa de:
R$ 1.829.950,91
para:
R$ 1.847.299,82 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento encontra respaldo nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025.
E por assim estar de acordo, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus efeitos legais.

Solidão/PE, 05 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2397547F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

AO CONTRATO Nº 036/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 10.348.050/0001-18, com sede na Rua Elizeu Luiz de Lima, S/N, Centro, Solidão/PE, neste ato representado por MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato nº 036/2025, firmado com a empresa R & M COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.048.363/0001-84, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especificamente quanto aos itens Gasolina Comum e Diesel S-10, em razão de fatos supervenientes que impactaram os custos de aquisição dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente revisão decorre de solicitação formal da contratada, instruída por documentação comprobatória, demonstrando a elevação dos custos dos combustíveis no mercado nacional.

Ressalta-se que o cenário econômico atual tem sido diretamente impactado por fatores externos, notadamente conflitos internacionais, que influenciam a política de preços dos combustíveis no Brasil, ocasionando oscilações relevantes nos valores praticados pelas distribuidoras.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, conforme assegurado pela legislação vigente, evitando prejuízos à contratada e garantindo a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Ficam atualizados os valores unitários dos seguintes itens:
Item 1 – Gasolina Comum
Saldo remanescente: 18.825,02 litros
Valor anterior: R$ 6,39
Novo valor: R$ 6,79
Diferença unitária: R$ 0,50
Impacto financeiro: R$ 9.412,51
Item 2 – Diesel S-10
Saldo remanescente: 7.836,54 litros
Valor anterior: R$ 6,69
Novo valor: R$ 7,19
Diferença unitária: R$ 0,50
Impacto financeiro: R$ 3.919,77

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro é de:
R$ 13.332,28 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato passa de:
R$ 1.847.299,82
para:
R$ 1.860.632,10 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento encontra respaldo nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025.

E por assim estar de acordo, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus efeitos legais.

Solidão/PE, 10 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F57E730D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 089/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 089/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE, E A EMPRESA ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.348.050/0001-18, com sede administrativa na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro, Solidão – PE, neste ato representada pelo seu gestor Mayco Pablo Santos Araújo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 26.751.712/0001-36, com sede na Praça Barão do Pajeú, nº 929, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, neste ato representada por **CAIO MÁRCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 089/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 089/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da administração pública direta e indireta do Município de Solidão – PE, conforme descrito no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é celebrada de forma amigável, por comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 11.2.1 do Contrato Administrativo nº 089/2025, especialmente no que dispõe sobre a possibilidade de extinção contratual quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem para a Administração.
Considerando ainda os princípios da legalidade, supremacia do interesse público e eficiência administrativa, as partes concordam com a extinção do vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO IMEDIATA

Fica acordado entre as partes que o Contrato nº 089/2025 será rescindido de forma imediata, a partir da data de assinatura do presente Termo de Rescisão, ficando encerradas todas as obrigações contratuais futuras entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento apenas dos serviços devidamente executados até a data da rescisão, caso existam, mediante comprovação e atesto do fiscal do contrato.
Parágrafo único. Caso não haja valores pendentes de pagamento, as partes concedem entre si plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, as partes declaram que a rescisão ocorre de forma consensual e sem qualquer ônus adicional, renunciando a quaisquer reivindicações administrativas ou judiciais decorrentes do Contrato nº 089/2025, ressalvadas apenas as obrigações eventualmente apuradas até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Rescisão fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabira como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Solidão – PE, 10 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CAIO MÁRCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA
Antunes e Novaes Advogados
Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A743F0A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR N° 05/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 05/2026

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 05/2026, em desfavor da empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 35.600.549/0001-00, com sede na Rua Luiz Lise, 187, AP 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso III, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** dos Contratos nº 00066/2025, 119/2025 e 206/2025, datado de 18 de agosto de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ R$ 2.068,10 (dois mil, sessenta e oito reais e dez centavos)** que corresponde a 20% do valor do contrato (R$ 9.664,00), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 18/08/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 23 de março de 2025

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:951DEB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR N° 25/2025

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 25/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 25/2025, em desfavor da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rodovia BR 101, Sul KM 80 Galpão B, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Cep 54.320-230,Pernambuco, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso l, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00069/2025, datado de 18 de setembro de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento das obrigações contratuais verificadas nos autos, prevista no inciso I, art. 156 da lei n° 14.133/2021.**

Fica, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 23 de março de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta Da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária Da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro Da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5803ED37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR N° 05/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 05/2026, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA no âmbito dos Contratos Administrativos nº 066/2025, 119/2025 e 206/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito dos Contratos nº

066/2025, 119/2025 e 206/2025, Processo de Licitação PMS nº 00126/2025, Pregão Eletrônico PMS nº 00034/2025, em face da inexecução total dos Contratos administrativos nº 066/2025, 119/2025 e 206/2025, pela empresa vencedora: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 35.600.549/0001-00, com sede na Rua Luiz Lise, 187, AP 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504. Com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 9.664,00, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 28/01/2026 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 04/2026, datado de 15 de janeiro de 2026, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais - não execução do serviço do objeto, dando ensejo a inexecução total do contrato assinado em 18 de agosto de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 004/2026, datado de 15 de janeiro de 2026, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução total dos contratos administrativos nº 00066/2025, 00119/2025 e 00206/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação n.º 00126/2025, Pregão Eletrônico - 00034/2025, C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 35.600.549/0001-00, com sede na Rua Luiz Lise, 187, AP 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor estimado em R$ 9.664,00, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não forneceu os itens presentes no objeto dos contratos, dando causa a inexecução total dos contratos; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 27 de janeiro de 2026.

4. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

5. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
5.1.1. Em **12/06/2025**, publicação do **Edital nº 034/2025** no PNCP (fls. 06/28);
5.1.2. Proposta da Empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 18/2025 (fls. 29;73/105)
5.1.3. Em **11/08/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 30);
5.1.4. Em **18/08/2025** os contratos foram devidamente assinados pelo Município e pela C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA (fls. 31/60);
5.1.5. Em **23/10/2025** foi enviado para empresa as ordens de serviço para a execução do contrato (fls. 61/67);
5.1.6. Em **07/11/2025, 01/12/2025 e 12/01/2026** foi enviado para empresa notificações, por atraso na entrega dos pedidos e por inexecução total na entrega dos pedidos (fls. 68/71);

6. Em **28/01/2026** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, para apresentação de defesa (fl.109);

7. Em **28/01/2026** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **29/01/2026**, conforme se observa pelos documentos (fls.110/111);

8. Em **04 de março de 2026** foi certificada a substituição de membro da CPAR, em face da Portaria 051, de 02 de fevereiro de 2026, de José Diogo Arruda de Albuquerque por Érika Fernanda Silva (fls. 112/114);

9. Em **04/03/2026**, fora certificada pela CPAR que a empresa notificada tanto por e-mail como pelo Diário Oficial AMUPE, deixou escoar o prazo sem apresentar defesa, como também foi juntado aos autos documentação comprovando que os e-mails enviados houve falha na entrega (fls. 116/121);

10. Em **04/03/2026** a CPAR reunida e considerando as características do processo, resolveu, por cautela, nomear defensora para a empresa investigada como forma de garantir a legalidade do processo e o respeito ao devido processo legal e ao contraditório; (fl. 116);

11. Em **09/03/2026** a advogada nomeada apresentou defesa escrita pugnando pela não aplicação de penalidades ou, subsidiariamente, a aplicação de medida mais branda (fls.123/124);

12. Em **11/03/2026**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 125);

13. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

14. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, no entanto, o e-mail fornecido pela empresa apresentou erro, como também contato telefônico inexistente, deixando precluir o prazo de quinze dias úteis. Dessa maneira, a Comissão, ad cautela, nomeou uma advogada para garantir o integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos. Que a adoção da providência foi por zelo/cautela, uma vez que no âmbito do processo administrativo prevalece as lições da Súmula 05 do STF, que estabelece que "*a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição*". Mesmo assim esta Comissão nomeou uma advogada para garantir o integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos;

15. Consta nos autos que a referida empresa sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 00034/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 00126/2025, tendo sido firmados os Contratos nº 00066/2025, nº 00119/2025 e nº 00206/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais de construção destinados a atender às necessidades do Município de Surubim/PE;

16. Conforme registrado nos autos, em 23 de outubro de 2025 foi encaminhada à empresa a Ordem de Fornecimento, sendo estabelecido prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais contratados. Entretanto, verificou-se que a empresa não realizou o fornecimento dos materiais dentro do prazo estabelecido, configurando atraso superior a 40 (quarenta) dias, sem que houvesse qualquer solicitação formal de prorrogação de prazo ou apresentação de justificativa plausível para o descumprimento contratual;

17. Diante da ausência de cumprimento das obrigações assumidas, a empresa foi formalmente notificada acerca da inexecução total do

fornecimento, oportunidade em que foi cientificada da possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais, especialmente a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual. Mesmo após a notificação, a empresa permaneceu inerte, não apresentando justificativa nem promovendo a regularização do fornecimento;

18. Posteriormente, foi instaurado o presente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, visando assegurar o contraditório e a ampla defesa. Contudo, registra-se que as tentativas de citação da empresa por meio eletrônico não obtiveram êxito, uma vez que os e-mails encaminhados não foram devidamente entregues, bem como não foi possível estabelecer contato por meio telefônico;

19. Diante da impossibilidade de comunicação com a empresa, a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – CPAR procedeu à nomeação de advogada dativa, garantindo a observância do contraditório e da ampla defesa.
A advogada nomeada apresentou defesa escrita, na qual alegou, em síntese, que o atraso no fornecimento teria ocorrido em razão de entraves operacionais e dificuldades na cadeia de fornecimento, circunstâncias que teriam sido alheias à vontade da empresa;

20. Embora a defesa apresentada alegue dificuldades operacionais na cadeia de fornecimento, não foram apresentados documentos ou provas capazes de demonstrar efetivamente tais alegações, tampouco elementos que comprovem a adoção de medidas pela empresa para mitigar os efeitos do atraso;

21. Importa destacar que a Administração Pública depende do regular cumprimento dos contratos administrativos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos. No caso em análise, o atraso no fornecimento de materiais de construção compromete diretamente a execução de atividades e serviços do Município, causando prejuízos à Administração e, consequentemente, à coletividade;

22. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***III – dar causa à inexecução total do contrato*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

23. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

24. Na hipótese da empresa investigada - C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

25. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA deu causa à inexecução total do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso III do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

26. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

27. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021, com a seguinte consequência:

28. **Rescisão unilateral** dos Contratos nº 066/2025, 119/2025 e 206/2025, datado de 18 de agosto de 2025, com todos os seus efeitos;

29. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

29.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ R$ 2.068,10 (dois mil, sessenta e oito reais e dez centavos)** que corresponde a 20% do valor do contrato (R$ 9.664,00), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 18/08/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.1.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 11 de março de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente Da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:787B1EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR N° 25/2025

PREFEITURA DE SURUBIM

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 25/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, no âmbito do Contrato Administrativo nº 00069/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00069/2025, Processo de Licitação nº 00017/2025, Pregão Eletrônico nº 00005/2025, em face da inexecução parcial do contrato administrativo 00069/2025, pela empresa vencedora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rodovia BR 101, Sul, KM 80, S/N, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230, que objetivava a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 266.312,75, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 29/09/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 025/2025, datado de 25 de setembro de 2025, do Gestor de Contratos, que

informou o descumprimento da entrega e do prazo de entrega dos itens presentes no contrato.

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 025/2025, datado de 25 de setembro de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução parcial do contrato administrativo 69/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação PMS n.º 00017/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00005/2025 e Contrato nº 0069/2025, pela empresa contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rodovia BR 101, Sul KM 80 Galpão B, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Cep 54.320-230,Pernambuco. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 266.312,75, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não forneceu alguns dos itens presentes no objeto do contrato, dando causa a inexecução parcial do contrato; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso I, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 610, de 1 de agosto de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 26 de setembro de 2025.

4. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

5. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
5.1.1. Em **10/04/2025**, publicação do **Edital nº 00005/2025** no PNCP (fls. 06/34);
5.1.2. Proposta da Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI e demais documentos para participação no Edital n° 00005/2025 (fls. 35/44;67/101)
5.1.3. Em **08/07/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 45);
5.1.4. Em **08/07/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (fls. 46/60);
5.1.5. Em **22/08/2025** foi enviada para a empresa a ordem de fornecimento, contendo os itens solicitados. (fls. 61/65);
5.1.6. Em **25/09/2025** foi realizada a comunicação por parte do departamento de compras, referente a notificação relacionada ao presente contrato (fl. 66);

6. Em **29/09/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, para apresentação de defesa (fl.103);

7. Em **29/09/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **30/09/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.106/108);

8. Em **20/10/2025** a empresa apresentou defesa escrita.

9. Em **02 de fevereiro de 2026** foi certificada a substituição de membro da CPAR, em face da Portaria 051, de 02 de fevereiro de 2026, de José Diogo Arruda de Albuquerque por Érika Fernanda Silva.

10. Em **11/02/2026**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido;

11. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

12. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e, apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

13. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

14. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação, assinar o contrato nº 00069/2025 em 08/07/2025, e após ter recebido e dado ciência da ordem de fornecimento, observa-se que a empresa havia fornecido alguns itens do contrato, no entanto, ao dar ciência de mais uma ordem de fornecimento, ela não seguiu o devido prazo e não deu prosseguimento à entrega dos outros itens do contrato;

15. Conforme consta nos autos, a contratada deixou de realizar a entrega dos medicamentos dentro do prazo estabelecido contratualmente, somente regularizando o fornecimento após intimação formal expedida pela Administração.
Em razão do atraso, houve registro de desabastecimento temporário na rede municipal de saúde, com reclamações por parte da população usuária do serviço público.

16. Regularmente intimada, a empresa apresentou defesa alegando, em síntese, que os medicamentos foram posteriormente entregues, sustentando inexistência de prejuízo à Administração e atribuindo o atraso a dificuldades operacionais.

17. O contrato administrativo impõe não apenas a obrigação de fornecer o objeto pactuado, mas de fazê-lo dentro do prazo estipulado, especialmente quando se trata de insumos essenciais à saúde pública.

18.Os produtos contratados eram destinados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a falta deles implica no fluxo adequado de distribuição e reposição de medicamentos, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais a população.

19. Embora a empresa alegue que os medicamentos foram posteriormente entregues, sustentando inexistência de prejuízo à Administração e atribuindo o atraso a dificuldades operacionais, o atraso gerou impactos negativos a população, especialmente quando se trata de insumos destinados à saúde pública.

20. O atraso no cumprimento da entrega de medicamentos gerou, o desabastecimento temporário de medicamentos na rede municipal, comprometimento da regular prestação do serviço público de saúde, reclamações da população usuária, exposição negativa da Administração Municipal diante da ausência de insumos essenciais, já que medicamentos são itens de natureza urgente e continua.

21. O Município foi compelido a enfrentar uma situação indesejada, decorrente da inexecução parcial do contrato.

22. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***I – dar causa à inexecução parcial do contrato*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

23. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

24. Na hipótese da empresa investigada- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

25. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI deu causa à inexecução parcial do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso I do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

26. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

26.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, prevista no inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021, com a seguinte consequência:

26.1.2. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00069/2025, datado de 18 de setembro de 2025, com todos os seus efeitos, como já feito;

26.2. Aplicação da penalidade de **advertência**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais verificadas nos autos, prevista no inciso l, art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27. Fica a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, devidamente notificada, para caso queira, interpor recurso, no prazo de 15 dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, 11 de março de 2026.

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C0761A43

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015A, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SURUBIM.

DECRETO Nº 015A, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco**,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Surubim-PE.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 128/2019, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Surubim;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades deliberativas, normativas e fiscalizadoras do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros encerrou-se em 31 de janeiro de 2026, sendo necessária a prorrogação temporária até a conclusão do processo de renovação e recomposição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Surubim/PE, cujo término ocorreu em 31 de janeiro de 2026, até o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto, permanecem em pleno exercício de suas funções todos os conselheiros titulares e suplentes atualmente nomeados, assegurada a continuidade das atividades e deliberações do Conselho.

Art. 3º O processo de renovação e recomposição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser concluído até o término do prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D4B79F9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE – EDITAL Nº 01/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
01	Escola Municipal Otacília Arruda Barros	Rizocleide Maria Alves de Lima	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
02	Escola Municipal Manoel Matias da Silva	Maria Célia Matias de Araújo	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
03	Escola Municipal Maria Farias Batista de Souza	Ana Paula Maria Arruda de Lira	4.0	1º	Não

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL POR UNIDADE ESCOLAR

-

Surubim, em 25 de março de 2026.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELUZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:CA2AE4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para fornecimento a Cozinha Comunitária, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Lotes 1, 2: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$424.759,30. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6CB12A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026.

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para fornecimento ao Restaurante Popular, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Lotes 1, 2: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$418.295,80. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:95BC3B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Aquisição parcelada de Kits de Cestas Básicas, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Lote 1: Adeilton B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42, pelo valor de R$116.400,00. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:97966433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada Fraldas descartáveis Geriátricas e Infantil, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$236.100,00.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 25/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1E1768C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Exames Laboratóriais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$539.306,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 25/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:CFBD3B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para fornecimento a Cozinha Comunitária, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0E2C4B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para fornecimento ao Restaurante Popular, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C2CA6264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Kits de Cestas Básicas, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 25/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:49A52935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 289/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernado Murilo da Silva Souza,
Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS DE PREGÃO n° 00004/2025, 00007/2025, 00008/2025, 00006/2025** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,
Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DOS CONTRATOS DE PREGÃO n° 00004/2025, 00007/2025, 00008/2026, 00006/2025** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 25 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2E48821E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Irakita Brasiliano Alves de Lima ,
Matrícula nº 626795, CPF nº 120.xxx.xxx-07, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS DE PREGÃO n° 00005/2025, 00018/2025 DE CREDENCIAMENTO n° 00001/2025 E DISPENSA n° 00003/2025** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Maria Eduarda Santos da Silva,
Matrícula nº 616661, CPF nº 113.xxx.xxx-94, para exercer a função de **GESTOR(A) DOS CONTRATOS DE PREGÃO n° 00005/2025, 00018/2025 DE CREDENCIAMENTO n° 00001/2025 E DISPENSA n° 00003/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 25 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FB4EA8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 119/2023 e o reconhecimento de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Alba Rejane da Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável aos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 29 de janeiro de 2025 pela servidora **ALBA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, por meio do qual solicita a retotalização do período de licença-prêmio;
CONSIDERANDO que, conforme análise da pasta funcional da servidora, consta requerimento datado de 14 de fevereiro de 2023 solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família, acompanhado de declaração emitida pelo Hospital Mestre Vitalino, datada de 13 de fevereiro de 2023, informando a internação da Sra. Maria José da Silva desde 30 de janeiro de 2023, sem previsão de alta;
CONSIDERANDO que o referido requerimento possui registro de deferimento datado de 16 de fevereiro de 2023, indicando que a licença solicitada foi concedida com fundamento na hipótese de licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 109, inciso III, da Lei nº 6.123/1968, adotada pelo Município de Tacaimbó como Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO que, não obstante o pedido formulado e deferido tratar-se de licença por motivo de doença em pessoa da família, foi posteriormente editada a Portaria nº 119/2023, datada de 16 de fevereiro de 2023, concedendo licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, de 16/02/2023 a 17/03/2023, sem que houvesse requerimento da servidora nesse sentido;
CONSIDERANDO que a licença por motivo de doença em pessoa da família pode ser concedida com vencimento integral pelo período de até três meses, conforme dispõe o artigo 125 da Lei nº 6.123/1968, sendo que o afastamento ocorrido foi de apenas 30 (trinta) dias, inexistindo prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio decorreu de equívoco administrativo, uma vez que o ato não corresponde ao pedido formulado pela servidora;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever e anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou vício, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido no âmbito da Administração Municipal opinando pela correção do assentamento funcional da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 119/2023, que concedeu licença-prêmio à servidora **ALBA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023, por vício decorrente de erro administrativo na identificação da natureza da licença concedida.
Art. 2º Fica reconhecido que o afastamento ocorrido no período de 16 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023 corresponde à licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 109, inciso III, e artigo 125 da Lei nº 6.123/1968.
Art. 3º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à retificação dos assentamentos funcionais da servidora, registrando o referido afastamento como licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 4º Em decorrência da correção prevista nesta Portaria, deverá ser realizada a retotalização do período de licença-prêmio da servidora, desconsiderando-se o mês anteriormente registrado como utilizado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 25 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:966345C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMT.
PROC.N. 012/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS - MCMV FNHIS SUB 50, NOMUNICÍPIO DE TACARATU-PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 987261/2025 - OPERAÇÃO 1105329-93.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 002/2026, processo nº 012/2026 a empresa: **ISA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**(36581782000147) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.155.686,89 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço GLOBAL.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

TACARATU/PE, 24 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ DARCIO DE ARAÚJO
CPF/MF sob o nº 652.463.304-00,
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C2A8334A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e

Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma e ampliação da Praça da Serrinha, localizada no bairro Serrinha, Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE. Lote 1: Ihnove Servicos de Construcao e Transporte Escolar Ltda, pelo valor de R$353.400,47. Taquaritinga do Norte, 25/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:462D1E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 01/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. Valor: R$531.526,05.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 25/03/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FD76E1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CRIA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA

Portaria nº 073/2026

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Nova

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 413 de 29/12/95.
Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Organização Civil:
Vanessa Fernanda Xavier Moreira (Presidente)
Cícero Luiz dos Santos (Vice-Presidente)
Aline Maria da Silva Xavier (Titular)
Elizalda Alves Pereira (Suplente)

Representante dos Usuários do SUAS:
Lucélia Maria da Silva Freire (Titular)
Maria Eliete dos Santos (Suplente)
Maria Madalena Alves da Silva (Titular)
Valdênia Maria Gonçalves (Suplente)

Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Erineide Alves da Cruz (Titular)
Maria Lucia dos Santos Carvalho (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-ambiente:

Gedida Osmira da Silva Ribeiro (Titular)
Manoel Silvestre de Araújo (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ozenária Pereira de Oliveira (Titular)
Maria de Fatima da Silva Santos (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Rozineide da Silva Santos (Titular)
Ana Paula Freire de Sá (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/PE, em 25 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO PIRES MORORÓ
Prefeito do Município de Terra Nova

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FD3A8181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2026

Ref: Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão Presencial nº 003/2026
Contratante: Município de Triunfo/PE.
Contratada: CICERO GERSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.936.805/0001-05, com sede na Rua Lourival Antônio Simões, nº 39, Bairro Dr. Francisco Simões de Lima, Calumbi/PE.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar para o ano letivo de 2026, visando atender toda a rede municipal de ensino do Município de Triunfo/PE.
Valor Global: R$ 350.204,38 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Município de Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ED9C2351

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 015/2026
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Triunfo / PE, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Triunfo – PE, CEP 56.870-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº [inserir se necessário], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Fernando de Sousa.

CONTRATADA: ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.242.199/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Matheus Pereira Viana dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 102.269.464-28.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades dos servidores municipais no exercício de suas atividades, bem como à utilização em eventos institucionais, festividades e datas comemorativas oficialmente promovidos pelo Município de Triunfo / PE.
VALOR TOTAL: R$ 70.108,59 (setenta mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos conforme os lotes abaixo:
Lote 01: R$ 17.692,84 (dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Lote 02: R$ 43.165,15 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Lote 03: R$ 9.250,60 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Município de Triunfo -PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3DAC61C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 016/2026
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Triunfo / PE, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Triunfo – PE, CEP 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Fernando de Sousa.
CONTRATADA: TOBIAS ANTAS ALVES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.345.451/0001-72, com sede na Rua Carolino Campos, nº 109, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP 56895-000, neste ato representada por seu titular, Sr. Tobias Antas Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.464.344-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.958.929 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida José Bezerra, nº 121, Centro, Triunfo – PE, CEP 56870-000.
OBJETO: Aquisição de rações para cães adultos e filhotes, destinadas ao atendimento das demandas do Departamento de Proteção Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Triunfo / PE.
VALOR TOTAL: R$ 19.318,50 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Município de Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E68263E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 016/2026
Pregão Presencial/PMT nº 005/2026

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo Licitatório/PMT n° 016/2026, Pregão Presencial/PMT nº 005/2026, cujo objeto consiste na aquisição de rações para cães adultos e filhotes, destinadas ao atendimento das demandas do Departamento de Proteção Animal, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Triunfo /PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da **TOBIAS ANTAS ALVES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.451/0001-72, com sede na Rua Carolino Campos, nº 109, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP 56895-000, neste ato representada por seu titular, Sr. Tobias Antas Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 052.464.344-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.958.929 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida José Bezerra, nº 121, Centro, Triunfo – PE, CEP 56870-000, a qual vencedora do lote licitado, no valor global de R$ 19.318,50 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 18 de Março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8D3ADC96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 008/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Concorrência 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Recuperação da pavimentação de acesso a Praça Central à Praça da Bíblia, no município de Tupanatinga/PE – Convênio nº989014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 1.363.920,03 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais e três centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/04/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 25 de março de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D286C7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2026 - PMV

PROCESSO Nº 014/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 120.633,30
ABERTURA: 08/04/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 25 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CB61C880

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL,
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 469.739,10
ABERTURA: 08/04/2026 ÀS 10h00min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 25 de março de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8B9A27FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. O valor máximo estimado é de R$ 561.140,60 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos). O recebimento das propostas terá início em 26 de março de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 09 de abril de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 25 de março de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5B181BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Vicência - PE, a implementação da Lei Federal nº 14.851/2024, dispondo sobre o levantamento anual da demanda por vagas na educação infantil (creche) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, a organização da lista de espera, os critérios de prioridade e a transparência do procedimento administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO os arts. 4º, inciso II, 11, inciso V, 29 e 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que disciplinam a oferta da educação infantil e a incumbência municipal nessa matéria;

CONSIDERANDO os arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que asseguram à criança o direito à educação e à proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios objetivos, impessoais e transparentes para a organização da lista de espera por vagas em creche, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção integral à criança;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Vicência - PE, a implementação da Lei Federal nº 14.851/2024, ficando instituído o procedimento anual de levantamento da demanda por vagas em creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - realizar, anualmente, o levantamento da demanda por vagas na educação infantil (creche);
II - instituir e manter cadastro atualizado das crianças residentes no Município que necessitem de vagas;
III - definir, divulgar e executar os instrumentos, procedimentos e prazos necessários ao levantamento da demanda;
IV - promover estratégias de busca ativa, sempre que necessário, para identificação da demanda não manifestada espontaneamente;
V - organizar e divulgar a lista de espera por unidade escolar, território ou região administrativa, conforme a disponibilidade da rede municipal;
VI - elaborar e publicar relatório anual com os dados do levantamento e da demanda reprimida;

VII - adotar providências administrativas para subsidiar o planejamento e a expansão da rede municipal de educação infantil.

§ 1º O tratamento de dados pessoais das crianças e de seus responsáveis observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), devendo ser limitado às finalidades públicas do cadastro, do planejamento da política educacional e da gestão da lista de espera.

§ 2º A divulgação das informações de que trata este Decreto deverá resguardar a privacidade dos titulares, com anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais sempre que a identificação nominal não for indispensável ao atendimento do interesse público.

Art. 3º O levantamento da demanda será realizado, preferencialmente, mediante articulação intersetorial entre:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Municipal de Educação;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Conselho Tutelar;
VII - outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na proteção à infância, quando necessário.

Art. 4º Os dados coletados servirão de base para o planejamento, a expansão e a readequação da rede municipal de educação infantil, observando-se, sempre que possível, o mapeamento territorial, regionalizado e local da demanda.

Parágrafo único. O levantamento deverá considerar, sempre que viável, a consolidação de informações por faixa etária, bairro, distrito e condição de vulnerabilidade social, a fim de orientar a formulação e o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Art. 5º A organização da lista de espera observará critérios objetivos, impessoais, transparentes e isonômicos, sem prejuízo de outras hipóteses de prioridade previstas em lei.

§ 1º Para fins de classificação da demanda, será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de prioridade:

I - criança com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra condição que demande atendimento prioritário, mediante comprovação idônea;
II - criança em situação de vulnerabilidade social, com família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou acompanhada pela rede socioassistencial do Município;
III - criança sob medida de proteção, ou integrante de núcleo familiar em situação de violência doméstica, risco social grave ou violação de direitos, mediante informação do órgão competente;
IV - criança pertencente a família monoparental, especialmente aquela chefiada por mulher, cujo responsável legal comprove atividade laboral ou frequência escolar;
V - criança cujos responsáveis legais comprovem vínculo de trabalho, atividade autônoma regular, frequência em curso de formação ou outra situação objetiva que evidencie necessidade social da vaga;
VI - existência de irmão ou irmã já matriculado(a) na unidade educacional pretendida, quando houver compatibilidade com a faixa etária e com a disponibilidade de vaga;
VII - maior tempo de inscrição no cadastro municipal.

§ 2º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: menor renda per capita familiar, maior idade da criança, proximidade da residência em relação à unidade pleiteada e ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§ 3º Os critérios de classificação e a posição na lista de espera deverão ser amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e em outros meios acessíveis à população, assegurada a atualização periódica das informações.

Art. 6º Da classificação na lista de espera caberá pedido de revisão administrativa, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação ou atualização da lista, a ser apreciado pela Secretaria Municipal de Educação em igual prazo.

Parágrafo único. A revisão administrativa não impedirá a atualização ordinária da lista de espera, ressalvada a correção de eventual erro material ou ilegalidade constatada pela Administração.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação publicará, anualmente, relatório contendo, no mínimo:

I - número de crianças atendidas em creches;
II - número de crianças constantes da lista de espera;
III - critérios de prioridade adotados para classificação;
IV - metodologia de levantamento, fontes de dados e canais de cadastramento utilizados;
V - distribuição territorial da demanda identificada;
VI - medidas administrativas planejadas ou executadas para expansão e readequação da oferta de vagas.

Parágrafo único. O relatório anual será encaminhado, para ciência e acompanhamento, ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de sua ampla publicidade.
Art. 8º Os casos omissos e as normas complementares necessárias à execução deste Decreto poderão ser disciplinados por ato da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência - PE, 25 de março de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4C6AFA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 413/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA com a Empresa TORRES BRASIL S.A, afim da instalação de uma antena E.R.B..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do plenário da Câmara de Vereadores sanciona a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar um TERMO DE CONCESSÃO DE USO, a título oneroso, com a Empresa TORRES DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 38.350.109/0001-21, estabelecida à Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, n° 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, Cep 04726-908 esta na qualidade de CONCESSIONÁRIA de imóvel destinado à instalação e funcionamento de uma Estação de Rádio Base/ERB que propiciará à população local a melhoria do serviço de telefonia.

Art. 2° - O imóvel destinado a ser objeto do contrato de concessão de uso constitui-se de uma área descrita no anexo único desta Lei.

Art. 3° - O prazo para a Concessão Onerosa será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

Art. 4º - A transferência da posse do referido imóvel, objeto da Concessão de Uso Onerosa se realizará após a assinatura do termo referido no art. 1°.
Parágrafo único - Para a realização de qualquer obra ou serviço de montagem necessário à instalação e funcionamento da Estação de Radio Base/ERB prevista no art. 1°, será necessária prévia licença ambiental.

Art. 5º - A presente concessão será feita nas seguintes condições:

a) A título de contraprestação, a empresa concessionária efetuará, mensalmente, o pagamento de parcela no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem creditados até o dia 10 de cada mês em conta bancária indicada pela Prefeitura no Termo de Cessão de Uso;
b) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no art. 1°;
c) compete ao outorgado concessionário zelar pela não ocupação do local por invasores;
d) compete ao outorgado concessionário o pagamento de tarifas de água, energia e telefone, bem como pagar taxas, impostos ou quaisquer tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão.

§ 1° - Ao Outorgante Concedente será garantida a fiscalização do uso do bem objeto da CESSÃO DE USO quanto aos aspectos finalístico (cumprimento do objeto da concessão) e ambiental.

§ 2° - O Outorgado Concessionário, nos termos do $2°, do art. 7°, do Decreto-lei 271/67, responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Xexéu - PE, 24 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/ PE

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo do Imóvel:

Um (01) terreno, próprio para construção, Lote 02, localizado no perímetro urbano, pertencente à Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, Coordenadas geográficas, S. 08.80434º / W. 35.632Gº, que possui área total de 141,40m² (Cento e quarenta e um e quarenta centímetros quadrados), medindo 12,50 (Doze metros e cinquenta centímetros) do lado Norte, onde limita-se com a Rua Projetada sem denominação oficial; 12,50 (Doze metros e cinquenta centímetros) no lado Sul, onde limita-se com o Lote 04; 13,00 (Treze metros) no lado Leste, onde limita-se com os Lotes 01 e 03; e 10,00 (Dez metros) no lado Oeste, onde limita-se com a Rua Projetada, do Bairro Alto da Boa Vista, Zona Urbana, nesta cidade.

Descrição da área cedida:

Um (01) terreno, próprio para construção, Lote 02, localizado no perímetro urbano, pertencente à Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, Coordenadas geográficas, S. 08.80434º / W. 35.632Gº, que possui área total de 141,40m² (Cento e quarenta e um e quarenta centímetros quadrados), medindo 12,50 (Doze metros e cinquenta centímetros) do lado Norte, onde limita-se com a Rua Projetada sem denominação oficial; 12,50 (Doze metros e cinquenta centímetros) no lado Sul, onde limita-se com o Lote 04; 13,00 (Treze metros) no lado Leste, onde limita-se com os Lotes 01 e 03; e 10,00 (Dez metros) no lado Oeste, onde limita-se com a Rua Projetada, do Bairro Alto da boa vista, Zona Urbana, nesta cidade.

ELIABE FRANCISCO E SILVA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:1A771404

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 415/2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 061/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

MARIA ALEXANDRA NUNES DE ASSIS – Conselheira Titular
JOELMA DAYANNE ALEXANDRE SOARES – Conselheira Suplente
QUITERIA CRISTINA DA SILVA – Conselheira Titular
WILYANA JULIA ARAUJO GONÇALVES DE AZEVEDO- Conselheira Suplente
FRIDA VINGREN ALVES SILVA DE LIMA – Conselheira Titular
JOSENILDA GOMES DA SILVA – Conselheira Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

JOSE FRANCISCO DA SILVA – Conselheiro Titular
ROSIMERE BARRETO DE FARIAS – Conselheira Suplente
ANTÔNIA MARIA DA SILVA – Conselheira Titular
ALCIONE PEREIRA DA SILVA – Conselheira Suplente
ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS – Conselheira Titular
AGASSANDRA GONÇALVES DE LIMA – Conselheira Suplente

Art. 2º Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte composição:

Presidente: FRIDA VINGREN ALVES SILVA DE LIMA
Vice-Presidente: ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Executiva: LIDIA REGINA GUILHERME LINS

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Xexéu, 25 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:7884C6AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
I TERMO ADITIVO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE E A EMPRESA PEPEUNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA):

REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: PEPEUNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ/MF: 33.112.991/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de internet destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa.

VALOR MENSAL: R$ 2.415,44 (dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R$ 28.985,20 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

Pernambuco, 18 de Março de 2026.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paulista (PE)

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:30C454B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4810 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura do Paulista, a Servidora **GISELE MARIA DO MONTE SANTOS**, mat. 15.394, ocupando do cargo de Cirurgiã Dentista, a qual esteve cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Contando os efeitos desta Portaria a partir de **04.03.2026.**
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 10 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AF41BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4925 /2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **Rafael Santana Bezerra mat. 15328**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 1057/2019 de 18.09.2019, foi empossada pelo Termo nº 331/2019 de 30.09.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1406/2026 datado de 13.03.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 04 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de março de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2956485C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4948 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **SOLANGE DE ANDRADE LIMA,** mat. 11.692, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **ROSINEIDE DE ARAÚJO SANTOS,** Mat. 18.433-3, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:99A6E1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4949/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **LÉA RIBEIRO DA SILVA,** mat. 14.888, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** Mat. 18.611-2/1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5B9D17EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4950 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **CECÍLIA DE MORAIS DANTAS,** mat. 11.691, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **DANIELLE GOMES VILAR DE ANDRADE SILVA,** Mat. 63.88-9/1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F4ABB785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4951 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Goiana, a Servidora **DANIELLE GOMES COUTINHO,** mat. 15.270, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goiana, **FABÍOLA BRANDÃO AGOSTINHO DA SILVA,** Mat. 618014922, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.02.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5DC01038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4952 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a Servidora **TARCIANE DE SOUZA MENDES,** mat. 15.103, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, **DIANDRA RANIELLY DA SILVA,** Mat. 113517, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6B194CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4953 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **ADRIANA DA COSTA CAVALVANTE,** mat. 14.543, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **ELIVÂNIA FERNANDES MONTE,** Mat. 66.7700-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7A8E1563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4954 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **ANDREA GOMES DA ROCHA,** mat. 14.329, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **LUCICLEIDE BATISTA DE LIMA,** Mat. 16.703-7/1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2BAB0705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4955 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **KATTH FERREIRA DA SILVA LEMOS,** mat. 11.070, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **VILMA STELA RODRIGUES,** Mat. 16.703-7/1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F2F5BD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4957 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO,** mat. 12.069, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **JUSSARA MARIA BENEVIDES SANTOS,** Mat. 18.578-7, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:403E0E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4958 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **VALDENICE HONÓRIO DA SILVA,** mat. 11.381, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, **ANGÉLICA CALDAS VALE,** Mat. 18.405-5/1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3FA44873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4959 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina, a Servidora **MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** mat. 14.938, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carpina, **OZIANE DA CRUZ LIMA ARAÚJO,** Mat. 2000905, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2026** até **31.12.2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:899E926D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 077 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Meio Ambiente, a Servidora **CRISLAINE ADRIANA DO NASCIMENTO**, mat. 14.342, ocupante do cargo de Professor (156 horas aulas), conforme ofício nº 1403/2026 da Secretaria de Educação. Contando seus efeitos a partir de 13.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4D74C515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 078 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Servidor **EMANUEL SILVANO DA SILVA**, mat. 13.540, ocupante do cargo de ASS. LEG. II-1, conforme ofício nº 107-A/2026 da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Contando seus efeitos a partir de 02.02.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4ECAD12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 079 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SECAD nº 225/2026, a qual altera a lotação da Servidora **ROSÂNGELA GOMES PINHEIRO**, mat. 10.742, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E0ED428D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 080/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SECAD nº 226/2026, a qual altera a lotação do Servidor **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 10.966, ocupante do cargo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F26DAA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 081 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Saúde, o Servidor **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 10.966, ocupante do cargo de Motorista.

Contando seus efeitos a partir de 02.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:36D63EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 082 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Meio Ambiente, a Servidora **ROSÂNGELA CORREIA DA COSTA**, mat. 4529, ocupante do cargo de Agente Administrativo, conforme ofício 0224/2026-SEMMA.

Contar os efeitos a partir de 19 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5A907CB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF Nº 07.213.360/0001-10

OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 079/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos na **CI nº 024/2026 – GAB/SAJ,** da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 079/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de março de 2026 a 10 de março de 2027,** correspondendo o valor total anual de **R$ 37.761.24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme a **CI nº 024/2026 – GAB/SAJ,** emitido pela Secretária de Assuntos Juridicos, justifica-se a renovação do prazo de vigência pela necessidade para assegurar a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo órgão, tais como ações de fiscalização, atendimento a denúncias, ações educativas e demais atividades externas. O veículo é indispensável ao suporte logístico dessas ações, sendo sua manutenção fundamental para garantir a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Número do Empenho: 1224 - 2026
Unidade Orçamentaria: 13102- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2015 – Promoção da Defesa dos Direitos do Consumidor
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub.Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor do empenho: R$6.293,54 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos na **CI nº 024/2026 – GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 079/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídico**, **Sr. Francisco Afonso Padilha de Melo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 079/2025,** de 11 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 09/03/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D5BF33AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - BANCO DE PARECERISTAS PNAB

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação e Análise de Mérito do Edital nº 001/2026, que trata do credenciamento para composição do Banco de Pareceristas do Município de Arcoverde |- Biênio 2026/2027.
Conforme disposto no edital, os candidatos foram avaliados quanto à regularidade documental (habilitação) e, quando aplicável, submetidos à análise de mérito com pontuação máxima de 60 pontos.
Os candidatos que não atenderam integralmente às exigências documentais foram considerados INABILITADOS, não seguindo para a etapa de pontuação. Nos casos previstos em edital, também houve DESCLASSIFICAÇÃO por descumprimento de requisitos obrigatórios.
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para interposição de recursos, conforme item 9 do edital, exclusivamente pelo email: secult.arcoverde@gmail.com

Segue a relação dos candidatos:

NOME	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AGUIMÁRIO PIMENTEL SILVA	COMPLETA	60 PONTOS	HABILITADO
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
AMILTON RITZEL PEREIRA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
ARTUR SOBRAL DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
CÍCERO ARAÚJO DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	DESCLASSIFICADO
CRISTIANO ABUD BARBOSA	COMPLETA	55 PONTOS	HABILITADO
DANIEL CALDEIRA DE MELO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
DANILO AUGUSTO LEITE	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	COMPLETA	58 PONTOS	HABILITADO
FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	COMPLETA	60 PONTOS	HABILITADO
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JOSÉ LUIS DE FREITAS	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
KARINE JANAINA S. COSTA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
LEANDRO FELIPE DOCAMPO CANTERI LEME DOS S.	COMPLETA	38 PONTOS	HABILITADO
LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	COMPLETA	52 PONTOS	HABILITADO
MARCIO DE PAULA LOPES	COMPLETA	56 PONTOS	HABILITADO
MARIA VICTORIA NEVES CANALI	COMPLETA	53 PONTOS	HABILITADO
RENATE STEPHANES SOBOLL	COMPLETA	56 PONTOS	HABILITADO
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	COMPLETA	54 PONTOS	HABILITADO
SIMONE DOMINICI	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
TEO SENNA RAMALHO DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO

Arcoverde/PE, 25 de março de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3049069F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 436/2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 820/2020, BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, OFERTADOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISC –CESVASF, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 436/2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 820/2020, BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

SELECIONADOS BOLSA CANABRAVA – 2026.1

Nº	NOME COMPLETO	CURSO	Nº DE MATRÍCULA
01	Abraão Marcula Nogueira	Bacharelado em Educação Física	202428184
02	Ágata Thayná da Silva Souza	Bacharelado em Farmácia	202518257
03	Ana Lúcia Gomes de Sá Santos	Licenciatura em Pedagogia	202618723
04	Anderson Leandro Nogueira de Jesus	Licenciatura em Pedagogia	202618719
05	Bárbara Letícia da Silva Gomes	Licenciatura em Pedagogia	202428240
06	Cauã Afonso Rodrigues Pereira	Licenciatura em História	202618616
07	Claudiane Ferreira filho	Licenciatura em Pedagogia	202618724
08	Deyse Beatriz Sobral Pereira	Bacharelado em Farmácia	202618647
09	Eloisy Marianny Gonçalves Torres	Bacharelado em Farmácia	02618603
10	Emilly Biatricy |Rodrigues Torres Santos	Licenciatura em Pedagogia	202618582
11	Gabriela da Silva Lima	Licenciatura em Pedagogia	202618721
12	Geiza Laiane Nunes da Silva	Licenciatura em Pedagogia	202618641
13	Hayanne Novaes Carvalho	Licenciatura em História	202618651
14	Iaria Helena da Silva	Licenciatura em Letras	202618649
15	Iris Luylla dos Santos Reis	Bacharelado em Educação Física	202618654
16	Ithauany Luiza Magalhães Freire	Bacharelado em Farmácia	202618694
17	Jackeline da Silva	Bacharelado em Farmácia	202418118
18	Janmylly Jorrani da Silva Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	202618636
19	Jhemyson da Silva	Bacharelado em Educação Física	202227707
20	João Andeilson da Silva Freitas	Bacharelado em Farmácia	202618613
21	João Antonio Nunes de Moura Dantas	Bacharelado em Educação Física	202618725
22	João Antonio Torres Souza	Bacharelado em Farmácia	202618657
23	Josilma Alves da Cruz Silva	Bacharelado em Farmácia	202618691
24	Josué Barbosa de Morais Júnior	Licenciatura em História	202618663
25	Kenya Maria Alves Xavier	Licenciatura em Pedagogia	202618573
26	Larissa Socorro Santos Silva	Bacharelado em Administração	202618653
27	Letícia Naiana Pereira Maia	Licenciatura em Letras	201224923
28	Letícya Ribeiro dos Santos Caetano	Bacharelado em Educação Física	202618635
29	Lucas Bezerra Vieira	Bacharelado em Administração	202618707
30	Lucas Gabriel da Silva Santos	Bacharelado em Educação Física	202618576
31	Luís Henrique Alves Cordeiro Sá	Bacharelado Engenharia Agronômica	202618652
32	Mayane Alesandra Caetano de Souza	Licenciatura em Pedagogia	202618585
33	Marcos Vinícius da Silva	Licenciatura em História	202618592
34	Maria Clara Dionato dos Santos	Licenciatura em Letras	202618586
35	Maria Clara Souza Santos	Bacharelado Em Educação Física	202618646
36	Marília Moraes Dantas Lucena	Bacharelado em Farmácia	202618667
37	Matheus Cainã Nogueira Neves	Bacharelado Em Educação Física	202618693
38	Maureny de Sá Torres Silva	Licenciatura em Pedagogia	200612596
39	Michelle dos Santos Torres	Bacharelado Em Educação Física	200723137
40	Milena da Conceição Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	202618570
41	Natally Pimental Morato	Bacharelado em Farmácia	202618674
42	Otávio Kauã Barbosa Silva	Bacharelado Em Educação Física	202618682
43	Pedro Henrique da Silva	Bacharelado em Engenharia Agronômica	202618566
44	Rita de Cássia Fonseca Campos	Licenciatura em Pedagogia	202618597
45	Rosália Maria Dantas da	Licenciatura em Pedagogia	202618639
46	Samara da Conceição Rodrigues	Bacharelado em Farmácia	202618637
51	Valéria Fernanda Nascimento Souza	Licenciatura em Pedagogia	202618584
52	Vinícius Antony dos Santos Ribeiro	Licenciatura em Pedagogia	202618584

Belém do São Francisco – PE, 20 de março de 2026

Atenciosamente,

JUCILENE FONSECA DE MENEZES

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0822B0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (peixe, arroz e flocos de milho), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das ações da Semana Santa promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02**
RODOVIA BR 423, 173, HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco. Representante Legal: JOSELITO BARROS SOUTO, CPF nº 527.xxx.xxx-49. **Vigência da ARP:** de 24/03/2026 a24/03/2027. **Valor Global Registrado:** R$ R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	BACALHAU NORUEGA OU SIMILIAR apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, larvas ou quaiquer	COD FISH	kg	10.000,00	R$ R$ 61,50	R$ 615.000,00

	microganimos, aditivos quimicos e caracteristicas fisicas, quimicas e organolépticas naturais. Com espessura 16x20					
2	ARROZ PARBOILIZADO - Parbolizado, Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 06 meses com registro no Ministério competente. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar.	Princesa	kg	10.000,00	R$$ 3,00	R$30.000,00
Valor Total 645.000,00						

Capoeiras - PE, 24 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA
Jose Felipe Alves Costa Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B3FE5320

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (peixe, arroz e flocos de milho), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das ações da Semana Santa promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, **DETENTORA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** com sede situada no seguinte endereço RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, SANTA CRUZ, Carpina, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.544.331/0001-40**. Representante Legal: Itamar Carlos da Silva, CPF nº 084.XXX.XXX.06. **Vigência da ARP:** de 24/03/2026 a24/03/2027. **Valor Global Registrado:** R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
2	"Flocos de milho pré-cozido (FLOCÃO), contendo 500gr FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sãos, limpos, de germinados, pre cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem própria de500g"	GRATICIA	UND	10.000,00	R$ 1,65	R$ 15.000,00

Capoeiras - PE, 24 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA
Jose Felipe Alves Costa Teixeira Secretário Municipal de Assistência Social 003/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:5E12047C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2026

EMENTA: Fixa a política salarial dos servidores de Carnaíba para o período de março de 2026 a março de 2027, define novos padrões salariais em respeito ao Art. 1º da Lei nº 1.106/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA), em estrito respeito ao que reza o **Artigo 1º** da Lei Municipal nº 1.106/2023 e nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no índice de 7% (sete por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Parágrafo Único - O índice de revisão geral fixado no caput é o parâmetro de atualização para os novos padrões salariais dos cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei, servindo como base de recomposição do valor real da remuneração do quadro de pessoal.
Art. 2º - Ficam estabelecidos os novos padrões salariais constantes do Anexo I, observando-se:

I - Eventual diferença entre o padrão anterior e o novo será paga sob a rubrica de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), de caráter transitório;

II - A VPNI será gradualmente absorvida por ocasião de futuras progressões ou revisões, na forma da lei;

III - Fica assegurada aos cargos com vencimentos federalizados a complementação necessária para atingimento dos pisos nacionais vigentes.

Art. 3º - Os cargos comissionados do Poder Executivo ficam reajustados no índice de 7% (sete por cento), conforme os novos valores descritos no Anexo II.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta lei passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2026, com exceção dos padrões fixados em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Fica expressamente revogado o Artigo 22 da Lei Complementar nº 1.170/2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO I

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Valor R$
ADAC	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
AASC	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	1.700,00
VSSC	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.700,00
ACDSC	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1.700,00
ADCAC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1.700,00
VEC	VIGILANTE	1.700,00
ACAC	AUXILIAR DE CONTADORIA	1.700,00
AAC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
GMAC	GUARDA MUNICIPAL	1.700,00
MAC	MOTORISTA	2.000,00
OMPAC	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2.000,00
FTAC	FISCAL DE TRIBUTOS	2.000,00
FOAC	FISCAL DE OBRAS	2.000,00
ACIAC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2.000,00
TCAC	TECNICO DE CONTADORIA	2.000,00
TESC	TECNICO EM ENFERMAGEM	2.000,00
TLSC	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2.550,00
TRXSC	TÉCNICO EM RAIO-X	2.550,00
EFC	EDUCADOR FÍSICO	2.550,00
AFAC	AUDITOR FISCAL	3.400,00
NSC	NUTRICIONISTA	3.400,00
VVSC	VETERINARIO	3.400,00
PSC	PSICOLOGO	3.400,00
OSC	ODONTOLOGO	3.500,00
ESC	ENFERMEIRO	3.400,00
BSC	BIOQUIMICO	3.400,00
FSC	FARMACEUTICO	3.400,00
FSC	FISIOTERAPEUTA	3.400,00
FSC	FONOAUDIOLOGO	3.400,00
TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.400,00
PPGC	PSICOPEDAGOGO	3.400,00
ASAS	ASSISTENTE SOCIAL	3.400,00
PEF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3.400,00
PESC	PSICOLOGO	3.400,00
MPSC	MÉDICO	10.500,00
EPFC	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1.800,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (12 horas) (por plantão)	1.300,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (24 horas) (por plantão)	2.600,00
ASSC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Política Federalizada
ASC	AGENTE DE ENDEMIAS	Política Federalizada

ANEXO II

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	Valor previsto
CC-1	SECRETARIO EXECUTIVO, TESOUREIRO, ASSESSOR ESPECIAL	4.387,00
CC-2	DIRETORES	3.210,00
CC-3	COORDENADORES	2.461,00
CC-4	ASSESSORES	2.140,00
CC-5	ARTICULADORES	1.700,00

Carnaíba-PE, 23 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2B890EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro					
COMISSÃO DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Processo N° 001/2026-FME					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA		42.991.474/0001-92		
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO ANTONIO		632.261,16	1	632.261,16
QTD:	**1**	**VALOR TOTAL:**		**632.261,16**	
		VALOR GERAL:		**632.261,16**	

Cedro/PE, 25 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A28DFE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro					
COMISSÃO DE LICITAÇÃO					
Termo de Homologação					
Processo N° 001/2026-FME					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		FORT EMPREENDIMENTOS LTDA			42.991.474/0001-92
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO ANTONIO		632.261,16	1	632.261,16
QTD:	**1 VALOR TOTAL:**				**632.261,16**
VALOR GERAL:					**632.261,16**

Cedro/PE, 25 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B72B9F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção de valor do CONTRATO Nº 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, da empresa MARCOS MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 57.320.555/0001-38.

A Secretaria Municipal de saúde de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, *conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,* determina o Apostilamento do CONTRATO N.° 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, da empresa **MARCOS MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº **57.320.555/0001-38,** Durante a análise do referido instrumento contratual, verificou-se que os valores apresentados na planilha constante da **Cláusula Terceira – Dos Valores** foram demonstrados considerando o **total mensal estimado dos serviços**, enquanto a **vigência do contrato é de 12 (doze) meses**, conforme estabelecido na Cláusula Segunda.
Dessa forma, faz-se necessária a **adequação do valor global estimado do contrato para o período anual**, obtido mediante a multiplicação da **quantidade mensal por 12 (doze) meses**, garantindo maior clareza quanto ao valor total estimado da contratação durante toda a vigência contratual.
Ressalta-se que a presente adequação **não altera o objeto, os valores unitários dos procedimentos ou as condições originalmente pactuadas**, tratando-se apenas de **correção formal do valor global estimado**, nos termos permitidos pela legislação vigente, passando essa a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê: O valor global deste contrato é de R$ **31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais).**

ITEM	CÓDIGO/SIGT AP - SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENT OS OPCIONAIS, SEM PREJUÍZO DA INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA RESOLUTIVA	VALOR DA TABEL A SUS	QUANT. MENSAL	TOTAL
03	09.02.01.001-	03.01.01.007-2	02.04.03.015-3	R$ 130,00	50	R$ 6.500,00

	8 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRURGICO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MEDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) EXAMES LABORATORIAI S			
04	09.02.01.002-6 OCI AVALIAÇÃO CARDIOLOGIC A	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇAO ESPECIALIZADA 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MEDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGR AFIA TRANSTORACIC A; EXAMES LABORATORIAI S	R$ 200,00	100	R$20.000,0 0
05	09.02.01.003-4 OCI AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA INICIAL SINDROME CORONARIAN A CRONICA	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇAO ESPECIALIZADA 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MEDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA 02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGR AFIA TRANSTORACIC A; EXAMES LABORATORIAI S	R$ 270,00	20	R$ 5.400,00

Leia-se: O valor global deste contrato é de **R$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**
Dormentes (PE),25 de março de 2026.

MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0D242BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FME

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-FME.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2026-(SRP)-FME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FME.

- Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026, na sede do Fundo Municipal de Educação do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026-(SRP)-FME, que objetiva Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fundo Municipal de Educação de Iati/PE; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.658.012/0001-83, localizada na Rua Mario Lyra, nº 356, Bairro: Severiano de Moraes Filho, Garanhuns-PE, Cep.: 55.299-455, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor dos Total
1	Cacau em pó solúvel. ingredientes: 100% cacau em pó. embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. embalagem com 200g.	qualimax/liotécnica tecnologia em alimentos s.a.	EMB.	1500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
2	Achocolatado em pó diet - achocolatado em pó para ingestão controlada de açucares, 35% de cacau, sem adição de açúcar. ideal para diabéticos e dietas especiais, podendo ser usado em preparações quentes ou frias. embalagem de 210g, validade mínima de 8 meses.a.	apti diet	EMB.	100	R$ 8,78	R$ 878,00
3	Amido de milho, que não contenha glúten, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	kimimo/grupo três corações	UND.	400	R$ 5,80	R$ 2.320,00
4	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério competente.	camil/camil alimentos s.a	KG.	8650	R$ 2,50	R$ 21.625,00
5	Biscoito amanteigado, apresentação redondo, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 380g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	marilan/marilan alimentos s.a.	CX.	120	R$ 107,40	R$ 12.888,00
6	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct.	soft/mauricéa alimentos ltda	CX.	170	R$ 129,90	R$ 22.083,00
7	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. etc. dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem, cx. c/ 20 pct.	soft/mauricéa alimentos ltda	CX.	160	R$ 125,90	R$ 20.144,00
8	Café torrado e moído pct. c/ 250g, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	café ouro verde/ind.&com de café ltda	PCT.	1500	R$ 16,90	R$ 25.350,00
9	Canela em pó, que não contenha glúten, embalagem c/ 40g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	kitano/general mills brasil alimentos	EMB.	120	R$ 7,80	R$ 936,00
10	Charque tipo ponta de agulha, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem em fardos c/ 05 kg.	iguaçu/ lira alimentos fsa	FRD.	190	R$ 228,90	R$ 43.491,00
11	Condimento apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e	grão verde/grão verde com.de café	FRD.	160	R$ 9,90	R$ 1.584,00

	peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, fardo c/ 10 pct de 100g.					
12	Farinha de mandioca selecionada, de 1ª qualidade, embalagem c/ 01 kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	delta/delta alimentos	KG.	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
13	Farinha de trigo c/ fermento, contendo: farinha de trigo, sal, ferro, ácido fólico (vitamina b9), fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, contendo glúten, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	dona benta/ j.a macedo ltda	KG.	250	R$ 4,95	R$ 1.237,50
14	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	delta/delta alimentos	KG.	1750	R$ 7,45	R$ 13.037,50
15	Leite de côco, contendo: leite de côco, água, conservantes, acidulantes e espessantes, garrafa de 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	cocão/ cooperativa de colonização	GAR.	2300	R$ 5,95	R$ 13.685,00
16	Leite em pó aluminizado s/ açúcar, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, registro no ministério competente, especificados na embalagem.	ccgl/cooperativa central gaúcha ltda	PCT.	9130	R$ 7,45	R$ 68.018,50
17	Margarina, contendo: óleos líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina a, estabilizantes, conservadores, antioxidantes, corantes, que não contenha glúten, cx. c/ 24 unid. de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	primor/ primor ind.e com	CX.	80	R$ 79,50	R$ 6.360,00
18	Massa alimentícia sêmola, tipo espaguete, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no ministério competente.	dona benta/ j.a macedo ltda	PCT.	4000	R$ 3,95	R$ 15.800,00
19	Massa de milho, tipo flocão, pré-cozida, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, registro no ministério competente, especificados na embalagem.	cuscuvita/ kivita ind. e com ltda - kivita	EMB.	6900	R$ 1,20	R$ 8.280,00
20	Milho cru destinado ao preparo de mungunzá, na cor branca, embalagem c/ 500g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	grão verde/grão verde com.de café	EMB.	1800	R$ 3,85	R$ 6.930,00
21	Bebida láctea – produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, reconstituído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. sabor: morango. deve apresentar o certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com 900 g.	bom leite/ bom leite industrial ltda	PCT.	2790	R$ 6,75	R$ 18.832,50
22	Molho alimentício concentrado, composição básica (constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico líquido, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 24 (vinte e quatro) meses fechado, conservação com conservantes, cx. c/ 24 unid. c/ 380g.	xavante/ xavante alimentos ltda.	CX.	120	R$ 110,50	R$ 13.260,00
23	Bolacha sem glúten e sem lactose –tipo sequilhos ou cookies de sabores variados. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. a validade não poderá ser inferior à 6 meses. pacotes de 120 ou 150g.	naturallife	PCT.	90	R$ 7,70	R$ 693,00
24	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem c/ 900ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. embalagem em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem).	soya/soya dist.de prod.alimenticios ltda	UND.	2900	R$ 8,00	R$ 23.200,00
25	Proteína texturizada de soja, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no ministério competente especificados na embalagem.	sora/sora alimentos	EMB.	1500	R$ 8,45	R$ 12.675,00
26	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregues em pacotes de 01 kg, registro no ministério de saúde com informações nutricionais no rótulo.	dudu/ind.ltda	KG.	1486	R$ 1,45	R$ 2.154,70
27	Sardinha em óleo comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	naútica/smg ind.ltda	UND.	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
28	Suco concentrado 1,5 lts embalagem pet, pasteurizado, não necessitando de refrigeração.	dafruta	GAR.	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00
29	Tempero, contendo: cominho, pimenta, coentro e amido, pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições.	grão verde/grão verde com.de café	PCT.	4200	R$ 5,75	R$ 24.150,00
30	Vinagre a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e registro do produto no ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses, grf. c/ 500ml.	minhoto/ raimundo da fonte s.a	UND.	350	R$ 2,85	R$ 997,50
31	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g.	grão verde/grão verde com.de café	PCT.	2500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
32	Cereal de milho sem açúcar – flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo b, ferro e zinco. ingredientes: milho, sal, ácido ascórbico (vitamina c), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2), piridoxina (vitamina b6), cobalamina (vitamina b12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e tbhq. deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico de contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. unidade: embalagem de 1kg.	mucilon	PCT.	350	R$ 18,20	R$ 6.370,00
33	Adoçante dietético adoçante dietetico artificial liquido a base de stévia, embalado em frasco de polietleno atoxico. n° de registro no órgão competente. frasco de 100ml.no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade.	assugrin/enova foods	UND.	80	R$ 7,92	R$ 633,60
34	Aveia em flocos finos aveia em flocos finos, 100% natural. com identificação do produto. rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega. embalagem de 200 g.	qualker/sl cereais e alimentos ltda	UND.	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
35	Arroz integral: classe longo fino, tipo 1, com grãos intactos, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01 kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	tio joão	PCT.	160	R$ 5,85	R$ 936,00
36	Bebida láctea sem lactose – produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, reconstituído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. deve ser isento de lactose. sabor: morango. deve apresentar o certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade. validade mínima de 5 dias. embalagens de 900g a 1kg.	betânia/batgut	PCT.	140	R$ 9,70	R$ 1.358,00
37	Cereal de milho sem açúcar – flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo b, ferro e zinco. ingredientes: milho, sal, ácido ascórbico (vitamina c), niacinamida (niacina), mononitrato de	mucilon	PCT.	600	R$ 17,80	R$ 10.680,00

	tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2), piridoxina (vitamina b6), cobalamina (vitamina b12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e tbhq. deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico de contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. unidade: embalagem de 1kg.					
38	Farinha de trigo especial – características técnicas: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada nem rançosa. embalagem primária: plástica de polietileno ou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional, teor de umidade máximo de 15%. unidade: embalagem de 1 kg.	dona benta/ j.a macedo ltda	PCT.	120	R$ 5,55	R$ 666,00
39	Feijão preto anão – características técnicas: grupo i, tipo i, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou máxima de 15%. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. unidade: 1 kg.	camil/camil alimentos s.a	PCT.	1500	R$ 4,85	R$ 7.275,00
40	Fermento em pó químico – (para bolo). ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. embalagem primária: pote de plástico resistente. unidade: embalagem: 200g.	dona benta/ j.a macedo ltda	UND.	180	R$ 8,40	R$ 1.512,00
41	Iogurte sem lactose – ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos. embalagem própria, atóxica. contendo todas as informações de ingredientes, do fabricante, data de fabricação e de validade. validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. embalagem: 170g.	betânia/batgut	PCT.	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
42	Leite em pó integral – sem lactose – deve ser isento de lactose em seus ingredientes. embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	la serenísima/ mastellone hermanos s.a.	PCT.	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
43	Leite em pó desnatado: produto industrializado em pó de leite bovino, desnatado, enriquecido com fosfato tricálcico, sulfato ferroso e vitaminas, resultante da retirada em condições apropriadas da quase totalidade de água da constituição do leite "in natura" deve estar em acordo com especificações gerais do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. devendo estar uniforme e sem grumos e não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. de cor branca amarelado, com sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. sem adição de açúcar, constar no rótulo a composição química e nutricional, embalagem aluminizada, resistente de 200 g. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ccgl/cooperativa central gaúcha ltda	PCT.	140	R$ 8,95	R$ 1.253,00
44	Macarrão integral – características técnicas: tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. teor de umidade máxima de 13%. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. unidade: embalagem: 500g.	dona benta/ j.a macedo ltda	PCT.	100	R$ 6,45	R$ 645,00
45	Tapioca – características técnicas: fécula de mandioca e água, isenta de matéria terrosa e parasita. não apresentar umidade, fermentação ou ranço. acondicionada em embalagem polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. embalagem: 1kg.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	PCT.	350	R$ 8,17	R$ 2.859,50
46	Biscoito integral, diet biscoito integral, diet, zero açúcar. deve apresentar na composição farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais e edulcorantes. sabores diversos. rotulagem conforme legislação vigente. não deve conter açúcar. embalagem: pacote de 100 gramas a 120 gramas.	vitao	PCT.	60	R$ 4,95	R$ 297,00
47	Biscoito diet: para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor tradicional, 0% gordura trans, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	marilan/marilan alimentos s.a.	PCT.	60	R$ 11,34	R$ 680,40
48	Biscoito de polvilho, tipo rosca, sem traços de glúten e sem lactose. não deve conter açúcar, corantes artificiais e não deve conter gordura trans/ gordura vegetal hidrogenada. embalagem: plástica lacrada, devendo conter a identificação do fabricante, data de fabricação, validade do produto e tabela com informação nutricional. rotulagem conforme legislação vigente. embalagem de 60 a 90 gramas. não deve apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem com informação nutricional, validade mínima de 180 dias a contar com a data de entrega.	nazinha	PCT.	80	R$ 5,50	R$ 440,00
49	Macarrão isento de glúten, tipo parafuso ou penne. fabricado a base de milho ou arroz. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. validade mínima de 180 dias no momento da entrega. embalagem com 500 gramas.	urbano	PCT.	90	R$ 8,40	R$ 756,00
50	Carne bovina, fresca, s/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 kg em filme pvc, transparente. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	friboi/grupo jbs	KG.	1600	R$ 33,19	R$ 53.104,00
51	Carne bovina, fresca, moída, de 2ª, sem gordura, sem osso, embalagem com 4 kg em filme pvc transparente. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	fortboi/icane indústria e comércio	KG.	2550	R$ 18,19	R$ 46.384,50
52	Carne bovina, fresca, c/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 kg em filme pvc, transparente. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	friboi/grupo jbs	KG.	2850	R$ 21,50	R$ 61.275,00
53	Fígado bovino - em bife - resfriado - embalagem de plastico de 5 kg transparente contendo identificação do produto e prazo de validade.om aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracteristicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em em saco de polietileno transparente com carimbo ou selo de inspecao do sif, pesando aproximadamente sem sujidade, parasitas e larvas.	friboi/grupo jbs	KG.	1350	R$ 18,90	R$ 25.515,00
54	Frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições).	natto/notaro alimentos ltda	KG.	3600	R$ 15,65	R$ 56.340,00
55	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições).	natto/notaro alimentos ltda	KG.	3600	R$ 8,90	R$ 32.040,00
56	Peito de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições).	natto/notaro alimentos ltda	KG.	1000	R$ 13,90	R$ 13.900,00
57	Iogurte, sabores diversos, embalagem c/ 200ml, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, registro no ministério competente especificados na embalagem.	bom leite/ bom leite industrial ltda	UND.	1400	R$ 3,35	R$ 4.690,00
58	Ovos de galinha, branco, tamanho grande, inteiros, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte.	zé do ovo/atacado e varejo	BADJ	700	R$ 15,95	R$ 11.165,00
59	Pão sedinha unid. c/ 50g selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades,	pão & cia	UND.	7450	R$ 0,59	R$ 4.395,50

	parasitas e larvas.					
60	Pão francês unid. c/ 50g selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	pão & cia	UND.	2500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
61	Pão doce unid. c/ 50g selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	pão & cia	UND.	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
62	Abacaxi, selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	1100	R$ 2,95	R$ 3.245,00
63	Alho branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	160	R$ 16,95	R$ 2.712,00
64	Batata do reino, inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	1600	R$ 3,35	R$ 5.360,00
65	Cebola seca branca, com casca protetora, tamanho médio de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	1300	R$ 4,50	R$ 5.850,00
66	Cenoura selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	900	R$ 3,95	R$ 3.555,00
67	Chuchu selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	500	R$ 1,95	R$ 975,00
68	Repolho, selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	1400	R$ 2,75	R$ 3.850,00
69	Tomate semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	1200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
70	Melancia, selecionada de 1ª qualidade, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	verdão/dist.frutas e verduras ltda	KG.	9000	R$ 1,45	R$ 13.050,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS R$:						810.223,70

- Data da Assinatura: 20/03/2026.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 20 de março de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FB3BD469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: DESTAK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E REPRESENTAÇOES EIRELLI, CNPJ Nº 26.769.381/0001-61, com sede à Avenida Governador Eraldo Gueiros Leite n° 20 Galpão 11-B- Distrito Industrial – Abreu e Lima PE, CEP: 53.520-800, Telefone (81) 4108-0830 E-mail destak.comercio17@gmail.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 12 – Copa e Cozinha – 75%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Detergente Líquido – Concentrado, Biodegradável, Em Embalagem Resistente E Transparente. A Embalagem Deve Conter Impresso A Validade, Os Dados Do Produto E Do Fabricante. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 24 Unidades. Marca Sugerida: Ypê Ou Minuano	LIMPOL	CAIXA	3484	R$ 27,03	R$ 94.172,52
2	Esponja Multiuso, Dupla Face, Em Fibra Sintética, Espuma De Poliuretano. Embalagem: Pacote Com 3 Unidades. Marca Sugerida: Bettanin Ou Condor	ALKLIN	PACOTE	2833	R$ 1,93	R$ 5.467,69
3	Fósforo - Pacote Com 10 Caixas/40 Palitos Em Cada Caixa. Excelente Acendimento E Manutenção Da Chama. Marca Sugerida: Paraná Ou Pinheiro	FIAT LUX	PACOTE	1437	R$ 2,02	R$ 2.902,74
4	Lã De Aço - Em Fibras De Aço, Macias, Embalada Em Pacote De 8 Unidades. Marca Sugerida: Dura Brilho Ou Bombril	Q'LUSTRO	PACOTE	1372	R$ 3,79	R$ 5.199,88
5	Polidor De Alumínio – Polidor E Abrilhantador De Alumínio. Indicado Para Uso Em Panelas, Bandejas Ou Outros Utensílios De Cozinha. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 24 Unidades Marca Sugerida: Facilit Ou Oriental	LIMPA FACIL	CAIXA	665	R$ 30,28	R$ 20.136,20
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 127.879,03**		
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 127.879,03**		

Perfazendo o valor total global **R$ 127.879,03 (cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos).**

VALIDADE: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A6A90B42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42, com sede à Avenida Governador Eraldo Gueiros Leite n° 20 Galpão 11-B- Distrito Industrial – Abreu e Lima PE, CEP: 53.520-800, Telefone (81) 99803-1414, E-mail s-solucoes@hotmail.com

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 3 – Descartáveis – 25%

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Copo Em Plástico Descartável – Capacidade 50ml, Não Tóxico, Com Frisos E Saliências Na Borda. Pacote Com 100 Unidades. Caixa Com 50 Pacotes. Marca Sugerida: Copo mais Ou Cristal copo	CX	109	Ideal	R$ 74,56	R$ 8.127,04
02	Copo Em Plástico Descartável - Capacidade 180 Ml, Branco, Não Tóxico, Com Frisos E Saliências Na Borda. Embalagem: Pacote Com 100 Unidades. Caixa Com 25 Pacotes. Marca Sugerida: Coposul Ou Cristalcopo	CX	370	Ideal	R$ 101,48	R$ 37.547,60
03	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartavel. Caixa Com 100 Unidades Tamanho G Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	110	Vabene	R$ 9,15	R$ 1.006,50
04	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartavel. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho M Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	114	Vabene	R$ 8,05	R$ 917,70
05	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartável. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho P Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	29	Vabene	R$ 8,05	R$ 233,45
06	Luva Plástica 100% Polietileno Ambidestra Com Superfície Rugosa Inodoro, Incolor, Com Fechamento Feito Por Solda Simples Em Todo O Perímetro Luvas Impermeáveis E Resistente A Sabão Detergente Amoníaco E Similares Produtos De Acordo Com As Exigências Estabelecidas Pelas Normas Nr N6 Do Ministério Do Trabalho E Emprego Mt-11 Embalagem Contendo 100 Unidades Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	PCT	110	Vabene	R$ 2,44	R$ 268,40
07	Refil De 40cm Para Conjunto Mop Pó Completo Fornecido Com Cabo De Alumínio Anodosado 91,40m X 24mm), Armação Em Polipropileno E Aço Galvanizado Marca Sugerida: Nobre Ou Bralimpia	UND	109	Bralimpia	R$ 31,89	R$ 3.476,01
08	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, Com Capacidade Para 100l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade No Mínimo 10 Micras. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Plastimpel Ou Ki-Lixo	PCT	2014	Rava	R$ 19,72	R$ 39.716,08
09	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, Com Capacidade Para 60l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Esfrebom Bettanin Ou Ecoplan	PCT	1338	Rava	R$ 12,07	R$ 16.149,66
10	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, No Mínimo 6 Micras Com Capacidade Para 40l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Vabene Ou Zapelim	PCT	1376	Rava	R$ 9,23	R$ 12.700,48
11	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, No Mínimo 6 Micras, Com Capacidade Para 200l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Vabene Ou Zapelim	PCT	1145	Rava	R$ 21,39	R$ 24.491,55
12	Touca Confeccionada Em Tnt (Tecido Não Tecido) Clipada, Sanfonada; Tamanho Único 21", Uso: Descartável; Material Suporte: Tnt (Tecido Não Tecido) Branca Pacote Com 100 Unidades Marca Sugerida: Vabene Ou Santaclara	PCT	77	Medix	R$ 5,34	R$ 411,18
13	Desentupidor De Banheiro Wc Assento Sanitário Com Cabo Ate 70 Cm Marca Sugerida: Canadá Ou Rochinha Varejo	UND	85	Bruxaxa	R$ 6,49	R$ 551,65
Subtotal					**R$ 145.597,30**	

LOTE 9 – DESCARTAVEIS – 75%

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Copo Em Plástico Descartável – Capacidade 50ml, Não Tóxico, Com Frisos E Saliências Na Borda. Pacote Com 100 Unidades. Caixa Com 50 Pacotes. Marca Sugerida: Copo mais Ou Cristal copo	CX	327	Ideal	R$ 74,56	R$ 24.381,12
02	Copo Em Plástico Descartável - Capacidade 180 Ml, Branco, Não Tóxico, Com Frisos E Saliências Na Borda. Embalagem: Pacote Com 100 Unidades. Caixa Com 25 Pacotes. Marca Sugerida: Coposul Ou Cristalcopo	CX	1111	Ideal	R$ 101,48	R$ 112.744,28
03	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartavel. Caixa Com 100 Unidades Tamanho G Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	329	Vabene	R$ 9,15	R$ 3.010,35
04	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartavel. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho MMarca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	340	Vabene	R$ 8,05	R$ 2.737,00
05	Luva De Vinil Transparente Sem Amido Antialérgico, Ambidestra. Descartável. Caixa Com 100 Unidades. Tamanho P Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	CX	88	Vabene	R$ 8,05	R$ 708,40
06	Luva Plástica 100% Polietileno Ambidestra Com Superfície Rugosa Inodoro, Incolor, Com Fechamento Feito Por Solda Simples Em Todo O Perímetro Luvas Impermeáveis E Resistente A Sabão Detergente Amoníaco E Similares Produtos De Acordo Com As Exigências Estabelecidas Pelas Normas Nr N6 Do Ministério Do Trabalho E Emprego Mt-11 Embalagem Contendo 100 Unidades Marca Sugerida: Viniflex Ou Vabene	PCT	330	Vabene	R$ 2,44	R$ 805,20
07	Refil De 40cm Para Conjunto Mop Pó Completo Fornecido Com Cabo De Alumínio Anodosado 91,40m X 24mm), Armação Em Polipropileno E Aço Galvanizado Marca Sugerida: Nobre Ou Bralimpia	UND	328	Bralimpia	R$ 31,89	R$ 10.459,92
08	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, Com Capacidade Para 100l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade No Mínimo 10 Micras. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Plastimpel Ou Ki-Lixo	PCT	6042	Rava	R$ 19,72	R$ 119.148,24
09	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, Com Capacidade Para 60l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Esfrebom Bettanin Ou Ecoplan	PCT	4015	Rava	R$ 12,07	R$ 48.461,05
10	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, No Mínimo 6 Micras Com Capacidade Para 40l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Vabene Ou Zapelim	PCT	4128	Rava	R$ 9,23	R$ 38.101,44
11	Saco Plástico – Para Acondicionamento De Lixo, Reforçado, No Mínimo 6 Micras, Com Capacidade Para 200l, Preto, Em Polietileno De Baixa Densidade. Embalagem Com 100 Unidades. Marca Sugerida: Vabene Ou Zapelim	PCT	3433	Rava	R$ 21,39	R$ 73.431,87

12	Touca Confeccionada Em Tnt (Tecido Não Tecido) Clipada, Sanfonada; Tamanho Único 21", Uso: Descartável; Material Suporte: Tnt (Tecido Não Tecido) Branca Pacote Com 100 Unidades Marca Sugerida: Vabene Ou Santaclara	PCT	229	Medix	R$ 5,34	R$ 1.222,86
13	Desentupidor De Banheiro Wc Assento Sanitário Com Cabo Ate 70 Cm Marca Sugerida: Canadá Ou Rochinha Varejo	UND	256	Bruxaxa	R$ 6,49	R$ 1.661,44
Subtotal R$ 436.873,17						

LOTE 11 – Higienização – 75%						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Álcool Etílico - Liquido Com Teor Alcool 70° Inpm. Embalagem: Frasco Plastico Resistente Com 500ml. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Caixa Com 12 Unidades. - Marca Sugerida: Tubarão - Brilux	CX	825	BelloBella	R$ 59,06	R$ 48.724,50
02	Alcool Gel-Antisséptico, Hidratante, Para Limpeza De Mãos. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Tubarão - Brilux	CX	480	Premisse	R$ 66,62	R$ 31.977,60
03	Desodorizador Ambiental - Aerossol, Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Em Alumínio Com 360 Ml. Fragrâncias Diversas. Marca Sugerida: Glade - Bom Ar Air Wick	UN	1195	Ar gradável Kelldrin	R$ 8,29	R$ 9.906,55
04	Limpador Multiuso – Para Limpeza Pesada Em Geral. Embalagem: Frasco Com 500ml. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Ypê - Limpol	CX	1072	Valença	R$ 46,75	R$ 50.116,00
05	Sabão Em Barra, Neutro, Pacote C/ 05 Unidades Marca Sugerida: Ypê - Bem-Te-Vi	PCT	1516	Minuano	R$ 5,96	R$ 9.035,36
Subtotal						**R$ 149.760,01**
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 732.230,48**

Perfazendo o valor total global **R$ 732.230,48 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

VALIDADE: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0C350163

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 30.294.882/0001-06, com sede Av. Estância, 405 - Areias, Recife - PE, 50.781-130, Telefone (81) 3097-0624, E-mail supradmh2@gmail.com
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 05 - Higienização - 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Alcool Etilico - Liquido Com Teor Alcool 70° Inpm. Embalagem: Frasco Plastico Resistente Com 500ml. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Caixa Com 12 Unidades. - Marca Sugerida: Tubarão - Brilux	BELLO BELLA	CAIXA	275	R$ 104,60	R$ 28.765,00
02	Alcool Gel-Antisséptico, Hidratante, Para Limpeza De Mãos. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Tubarão - Brilux	BELLO BELLA	CAIXA	160	R$ 118,00	R$ 18.880,00
03	Desodorizador Ambiental - Aerossol, Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Em Alumínio Com 360 Ml. Fragrâncias Diversas. Marca Sugerida: Glade - Bom Ar Air Wick	ULTRAFRESH	UNIDADE	398	R$ 13,16	R$ 5.237,68
04	Limpador Multiuso – Para Limpeza Pesada Em Geral. Embalagem: Frasco Com 500ml. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Ypê - Limpol	FACILITE	CAIXA	357	R$ 47,00	R$ 16.779,00
05	Sabão Em Barra, Neutro, Pacote C/ 05 Unidades Marca Sugerida: Ypê - Bem-Te-Vi	ABSOLUTO	PACOTE	506	R$ 10,55	R$ 5.338,30
VALOR TOTAL					**R$ 74.999,98**	

LOTE 06 – Copa e Cozinha – 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Detergente Líquido – Concentrado, Biodegradável, Em Embalagem Resistente E Transparente. A Embalagem Deve Conter Impresso A Validade, Os Dados Do Produto E Do Fabricante. Com Notificação Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 24 Unidades. Marca Sugerida: Ypê Ou Minuano	MALU	CAIXA	1162	R$ 38,66	R$ 44.922,92
02	Esponja Multiuso, Dupla Face, Em Fibra Sintética, Espuma De Poliuretano. Embalagem: Pacote Com 3 Unidades. Marca Sugerida: Bettanin Ou Condor	BETTANIN	PACOTE	944	R$ 2,32	R$ 2.190,08
03	Fósforo - Pacote Com 10 Caixas/40 Palitos Em Cada Caixa. Excelente Acendimento E Manutenção Da Chama. Marca Sugerida: Paraná Ou Pinheiro	GABOARD	PACOTE	479	R$ 3,21	R$ 1.537,59
04	Lã De Aço - Em Fibras De Aço, Macias, Embalada Em Pacote De 8 Unidades. Marca Sugerida: Dura Brilho Ou Bombril	ASSOLAN	PACOTE	458	R$ 4,00	R$ 1.832,00
05	Polidor De Alumínio – Polidor E Abrilhantador De Alumínio. Indicado Para Uso Em Panelas, Bandejas Ou Outros Utensílios De Cozinha. Embalagem: Frasco Com 500ml. Caixa Com 24 Unidades Marca Sugerida: Facilit Ou Oriental	MALU	CAIXA	222	R$ 51,88	R$ 11.517,36
Valor Total					**R$ 61.999,95**	
Valor Total Global					**R$ 136.999,93**	

Perfazendo o valor total global **R$ 136.999,93 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**

VALIDADE: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BAB5A3E8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 001/2025**,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em 20**/02/2026 à 19/02/2027. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DETENTORA DA ATA: E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.928.022/0001-26.**
PLANILHAS:

LOTE I – CEREAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TT.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	22.500	R$ 3,22	R$72.450,00
2	ALHO TRITURADO, SEM SAL. EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROXO	UND	11.250	R$ 3,00	R$33.750,00
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	UND	2.250	R$ 6,73	R$15.142,50
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	37.500	R$ 4,50	R$168.750,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	QUAKER	UND	750	R$ 3,30	R$ 2.475,00
6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	IN NATURA	KG	7.500	R$ 3,00	R$ 22.500,00
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SERRAMAR	UND	30.000	R$ 4,06	R$121.800,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITA MASSA	PC	22.500	R$ 3,27	R$ 73.575,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 300 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAPRICCHE	PC	18.750	R$ 3,79	R$ 71.062,50
10	BOLACHA CREAM CRACKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MARILAN	PC	18.750	R$ 3,15	R$ 59.062,50
11	CACAU EM PÓ 500G - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	BIOMICA	UND	150	R$ 19,27	R$ 2.890,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	UND	2.250	R$ 5,15	R$ 11.587,50
13	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PLATINA	UND	750	R$ 0,90	R$ 675,00
14	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA	KG	15.000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
15	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) SEM SAL. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SEMPRE VIVA	UND	15.000	R$ 0,80	R$ 12.000,00
16	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	REI DE OURO	UND	7.500	R$ 0,75	R$ 5.625,00
17	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊ 170G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FUGINE	UND.	3.750	R$ 2,68	R$ 10.050,00
18	EXTRATO DE TOMATE A BASE DE TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 300G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	XAVANTE	UND	13.500	R$ 1,37	R$ 18.495,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	15.000	R$ 5,60	R$ 84.000,00
20	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROSA BRANCA	KG	7.500	R$ 3,99	R$ 29.925,00
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	13.500	R$ 5,00	R$ 67.500,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR	CRISTAL	KG	4.500	R$ 6,20	R$ 27.900,00

	CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DR. OCKTER	UND	2.250	R$ 3,31	R$ 7.447,50
24	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	PC	33.750	R$ 1,30	R$ 43.875,00
25	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	BOM COCO	PC	7.500	R$ 3,90	R$ 29.250,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	UND	60.000	R$ 5,90	R$354.000,00
27	MACARRÃO ARGOLA - PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FORTALEZA	UND.	3.750	R$ 2,75	R$ 10.312,50
28	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PARATI	PC	52.500	R$ 1,95	R$102.375,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PILAR	PC	7.500	R$ 3,49	R$ 26.175,00
30	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	PC	7.500	R$ 6,00	R$ 45.000,00
31	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DELICATA	KG	7.500	R$ 2,50	R$ 18.750,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	UND	7.500	R$ 1,64	R$ 12.300,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONCORDIA	PC	6.000	R$ 8,44	R$ 50.640,00
34	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	BD	15.000	R$ 10,00	R$150.000,00
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	7500	R$ 5,80	R$ 43.500,00
36	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	11.250	R$ 9,00	R$101.250,00
37	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	7.500	R$ 5,80	R$ 43.500,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAMIL	UND	600	R$ 3,69	R$ 2.214,00
39	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	POTIGUAR	Kg	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PALMEIRON	UND	4.500	R$ 0,99	R$ 4.455,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 1.999.999,50 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						

LOTE 1 – CEREAIS – COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TT.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	7.500	R$ 3,22	R$ 24.150,00

2	ALHO TRITURADO, SEM SAL. EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROXO	UND	3.750	R$ 3,00	R$ 11.250,00
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	UND	750	R$ 6,73	R$ 5.047,50
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	12.500	R$ 4,50	R$ 56.250,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	QUAKER	UND	250	R$ 3,30	R$ 825,00
6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	IN NATURA	KG	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SERRAM AR	UND	10.000	R$ 4,06	R$ 40.600,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITA MASSA	PC	7.500	R$ 3,27	R$ 24.525,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 300 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAPRICC HE	PC	6.250	R$ 3,79	R$ 23.687,50
10	BOLACHA CREAM CRACKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MARILA N	PC	6.250	R$ 3,15	R$ 19.687,50
11	CACAU EM PÓ 500G - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	BIOMICA	UND	50	R$ 19,27	R$ 963,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	UND	750	R$ 5,15	R$ 3.862,50
13	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PLATINA	UND	250	R$ 0,90	R$ 225,00
14	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA	KG	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
15	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) SEM SAL. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SEMPRE VIVA	UND	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
16	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	REI DE OURO	UND	2.500	R$ 0,75	R$ 1.875,00
17	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊ 170G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FUGINE	UND.	1.250	R$ 2,68	R$ 3.350,00
18	EXTRATO DE TOMATE A BASE DE TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 300G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	XAVANTE	UND	4.500	R$ 1,37	R$ 6.165,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	5.000	R$ 5,60	R$ 28.000,00
20	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROSA BRANCA	KG	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	4.500	R$ 5,00	R$ 22.500,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	1.500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DR. OCKTER	UND	750	R$ 3,31	R$ 2.482,50
24	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	PC	11.250	R$ 1,30	R$ 14.625,00
25	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO,	BOM COCO	PC	2.500	R$ 3,90	R$ 9.750,00

	PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.					
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	UND	20.000	R$ 5,90	R$118.000,00
27	MACARRÃO ARGOLA - PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FORTALEZA	UND.	1.250	R$ 2,75	R$ 3.437,50
28	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PARATI	PC	17.500	R$ 1,95	R$34.125,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PILAR	PC	2.500	R$ 3,49	R$ 8.725,00
30	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	PC	2.500	R$ 6,00	R$15.000,00
31	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DELICATA	KG	2.500	R$ 2,50	R$ 6.250,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	UND	2.500	R$ 1,64	R$ 4.100,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONCORDIA	PC	2.000	R$ 8,44	R$16.880,00
34	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	BD	5.000	R$ 10,00	R$50.000,00
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	2.500	R$ 5,80	R$14.500,00
36	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	3.750	R$ 9,00	R$33.750,00
37	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	2.500	R$ 5,80	R$14.500,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAMIL	UND	200	R$ 3,69	R$ 738,00
39	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	POTIGUAR	Kg	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PALMEIRON	UND	1.500	R$ 0,99	R$1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 666.666,50 (Seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).						

LOTE II - CARNES E FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TT.
41	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	NUTRIAL	60.000	R$ 28,60	R$1.716.000,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTE BOI	30.000	R$ 12,00	R$360.000,00
43	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AVAY	7.500	R$ 32,85	R$ 246.375,00

44	**FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.**	**KG**	**FRIBOI**	**11.250**	**R$ 8,60**	**R$ 96.750,00**
45	**FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.**	**KG**	**MAURICEA**	**37.500**	**R$ 10,15**	**R$ 380.625,00**
46	**PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.**	**KG**	**MAURICEA**	**7.500**	**R$ 17,23**	**R$ 129.225,00**
47	**PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.**	**KG**	**PESCAF**	**15.000**	**R$ 18,80**	**R$ 282.000,00**
48	**SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.**	**KG**	**MAURICEA**	**7.500**	**R$ 7,07**	**R$ 53.025,00**
VALOR TOTAL = R$ 3.264.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais).						

Perfazendo o valor total global **R$ 5.930.666,00 (Cinco milhões novecentos e trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais).**
VALIDADE: 20/02/2026 à 19/02/2027.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9A06CF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.074 DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 10 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**200.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**120.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**200.000,00**
Total		**520.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
1236111092.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**120.000,00**
Total		**520.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CEDF03A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.075 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 637.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 11 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS – IGD/PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**100.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**250.000,00**
824412032.231 – MAMUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	**701000**	**250.000,00**
824412032.231 – MAMUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**37.000,00**
Total		**637.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**250.000,00**
824412032.231 – MAMUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**37.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/FAIF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	**701000**	**50.000,00**
824312021.537 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**50.000,00**
8243122022.2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**660000**	**70.000,00**

660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8243122022.2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**40.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/FAIF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**40.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTROS ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS – IGD/PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**660000**	**100.000,00**
Total		**637.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B72A4BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.076 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 3.901.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E UM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 3.901.000,00 (três milhões novecentos e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 11 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**710.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
61829062.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**11.000,00**
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.400.000,00**
154528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**600.000,00**
45001 – Secretaria Municipal da Mulher		
842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**170.000,00**
842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
Total		**3.901.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOA PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**600.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**500000**	**180.000,00**

33903700 – LO0CAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
51829052.274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
61829051.180 – ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
61829052.272 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.400.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
81224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**110.000,00**
41235032.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
41235031.555 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
81224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
81224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
Total		**3.901.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:18A7C441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.079 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 23 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**1.200.000,00**
Total		**1.200.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**100.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**200.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**200.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**200.000,00**
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 542107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**542107**	**300.000,00**
Total		**1.200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FF3F8D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.431/2017 (LEI DA ESCUTA PROTEGIDA) NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições constantes na Lei de nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida),

DECRETA:

Art. 1º A composição do Comitê Intersetorial para Implementação da Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) no Município de Panelas/PE, de que trata o art. 2º do Decreto nº 17, de 15 de Março de 2024, com alteração pelo Decreto nº 71, de 1º de Dezembro de 2025, passa a ser a seguinte:

Nome	**Representatividade**	**Secretaria/Entidade**
Virginia Emanuelly Marry de Campos Reis	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Edmar Djhenenson da Silva	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Francisco Carlos Otavio Oliveira Andrade	Titular	Secretaria de Educação
Tawane Santana da Silva	Suplente	Secretaria de Educação
Allef Soares Vilar do Nascimento	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Joseane de Andrade	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo
Walkireny Wilka de Oliveira Araújo	Titular	Secretaria de Saúde
Gabriela Suany Silva Rodrigues	Suplente	Secretaria de Saúde
Juciana Marta da Silva	Titular	Serviço de Proteção Social Básica
Adriana Bruna Cordeiro de Mascarenhas	Suplente	Busca Ativa Escolar
Maria das Dores da Silva	Titular	Conselho Tutelar
Maria Marcione Farias da Cruz	Suplente	Conselho Tutelar
Wesley José da Silva	Titular	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Maria Aline da Silva	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Fábio Henrique de Lucena	Titular	Polícia Civil
Patrícia Lidiane de Lima	Suplente	Polícia Civil
Carlos Fernandes da Silva Neto	Titular	Ministério Público de Panelas
Marcos Paulo de Lima Chaves	Suplente	Ministério Público de Panelas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, quarta-feira, 25 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D0E8EF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de MARÇO de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE,no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 49, II, e 60, II, da Lei Municipal nº 923/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Cruz do Capibaribe-PE, que regulamentam a concessão de gratificação de representação aos servidores investidos em cargos comissionados;

R E S O L V E :

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de março de 2026.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
valdênio josé dos santos	assessor especial da administração nivel 03	053.***.***-85	02/03/2026	17/03/2026	2	15	quarta-feira, 18 de março de 2026
Anderson Rodrigo de Vasconcelos Arruda	Auxiliar Administrativo	097.***.***-20	18/03/2026	01/04/2026	2	15	quinta-feira, 2 de abril de 2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A410A183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - SEC. INFRA - SEC. DESENV. - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, pessoas jurídicas de direito público, com sede na de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/001-00, neste ato representadas por seus Secretários Municipais:

• Sr.(a) **Lucas Barbosa Medeiros**, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à na Rua Edvan Gueiros Gomes, CEP: 55373-453, Bairro: Ana Maria Valença n° S/N - Município de São Bento do Una – PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 8.308.924 SDS/PE e CPF nº 102.762.794-33.
• Sr.(a) **Antônio Carlos Oliveira da Silva**, Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sustentabilidade, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Trav. Duque de Caxias Nº 38, Município de São Bento do Una – PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº2550322 SSP/PE e CPF nº 441.012.874-49;

doravante denominados conjuntamente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais regulamentos aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cuja homologação foi devidamente realizada pela autoridade competente no âmbito do processo administrativo correspondente, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

EMPRESA: TOYOLEX VEICULOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº**. 01.537.271/0001-43**, e-mail: pantunes.mesquita@gmail.com sediada na **AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 51150004 - UF: PE**, neste ato representada pelo(a) Procurador, Proprietário ou Sócio(a) Administrador(a) **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, brasileiro(a), **CASADO**, Portadora da Carteira de Identidade nº.
24.625.411-7 SSP/SP, CPF/MF sob o nº **252.390.268-07**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Artur Bernardes, 691 – Apto 92 – Vila Caminho do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 002/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de março de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA PRIMEIRA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar o **município**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA/FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COR PRATA, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV E TORQUE MÍNIMO DE 42,8 KGFM, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES E DIREÇÃO HIDRÁULICA. O VEÍCULO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.325 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.800 MM E ALTURA MÍNIMA DE 1.795 MM, ALÉM DE CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.190 KG, NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**TOYOTA**	**HILUX STANDARD CABINE SIMPLES MT**	**4**	**R$ 260.000,00**	**R$ 1.040.000,00**
VALOR TOTAL R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **002/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA OITAVA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA NONA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 176.134001.9000.9001.122.1501.1.60.4.4.90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE: 94-134001-6000-6001-122-2001-1.214.4.90

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2026** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **002/2026,** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 24/03/2026 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 24 de março de 2026.

Órgão Gerenciador:

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário Municipal De Infraestrutura

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente E Sustentabilidade

Fornecedor Registrado:

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
Representante Legal
Toyolex Veículos S.A

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77991585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2026.

PORTARIA GP Nº 008/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 294/2026 da Secretaria de Administração, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ABRAAO SOUZA DA SILVA	XXX577044XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	XXX933344XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
ALDELANY MARIA SILVA DA COSTA	XXX103374XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ALYSON PEREIRA CAVALCANTE	XXX872164XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ANDSON FREITAS DE MELO	XXX735314XX	COORDENADOR I – DE ELABORAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	ADM	R$ 4.863,00
ANGELITA MIRANDA SILVA MATOS FAGAN	XXX459844XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	XXX170094XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
CAIO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	XXX499304XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
CARLOS DE SOUZA RAMOS	XXX785824XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
DRIELLY NAYARA LINS DE FREITAS	XXX604204XX	COORDENADOR I – RECURSOS HOMANOS	RH	R$ 4.863,00
EDNALDO DA SILVA	XXX421274XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
EMMELY MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	XXX604264XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
ERIVALDO DE MORAES CINTRA	XXX222754XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
FABIO BEZERRA DA SILVA	XXX807184XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA	XXX407054XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GABRIELA SIMOES PEREIRA	XXX732954XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GILDO DE SOUZA LIMA	XXX629944XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
GISELLE CAUANNE SILVA NASCIMENTO	XXX294674XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
GLEIDSON NEVES GUIMARAES	XXX861504XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
GUILHERME CADETE DE LIMA	XXX368494XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
IRENE OLIVEIRA CALADO	XXX451204XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ACIOLE SOARES	XXX406284XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX139974XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	XXX209474XX	COORDENADOR II – CONVENIOS	ADM	R$ 3.242,00
JOSE DAVI DE OLIVEIRA CINTRA	XXX551694XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
JOSE ERALDO DA SILVA	XXX626818XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS	XXX322924XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	XXX322954XX	COORDENADOR I – DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ADM	R$ 4.863,00
JOSUE ASAPH DA SILVA OLIVEIRA	XXX975444XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
KATIA SIMONE FERREIRA DE ANDRADE	XXX80674XXX	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.621,00
LAURA OLIVEIRA DE AZEVEDO	XXX340174XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LAYANNE JASSE DA SILVA	XXX772514XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LEONARDO COSTA DA SILVA	XXX199638XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
LEONARDO FUSCO RIEGERT	XXX740206XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
LEONARDO JOSE DA SILVEIRA	XXX574164XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LUCIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	XXX074564XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
LUIS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	XXX885414XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
MARCIA FERREIRA DE LIRA	XXX778154XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
MARCIO COSTA FERREIRA	XXX863438XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
MARCOS JOSE SOBREIRA DE LIMA	XXX794064XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
MARIA DE LOURDES SARAIVA	XXX296784XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
MARIA SERAFIM BEZERRA	XXX785354XX	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.621,00
NELSON JOSE BRAGA JUNIOR	XXX430184XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
NILMSON FARIAS DE OLIVEIRA	XXX733314XX	COORDENADOR I – DE COMUNICAÇÃO	ADM	R$ 4.863,00
PAULO HENRIQUE FRAGOSO VILELA	XXX83374XXX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
RAMON ROCHA DE MORAES	XXX920534XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RANILSON GALINDO	XXX276054XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RILDO LIMA DA SILVA	XXX084834XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ROBERLANDIO DA SILVA	XXX711344XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
ROBERLANDO SOUZA DA SILVA	XXX557244XX	COVEIRO	ADM	R$ 1.621,00
RONILSON APARECIDO DA SILVA	XXX841684XX	VIGIA	ADM	R$ 1.621,00
RUDIELLES ABREU DA SILVA	XXX967604XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00

SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA	XXX953904XX	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.621,00
SILAS EMANOEL SOUZA XAVIER CORREIA	XXX364234XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS	XXX288626XX	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
VALERIA DE SOUSA LEITE	XXX107504XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00
WILLIAN MARTINS DE SOUZA	XXX095054XX	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0FA3ECAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
4º CONVOCAÇAO DE ITENS REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Caetano, por meio do seu Pregoeiro, considerando o distrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCA** as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos itens abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo **quarto** classificado, inclusive quanto ao preço proposto.
O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Lote	Classificação	ITEM/EMPRESA	Valor Unit
35		**SARDINHA EM CONSERVA** – em óleo, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 3,96**
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	8	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	14	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	ART LIMP LTDA	
	16	PAULO CESAR DA SILVA	
	17	S B ALIMENTOS LDTA	
	18	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	19	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
39		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA PRINCIPAL)** – Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 25,18**
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
40		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA RESERVADA) –** Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 25,19**
	3	PAULO CESAR DA SILVA	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	

Lote	Classificação	ITEM/EMPRESA	Valor Unit
41		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 11,99**
	4	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	8	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	PAULO CESAR DA SILVA	
	11	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	12	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	C M SILVA LTDA	
	14	E P ALIMENTOS LTDA	
	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
42		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 11,47**
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	S B ALIMENTOS LDTA	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	E P ALIMENTOS LTDA	
	14	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
43		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA PRINCIPAL)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 33,99**
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	C M SILVA LTDA	
	16	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	17	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
44		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 33,99**
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	C M SILVA LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
45		**FÍGADO BOVINO** - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 12,15**
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	C M SILVA LTDA	
	10	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
53		**PEIXE EM POSTA** - Peixe do tipo CORVINA em posta congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	**R$ 21,70**

		Embalados em pacotes de 1kg	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	PAULO CESAR DA SILVA	
	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:ADDC9F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026

AUXILIAR DE CRECHE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD	CPF
EIDY CARLA CORDEIRO DE LIMA	100,0	1ª	NÃO	098.***.974-**
KARLA DANIELLE MARINHO SOBRINHO	100,0	2ª	NÃO	098.***.874-**
MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	100,0	3ª	NÃO	109.***.394-**
EDJANE ONORATO DA SILVA	90,0	4ª	NÃO	039.***.154-**
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	60,0	5ª	NÃO	065.***.954-**
VALDÊNIA ANDRÉA SOARES	45,0	6ª	NÃO	920.***.744-**
JENNIFER THAWANNY SILVA DE OLIVEIRA	40,0	7ª	NÃO	072.***.334-**
ANDRESSA CARINA LIMA DA SILVA	30,0	8ª	NÃO	318.***.608-**
ROBERTA DE MELO MENDES REGO	30,0	9ª	NÃO	068.***.004-**
JACKSUENE ALVES DA CONCEIÇÃO	30,0	10ª	NÃO	087.***.634-**
ANA KALINE CABRAL DA SILVA	30,0	11ª	NÃO	703.***.804-**
ISTEFANY ROSÁRIO PESSOA DA COSTA	30,0	12ª	NÃO	108.***.494-**
JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	30,0	13ª	NÃO	142.***.664-**
CINTIA GABRIELA ROCHA MATIAS	30,0	14ª	NÃO	140.***.194-**
MAYARA NASCIMENTO DA SILVA	30,0	15ª	NÃO	140.***.704-**
RUTE CHAGAS DA SILVA BEZERRA	30,0	16ª	NÃO	141.***.214-**
ADRIANA MARIA DOMINGOS	30,0	17ª	NÃO	880.***.384-**
MARIA DA PAZ DA SILVA	25,0	18ª	NÃO	082.***.054-**
VERÔNICA SANTOS DA SILVA	25,0	19ª	NÃO	141.***.414-**
ALDICÉIA BRASIL DA SILVA	20,0	20ª	NÃO	044.***.134-**
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	20,0	21ª	NÃO	073.***.084-**
JUCYELLY GALDINO DA SILVA	20,0	22ª	NÃO	492.***.448-**
ROSILENE SILVA DE ARAÚJO	20,0	23ª	NÃO	024.***.624-**
DANIELE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	20,0	24ª	NÃO	134.***.524-**
MARIANA EMISRAELE DE SOUZA MORATO	20,0	25ª	NÃO	131.***.984-**
DEBORA CAROLINE ILVA DO RÊGO	20,0	26ª	NÃO	141.***.504-**
ADRIELLY CAMPOS DE ARRUDA	20,0	27ª	NÃO	145.***.804-**
MARIA MYRELA MOURA DO NASCIMENTO	20,0	28ª	NÃO	138.***.884-**

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior idade;
III- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
HIALLY MARIA BARBOSA DA SILVA	3.4.9/3.4.13	NÃO
MARIA DANIELE CARDÔSO SOARES	3.4.9/3.4.13	NÃO
CLAUDINETE MARIA DE LIMA	3.4.13	NÃO
SEVERINA LIMA DA SILVA	3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.5/3.4.13/3.4.14	NÃO
ANA CAROLINA DE SANTANA AVELINO	3.4.2/3.4.13/3.4.14	SIM
DAIANE CORDEIRO DA SILVA MORAIS	3.4.3/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14/	NÃO
SELMA BRITO DE LIMA	3.4.13	NÃO
ELIZABETH MARIA COSTA DOS SANTOS	3.4.9/3.4.13/3.4.14	NÃO
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	3.4.9/3.4.11/3.4.13/3.4.14	NÃO
MARIVÂNIA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO	3.4.13	NÃO
POLIANA MARIA DA SILVA	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13	NÃO
GRAZIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	3.4.9	NÃO
JACKSON DA SILVA SARINHO	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.12/3.4.13	NÃO
LIVIA MARIA CARNEIRO RODRIGUES	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
MARÍLLYA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS	3.4.5/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
MARIA FABIANA DO NASCIMENTO BATISTA	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
ELIANA DE MOURA FERREIRA	3.4.9/3.4.13	NÃO

DJHENNIFFER RANYELLE SANTOS	3.4.13/3.4.14	NÃO
DRIELLY DE PAULA TELES LACERDA	3.4.13	NÃO
MARIA KAROLINA BARBOSA DA SILVA	3.4.9/3.4.13	NÃO
ALMIR CÍCERO DE OLIVEIRA FREITAS	3.4.12/3.4.13	NÃO
MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	3.4.9/3.4.13	NÃO
VITÓRIA JAMILE ARRUDA DE FREITAS	3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.8/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	SIM
EDNA ARRUDA DE FREITAS BARBOSA	3.4.2/3.4.4/3.4.6/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
ANTONIA YASMIM MOURA DA SILVEIRA	3.4.2/3.4.10/3.4.12/3.4.13	NÃO
EMILAINE ARRUDA DA SILVA	3.4.13	NÃO
ANDRÉ ANDRADE CASEMIRO DA SILVA	3.4.13	NÃO
LUCIELE EDUARDA DE SOUZA SANTOS	3.4.5/3.4.6/3.4.9/3.4.13	NÃO
LAIANE VITÓRIA XAVIER DE LIMA	3.4.10/3.4.13	NÃO
STEPHANE GOMES PEREIRA	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13	NÃO
RISONEIDE BEZERRA DA SILVA	3.4.4/3.4.7/3.4.9/3.4.13	NÃO
NAYARA DE MOURA BARBOSA	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.13	NÃO
MARIA LEONOR MIRANDA ROCHA	3.4.7/3.4.13/3.4.14	NÃO
EDIMILSON CUNHA DE OLIVEIRA	3.4.9/3.4.14	NÃO
MARIA VITÓRIA BARBOSA	3.4.7/3.4.13	NÃO
JACIARA DA SILVA SANTANA FREITAS	3.4.9/3.4.13/3.4.14	NÃO
FABIANA FIRMINO ARAUJO DA COSTA SILVA	3.4.1/3.4.2/3.4.7/3.4.13	NÃO
ANDREZA LIMA DA SILVA	3.4.9/3.4.13	NÃO
LUANA DE LIMA GOES	3.4.9/3.4.13	NÃO
MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	3.4.9/3.4.10/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
THIFFANY MIRELLY SILVA DOS SANTOS	3.4.2/3.4.7/3.4.13/3.4.14	NÃO
JOSE EDUARDO LOPES DAS CHAGAS SANTOS	3.4.5/3.4.7/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.13	NÃO
ALINE CRISTIANE CORREIA	3.4.9/3.4.13	NÃO
ANYELLE DE SANTANA PEREIRA	3.4.2/3.4.4/3.4.7/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
LUANA CAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	3.4.2/3.4.9/	NÃO
LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	3.4.2/3.4.9/3.4.13/3.4.16	NÃO
MARIA CARMELIA DA SILVA LIMA	3.4.9/3.4.13	NÃO
CIBELE SILVA DE LIMA	3.4.9/3.4.13	NÃO
TALINE MARQUES ARRUDA	3.4.7/3.4.13/3.4.14	NÃO
EMANUELI VITÓRIA DE SOUSA SILVA	3.4.9/3.4.13/3.4.14	NÃO
VIVIAN POLIANE DOS SANTOS	3.4.9/3.4.10/3.4.13/3.4.14	NÃO
MARIA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	3.4.9/3.4.14	NÃO
JAQUELINE DO CANTO E SILVA	3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13	NÃO
ANDREIA LIMA DA SILVA	3.4.9/3.4.13	NÃO
SANDREYA DE CASSIA ALVES HENRIQUE	3.4.10	NÃO
RAYANE SANTOS DA SILVA	3.4.13	NÃO
MARIA EDUARDA ARRUDA DA SILVA	3.4.9 / 3.4.11 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
VALÉRIA MARIA BARBOSA	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.13	NÃO
SILVÂNIA MARIA SILVA DE ARRUDA	3.4.13	NÃO
VYTOR GABRIEL MOURA DOS SANTOS	3.4.2 / 3.4.12 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
ALCIONE MONIQUE CABRAL DA SILVA	3.4.2 / 3.4.5 / 3.4.6 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
INGRID ROBERTA SILVA DOS SANTOS	3.4.10 / 3.4.13	NÃO
MARIA FERNANDA SILVA DE LIMA	3.4.9 / 3.4.13	NÃO
DANIELA BARBOSA CABRAL DE MELO	3.4.9 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
MARIA LETYCIA AZEVEDO DA SILVA	3.4.9 / 3.4.13	NÃO
NIVEA MARIA DA SILVA	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.13	NÃO
ROSELINE DE ANDRADE SILVA FRANÇA	3.4.2 / 3.4.3 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.12 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
SIMONY DE LIMA E SILVA	3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.13	NÃO
DJAILMA MARIA DA SILVA LIMA	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.13	NÃO
AMANDA BEATRIZ DA SILVA CABRAL	3.4.2 / 3.4.4 / 3.4.9 / 3.4.13	NÃO
EMILLY VITÓRIA DE AGUIAR LIMA	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.12 / 3.4.13 / 3.4.14 /	NÃO
BRUNA MOURA DA SILVA RAMOS	3.4.9 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
VANESSA SILVA DA COSTA	3.4.9 / 3.4.11 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
ANA CLARA FERREIRA DE ANDRADE	3.4.9 / 3.4.13	NÃO
JOSIANE RAMOS GUIMARÃES	3.4.2 / 3.4.6 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
PRISCILA LIBERATO DE MOURA CORRÊA	3.4.9 / 3.4.11 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
REYNALDO DE MOURA RIBEIRO	3.4.2	NÃO
LINDACI DE SOUSA ALVES AGUIAR	3.4.9 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
SUELLEN FÉLIX MACIEL	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.13	NÃO
THAÍS BRUNA DO NASCIMENTO SILVA	3.4.2 / 3.4.4 / 3.4.6 / 3.4.9 / 3.4.10 / 3.4.11 / 3.4.12 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
LINDINALVA DA SILVA CORDEIRO	3.4.2 / 3.4.9 / 3.4.13	NÃO
SÍLVIA BARBOSA DA ROCHA	3.4.2 / 3.4.10 / 3.4.13	NÃO
KAIKE KYELDER DA SILVA BARBOSA.	3.4.2 / 3.4.3 / 3.4.9 / 3.4.12 / 3.4.13 / 3.4.14	NÃO
JOSILENE SOUZA SILVA DOS SANTOS	3.4.2 / 3.4.13	NÃO

Surubim, em 25 de março de 2026.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELÚZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:B7D96448